

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 18/00182721**

AUTUADO: **29/03/2018** PROTOCOLO: **10208/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Ilhota**

RESPONSÁVEL: **Érico de Oliveira**

INTERESSADO: **Diretoria de Controle de Municípios - DMU, Francisco Domingos, Jaci Tres, Janete Custodio, Juarez Antonio da Cunha, Prefeitura Municipal de Ilhota**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **REAPRECIÇÃO da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: ILHOTA
Data recebimento das informações: 29 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	Assinado	29/03/2018	291.364.239-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	09/03/2018	291.364.239-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	09/03/2018	291.364.239-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	29/03/2018	351.700.189-91	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Justificado	09/03/2018	291.364.239-04
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	09/03/2018	291.364.239-04
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	09/03/2018	291.364.239-04

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	09/03/2018	291.364.239-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	09/03/2018	291.364.239-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	02/03/2018	351.700.189-91	Assinado	02/03/2018	291.364.239-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	02/03/2018	351.700.189-91	Assinado	02/03/2018	291.364.239-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	05/03/2018	007.228.379-33	Assinado	05/03/2018	167.969.509-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	05/03/2018	007.228.379-33	Assinado	05/03/2018	167.969.509-68

Florianópolis, 29 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ERICO DE OLIVEIRA JACI TRES
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	40.320.153,64	Despesas Correntes	36.956.508,28
Receita Tributária	3.713.646,01	Pessoal e Encargos Sociais	19.801.319,80
Receita de Contribuições	1.874.910,53	Juros e Encargos da Dívida	19.189,97
Receita Patrimonial	1.270.303,96	Outras despesas correntes	17.135.998,51
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.675.649,10
Receita de Serviços	1.336.748,20		
Transferências Correntes	31.232.328,90		
Outras Receitas Correntes	892.216,04		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.726.765,10		
Déficit		Superávit	3.414.761,36
Total	42.046.918,74	Total	42.046.918,74
Receitas de Capital	625.307,25	Despesas de Capital	6.367.344,45
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	162.750,00	Investimentos	6.243.188,90
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	367.727,88	Amortização da Dívida	124.155,55
Outras Receitas de Capital	94.829,37		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	5.742.037,20	Superávit	
Total	6.367.344,45	Total	6.367.344,45
	RESUMO		
Receitas Correntes	40.320.153,64	Despesas Correntes	36.956.508,28
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.726.765,10	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.675.649,10
Receita de Capital	625.307,25	Despesas de Capital	6.367.344,45
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	42.672.225,99	Subtotal	44.999.501,83
Déficit	2.327.275,84	Superávit	
TOTAL	44.999.501,83	TOTAL	44.999.501,83

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			48.167.397,07
1000000	Receitas Correntes			45.815.324,72
11000000	Receita Tributária		3.842.299,37	
11100000	Impostos		2.959.019,65	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.347.121,89		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	718.934,50		
	Recursos Ordinários	431.288,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179.854,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	107.791,16		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	49.386,83		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	49.386,83		
	Recursos Ordinários	27.162,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.816,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.408,02		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	578.800,56		
	Recursos Ordinários	347.280,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144.700,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86.820,03		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.611.897,76		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.611.897,76		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.611.897,76		
	Recursos Ordinários	924.946,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	445.056,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	241.894,24		
11200000	Taxas		883.279,72	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	196.703,04		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	73.835,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.835,66		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	117.668,06		
	Recursos Ordinários	117.668,06		
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	5.199,32		
	Recursos Ordinários	5.199,32		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	686.576,68		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	629.414,99		
	Recursos Ordinários	629.414,99		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	57.161,69		
	Recursos Ordinários	57.161,69		
12000000	Receitas de Contribuições		1.874.910,53	
12100000	Contribuições Sociais		930.809,13	
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	930.809,13		
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	930.809,13		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	930.809,13		
12200000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		944.101,40	
12209900	Outras Contribuições Econômicas	944.101,40		

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12209901	Outras Contribuições Econômicas – Principal	944.101,40		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	944.101,40		
13000000	Receita Patrimonial		2.591.633,56	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		2.421.631,56	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	480.249,25		
	Recursos Ordinários	153.287,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	259,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.790,90		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.085,92		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.997,24		
	Convênio de Trânsito - Civil	8.979,76		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.402,57		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	42.080,66		
	Transferências de Convênios – União/Educação	12.234,32		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.699,70		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.880,04		
	Salário-Educação	40.700,48		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.104,69		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	93.050,60		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.579,69		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	355,76		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.286,45		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	23.883,04		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.321,86		
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.941.382,31		
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.941.382,31		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.941.382,31		
13600000	Receita da Cessão de Direitos		170.002,00	
13610000	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	170.002,00		
13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	170.002,00		
	Recursos Ordinários	170.002,00		
16000000	Receita de Serviços		1.336.748,20	
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	1.336.748,20		
	Recursos Ordinários	1.336.748,20		
17000000	Transferências Correntes		35.277.062,93	
17200000	Transferências Intergovernamentais		34.815.403,85	
17210000	Transferências da União	15.814.096,16		
17210100	Participação na Receita da União	11.667.451,12		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.638.957,85		
	Recursos Ordinários	6.002.336,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.054.721,10		

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.581.900,66		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	960.937,11		
	Recursos Ordinários	960.937,11		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	67.556,16		
	Recursos Ordinários	37.275,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.147,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.132,64		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.305,84		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	28.724,36		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	28.724,36		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	123.581,48		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	123.581,48		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.397.766,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	277.560,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.120.206,93		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.323,67		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	96.112,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	155.211,67		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.294.734,56		
17213501	Transferências do Salário-Educação	905.794,66		
	Salário-Educação	905.794,66		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	279.036,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	279.036,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	109.393,90		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	109.393,90		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	510,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	510,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	29.125,68		
	Recursos Ordinários	16.383,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.410,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.332,44		
17219900	Outras Transferências da União	21.388,36		
	Recursos Ordinários	21.109,48		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	278,88		
17220000	Transferências dos Estados	9.978.341,07		
17220100	Participação na Receita dos Estados	9.487.586,82		
17220101	Cota-Parte do ICMS	8.241.422,78		
	Recursos Ordinários	4.621.642,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.395.576,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.224.203,98		

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	1.126.798,53		
	Recursos Ordinários	631.992,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	326.634,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	168.172,20		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	119.365,51		
	Recursos Ordinários	67.263,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.214,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.887,35		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	167.076,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	61.476,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	21.120,00		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	84.480,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	323.678,25		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	297.974,72		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	25.703,53		
17240000	Transferências Multigovernamentais	9.022.966,62		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.022.966,62		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.413.779,91		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.609.186,71		
17600000	Transferências de Convênios		461.659,08	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	143.444,81		
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	143.444,81		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	143.444,81		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	163.714,27		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	163.714,27		
	Recursos Ordinários	99.716,43		
	Convênio de Trânsito - Militar	22.399,10		
	Convênio de Trânsito - Civil	19.257,29		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	22.341,45		
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	154.500,00		
17630100	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.500,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	154.500,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		892.670,13	
19100000	Multas e Juros de Mora		427.706,20	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	315.106,01		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.844,67		
	Recursos Ordinários	2.291,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	966,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	586,94		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.604,91		
	Recursos Ordinários	963,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	402,31		

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	239,54		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	309.656,43		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	309.656,43		
	Recursos Ordinários	309.656,43		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	112.600,19		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	52.285,48		
	Recursos Ordinários	5.485,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.799,95		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.542,36		
	Recursos Ordinários	20.201,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	119,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.221,63		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	28.772,35		
	Recursos Ordinários	28.772,35		
19200000	Indenizações e Restituições		4.036,56	
19220000	Restituições	4.036,56		
19229900	Outras Restituições	4.036,56		
	Recursos Ordinários	4.036,56		
19300000	Receita da Dívida Ativa		449.813,84	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	449.813,84		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.733,12		
	Recursos Ordinários	112.640,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.945,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.147,01		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.287,34		
	Recursos Ordinários	16.453,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.855,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.979,04		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	234.793,38		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	234.793,38		
	Recursos Ordinários	234.793,38		
19900000	Receitas Diversas		11.113,53	
19900200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.602,21		
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	7.602,21		
	Recursos Ordinários	7.602,21		
19909900	Outras Receitas	3.511,32		
19909901	Outras Receitas - Primárias	3.511,32		
	Recursos Ordinários	3.511,32		
20000000	Receitas de Capital			625.307,25
22000000	Alienação de Bens		162.750,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		162.750,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	162.750,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	162.750,00		

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24000000	Transferências de Capital		367.727,88	
24700000	Transferências de Convênios		367.727,88	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	367.727,88		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	230.210,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	230.210,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	137.517,88		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	137.517,88		
25000000	Outras Receitas de Capital		94.829,37	
25900000	Outras Receitas		94.829,37	
	Transferências de Convênios – União/Educação		94.829,37	
70000000	Receitas Correntes			1.726.765,10
72000000	Receitas de Contribuições		1.726.765,10	
72100000	Contribuições Sociais		1.726.765,10	
72102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.726.765,10		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.686.765,10		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.686.765,10		
72102913	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	40.000,00		
	Recursos Ordinários	40.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			5.495.171,08
10000000	Receitas Correntes			5.495.171,08
11000000	Receita Tributária		128.653,36	
11100000	Impostos		104.498,63	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	104.491,92		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	104.491,92		
	Recursos Ordinários	66.445,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.440,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.606,13		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	6,71		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6,71		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6,71		
11200000	Taxas		24.154,73	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	24.154,73		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	24.154,73		
	Recursos Ordinários	24.154,73		
13000000	Receita Patrimonial		1.321.329,60	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.321.329,60	
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.321.329,60		
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.321.329,60		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.321.329,60		
17000000	Transferências Correntes		4.044.734,03	
17200000	Transferências Intergovernamentais		4.044.734,03	
17210000	Transferências da União	2.147.167,34		

Município de ILHOTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210100	Participação na Receita da União	2.141.299,58		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.127.791,25		
	Recursos Ordinários	1.200.467,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	610.944,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	316.380,09		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.508,33		
	Recursos Ordinários	7.455,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.026,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.026,55		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	42,72		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	42,72		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	42,72		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.825,04		
	Recursos Ordinários	3.276,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.682,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	866,45		
17220000	Transferências dos Estados	1.897.566,69		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.897.566,69		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.648.283,49		
	Recursos Ordinários	926.810,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	476.369,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	245.103,28		
17220102	Cota-Parte do IPVA	225.410,23		
	Recursos Ordinários	126.441,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.315,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.653,10		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.872,97		
	Recursos Ordinários	13.452,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.842,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.577,45		
19000000	Outras Receitas Correntes		454,09	
19100000	Multas e Juros de Mora		454,09	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	400,80		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	155,34		
	Recursos Ordinários	93,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22,22		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23,00		
	Recursos Ordinários	13,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,43		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	222,46		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	222,46		

Município de ILHOTA

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	222,46		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	53,29		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	29,64		
	Recursos Ordinários	20,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9,54		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9,38		
	Recursos Ordinários	7,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,83		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	14,27		
	Recursos Ordinários	14,27		
	TOTAL GERAL			42.672.225,99

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.167.509,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.026.829,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		983.163,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	844.076,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	139.086,65		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		43.665,60	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	43.665,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			140.680,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		140.680,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.621,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	62.296,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.712,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.050,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.840,19
4.4.00.00	Investimentos			17.840,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.840,19	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.840,19		
	Total Unidade Orçamentária			1.185.349,33

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			672.383,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			541.011,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		529.747,29	
3.1.90.03	Pensões	36.543,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.748,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	401.054,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.401,82		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		11.264,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	11.264,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			131.371,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		131.371,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.142,72		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.480,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.382,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.366,34		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	40.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.250,50
4.4.00.00	Investimentos			5.250,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.250,50	

Município de ILHOTA
Competência: 2017

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.250,50		
	Total Unidade Orçamentária			677.633,65

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.983.983,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			810.886,12
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.000,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		729.859,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	608.531,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.327,75		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		79.026,64	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	79.026,64		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			9.612,24
3.2.90.00	Aplicações Diretas		9.612,24	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	9.612,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.163.484,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		250.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	250.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.000,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.901.304,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.418,88		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.317,59		
3.3.90.30	Material de Consumo	125.157,47		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.250,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.401,33		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	142.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.976,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.140.634,71		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	150.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	233.023,51		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	672.815,45		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	365.194,08		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.315,10		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		9.180,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.180,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			400.551,06
4.4.00.00	Investimentos			384.940,91
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		100,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		384.840,91	
4.4.90.51	Obras e Instalações	342.114,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.726,36		

Município de ILHOTA

Competência: 2017

4.6.00.00	Amortização da Dívida			15.610,15
4.6.90.00	Aplicações Diretas		15.610,15	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.610,15		
	Total Unidade Orçamentária			5.384.534,31

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.310.596,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			765.558,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		678.376,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	673.440,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.935,97		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		87.182,38	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	87.182,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			545.037,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		545.037,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	289,69		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.937,01		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.622,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	517.401,62		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	12.970,23		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.816,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.088,00
4.4.00.00	Investimentos			1.088,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.088,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.088,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.311.684,46

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.112.660,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			863.344,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		783.363,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	774.259,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.104,02		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		79.981,03	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	79.981,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.249.316,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.249.316,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	301,28		
3.3.90.30	Material de Consumo	926.924,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.748,00		

Município de ILHOTA

Competência: 2017

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.310.731,41	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.476,25	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	52,20	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	82,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.844.064,67
4.4.00.00	Investimentos		1.844.064,67
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.844.064,67
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.075.876,70	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	721.461,66	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	46.726,31	
	Total Unidade Orçamentária		4.956.724,88

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.785.359,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			600.681,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		521.805,81	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	450.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.805,81		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		78.875,35	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	78.875,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.184.678,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.184.678,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.066,93		
3.3.90.30	Material de Consumo	551.992,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.628.939,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.141,42		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	360,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			726.758,36
4.4.00.00	Investimentos			726.758,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas		726.758,36	
4.4.90.51	Obras e Instalações	304.034,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	422.724,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.512.117,63

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			485.108,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			320.370,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		305.370,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	280.760,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.609,64		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ		15.000,00	

Município de ILHOTA
Competência: 2017

3.1.91.00	dos Orç Fiscal e da Seg. Social		15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		164.737,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		164.737,88
3.3.90.14	Diárias Civil	1.782,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	106.936,61	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	850,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.169,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.761,80
4.4.00.00	Investimentos		3.761,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.761,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.761,80	
	Total Unidade Orçamentária		488.870,09

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			245.586,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			161.455,88
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.000,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		150.455,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	121.004,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.451,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.130,90
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		29.000,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.130,90	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.470,71		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.393,03		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.071,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.308,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	874,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.012,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.407,90
4.4.00.00	Investimentos			3.407,90
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.000,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.407,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.407,90		
	Total Unidade Orçamentária			248.994,68

Unidade Orçamentária: 10002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			117.322,48

Município de ILHOTA

Competência: 2017

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		117.322,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas	117.322,48	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.922,48	
3.3.90.43	Subvenções Sociais	88.500,00	
	Total Unidade Orçamentária		117.322,48

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Educação de Ilhota

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.814.328,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.260.423,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.307.067,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.485.085,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	821.982,07		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		953.356,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	953.356,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			9.577,73
3.2.90.00	Aplicações Diretas		9.577,73	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.577,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.544.327,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		91.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	91.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.453.327,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.543,19		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	70.257,94		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.710.184,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.919,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	32.975,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.018.206,16		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	579.021,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.448,38		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	520,79		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.750.821,36
4.4.00.00	Investimentos			2.642.275,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.642.275,96	
4.4.90.51	Obras e Instalações	569.574,06		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.065.730,77		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	6.971,13		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			108.545,40
4.6.90.00	Aplicações Diretas		108.545,40	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	108.545,40		
	Total Unidade Orçamentária			16.565.149,73

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ilhota

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.021.676,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.262.495,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.800,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	16.800,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.006.622,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.696.590,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	310.032,33		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		239.072,87	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	239.072,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.759.181,12
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		140.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	140.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.491.881,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.860,89		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.824,57		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.206.981,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	129.294,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	954.360,38		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	149.185,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.013,04		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.338,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.023,34		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		121.300,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	121.300,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			446.329,77
4.4.00.00	Investimentos			446.329,77
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		500,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		445.829,77	
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.458,18		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	408.371,59		
	Total Unidade Orçamentária			6.468.006,74

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.520.361,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			680.926,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		610.389,98	

Município de ILHOTA
Competência: 2017

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	566.337,24	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.052,74	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		70.536,55
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.536,55	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		839.434,47
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		580.936,53
3.3.50.43	Subvenções Sociais	580.936,53	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		258.497,94
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.004,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.219,84	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	825,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.447,19	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.452,84	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	40.034,22	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.403,09	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	34.895,79	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.715,22	
4.0.00.00	Despesas de Capital		598,00
4.4.00.00	Investimentos		598,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		598,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	598,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.520.959,00

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente de Ilhota

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			38.669,02
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			38.669,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		38.669,02	
3.3.90.14	Diárias Civil	72,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	478,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.118,00		
	Total Unidade Orçamentária			38.669,02

Unidade Gestora: (Executivo) Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.091.316,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.992.262,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.992.262,25	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.352.375,52		
3.1.90.03	Pensões	367.968,63		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	271.918,10		

Município de ILHOTA

Competência: 2017

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		99.054,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.054,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.412,12	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.642,48	
	Total Unidade Orçamentária		2.091.316,85

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			121.069,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			102.715,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		102.715,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	88.030,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.685,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.354,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.354,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	39,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.039,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	274,78		
	Total Unidade Orçamentária			121.069,61

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Cultura José Izidro Vieira - FMC

Unidade Orçamentária: 19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.231,80
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26.231,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.231,80	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.031,80		
	Total Unidade Orçamentária			26.231,80

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Municipal de Esportes de Ilhota

Unidade Orçamentária: 20001 - FUNDACAO DE ESPORTES DE ILHOTA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			66.284,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			39.158,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		35.765,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	31.750,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.014,85		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		3.392,36	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.392,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.126,83

Município de ILHOTA

Competência: 2017

3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.126,83
3.3.90.30	Material de Consumo	5.877,17	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.637,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.498,70	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.113,96	
4.0.00.00	Despesas de Capital		166.872,84
4.4.00.00	Investimentos		166.872,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		166.872,84
4.4.90.51	Obras e Instalações	146.162,84	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.710,00	
	Total Unidade Orçamentária		233.157,77

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 22001 - DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.781,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.725,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.725,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.725,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			55,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	55,90		
	Total Unidade Orçamentária			12.781,07

Unidade Orçamentária: 26001 - DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			38.928,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.125,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.829,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.829,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		14.296,32	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	14.296,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.803,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.803,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	210,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.592,37		
	Total Unidade Orçamentária			38.928,73

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			44.999.501,83

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			38.632.157,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.476.968,90
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		29.800,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	29.800,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		19.771.519,80	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.352.375,52		
3.1.90.03	Pensões	404.511,63		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.748,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	271.918,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	16.055.476,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.683.490,08		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.675.649,10	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.675.649,10		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			19.189,97
3.2.90.00	Aplicações Diretas		19.189,97	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.577,73		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	9.612,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.135.998,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.061.936,53	
3.3.50.41	Contribuições	250.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	811.936,53		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.000,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.905.581,98	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.004,49		
3.3.90.14	Diárias Civil	85.419,62		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	85.225,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.745.229,25		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.071,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.250,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	32.492,10		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	150.700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	343.349,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.045.018,65		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	88.500,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	954.215,97		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	240.454,32		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	709.286,26		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	366.614,58		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.750,87		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		130.480,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	130.480,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.367.344,45
4.4.00.00	Investimentos			6.243.188,90

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.600,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.240.588,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.475.220,69		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.711.670,77		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	53.697,44		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			124.155,55
4.6.90.00	Aplicações Diretas		124.155,55	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	124.155,55		
	Total Geral			44.999.501,83



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
2	Judiciária	0,00	0,00
2.061	Ação Judiciária	0,00	0,00
02.061.0003	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00
02.061.0003.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Juridica	0,00	0,00
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00
04.122.0002.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.	0,00	0,00
4.124	Controle Interno	0,00	0,00
04.124.0004	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00
04.124.0004.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	342.114,00
4.122	Administração Geral	0,00	342.114,00
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
04.122.0006.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	0,00	0,00
04.122.0006.02.000022	Consortio de Informatica na Gestao Publica Municipal - CIGA	0,00	0,00
04.122.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	342.114,00
04.122.0030.01.000033	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	342.114,00
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00
04.122.xxxx.02.000084	TRANSPORTE DOS UNIVERSITARIOS.	0,00	0,00



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

17	Saneamento	0,00	0,00	1.714.279,29	1.714.279,29
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.714.279,29	1.714.279,29
17.452.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.714.279,29	1.714.279,29
17.452.0006.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	0,00	0,00	1.714.279,29	1.714.279,29
28	Encargos Especiais	1.281.232,36	0,00	0,00	1.281.232,36
28.843	Serviço da Dívida Interna	25.222,39	0,00	0,00	25.222,39
28.843.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.222,39	0,00	0,00	25.222,39
28.843.0006.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	25.222,39	0,00	0,00	25.222,39
28.846	Outros Encargos Especiais	1.256.009,97	0,00	0,00	1.256.009,97
28.846.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.036.097,95	0,00	0,00	1.036.097,95
28.846.0006.09.000003	Precatorios Judiciais	1.036.097,95	0,00	0,00	1.036.097,95
28.846.0022	RESERVA DE CONTINGENCIA DO ILHOTAPREV	219.912,02	0,00	0,00	219.912,02
28.846.0022.09.000002	Contribuicao ao Pasep	219.912,02	0,00	0,00	219.912,02
Total da Unidade Orçamentária		1.281.232,36	342.114,55	3.761.187,40	5.384.534,31

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
04.123.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
04.123.0005.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraira e Tributos	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46

Unidade Orçamentária: 07001 DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	201.671,96	201.671,96
6.181	Policiamento	0,00	0,00	201.671,96	201.671,96
06.181.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	201.671,96	201.671,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

06.181.0007.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito	0,00	0,00	77.807,01	77.807,01
06.181.0007.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	0,00	0,00	123.864,95	123.864,95
25	Energia	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
25.752.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
25.752.0007.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
26	Transporte	0,00	1.550.603,01	1.654.672,00	3.205.275,01
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.550.603,01	1.654.672,00	3.205.275,01
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	1.550.603,01	1.654.672,00	3.205.275,01
26.782.0007.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	0,00	1.550.603,01	0,00	1.550.603,01
26.782.0007.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	0,00	0,00	1.654.672,00	1.654.672,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.550.603,01	3.406.121,87	4.956.724,88

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
15.452.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
15.452.0010.02.000010	Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
17	Saneamento	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
17.512.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
17.512.0010.02.000026	Manutencao da Coleta de Lixo	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.512.117,63	3.512.117,63

Unidade Orçamentária: 09001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
18.541.0008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
18.541.0008.02.000027	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
20	Agricultura	0,00	0,00	280.304,54	280.304,54
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	280.304,54	280.304,54
20.606.0008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	280.304,54	280.304,54
20.606.0008.02.000008	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	239.624,54	239.624,54
20.606.0008.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	40.680,00	40.680,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	488.870,09	488.870,09

Unidade Orçamentária: 10001 DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	248.994,68	248.994,68
23.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	110.379,81	110.379,81
23.661.0012	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	110.379,81	110.379,81
23.661.0012.02.000012	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	0,00	0,00	110.379,81	110.379,81
23.695	Turismo	0,00	0,00	138.614,87	138.614,87
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	138.614,87	138.614,87
23.695.0011.02.000011	Manutencao do Departamento de Turismo	0,00	0,00	138.614,87	138.614,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	248.994,68	248.994,68

Unidade Orçamentária: 10002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	117.322,48	0,00	117.322,48
23.695	Turismo	0,00	117.322,48	0,00	117.322,48
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	117.322,48	0,00	117.322,48
23.695.0011.01.000001	FESTIVIDADES, FEIRAS E EVENTOS	0,00	117.322,48	0,00	117.322,48
Total da Unidade Orçamentária		0,00	117.322,48	0,00	117.322,48

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 18001 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
06.182.0009	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
06.182.0009.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61

Unidade Orçamentária: 22001 DPPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07
17.452.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07
17.452.0030.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07

Unidade Orçamentária: 26001 DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
15.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
15.125.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
15.125.0030.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
	Total da Unidade Gestora	1.281.232,36	2.010.040,04	13.579.389,19	16.870.661,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 15001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
9.271	Previdência Básica	0,00	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
09.271.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	1.992.262,25	1.992.262,25
09.271.0031.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	1.992.262,25	1.992.262,25
09.271.0032	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	99.054,60	99.054,60
09.271.0032.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	0,00	0,00	99.054,60	99.054,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85

Unidade Gestora: Fundação Cultura José Izidro Vieira - FMC

Unidade Orçamentária: 19001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80
13.392.0019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA.	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80
13.392.0019.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	0,00	0,00	18.058,80	18.058,80
13.392.0019.02.000036	Manutencao das Atividades Culturais, Eventos e Conferencias	0,00	0,00	8.173,00	8.173,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 20001 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	233.157,77	233.157,77
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	155.670,84	155.670,84
27.812.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	155.670,84	155.670,84
27.812.0020.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	0,00	0,00	9.508,00	9.508,00
27.812.0020.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	0,00	0,00	146.162,84	146.162,84
27.813	Lazer	0,00	0,00	77.486,93	77.486,93
27.813.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	77.486,93	77.486,93
27.813.0020.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	0,00	0,00	77.486,93	77.486,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	233.157,77	233.157,77
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	233.157,77	233.157,77

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.520.959,00	1.520.959,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.520.959,00	1.520.959,00
08.244.0012	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	5.365,33	5.365,33
08.244.0012.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	5.365,33	5.365,33
08.244.0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.493.775,99	1.493.775,99
08.244.0016.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	674.339,76	674.339,76
08.244.0016.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	0,00	0,00	228.078,54	228.078,54
08.244.0016.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	0,00	1.818,86	1.818,86
08.244.0016.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	0,00	0,00	8.572,71	8.572,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

08.244.0016.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	0,00	0,00	580.936,53	580.936,53
08.244.0016.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	0,00	0,00	29,59	29,59
08.244.0024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	723,14	723,14
08.244.0026.02.000066	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	723,14	723,14
08.244.0027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0027.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	21.094,54	21.094,54
08.244.0028.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	0,00	0,00	21.094,54	21.094,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.520.959,00	1.520.959,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.520.959,00	1.520.959,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Ilhota

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	990.812,99	15.456.213,61	16.447.026,60
12.361	Ensino Fundamental	0,00	651.773,21	10.432.584,24	11.084.357,45
12.361.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	651.773,21	10.431.220,49	11.082.993,70
12.361.0015.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	0,00	230.296,37	0,00	230.296,37
12.361.0015.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	0,00	421.476,84	0,00	421.476,84
12.361.0015.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	881.423,10	881.423,10
12.361.0015.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	0,00	0,00	370.511,80	370.511,80
12.361.0015.02.000042	Manutencao do Transporte Escolar - Medio	0,00	0,00	177.353,48	177.353,48
12.361.0015.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	0,00	0,00	261.976,26	261.976,26

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

12.361.0015.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	8.739.955,85	8.739.955,85
12.361.0029	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.363,75	1.363,75
12.361.0029.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	1.363,75	1.363,75
12.365	Educação Infantil	0,00	339.039,78	5.023.629,37	5.362.669,15
12.365.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	339.039,78	4.932.603,05	5.271.642,83
12.365.0015.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	0,00	162.270,00	0,00	162.270,00
12.365.0015.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	0,00	21.787,80	0,00	21.787,80
12.365.0015.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	6.884,76	0,00	6.884,76
12.365.0015.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	0,00	148.097,22	0,00	148.097,22
12.365.0015.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	0,00	5.136,45	5.136,45
12.365.0015.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	336.300,88	336.300,88
12.365.0015.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	0,00	0,00	73.005,63	73.005,63
12.365.0015.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	0,00	4.517.919,77	4.517.919,77
12.365.0015.02.000049	Aquisicao de Equipamentos e Utensilios para Cozinha de Creches	0,00	0,00	240,32	240,32
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	91.026,32	91.026,32
12.365.xxxx.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	91.026,32	91.026,32
28	Encargos Especiais	118.123,13	0,00	0,00	118.123,13
28.846	Outros Encargos Especiais	118.123,13	0,00	0,00	118.123,13
28.846.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.123,13	0,00	0,00	118.123,13
28.846.0015.09.000004	Amortizacao de Encargos da Divida	118.123,13	0,00	0,00	118.123,13
	Total da Unidade Orçamentária	118.123,13	990.812,99	15.456.213,61	16.565.149,73
	Total da Unidade Gestora	118.123,13	990.812,99	15.456.213,61	16.565.149,73

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ilhota

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

10	Saúde	0,00	37.458,18	6.430.548,56	6.468.006,74
10.301	Atenção Básica	0,00	37.458,18	6.305.818,12	6.343.276,30
10.301.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.458,18	5.900.680,39	5.938.138,57
10.301.0014.01.000025	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde Básica	0,00	37.458,18	0,00	37.458,18
10.301.0014.02.000013	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.151.823,00	2.151.823,00
10.301.0014.02.000050	Manutenção de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	1.588.162,55	1.588.162,55
10.301.0014.02.000051	Manutenção da Saúde Bucal - ESB	0,00	0,00	100.596,63	100.596,63
10.301.0014.02.000052	Manutenção da Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	858.102,56	858.102,56
10.301.0014.02.000053	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	255.494,48	255.494,48
10.301.0014.02.000054	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	0,00	0,00	284.246,84	284.246,84
10.301.0014.02.000055	Manutenção do Programa Saúde Escola - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.02.000056	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	170.801,91	170.801,91
10.301.0014.02.000057	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS - AMFRI	0,00	0,00	144.600,00	144.600,00
10.301.0014.02.000058	Manutenção do Programa Média Complexidade	0,00	0,00	13.809,40	13.809,40
10.301.0014.02.000061	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - BLAFB	0,00	0,00	333.043,02	333.043,02
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	405.137,73	405.137,73
10.301.xxxx.02.000074	Manutenção e funcionamento de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	405.137,73	405.137,73
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	26.353,42	26.353,42
10.304.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	26.353,42	26.353,42
10.304.0014.02.000059	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	26.353,42	26.353,42
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	98.377,02	98.377,02
10.305.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	98.377,02	98.377,02
10.305.0014.02.000060	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	98.377,02	98.377,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	37.458,18	6.430.548,56	6.468.006,74
	Total da Unidade Gestora	0,00	37.458,18	6.430.548,56	6.468.006,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
08.243.0017	FUNDA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
08.243.0017.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Crianca e Adolescencia	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ilhota

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
01.031.0001	Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
01.031.0001.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
	Total Geral	1.399.355,49	3.038.311,21	40.561.835,13	44.999.501,83

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
01.031.0001	Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
01.031.0001.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	0,00	0,00	1.185.349,33	1.185.349,33
02	Judiciária	0,00	0,00	151.031,35	151.031,35
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	151.031,35	151.031,35
02.061.0003	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	151.031,35	151.031,35
02.061.0003.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Juridica	0,00	0,00	151.031,35	151.031,35
04	Administração	0,00	342.114,55	3.885.194,87	4.227.309,42
04.122	Administração Geral	0,00	342.114,55	2.490.899,21	2.833.013,76
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	443.991,10	443.991,10
04.122.0002.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.	0,00	0,00	443.991,10	443.991,10
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.850.391,11	1.850.391,11
04.122.0006.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	0,00	0,00	1.836.111,11	1.836.111,11
04.122.0006.02.000022	Consortio de Informatica na Gestao Publica Municipal - CIGA	0,00	0,00	14.280,00	14.280,00
04.122.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	342.114,55	0,00	342.114,55
04.122.0030.01.000033	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	342.114,55	0,00	342.114,55
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	196.517,00	196.517,00
04.122.xxxx.02.000084	TRANSPORTE DOS UNIVERSITARIOS.	0,00	0,00	196.517,00	196.517,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
04.123.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
04.123.0005.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraira e Tributos	0,00	0,00	1.311.684,46	1.311.684,46
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	82.611,20	82.611,20
04.124.0004	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	82.611,20	82.611,20
04.124.0004.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	0,00	0,00	82.611,20	82.611,20
06	Segurança Pública	0,00	0,00	322.741,57	322.741,57
06.181	Policimento	0,00	0,00	201.671,96	201.671,96
06.181.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	201.671,96	201.671,96

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0007.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito	0,00	0,00	77.807,01	77.807,01
06.181.0007.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	0,00	0,00	123.864,95	123.864,95
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
06.182.0009	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
06.182.0009.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	0,00	0,00	121.069,61	121.069,61
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.559.628,02	1.559.628,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
08.243.0017	FUNDA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
08.243.0017.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Crianca e Adolescencia	0,00	0,00	38.669,02	38.669,02
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.520.959,00	1.520.959,00
08.244.0012	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	5.365,33	5.365,33
08.244.0012.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	5.365,33	5.365,33
08.244.0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.493.775,99	1.493.775,99
08.244.0016.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	674.339,76	674.339,76
08.244.0016.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	0,00	0,00	228.078,54	228.078,54
08.244.0016.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	0,00	1.818,86	1.818,86
08.244.0016.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	0,00	0,00	8.572,71	8.572,71
08.244.0016.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	0,00	0,00	580.936,53	580.936,53
08.244.0016.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	0,00	0,00	29,59	29,59
08.244.0024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	723,14	723,14
08.244.0026.02.000066	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	723,14	723,14
08.244.0027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0027.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	21.094,54	21.094,54
08.244.0028.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	0,00	0,00	21.094,54	21.094,54

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
09.271.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	1.992.262,25	1.992.262,25
09.271.0031.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	1.992.262,25	1.992.262,25
09.271.0032	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	0,00	99.054,60	99.054,60
09.271.0032.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	0,00	0,00	99.054,60	99.054,60
10	Saúde	0,00	37.458,18	6.430.548,56	6.468.006,74
10.301	Atenção Básica	0,00	37.458,18	6.305.818,12	6.343.276,30
10.301.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.458,18	5.900.680,39	5.938.138,57
10.301.0014.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	0,00	37.458,18	0,00	37.458,18
10.301.0014.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.151.823,00	2.151.823,00
10.301.0014.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	0,00	0,00	1.588.162,55	1.588.162,55
10.301.0014.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	0,00	0,00	100.596,63	100.596,63
10.301.0014.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	0,00	0,00	858.102,56	858.102,56
10.301.0014.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	0,00	0,00	255.494,48	255.494,48
10.301.0014.02.000054	Manutencao do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	0,00	0,00	284.246,84	284.246,84
10.301.0014.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	0,00	170.801,91	170.801,91
10.301.0014.02.000057	Consortio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	0,00	0,00	144.600,00	144.600,00
10.301.0014.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	0,00	0,00	13.809,40	13.809,40
10.301.0014.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	0,00	0,00	333.043,02	333.043,02
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	405.137,73	405.137,73
10.301.xxxx.02.000074	Manutencao e funcionamento de Atencao Basica - PAB	0,00	0,00	405.137,73	405.137,73
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	26.353,42	26.353,42
10.304.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	26.353,42	26.353,42
10.304.0014.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	26.353,42	26.353,42
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	98.377,02	98.377,02

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	98.377,02	98.377,02
10.305.0014.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	98.377,02	98.377,02
12	Educação	0,00	990.812,99	15.456.213,61	16.447.026,60
12.361	Ensino Fundamental	0,00	651.773,21	10.432.584,24	11.084.357,45
12.361.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	651.773,21	10.431.220,49	11.082.993,70
12.361.0015.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	0,00	230.296,37	0,00	230.296,37
12.361.0015.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	0,00	421.476,84	0,00	421.476,84
12.361.0015.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	881.423,10	881.423,10
12.361.0015.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	0,00	0,00	370.511,80	370.511,80
12.361.0015.02.000042	Manutencao do Transporte Escolar - Medio	0,00	0,00	177.353,48	177.353,48
12.361.0015.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	0,00	0,00	261.976,26	261.976,26
12.361.0015.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	8.739.955,85	8.739.955,85
12.361.0029	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.363,75	1.363,75
12.361.0029.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	1.363,75	1.363,75
12.365	Educação Infantil	0,00	339.039,78	5.023.629,37	5.362.669,15
12.365.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	339.039,78	4.932.603,05	5.271.642,83
12.365.0015.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	0,00	162.270,00	0,00	162.270,00
12.365.0015.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	0,00	21.787,80	0,00	21.787,80
12.365.0015.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	6.884,76	0,00	6.884,76
12.365.0015.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	0,00	148.097,22	0,00	148.097,22
12.365.0015.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	0,00	5.136,45	5.136,45
12.365.0015.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	336.300,88	336.300,88
12.365.0015.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	0,00	0,00	73.005,63	73.005,63
12.365.0015.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	0,00	4.517.919,77	4.517.919,77
12.365.0015.02.000049	Aquisicao de Equipamentos e Utensilios para Cozinha de Creches	0,00	0,00	240,32	240,32
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	91.026,32	91.026,32
12.365.xxxx.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	91.026,32	91.026,32
13	Cultura	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80
13.392.0019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA.	0,00	0,00	26.231,80	26.231,80
13.392.0019.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	0,00	0,00	18.058,80	18.058,80
13.392.0019.02.000036	Manutencao das Atividades Culturais, Eventos e Conferencias	0,00	0,00	8.173,00	8.173,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.575.576,36	2.575.576,36
15.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
15.125.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
15.125.0030.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	38.928,73	38.928,73
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
15.452.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
15.452.0010.02.000010	Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	0,00	0,00	2.536.647,63	2.536.647,63
17	Saneamento	0,00	0,00	2.702.530,36	2.702.530,36
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.727.060,36	1.727.060,36
17.452.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.714.279,29	1.714.279,29
17.452.0006.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	0,00	0,00	1.714.279,29	1.714.279,29
17.452.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07
17.452.0030.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	12.781,07	12.781,07
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
17.512.0010	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
17.512.0010.02.000026	Manutencao da Coleta de Lixo	0,00	0,00	975.470,00	975.470,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
18.541.0008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
18.541.0008.02.000027	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	208.565,55	208.565,55
20	Agricultura	0,00	0,00	280.304,54	280.304,54
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	280.304,54	280.304,54
20.606.0008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	280.304,54	280.304,54

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0008.02.000008	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	239.624,54	239.624,54
20.606.0008.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	40.680,00	40.680,00
23	Comércio e Serviços	0,00	117.322,48	248.994,68	366.317,16
23.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	110.379,81	110.379,81
23.661.0012	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	110.379,81	110.379,81
23.661.0012.02.000012	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	0,00	0,00	110.379,81	110.379,81
23.695	Turismo	0,00	117.322,48	138.614,87	255.937,35
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	117.322,48	138.614,87	255.937,35
23.695.0011.01.000001	FESTIVIDADES, FEIRAS E EVENTOS	0,00	117.322,48	0,00	117.322,48
23.695.0011.02.000011	Manutencao do Departamento de Turismo	0,00	0,00	138.614,87	138.614,87
25	Energia	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
25.752.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
25.752.0007.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	0,00	1.549.777,91	1.549.777,91
26	Transporte	0,00	1.550.603,01	1.654.672,00	3.205.275,01
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.550.603,01	1.654.672,00	3.205.275,01
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	1.550.603,01	1.654.672,00	3.205.275,01
26.782.0007.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	0,00	1.550.603,01	0,00	1.550.603,01
26.782.0007.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	0,00	0,00	1.654.672,00	1.654.672,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	233.157,77	233.157,77
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	155.670,84	155.670,84
27.812.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	155.670,84	155.670,84
27.812.0020.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	0,00	0,00	9.508,00	9.508,00
27.812.0020.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	0,00	0,00	146.162,84	146.162,84
27.813	Lazer	0,00	0,00	77.486,93	77.486,93
27.813.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	77.486,93	77.486,93
27.813.0020.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	0,00	0,00	77.486,93	77.486,93
28	Encargos Especiais	1.399.355,49	0,00	0,00	1.399.355,49

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843	Serviço da Dívida Interna	25.222,39	0,00	0,00	25.222,39
28.843.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.222,39	0,00	0,00	25.222,39
28.843.0006.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	25.222,39	0,00	0,00	25.222,39
28.846	Outros Encargos Especiais	1.374.133,10	0,00	0,00	1.374.133,10
28.846.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.036.097,95	0,00	0,00	1.036.097,95
28.846.0006.09.000003	Preatorios Judiciais	1.036.097,95	0,00	0,00	1.036.097,95
28.846.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.123,13	0,00	0,00	118.123,13
28.846.0015.09.000004	Amortizacao de Encargos da Divida	118.123,13	0,00	0,00	118.123,13
28.846.0022	RESERVA DE CONTINGENCIA DO ILHOTAPREV	219.912,02	0,00	0,00	219.912,02
28.846.0022.09.000002	Contribuicao ao Pasep	219.912,02	0,00	0,00	219.912,02
	Total Geral	1.399.355,49	3.038.311,21	40.561.835,13	44.999.501,83

04	Administração	4.227.309,42	0,00	4.227.309,42
04.122	Administração Geral	2.833.013,76	0,00	2.833.013,76
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	443.991,10	0,00	443.991,10
04.122.0002.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.	443.991,10	0,00	443.991,10
04.122.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.850.391,11	0,00	1.850.391,11
04.122.0006.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	1.836.111,11	0,00	1.836.111,11
04.122.0006.02.000022	Consortio de Informatica na Gestao Publica Municipal - CIGA	14.280,00	0,00	14.280,00
04.122.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	342.114,55	0,00	342.114,55
04.122.0030.01.000033	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	342.114,55	0,00	342.114,55
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	196.517,00	0,00	196.517,00
04.122.xxxx.02.000084	TRANSPORTE DOS UNIVERSITARIOS.	196.517,00	0,00	196.517,00
04.123	Administração Financeira	1.311.684,46	0,00	1.311.684,46
04.123.0005	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.311.684,46	0,00	1.311.684,46
04.123.0005.02.000005	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraira e Tributos	1.311.684,46	0,00	1.311.684,46
04.124	Controle Interno	82.611,20	0,00	82.611,20
04.124.0004	CONTROLE INTERNO	82.611,20	0,00	82.611,20
04.124.0004.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	82.611,20	0,00	82.611,20
06	Segurança Pública	244.934,56	77.807,01	322.741,57
06.181	Policimento	123.864,95	77.807,01	201.671,96
06.181.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	123.864,95	77.807,01	201.671,96
06.181.0007.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito	0,00	77.807,01	77.807,01
06.181.0007.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	123.864,95	0,00	123.864,95
06.182	Defesa Civil	121.069,61	0,00	121.069,61
06.182.0009	DEFESA CIVIL	121.069,61	0,00	121.069,61
06.182.0009.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	121.069,61	0,00	121.069,61
08	Assistência Social	1.315.037,47	244.590,55	1.559.628,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	38.669,02	0,00	38.669,02
08.243.0017	FUNDA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	38.669,02	0,00	38.669,02
08.243.0017.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Crianca e Adolescencia	38.669,02	0,00	38.669,02
08.244	Assistência Comunitária	1.276.368,45	244.590,55	1.520.959,00
08.244.0012	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	5.365,33	5.365,33
08.244.0012.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	5.365,33	5.365,33
08.244.0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.255.276,29	238.499,70	1.493.775,99
08.244.0016.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	674.339,76	0,00	674.339,76
08.244.0016.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	0,00	228.078,54	228.078,54



Anexo 8 - Consolidado

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0016.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.818,86	1.818,86
08.244.0016.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	0,00	8.572,71	8.572,71
08.244.0016.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	580.936,53	0,00	580.936,53
08.244.0016.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	0,00	29,59	29,59
08.244.0024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00
08.244.0026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	723,14	723,14
08.244.0026.02.000066	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	723,14	723,14
08.244.0027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0027.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	0,00	0,00	0,00
08.244.0028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.092,16	2,38	21.094,54
08.244.0028.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	21.092,16	2,38	21.094,54
09	Previdência Social	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
09.271	Previdência Básica	0,00	2.091.316,85	2.091.316,85
09.271.0031	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	1.992.262,25	1.992.262,25
09.271.0031.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	1.992.262,25	1.992.262,25
09.271.0032	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	0,00	99.054,60	99.054,60
09.271.0032.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	0,00	99.054,60	99.054,60
10	Saúde	4.762.966,60	1.705.040,14	6.468.006,74
10.301	Atenção Básica	4.703.132,84	1.640.143,46	6.343.276,30
10.301.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.703.132,84	1.235.005,73	5.938.138,57
10.301.0014.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	0,00	37.458,18	37.458,18
10.301.0014.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.151.823,00	0,00	2.151.823,00
10.301.0014.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	1.206.455,18	381.707,37	1.588.162,55
10.301.0014.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	92.763,03	7.833,60	100.596,63
10.301.0014.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	855.259,86	2.842,70	858.102,56
10.301.0014.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	30.560,55	224.933,93	255.494,48
10.301.0014.02.000054	Manutencao do Programa de Melhoría do Acesso e da Qualidade- PMAQ	0,00	284.246,84	284.246,84
10.301.0014.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	170.801,91	170.801,91
10.301.0014.02.000057	Consorcio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	144.600,00	0,00	144.600,00
10.301.0014.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	0,00	13.809,40	13.809,40
10.301.0014.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	221.671,22	111.371,80	333.043,02
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	405.137,73	405.137,73
10.301.xxxx.02.000074	Manutencao e funcionamento de Atencao Basica - PAB	0,00	405.137,73	405.137,73
10.304	Vigilância Sanitária	26.013,30	340,12	26.353,42
10.304.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.013,30	340,12	26.353,42
10.304.0014.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	26.013,30	340,12	26.353,42
10.305	Vigilância Epidemiológica	33.820,46	64.556,56	98.377,02
10.305.0014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.820,46	64.556,56	98.377,02
10.305.0014.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	33.820,46	64.556,56	98.377,02

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	4.114.192,74	12.332.833,86	16.447.026,60
12.361	Ensino Fundamental	2.622.073,19	8.462.284,26	11.084.357,45
12.361.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.622.073,19	8.460.920,51	11.082.993,70
12.361.0015.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	0,00	230.296,37	230.296,37
12.361.0015.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	109.583,98	311.892,86	421.476,84
12.361.0015.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	823.236,31	58.186,79	881.423,10
12.361.0015.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	90.878,16	279.633,64	370.511,80
12.361.0015.02.000042	Manutencao do Transporte Escolar - Medio	0,00	177.353,48	177.353,48
12.361.0015.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	109.982,30	151.993,96	261.976,26
12.361.0015.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	1.488.392,44	7.251.563,41	8.739.955,85
12.361.0029	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.363,75	1.363,75
12.361.0029.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	1.363,75	1.363,75
12.365	Educação Infantil	1.492.119,55	3.870.549,60	5.362.669,15
12.365.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.492.119,55	3.779.523,28	5.271.642,83
12.365.0015.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	0,00	162.270,00	162.270,00
12.365.0015.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	5.742,80	16.045,00	21.787,80
12.365.0015.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	0,00	6.884,76	6.884,76
12.365.0015.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	148.097,22	0,00	148.097,22
12.365.0015.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	5.136,45	5.136,45
12.365.0015.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	218.794,26	117.506,62	336.300,88
12.365.0015.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	42.264,72	30.740,91	73.005,63
12.365.0015.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	1.077.220,55	3.440.699,22	4.517.919,77
12.365.0015.02.000049	Aquisicao de Equipamentos e Utensilios para Cozinha de Creches	0,00	240,32	240,32
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	91.026,32	91.026,32
12.365.xxxx.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	0,00	91.026,32	91.026,32
13	Cultura	26.231,80	0,00	26.231,80
13.392	Difusão Cultural	26.231,80	0,00	26.231,80
13.392.0019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA.	26.231,80	0,00	26.231,80
13.392.0019.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	18.058,80	0,00	18.058,80
13.392.0019.02.000036	Manutencao das Atividades Culturais, Eventos e Conferencias	8.173,00	0,00	8.173,00
15	Urbanismo	2.420.416,36	155.160,00	2.575.576,36
15.125	Normatização e Fiscalização	38.928,73	0,00	38.928,73
15.125.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	38.928,73	0,00	38.928,73
15.125.0030.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	38.928,73	0,00	38.928,73
15.452	Serviços Urbanos	2.381.487,63	155.160,00	2.536.647,63
15.452.0010	SECRETARIA DE OBRAS	2.381.487,63	155.160,00	2.536.647,63
15.452.0010.02.000010	Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	2.381.487,63	155.160,00	2.536.647,63
17	Saneamento	2.702.530,36	0,00	2.702.530,36
17.452	Serviços Urbanos	1.727.060,36	0,00	1.727.060,36
17.452.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.714.279,29	0,00	1.714.279,29
17.452.0006.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	1.714.279,29	0,00	1.714.279,29
17.452.0030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	12.781,07	0,00	12.781,07
17.452.0030.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E	12.781,07	0,00	12.781,07

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.452.0030.02.000093	DESENV. SUSTENTAVEL	12.781,07	0,00	12.781,07
17.512	Saneamento Básico Urbano	975.470,00	0,00	975.470,00
17.512.0010	SECRETARIA DE OBRAS	975.470,00	0,00	975.470,00
17.512.0010.02.000026	Manutencao da Coleta de Lixo	975.470,00	0,00	975.470,00
18	Gestão Ambiental	208.565,55	0,00	208.565,55
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	208.565,55	0,00	208.565,55
18.541.0008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	208.565,55	0,00	208.565,55
18.541.0008.02.000027	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente	208.565,55	0,00	208.565,55
20	Agricultura	280.304,54	0,00	280.304,54
20.606	Extensão Rural	280.304,54	0,00	280.304,54
20.606.0008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	280.304,54	0,00	280.304,54
20.606.0008.02.000008	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	239.624,54	0,00	239.624,54
20.606.0008.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	40.680,00	0,00	40.680,00
23	Comércio e Serviços	366.317,16	0,00	366.317,16
23.661	Promoção Industrial	110.379,81	0,00	110.379,81
23.661.0012	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	110.379,81	0,00	110.379,81
23.661.0012.02.000012	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	110.379,81	0,00	110.379,81
23.695	Turismo	255.937,35	0,00	255.937,35
23.695.0011	SECRETARIA DE TURISMO	255.937,35	0,00	255.937,35
23.695.0011.01.000001	FESTIVIDADES, FEIRAS E EVENTOS	117.322,48	0,00	117.322,48
23.695.0011.02.000011	Manutencao do Departamento de Turismo	138.614,87	0,00	138.614,87
25	Energia	262.794,33	1.286.983,58	1.549.777,91
25.752	Energia Elétrica	262.794,33	1.286.983,58	1.549.777,91
25.752.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	262.794,33	1.286.983,58	1.549.777,91
25.752.0007.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	262.794,33	1.286.983,58	1.549.777,91
26	Transporte	2.175.473,15	1.029.801,86	3.205.275,01
26.782	Transporte Rodoviário	2.175.473,15	1.029.801,86	3.205.275,01
26.782.0007	SECRETARIA DE TRANSPORTE	2.175.473,15	1.029.801,86	3.205.275,01
26.782.0007.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	626.325,15	924.277,86	1.550.603,01
26.782.0007.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	1.549.148,00	105.524,00	1.654.672,00
27	Desporto e Lazer	98.687,96	134.469,81	233.157,77
27.812	Desporto Comunitário	21.201,03	134.469,81	155.670,84
27.812.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	21.201,03	134.469,81	155.670,84
27.812.0020.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	9.508,00	0,00	9.508,00
27.812.0020.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	11.693,03	134.469,81	146.162,84
27.813	Lazer	77.486,93	0,00	77.486,93
27.813.0020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	77.486,93	0,00	77.486,93
27.813.0020.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	77.486,93	0,00	77.486,93
28	Encargos Especiais	1.399.355,49	0,00	1.399.355,49
28.843	Serviço da Dívida Interna	25.222,39	0,00	25.222,39
28.843.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.222,39	0,00	25.222,39
28.843.0006.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	25.222,39	0,00	25.222,39
28.846	Outros Encargos Especiais	1.374.133,10	0,00	1.374.133,10
28.846.0006	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.036.097,95	0,00	1.036.097,95

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0006.09.000003	Precatorios Judiciais	1.036.097,95	0,00	1.036.097,95
28.846.0015	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.123,13	0,00	118.123,13
28.846.0015.09.000004	Amortizacao de Encargos da Divida	118.123,13	0,00	118.123,13
28.846.0022	RESERVA DE CONTINGENCIA DO ILHOTAPREV	219.912,02	0,00	219.912,02
28.846.0022.09.000002	Contribuicao ao Pasep	219.912,02	0,00	219.912,02
	Total Geral	25.941.498,17	19.058.003,66	44.999.501,83

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA	1.185.349,33					
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		151.031,35		526.602,30		
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				2.389.022,66		
05001 - DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T				1.311.684,46		
07001 - DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER						201.671,96
08001 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS						
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO						
10002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						
16001 - FUNDO MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						121.069,61
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20001 - FUNDACAO DE ESPORTES DE ILHOTA						
22001 - DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL						
26001 - DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS						
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	1.185.349,33	151.031,35		4.227.309,42		322.741,57

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
05001 - DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T						
07001 - DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER						
08001 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS						
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO						
10002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						16.447.026,60
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA				6.468.006,74		
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.520.959,00				
14001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL		38.669,02				
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA			2.091.316,85			
16001 - FUNDO MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20001 - FUNDACAO DE ESPORTES DE ILHOTA						
22001 - DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL						
26001 - DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS						
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.559.628,02	2.091.316,85	6.468.006,74		16.447.026,60

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					1.714.279,29	
05001 - DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T						
07001 - DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER						
08001 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS			2.536.647,63		975.470,00	
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						208.565,55
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO						
10002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						
16001 - FUNDO MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	26.231,80					
20001 - FUNDACAO DE ESPORTES DE ILHOTA						
22001 - DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL					12.781,07	
26001 - DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS			38.928,73			
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	26.231,80		2.575.576,36		2.702.530,36	208.565,55

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
05001 - DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T						
07001 - DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER						
08001 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS						
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		280.304,54				
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E					248.994,68	

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
TURISMO					248.994,68	
10002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO					117.322,48	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						
16001 - FUNDO MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
20001 - FUNDACAO DE ESPORTES DE ILHOTA						
22001 - DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL						
26001 - DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS						
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		280.304,54			366.317,16	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA						1.185.349,33
02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						677.633,65
04001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				1.281.232,36		5.384.534,31
05001 - DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T						1.311.684,46
07001 - DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER	1.549.777,91	3.205.275,01				4.956.724,88
08001 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS						3.512.117,63
09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						488.870,09
10001 - DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO						248.994,68
10002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO						117.322,48
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				118.123,13		16.565.149,73
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA						6.468.006,74
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.520.959,00
14001 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL						38.669,02
15001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA						2.091.316,85
16001 - FUNDO MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA						
18001 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL						121.069,61
19001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						26.231,80
20001 - FUNDACAO DE ESPORTES DE ILHOTA			233.157,77			233.157,77
22001 - DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL						12.781,07
26001 - DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS						38.928,73
98098 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	1.549.777,91	3.205.275,01	233.157,77	1.399.355,49		44.999.501,83

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	54.422.900,88	48.167.397,07	0,00	6.255.503,81
10000000	Receitas Correntes	43.781.130,00	45.815.324,72	2.034.194,72	0,00
11000000	Receita Tributária	4.056.985,00	3.842.299,37	0,00	214.685,63
11100000	Impostos	2.445.815,87	2.959.019,65	513.203,78	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.329.870,55	1.347.121,89	17.251,34	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	878.430,55	718.934,50	0,00	159.496,05
	Recursos Ordinários	506.410,55	431.288,81	0,00	75.121,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	232.512,50	179.854,53	0,00	52.657,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	139.507,50	107.791,16	0,00	31.716,34
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	242.440,00	49.386,83	0,00	193.053,17
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	242.440,00	49.386,83	0,00	193.053,17
	Recursos Ordinários	104.500,00	27.162,76	0,00	77.337,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.212,50	14.816,05	0,00	71.396,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.727,50	7.408,02	0,00	44.319,48
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	209.000,00	578.800,56	369.800,56	0,00
	Recursos Ordinários	104.500,00	347.280,34	242.780,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.312,50	144.700,19	79.387,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.187,50	86.820,03	47.632,53	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.115.945,32	1.611.897,76	495.952,44	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.115.945,32	1.611.897,76	495.952,44	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.115.945,32	1.611.897,76	495.952,44	0,00
	Recursos Ordinários	697.945,32	924.946,79	227.001,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	261.250,00	445.056,73	183.806,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	156.750,00	241.894,24	85.144,24	0,00
11200000	Taxas	1.611.169,13	883.279,72	0,00	727.889,41
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	262.468,58	196.703,04	0,00	65.765,54
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	62.700,00	73.835,66	11.135,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.700,00	73.835,66	11.135,66	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	137.068,58	117.668,06	0,00	19.400,52
	Recursos Ordinários	137.068,58	117.668,06	0,00	19.400,52
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
	Recursos Ordinários	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	41.800,00	5.199,32	0,00	36.600,68
	Recursos Ordinários	41.800,00	5.199,32	0,00	36.600,68
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.348.700,55	686.576,68	0,00	662.123,87
11229000	Taxa de Limpeza Pública	878.450,55	629.414,99	0,00	249.035,56
	Recursos Ordinários	878.450,55	629.414,99	0,00	249.035,56
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	470.250,00	57.161,69	0,00	413.088,31
	Recursos Ordinários	470.250,00	57.161,69	0,00	413.088,31
12000000	Receitas de Contribuições	1.140.000,00	1.874.910,53	734.910,53	0,00
12100000	Contribuições Sociais	320.000,00	930.809,13	610.809,13	0,00
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	320.000,00	930.809,13	610.809,13	0,00
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	320.000,00	930.809,13	610.809,13	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	320.000,00	930.809,13	610.809,13	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12200000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	820.000,00	944.101,40	124.101,40	0,00
12209900	Outras Contribuições Econômicas	820.000,00	944.101,40	124.101,40	0,00
12209901	Outras Contribuições Econômicas – Principal	820.000,00	944.101,40	124.101,40	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	820.000,00	944.101,40	124.101,40	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.283.700,00	2.591.633,56	1.307.933,56	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	1.283.177,50	2.421.631,56	1.138.454,06	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	903.177,50	480.249,25	0,00	422.928,25
	Recursos Ordinários	65.700,00	153.287,21	87.587,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	259,82	259,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.300,00	7.790,90	1.490,90	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	39.268,54	39.268,54	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	41.332,50	4.085,92	0,00	37.246,58
	Convênio de Trânsito - Militar	102.000,00	1.997,24	0,00	100.002,76
	Convênio de Trânsito - Civil	102.000,00	8.979,76	0,00	93.020,24
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	102.000,00	5.402,57	0,00	96.597,43
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	34.000,00	42.080,66	8.080,66	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	17.500,00	12.234,32	0,00	5.265,68
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	2.699,70	2.699,70	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.000,00	11.880,04	6.880,04	0,00
	Salário-Educação	13.000,00	40.700,48	27.700,48	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.000,00	11.104,69	0,00	895,31
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	44.800,00	93.050,60	48.250,60	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	204.000,00	1.579,69	0,00	202.420,31
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	355,76	355,76	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.045,00	17.286,45	16.241,45	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	3.000,00	23.883,04	20.883,04	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.500,00	2.321,86	0,00	48.178,14
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	380.000,00	1.941.382,31	1.561.382,31	0,00
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	380.000,00	1.941.382,31	1.561.382,31	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	380.000,00	1.941.382,31	1.561.382,31	0,00
13500000	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	522,50	0,00	0,00	522,50
13520000	Receita de Outorga a Título Oneroso das Atividades de Pesquisa e Lavra de Petróleo e Gás Natural	522,50	0,00	0,00	522,50
	Recursos Ordinários	522,50	0,00	0,00	522,50
13600000	Receita da Cessão de Direitos	0,00	170.002,00	170.002,00	0,00
13610000	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	170.002,00	170.002,00	0,00
13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	170.002,00	170.002,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	170.002,00	170.002,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	2.200.000,00	1.336.748,20	0,00	863.251,80
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	2.200.000,00	1.336.748,20	0,00	863.251,80
	Recursos Ordinários	2.200.000,00	1.336.748,20	0,00	863.251,80
17000000	Transferências Correntes	34.423.445,00	35.277.062,93	853.617,93	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	33.726.910,00	34.815.403,85	1.088.493,85	0,00
1721000	Transferências da União	15.428.350,00	15.814.096,16	385.746,16	0,00
1721010	Participação na Receita da União	11.022.435,00	11.667.451,12	645.016,12	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.911.665,00	10.638.957,85	0,00	272.707,15
	Recursos Ordinários	7.197.339,98	6.002.336,09	0,00	1.195.003,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.242.021,38	3.054.721,10	812.699,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.472.303,64	1.581.900,66	109.597,02	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	960.937,11	960.937,11	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	960.937,11	960.937,11	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	110.770,00	67.556,16	0,00	43.213,84
	Recursos Ordinários	28.215,00	37.275,66	9.060,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.017,50	20.147,86	8.130,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.537,50	10.132,64	0,00	60.404,86
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	248.250,00	152.305,84	0,00	95.944,16
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.000,00	28.724,36	0,00	19.275,64
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	48.000,00	28.724,36	0,00	19.275,64
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	148.000,00	123.581,48	0,00	24.418,52
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	148.000,00	123.581,48	0,00	24.418,52
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
	Recursos Ordinários	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.212.700,00	2.397.766,93	185.066,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	280.000,00	277.560,00	0,00	2.440,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.602.700,00	2.120.206,93	517.506,93	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	384.500,00	251.323,67	0,00	133.176,33
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	145.000,00	96.112,00	0,00	48.888,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	239.500,00	155.211,67	0,00	84.288,33
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	957.500,00	1.294.734,56	337.234,56	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	457.000,00	905.794,66	448.794,66	0,00
	Salário-Educação	457.000,00	905.794,66	448.794,66	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	357.500,00	279.036,00	0,00	78.464,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	357.500,00	279.036,00	0,00	78.464,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	141.500,00	109.393,90	0,00	32.106,10
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	141.500,00	109.393,90	0,00	32.106,10
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.500,00	510,00	0,00	990,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.500,00	510,00	0,00	990,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	104.500,00	29.125,68	0,00	75.374,32
	Recursos Ordinários	62.700,00	16.383,21	0,00	46.316,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.125,00	8.410,03	0,00	17.714,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.675,00	4.332,44	0,00	11.342,56
17219900	Outras Transferências da União	498.465,00	21.388,36	0,00	477.076,64

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA
Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	498.465,00	21.109,48	0,00	477.355,52
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	278,88	278,88	0,00
17220000	Transferências dos Estados	13.432.560,00	9.978.341,07	0,00	3.454.218,93
17220100	Participação na Receita dos Estados	12.939.060,00	9.487.586,82	0,00	3.451.473,18
17220101	Cota-Parte do ICMS	9.971.325,00	8.241.422,78	0,00	1.729.902,22
	Recursos Ordinários	6.424.595,00	4.621.642,55	0,00	1.802.952,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.242.831,25	2.395.576,25	152.745,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.303.898,75	1.224.203,98	0,00	79.694,77
17220102	Cota-Parte do IPVA	2.172.000,00	1.126.798,53	0,00	1.045.201,47
	Recursos Ordinários	1.649.500,00	631.992,13	0,00	1.017.507,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	326.562,50	326.634,20	71,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	195.937,50	168.172,20	0,00	27.765,30
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	86.735,00	119.365,51	32.630,51	0,00
	Recursos Ordinários	24.035,00	67.263,30	43.228,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.187,50	34.214,86	0,00	4.972,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.512,50	17.887,35	0,00	5.625,15
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
	Recursos Ordinários	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	224.500,00	167.076,00	0,00	57.424,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	124.500,00	61.476,00	0,00	63.024,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.000,00	21.120,00	11.120,00	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	90.000,00	84.480,00	0,00	5.520,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	269.000,00	323.678,25	54.678,25	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	264.000,00	297.974,72	33.974,72	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.000,00	25.703,53	20.703,53	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	4.866.000,00	9.022.966,62	4.156.966,62	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.866.000,00	9.022.966,62	4.156.966,62	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.366.000,00	5.413.779,91	1.047.779,91	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	500.000,00	3.609.186,71	3.109.186,71	0,00
17600000	Transferências de Convênios	696.535,00	461.659,08	0,00	234.875,92
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	143.444,81	0,00	56.555,19
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	143.444,81	0,00	56.555,19
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	200.000,00	143.444,81	0,00	56.555,19
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	278.035,00	163.714,27	0,00	114.320,73
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	278.035,00	163.714,27	0,00	114.320,73
	Recursos Ordinários	24.035,00	99.716,43	75.681,43	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	88.000,00	22.399,10	0,00	65.600,90
	Convênio de Trânsito - Civil	78.000,00	19.257,29	0,00	58.742,71
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	88.000,00	22.341,45	0,00	65.658,55
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	218.500,00	154.500,00	0,00	64.000,00
17630100	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	218.500,00	154.500,00	0,00	64.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	218.500,00	154.500,00	0,00	64.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19000000	Outras Receitas Correntes	677.000,00	892.670,13	215.670,13	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	186.330,00	427.706,20	241.376,20	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.755,00	315.106,01	274.351,01	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.990,00	3.844,67	0,00	19.145,33
	Recursos Ordinários	12.540,00	2.291,30	0,00	10.248,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.270,00	966,43	0,00	5.303,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.180,00	586,94	0,00	3.593,06
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.540,00	1.604,91	0,00	10.935,09
	Recursos Ordinários	6.270,00	963,06	0,00	5.306,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.657,50	402,31	0,00	3.255,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.612,50	239,54	0,00	2.372,96
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.225,00	309.656,43	304.431,43	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.225,00	309.656,43	304.431,43	0,00
	Recursos Ordinários	5.225,00	309.656,43	304.431,43	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	145.575,00	112.600,19	0,00	32.974,81
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	54.500,00	52.285,48	0,00	2.214,52
	Recursos Ordinários	12.700,00	5.485,53	0,00	7.214,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.125,00	46.799,95	20.674,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.575,00	31.542,36	0,00	5.032,64
	Recursos Ordinários	21.945,00	20.201,59	0,00	1.743,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.143,75	119,14	0,00	9.024,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.486,25	11.221,63	5.735,38	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	54.500,00	28.772,35	0,00	25.727,65
	Recursos Ordinários	54.500,00	28.772,35	0,00	25.727,65
19200000	Indenizações e Restituições	15.675,00	4.036,56	0,00	11.638,44
19210000	Indenizações	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
19219900	Outras Indenizações	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
	Recursos Ordinários	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
19220000	Restituições	0,00	4.036,56	4.036,56	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	4.036,56	4.036,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.036,56	4.036,56	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	357.550,00	449.813,84	92.263,84	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	357.550,00	449.813,84	92.263,84	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.800,00	187.733,12	0,00	13.066,88
	Recursos Ordinários	100.480,00	112.640,77	12.160,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.700,00	46.945,34	0,00	15.754,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.620,00	28.147,01	0,00	9.472,99
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.250,00	27.287,34	0,00	24.962,66
	Recursos Ordinários	31.350,00	16.453,16	0,00	14.896,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.062,50	6.855,14	0,00	6.207,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.837,50	3.979,04	0,00	3.858,46
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	104.500,00	234.793,38	130.293,38	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	104.500,00	234.793,38	130.293,38	0,00
	Recursos Ordinários	104.500,00	234.793,38	130.293,38	0,00
19900000	Receitas Diversas	117.445,00	11.113,53	0,00	106.331,47
19900200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	54.500,00	7.602,21	0,00	46.897,79
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	54.500,00	7.602,21	0,00	46.897,79
	Recursos Ordinários	54.500,00	7.602,21	0,00	46.897,79
19909900	Outras Receitas	62.945,00	3.511,32	0,00	59.433,68
19909901	Outras Receitas - Primárias	62.945,00	3.511,32	0,00	59.433,68
	Recursos Ordinários	62.945,00	3.511,32	0,00	59.433,68
20000000	Receitas de Capital	8.841.770,88	625.307,25	0,00	8.216.463,63
21000000	Operações de Crédito	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
22000000	Alienação de Bens	22.500,00	162.750,00	140.250,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	22.500,00	162.750,00	140.250,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	22.500,00	162.750,00	140.250,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.500,00	162.750,00	160.250,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	4.986.000,00	367.727,88	0,00	4.618.272,12
24200000	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24210000	Transferências da União	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24700000	Transferências de Convênios	4.966.000,00	367.727,88	0,00	4.598.272,12
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	328.000,00	367.727,88	39.727,88	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	230.210,00	230.210,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	230.210,00	230.210,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	328.000,00	137.517,88	0,00	190.482,12
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	128.000,00	137.517,88	9.517,88	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.638.000,00	0,00	0,00	4.638.000,00
24720500	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.088.000,00	0,00	0,00	3.088.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.908.000,00	0,00	0,00	2.908.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	3.634.270,88	94.829,37	0,00	3.539.441,51
25900000	Outras Receitas	3.634.270,88	94.829,37	0,00	3.539.441,51
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.634.270,88	94.829,37	0,00	3.539.441,51
70000000	Receitas Correntes	1.800.000,00	1.726.765,10	0,00	73.234,90
72000000	Receitas de Contribuições	1.800.000,00	1.726.765,10	0,00	73.234,90

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
72100000	Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.726.765,10	0,00	73.234,90
72102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.800.000,00	1.726.765,10	0,00	73.234,90
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.400.000,00	1.686.765,10	286.765,10	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.400.000,00	1.686.765,10	286.765,10	0,00
72102902	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
72102913	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	385.000,00	40.000,00	0,00	345.000,00
	Recursos Ordinários	385.000,00	40.000,00	0,00	345.000,00
	(...) DEDUÇÕES	-9.422.900,88	-5.495.171,08	3.927.729,80	0,00
10000000	Receitas Correntes	-9.422.900,88	-5.495.171,08	3.927.729,80	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-128.653,36	0,00	128.653,36
11100000	Impostos	0,00	-104.498,63	0,00	104.498,63
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-104.491,92	0,00	104.491,92
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-104.491,92	0,00	104.491,92
	Recursos Ordinários	0,00	-66.445,77	0,00	66.445,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-21.440,02	0,00	21.440,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-16.606,13	0,00	16.606,13
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-6,71	0,00	6,71
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-6,71	0,00	6,71
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-6,71	0,00	6,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-6,71	0,00	6,71
11200000	Taxas	0,00	-24.154,73	0,00	24.154,73
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-24.154,73	0,00	24.154,73
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-24.154,73	0,00	24.154,73
	Recursos Ordinários	0,00	-24.154,73	0,00	24.154,73
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-1.321.329,60	0,00	1.321.329,60
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-1.321.329,60	0,00	1.321.329,60
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	-1.321.329,60	0,00	1.321.329,60
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	-1.321.329,60	0,00	1.321.329,60
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	-1.321.329,60	0,00	1.321.329,60
17000000	Transferências Correntes	-9.422.900,88	-4.044.734,03	5.378.166,85	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-9.422.900,88	-4.044.734,03	5.378.166,85	0,00
17210000	Transferências da União	-4.583.376,28	-2.147.167,34	2.436.208,94	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-4.536.873,78	-2.141.299,58	2.395.574,20	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-4.506.359,77	-2.127.791,25	2.378.568,52	0,00
	Recursos Ordinários	-3.724.975,65	-1.200.467,00	2.524.508,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-560.504,56	-610.944,16	0,00	50.439,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-220.879,56	-316.380,09	0,00	95.500,53
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-30.514,01	-13.508,33	17.005,68	0,00
	Recursos Ordinários	-16.929,00	-7.455,00	9.474,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.004,38	-4.026,78	0,00	1.022,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-10.580,63	-2.026,55	8.554,08	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	-42,72	0,00	42,72

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	-42,72	0,00	42,72
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	0,00	-42,72	0,00	42,72
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-46.502,50	-5.825,04	40.677,46	0,00
	Recursos Ordinários	-37.620,00	-3.276,57	34.343,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.531,25	-1.682,02	4.849,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.351,25	-866,45	1.484,80	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-4.839.524,60	-1.897.566,69	2.941.957,91	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-4.839.524,60	-1.897.566,69	2.941.957,91	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-4.011.048,58	-1.648.283,49	2.362.765,09	0,00
	Recursos Ordinários	-3.254.757,00	-926.810,48	2.327.946,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-560.707,29	-476.369,73	84.337,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-195.584,29	-245.103,28	0,00	49.518,99
17220102	Cota-Parte do IPVA	-800.731,26	-225.410,23	575.321,03	0,00
	Recursos Ordinários	-689.700,00	-126.441,95	563.258,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-81.640,63	-65.315,18	16.325,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-29.390,63	-33.653,10	0,00	4.262,47
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-27.744,76	-23.872,97	3.871,79	0,00
	Recursos Ordinários	-14.421,00	-13.452,53	968,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.796,88	-6.842,99	2.953,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-3.526,88	-3.577,45	0,00	50,57
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-454,09	0,00	454,09
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-454,09	0,00	454,09
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-400,80	0,00	400,80
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-155,34	0,00	155,34
	Recursos Ordinários	0,00	-93,25	0,00	93,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-39,87	0,00	39,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-22,22	0,00	22,22
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	-23,00	0,00	23,00
	Recursos Ordinários	0,00	-13,79	0,00	13,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-5,78	0,00	5,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,43	0,00	3,43
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-222,46	0,00	222,46
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-222,46	0,00	222,46
	Recursos Ordinários	0,00	-222,46	0,00	222,46
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	-53,29	0,00	53,29
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	0,00	-29,64	0,00	29,64
	Recursos Ordinários	0,00	-20,10	0,00	20,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-9,54	0,00	9,54
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	-9,38	0,00	9,38
	Recursos Ordinários	0,00	-7,43	0,00	7,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,12	0,00	1,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,83	0,00	0,83
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	-14,27	0,00	14,27

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-14,27	0,00	14,27
Totais		45.000.000,00	42.672.225,99	0,00	2.327.774,01



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	739.000,00	0,00
02001.02	Judiciária	179.000,00	0,00
02001.02.061	Ação Judiciária	179.000,00	0,00
02001.02.061.02.000003	Manutencao e Funcionamento da Assessoria Jurídica	179.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.08	manutenção de software		
3.3.90.39.11	locação de softwares		
3.3.90.39.66	serviços judiciários		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00
02001.04	Administração	560.000,00	0,00
02001.04.122	Administração Geral	460.000,00	0,00
02001.04.122.02.000002	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.	460.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões		



Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				36.543,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.748,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.748,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				233.653,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				214.247,02	
3.1.90.11.43	13º salário				19.406,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.135,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.135,56	
3.1.90.13.18	contribuição para o PIS/PASEP sobre folha de pagamento				0,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	95.660,47	4.339,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.303,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.303,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.260,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				795,61	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.157,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				85,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				884,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.909,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				330,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.098,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.382,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.382,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.713,57	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.928,07	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.641,70	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				6.248,80	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.895,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				40.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.250,50	4.749,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.250,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.250,50	
02001.04.124	Controle Interno	100.000,00	0,00	100.000,00	82.611,20	17.388,80
02001.04.124.02.000004	Manutencao e Funcionamento do Controle Interno	100.000,00	0,00	100.000,00	82.611,20	17.388,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	15.000,00	0,00	15.000,00	11.264,00	3.736,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				11.264,00	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				11.264,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.347,20	8.652,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				361,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				361,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				866,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				866,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	7.306.544,86	733.577,68	8.040.122,54	5.384.534,31	2.655.588,23
04001.04	Administração	1.972.947,84	733.577,68	2.706.525,52	2.389.022,66	317.502,86
04001.04.122	Administração Geral	1.972.947,84	733.577,68	2.706.525,52	2.389.022,66	317.502,86
04001.04.122.01.000033	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	0,00	537.060,68	537.060,68	342.114,55	194.946,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	537.060,68	537.060,68	342.114,55	194.946,13

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				342.114,55	
4.4.90.51.91	obras em andamento				342.114,55	
04001.04.122.02.000006	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao	1.958.667,84	0,00	1.958.667,84	1.836.111,11	122.556,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	840.000,00	0,00	840.000,00	729.859,48	110.140,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				608.531,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				568.536,45	
3.1.90.11.43	13º salário				39.995,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.327,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.327,75	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	80.000,00	0,00	80.000,00	79.026,64	973,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				79.026,64	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				79.026,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				250.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	758.667,84	0,00	758.667,84	757.864,99	802,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.418,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.418,88	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				8.317,59	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				8.317,59	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.652,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				482,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.315,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.830,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.627,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.329,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.875,65	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.607,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				927,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.236,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				459,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.340,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				107,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.513,85	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.681,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.681,05	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				142.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				142.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.868,53	
3.3.90.36.07	estagiários				2.868,53	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				354.897,90	
3.3.90.39.11	locação de softwares				23.167,84	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.440,37	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				120.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				25.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.987,31	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				91.783,94	
3.3.90.39.69	seguros em geral				240,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				3.217,31	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.425,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.470,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				14.399,29	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				824,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.441,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				150.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				150.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.357,17	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				10.784,41	
3.3.90.47.15	multas				1.572,76	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.911,58	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.911,58	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.959,60	
3.3.90.93.02	restituições				959,60	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	19.360,00	10.640,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.360,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.449,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				279,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.669,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.963,00	
04001.04.122.02.000022	Consortio de Informatica na Gestao Publica Municipal - CIGA	14.280,00	0,00	14.280,00	14.280,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.000,00	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				2.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	9.180,00	0,00	9.180,00	9.180,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.180,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.180,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				100,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				100,00	
04001.04.122.02.000084	TRANSPORTE DOS UNIVERSITARIOS.	0,00	196.517,00	196.517,00	196.517,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	196.517,00	196.517,00	196.517,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				196.517,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				196.517,00	
04001.17	Saneamento	4.036.597,02	0,00	4.036.597,02	1.714.279,29	2.322.317,73
04001.17.452	Serviços Urbanos	4.036.597,02	0,00	4.036.597,02	1.714.279,29	2.322.317,73
04001.17.452.02.000073	Manutencao e Funcionamento do Departamento de Aguas e Saneamento	4.036.597,02	0,00	4.036.597,02	1.714.279,29	2.322.317,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.646.264,00	0,00	3.646.264,00	1.690.912,93	1.955.351,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.504,78	
3.3.90.30.11	material químico				40.073,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				65,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				197,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.752,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.795,79	
3.3.90.30.42	ferramentas				26,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.594,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.250,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				26.250,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				720,28	
3.3.90.33.01	passagens para o país				720,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.108,24	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				2.108,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.589.219,81	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				679,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				111.983,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				698,59	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28.263,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.447.595,97	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				754,32	
3.3.90.47.15	multas				750,00	
3.3.90.47.16	juros				4,32	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				355,50	
3.3.90.93.01	indenizações				355,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	390.333,02	0,00	390.333,02	23.366,36	366.966,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.366,36	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				18.998,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.368,36	
04001.28	Encargos Especiais	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00	1.281.232,36	15.767,64
04001.28.843	Serviço da Dívida Interna	40.000,00	0,00	40.000,00	25.222,39	14.777,61
04001.28.843.09.000001	Amortizacao e Encargos da Divida	40.000,00	0,00	40.000,00	25.222,39	14.777,61
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.612,24	10.387,76
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				9.612,24	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				9.612,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.610,15	4.389,85
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				15.610,15	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				15.610,15	
04001.28.846	Outros Encargos Especiais	1.257.000,00	0,00	1.257.000,00	1.256.009,97	990,03
04001.28.846.09.000002	Contribuicao ao Pasep	220.000,00	0,00	220.000,00	219.912,02	87,98

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	219.912,02	87,98
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				219.912,02	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				219.912,02	
04001.28.846.09.000003	Precatórios Judiciais	1.037.000,00	0,00	1.037.000,00	1.036.097,95	902,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.037.000,00	0,00	1.037.000,00	1.036.097,95	902,05
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				672.815,45	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				672.815,45	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				363.282,50	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				363.282,50	
05001	DEPARTAMENTO, CONTABILIDADE, CADASTRO, T	1.629.083,16	0,00	1.629.083,16	1.311.684,46	317.398,70
05001.04	Administração	1.629.083,16	0,00	1.629.083,16	1.311.684,46	317.398,70
05001.04.123	Administração Financeira	1.629.083,16	0,00	1.629.083,16	1.311.684,46	317.398,70
05001.04.123.02.000005	Manutenção e Funcionamento do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Tributos	1.629.083,16	0,00	1.629.083,16	1.311.684,46	317.398,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	940.000,00	0,00	940.000,00	678.376,58	261.623,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				673.440,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				633.440,61	
3.1.90.11.43	13º salário				40.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.935,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.935,97	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	100.000,00	0,00	100.000,00	87.182,38	12.817,62
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				87.182,38	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				87.182,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	579.083,16	0,00	579.083,16	545.037,50	34.045,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				289,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				289,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.937,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.358,84	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				3.252,37	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				85,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.240,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				0,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.622,53	
3.3.90.36.07	estagiários				4.622,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				517.401,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.230,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				241.508,96	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.040,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.797,50	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				7.800,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				33.833,28	
3.3.90.39.81	serviços bancários				194.553,70	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				8.008,84	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.834,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.794,74	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				12.970,23	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				12.970,23	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.816,42	
3.3.90.93.02	restituições				2.816,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.088,00	8.912,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.088,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				798,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				290,00	
07001	DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER	7.679.057,70	0,00	7.679.057,70	4.956.724,88	2.722.332,82

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.06	Segurança Pública	465.000,00	0,00	465.000,00	201.671,96	263.328,04
07001.06.181	Policiamento	465.000,00	0,00	465.000,00	201.671,96	263.328,04
07001.06.181.02.000024	Manutencao do Convenio de Transito	260.000,00	0,00	260.000,00	77.807,01	182.192,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	77.807,01	122.192,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.058,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				420,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.920,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.068,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				16.650,43	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.748,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.748,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.000,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.150,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				540,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.374,20	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.836,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
07001.06.181.02.000025	Manutencao do Convenio do Bombeiro Militar	170.000,00	0,00	170.000,00	123.864,95	46.135,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	36.984,95	43.015,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.465,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.592,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				417,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.306,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.385,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.385,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				52,20	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				52,20	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				82,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				82,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	86.880,00	3.120,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.880,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				86.880,00	
07001.06.181.02.000076	Manutencao do Convenio Prefeitura M. e Radio Patrulha	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.25	Energia	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00	1.549.777,91	307.222,09
07001.25.752	Energia Elétrica	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00	1.549.777,91	307.222,09
07001.25.752.02.000023	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00	1.549.777,91	307.222,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	939.000,00	0,00	939.000,00	915.196,25	23.803,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				915.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				720.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				195.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				196,25	
3.3.90.47.15	multas				196,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	918.000,00	0,00	918.000,00	634.581,66	283.418,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				634.581,66	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				634.581,66	
07001.26	Transporte	5.357.057,70	0,00	5.357.057,70	3.205.275,01	2.151.782,69
07001.26.782	Transporte Rodoviário	5.357.057,70	0,00	5.357.057,70	3.205.275,01	2.151.782,69
07001.26.782.01.000005	Pavimentacao e Drenagem de Ruas, Reurbanizacao e Revitalizacao	3.437.057,70	0,00	3.437.057,70	1.550.603,01	1.886.454,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	428.000,00	172.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				428.000,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				428.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.837.057,70	0,00	2.837.057,70	1.122.603,01	1.714.454,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.075.876,70	
4.4.90.51.91	obras em andamento				613.743,15	
4.4.90.51.98	obras contratadas				462.133,55	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				46.726,31	
4.4.90.93.02	restituições				46.726,31	
07001.26.782.02.000007	Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Transportes	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	1.654.672,00	265.328,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00	783.363,05	166.636,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				774.259,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				724.259,03	
3.1.90.11.43	13º salário				50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.104,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.104,02	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	80.000,00	0,00	80.000,00	79.981,03	18,97
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				79.981,03	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				79.981,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	890.000,00	0,00	890.000,00	791.327,92	98.672,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				301,28	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				301,28	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				442.400,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				152.837,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				512,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.450,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				62.718,12	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				179.150,89	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.060,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				39.672,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				341.346,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				68.469,40	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				257.497,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.799,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.280,00	
3.3.90.47.15	multas				2.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	3.668.411,69	0,00	3.668.411,69	3.512.117,63	156.294,06
08001.15	Urbanismo	2.692.941,69	0,00	2.692.941,69	2.536.647,63	156.294,06
08001.15.452	Serviços Urbanos	2.692.941,69	0,00	2.692.941,69	2.536.647,63	156.294,06
08001.15.452.02.000010	Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos	2.692.941,69	0,00	2.692.941,69	2.536.647,63	156.294,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	521.805,81	78.194,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				450.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				400.000,00	
3.1.90.11.43	13º salário				50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.805,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.805,81	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	80.000,00	0,00	80.000,00	78.875,35	1.124,65
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				78.875,35	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				78.875,35	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.279.093,33	0,00	1.279.093,33	1.209.208,11	69.885,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.066,93	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.066,93	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				551.992,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				257.020,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				666,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				128,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				467,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				87.095,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.207,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.501,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.011,03	
3.3.90.30.30	material para comunicações				119,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				177.704,89	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.058,75	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				480,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.640,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.893,37	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.177,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.177,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				653.469,74	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				129.143,66	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				200,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				150.020,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.570,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				85,13	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				91.285,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				279.165,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.141,42	
3.3.90.47.10	taxas				1.141,42	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				360,00	
3.3.90.93.01	indenizações				360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	733.848,36	0,00	733.848,36	726.758,36	7.090,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				304.034,36	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				14.395,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				289.639,36	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				422.724,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.399,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.525,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.800,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				418.000,00	
08001.17	Saneamento	975.470,00	0,00	975.470,00	975.470,00	0,00
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	975.470,00	0,00	975.470,00	975.470,00	0,00
08001.17.512.02.000026	Manutencao da Coleta de Lixo	975.470,00	0,00	975.470,00	975.470,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	975.470,00	0,00	975.470,00	975.470,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				975.470,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				136.800,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				838.670,00	
09001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	572.799,84	0,00	572.799,84	488.870,09	83.929,75
09001.18	Gestão Ambiental	265.119,84	0,00	265.119,84	208.565,55	56.554,29
09001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	265.119,84	0,00	265.119,84	208.565,55	56.554,29
09001.18.541.02.000027	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente	265.119,84	0,00	265.119,84	208.565,55	56.554,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	265.119,84	0,00	265.119,84	208.565,55	56.554,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				208.565,55	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				198.565,55	
3.1.90.11.43	13º salário				10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20	Agricultura	307.680,00	0,00	307.680,00	280.304,54	27.375,46
09001.20.606	Extensão Rural	307.680,00	0,00	307.680,00	280.304,54	27.375,46
09001.20.606.01.000002	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
09001.20.606.02.000008	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	259.000,00	0,00	259.000,00	239.624,54	19.375,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.804,86	3.195,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.195,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.692,88	
3.1.90.11.43	13º salário				14.502,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.609,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.609,64	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	20.000,00	0,00	20.000,00	15.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				15.000,00	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	124.057,88	5.942,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.782,27	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.782,27	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.936,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				92.655,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				111,91	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				591,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				543,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				581,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.070,15	
3.3.90.30.42	ferramentas				220,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.163,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				850,00	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.489,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.489,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	3.761,80	5.238,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.761,80	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				3.761,80	
09001.20.606.02.000077	CONVENIO EPAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL	40.680,00	0,00	40.680,00	40.680,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.680,00	0,00	40.680,00	40.680,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.680,00	
10001	DEPT. DE INDUSTRIA COM. ESPOR E TURISMO	282.192,91	0,00	282.192,91	248.994,68	33.198,23
10001.23	Comércio e Serviços	282.192,91	0,00	282.192,91	248.994,68	33.198,23
10001.23.661	Promoção Industrial	143.000,00	0,00	143.000,00	110.379,81	32.620,19
10001.23.661.02.000012	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	143.000,00	0,00	143.000,00	110.379,81	32.620,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	85.455,88	14.544,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.004,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.004,60	
3.1.90.11.43	13º salário				10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.451,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.451,28	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	23.516,03	9.483,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.048,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.048,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.175,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.540,82	
3.3.90.30.42	ferramentas				635,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.308,66	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.608,66	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				874,53	
3.3.90.36.07	estagiários				874,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.108,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.108,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.407,90	8.592,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.407,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				219,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.188,00	
10001.23.692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.23.692.01.000029	TRANSFERENCIA RECURSOS AO SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.23.695	Turismo	139.192,91	0,00	139.192,91	138.614,87	578,04
10001.23.695.02.000011	Manutencao do Departamento de Turismo	139.192,91	0,00	139.192,91	138.614,87	578,04
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				11.000,00	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.000,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.000,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	29.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.000,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.192,91	0,00	32.192,91	31.614,87	578,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				421,96	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				421,96	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.217,21	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.217,21	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.071,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.071,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.904,70	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.800,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.050,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				854,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.200,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	138.500,00	0,00	138.500,00	117.322,48	21.177,52
10002.23	Comércio e Serviços	138.500,00	0,00	138.500,00	117.322,48	21.177,52
10002.23.695	Turismo	138.500,00	0,00	138.500,00	117.322,48	21.177,52
10002.23.695.01.000001	FESTIVIDADES, FEIRAS E EVENTOS	138.500,00	0,00	138.500,00	117.322,48	21.177,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.500,00	0,00	138.500,00	117.322,48	21.177,52

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.900,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				7.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.922,48	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				19.897,48	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.025,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais				88.500,00	
3.3.90.43.99	outras subvenções sociais				88.500,00	
18001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	121.069,61	38.930,39
18001.06	Segurança Pública	160.000,00	0,00	160.000,00	121.069,61	38.930,39
18001.06.182	Defesa Civil	160.000,00	0,00	160.000,00	121.069,61	38.930,39
18001.06.182.01.000004	Alteracao de Estradas Vicinais - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18001.06.182.01.000015	Construcao de Obras de Arte (Pontes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18001.06.182.02.000009	Manutencao da Defesa Civil	160.000,00	0,00	160.000,00	121.069,61	38.930,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	102.715,22	27.284,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.030,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.000,00	
3.1.90.11.43	13º salário				8.030,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.685,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.685,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	18.354,39	11.645,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				39,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				39,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.039,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.650,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				400,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				185,65	
3.3.90.30.42	ferramentas				208,79	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				591,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				274,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				274,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22001	DPTO. DE MEIO AMB. E DESEN. SUSTENTAVEL	0,00	155.000,00	155.000,00	12.781,07	142.218,93
22001.17	Saneamento	0,00	155.000,00	155.000,00	12.781,07	142.218,93
22001.17.452	Serviços Urbanos	0,00	155.000,00	155.000,00	12.781,07	142.218,93
22001.17.452.02.000093	MANUTENCAO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	155.000,00	155.000,00	12.781,07	142.218,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.000,00	110.000,00	12.725,17	97.274,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.725,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.725,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	55,90	29.944,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				55,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26001	DEPTO. DE ANA. DE PROJ. E FISC. DE OBRAS	0,00	155.000,00	155.000,00	38.928,73	116.071,27
26001.15	Urbanismo	0,00	155.000,00	155.000,00	38.928,73	116.071,27
26001.15.125	Normatização e Fiscalização	0,00	155.000,00	155.000,00	38.928,73	116.071,27
26001.15.125.02.000095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	155.000,00	155.000,00	38.928,73	116.071,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.000,00	110.000,00	21.829,12	88.170,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.829,12	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.829,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	15.000,00	15.000,00	14.296,32	703,68
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				14.296,32	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				14.296,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	2.803,29	27.196,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				210,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				210,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.592,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.592,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98098	RESERVA DE CONTIGENCIA	458.000,00	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
98098.99	Reserva Contingência	458.000,00	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
98098.99.999	Reserva Contingência	458.000,00	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
98098.99.999.09.000099	Reservas de Contingencias	458.000,00	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	458.000,00	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
	Total da Unidade Gestora	22.633.590,16	1.043.577,68	23.677.167,84	16.870.661,59	6.806.506,25

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE ILHOTA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.091.316,85	408.683,15
15001.09	Previdência Social	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	2.091.316,85	358.683,15
15001.09.271	Previdência Básica	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	2.091.316,85	358.683,15
15001.09.271.02.000071	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	1.992.262,25	307.737,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	1.992.262,25	217.737,75

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.352.375,52	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.352.375,52	
3.1.90.03.00	Pensões				367.968,63	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				367.968,63	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				271.918,10	
3.1.90.05.01	auxílio-doença - pessoal civil				271.918,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15001.09.271.02.000072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ILHOTA - ADM	150.000,00	0,00	150.000,00	99.054,60	50.945,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	99.054,60	50.945,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.412,12	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.169,96	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.400,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				120,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.350,04	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.423,96	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.948,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.642,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.950,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.179,64	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.600,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				180,00	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				5.750,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				9.731,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.318,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.933,04	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.28	Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15001.28.846	Outros Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15001.28.846.09.000002	Contribuicao ao Pasep	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.091.316,85	408.683,15

Unidade Gestora: Fundação Cultura José Izidro Vieira - FMC

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	180.000,00	0,00	180.000,00	26.231,80	153.768,20
19001.13	Cultura	180.000,00	0,00	180.000,00	26.231,80	153.768,20
19001.13.392	Difusão Cultural	180.000,00	0,00	180.000,00	26.231,80	153.768,20
19001.13.392.01.000010	Construcao de Biblioteca Publica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
19001.13.392.02.000018	Fundacao Municipal da Cultura	130.000,00	0,00	130.000,00	18.058,80	111.941,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	18.058,80	21.941,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.058,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.408,80	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19001.13.392.02.000036	Manutencao das Atividades Culturais, Eventos e Conferencias	10.000,00	0,00	10.000,00	8.173,00	1.827,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.173,00	1.827,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.200,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.973,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				373,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.600,00	
19001.13.392.02.000037	Reforma e Ampliacao de Predios Historicos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	180.000,00	0,00	180.000,00	26.231,80	153.768,20

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE ILHOTA	292.000,00	0,00	292.000,00	233.157,77	58.842,23
20001.27	Desporto e Lazer	292.000,00	0,00	292.000,00	233.157,77	58.842,23
20001.27.812	Desporto Comunitário	200.000,00	0,00	200.000,00	155.670,84	44.329,16
20001.27.812.02.000038	Promocao das Atividades Esportivas	13.000,00	0,00	13.000,00	9.508,00	3.492,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	9.508,00	3.492,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				768,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				768,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.740,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.740,00	
20001.27.812.02.000039	Reforma e Ampliacao de Espacos Esportivos	187.000,00	0,00	187.000,00	146.162,84	40.837,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	187.000,00	0,00	187.000,00	146.162,84	40.837,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				146.162,84	
4.4.90.51.07	reforma				146.162,84	
20001.27.812.02.000070	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20001.27.813	Lazer	92.000,00	0,00	92.000,00	77.486,93	14.513,07
20001.27.813.02.000019	Fundacao Municipal de Esporte	92.000,00	0,00	92.000,00	77.486,93	14.513,07

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	35.765,74	3.234,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.750,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				29.331,55	
3.1.90.11.43	13º salário				2.419,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.014,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.014,85	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	7.000,00	0,00	7.000,00	3.392,36	3.607,64
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				3.392,36	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.392,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	17.618,83	4.381,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.109,17	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.571,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				482,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.055,12	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				897,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				897,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.498,70	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.278,70	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.113,96	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				1.113,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	20.710,00	3.290,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.710,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				20.710,00	
Total da Unidade Gestora		292.000,00	0,00	292.000,00	233.157,77	58.842,23

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00	1.520.959,00	540.041,00
13001.08	Assistência Social	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00	1.520.959,00	540.041,00
13001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
13001.08.242.02.000033	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Alta Complexidade	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
13001.08.244	Assistência Comunitária	2.060.300,00	0,00	2.060.300,00	1.520.959,00	539.341,00
13001.08.244.02.000015	Manutencao Fundo Municipal de Assistencia Social	897.300,00	0,00	897.300,00	674.339,76	222.960,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	535.000,00	0,00	535.000,00	477.897,89	57.102,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				433.845,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				404.468,03	
3.1.90.11.43	13º salário				29.377,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.052,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.052,74	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	61.000,00	0,00	61.000,00	59.228,41	1.771,59
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				59.228,41	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				59.228,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.300,00	0,00	201.300,00	136.615,46	64.684,54
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				912,33	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				600,00	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				312,33	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.578,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.578,66	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				825,26	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				825,26	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.099,36	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.330,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				373,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				390,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				682,24	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				531,32	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				72,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				300,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				420,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.425,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.425,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.724,22	
3.3.90.36.07	estagiários				6.028,01	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				33.696,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.412,02	
3.3.90.39.11	locação de softwares				14.817,84	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				738,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				844,60	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.931,58	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				34.895,79	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				34.895,79	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	
3.3.90.47.15	multas				500,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.242,77	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				1.242,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	598,00	99.402,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				598,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				598,00	
13001.08.244.02.000029	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	236.000,00	0,00	236.000,00	228.078,54	7.921,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	136.000,00	0,00	136.000,00	132.492,09	3.507,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				132.492,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				120.366,93	
3.1.90.11.43	13º salário				12.125,16	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	11.419,07	0,00	11.419,07	11.308,14	110,93
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				11.308,14	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				11.308,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.580,93	0,00	88.580,93	84.278,31	4.302,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.508,81	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.508,81	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.528,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.353,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				180,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.968,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.584,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.249,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.753,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.222,72	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				291,81	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.379,05	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				3.718,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				577,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.113,62	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.413,62	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				1.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.686,57	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.788,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.075,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				503,80	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				7.965,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.774,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.440,48	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				1.440,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.08.244.02.000030	Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	11.000,00	0,00	11.000,00	1.818,86	9.181,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	1.818,86	7.181,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.520,06	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.520,06	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				280,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13001.08.244.02.000031	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	16.000,00	0,00	16.000,00	8.572,71	7.427,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	8.572,71	3.427,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.228,54	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.228,54	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				539,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				500,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				39,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				914,17	
3.3.90.33.01	passagens para o país				914,17	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				310,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.581,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				81,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13001.08.244.02.000034	Manutencao das Acoes Atraves de Transf a Entidades Sem Fim Lucrativos	685.000,00	0,00	685.000,00	580.936,53	104.063,47
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	685.000,00	0,00	685.000,00	580.936,53	104.063,47
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				580.936,53	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				580.936,53	
13001.08.244.02.000064	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
13001.08.244.02.000065	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13001.08.244.02.000066	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	40.000,00	0,00	40.000,00	723,14	39.276,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	723,14	276,86

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				704,34	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				704,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18,80	
13001.08.244.02.000067	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
13001.08.244.02.000068	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS SUAS / ESTADO	65.000,00	0,00	65.000,00	21.094,54	43.905,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	21.094,54	43.905,46
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.092,16	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				623,66	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				468,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2,38	
3.3.90.93.02	restituições				2,38	
13001.08.244.02.000075	Manutencao e Funcionamento do Servico de Protecao Social Basica - Cofinanciamento Estado	60.000,00	0,00	60.000,00	29,59	59.970,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	29,59	34.970,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				29,59	
3.3.90.93.02	restituições				29,59	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13001.08.244.02.000078	Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media Complexidade	10.000,00	0,00	10.000,00	5.365,33	4.634,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.365,33	4.634,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.679,43	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.679,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.685,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				56,40	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.049,50	
	Total da Unidade Gestora	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00	1.520.959,00	540.041,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	21.451.585,68	109.000,00	21.560.585,68	16.565.149,73	4.995.435,95
11001.12	Educação	21.302.085,68	109.000,00	21.411.085,68	16.447.026,60	4.964.059,08
11001.12.361	Ensino Fundamental	13.781.300,00	70.000,00	13.851.300,00	11.084.357,45	2.766.942,55
11001.12.361.01.000008	Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar	548.000,00	0,00	548.000,00	230.296,37	317.703,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	548.000,00	0,00	548.000,00	230.296,37	317.703,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				230.210,00	
4.4.90.52.52	veiculos de tração mecânica				230.210,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				86,37	
4.4.90.93.02	restituições				86,37	
11001.12.361.01.000017	Aquisicao de Equipamentos de Informatica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11001.12.361.01.000022	Construcao de Unidades Escolares Ensino Fundamental	540.400,00	0,00	540.400,00	0,00	540.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	540.400,00	0,00	540.400,00	0,00	540.400,00

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.12.361.01.000024	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	840.000,00	0,00	840.000,00	421.476,84	418.523,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	840.000,00	0,00	840.000,00	421.476,84	418.523,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				421.476,84	
4.4.90.51.07	reforma				421.476,84	
11001.12.361.02.000014	Manutencao do Fundo Municipal de Educacao	1.029.000,00	0,00	1.029.000,00	881.423,10	147.576,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	299.508,21	15.491,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.479,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				220.636,57	
3.1.90.11.43	13º salário				23.842,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.028,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.028,84	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	50.000,00	0,00	50.000,00	47.901,99	2.098,01
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				47.901,99	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				47.901,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	659.000,00	0,00	659.000,00	529.092,90	129.907,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.270,07	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.270,07	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.469,88	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.469,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.667,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.753,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				474,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				391,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.067,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.480,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.850,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.545,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.105,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.919,85	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.919,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.975,51	
3.3.90.36.07	estagiários				8.839,41	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.056,10	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				850,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				310.518,72	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				900,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				24.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.408,92	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.990,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.114,15	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.560,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				135.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				44.015,21	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				47.943,42	
3.3.90.39.69	seguros em geral				120,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.940,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				9.197,51	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.348,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.980,71	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				135.021,14	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				135.021,14	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				250,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.15	multas				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.920,00	80,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.920,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.070,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				2.850,00	
11001.12.361.02.000041	Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	389.500,00	0,00	389.500,00	370.511,80	18.988,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	389.500,00	0,00	389.500,00	370.511,80	18.988,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				204.095,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				85.522,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115.168,58	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.405,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				166.415,82	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.543,20	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				120.192,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.186,22	
3.3.90.39.81	serviços bancários				106,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.387,60	
11001.12.361.02.000042	Manutencao do Transporte Escolar - Medio	195.500,00	0,00	195.500,00	177.353,48	18.146,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.500,00	0,00	195.500,00	177.353,48	18.146,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				83.953,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				73.750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.203,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93.400,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				400,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				93.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
11001.12.361.02.000045	Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	337.400,00	0,00	337.400,00	261.976,26	75.423,74

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.400,00	0,00	337.400,00	261.976,26	75.423,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				261.976,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				261.976,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
11001.12.361.02.000046	Manutencao do Ensino Fundamental	9.800.000,00	70.000,00	9.870.000,00	8.739.955,85	1.130.044,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.319.000,00	0,00	6.319.000,00	5.905.554,02	413.445,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.490.248,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.031.172,51	
3.1.90.11.43	13º salário				459.075,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				415.305,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				415.305,52	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	561.000,00	0,00	561.000,00	505.869,12	55.130,88
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				505.869,12	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				501.000,00	
3.1.91.13.40	encargos de pessoal requisitado de outros Entes				4.869,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.000,00	70.000,00	91.000,00	91.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				91.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	743.000,00	0,00	743.000,00	708.148,55	34.851,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.752,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.752,20	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				23.155,72	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				23.155,72	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				432.232,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				20.128,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.840,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				80.650,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				45.895,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44.202,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.870,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.717,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				825,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				246,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				216.471,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.037,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.349,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224.487,26	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.989,96	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.760,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				99.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				35.780,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.500,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				9.900,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				32.886,93	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				11.519,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.950,47	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				520,79	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				520,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.156.000,00	0,00	2.156.000,00	1.529.384,16	626.615,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.529.384,16	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.992,68	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				122.417,48	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.010,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				464,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				1.402.500,00	
11001.12.361.02.000069	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	1.500,00	0,00	1.500,00	1.363,75	136,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.363,75	136,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.363,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				359,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.003,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.12.365	Educação Infantil	7.520.785,68	39.000,00	7.559.785,68	5.362.669,15	2.197.116,53
11001.12.365.01.000016	Aquisicao de Brinquedos de Playgrounds	263.000,00	0,00	263.000,00	162.270,00	100.730,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	263.000,00	0,00	263.000,00	162.270,00	100.730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				162.270,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				162.270,00	
11001.12.365.01.000018	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Infantil	206.000,00	0,00	206.000,00	21.787,80	184.212,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.793,00	207,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.793,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.793,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	204.000,00	0,00	204.000,00	19.994,80	184.005,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.994,80	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.949,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.190,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.855,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.12.365.01.000019	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Ensino Fundamental	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
11001.12.365.01.000021	Construcao de Unidades Escolares Ensino Infantil	440.000,00	0,00	440.000,00	6.884,76	433.115,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	6.884,76	433.115,24
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.884,76	
4.4.90.93.02	restituições				6.884,76	
11001.12.365.01.000023	Reforma e Ampliacao de Unidades Escolares de Ensino Infantil	228.600,00	0,00	228.600,00	148.097,22	80.502,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	228.600,00	0,00	228.600,00	148.097,22	80.502,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				148.097,22	
4.4.90.51.07	reforma				148.097,22	
11001.12.365.02.000040	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	115.000,00	0,00	115.000,00	5.136,45	109.863,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	5.136,45	109.863,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.776,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.776,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.360,00	
11001.12.365.02.000043	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	400.000,00	0,00	400.000,00	336.300,88	63.699,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	336.300,88	63.699,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				336.300,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				336.300,88	
11001.12.365.02.000044	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-Escolar	120.000,00	0,00	120.000,00	73.005,63	46.994,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	73.005,63	46.994,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.005,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				73.005,63	
11001.12.365.02.000047	Manutencao do Ensino Infantil	5.105.000,00	0,00	5.105.000,00	4.517.919,77	587.080,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.651.000,00	0,00	3.651.000,00	3.102.005,21	548.994,79

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.750.357,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.611.794,51	
3.1.90.11.43	13º salário				138.562,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				351.647,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				351.647,71	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	401.000,00	0,00	401.000,00	399.584,89	1.415,11
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				399.584,89	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				399.584,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	919.000,00	0,00	919.000,00	912.438,18	6.561,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.520,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.520,92	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				45.632,34	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				45.632,34	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200.812,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.750,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				18.686,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.299,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				25.184,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				713,40	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				7.912,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				21.576,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44.048,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				34.135,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.507,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.024,36	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				73.872,90	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				97.500,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				17.175,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				17.780,76	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				13.108,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.587,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				419.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				419.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				23.448,38	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				23.448,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	103.891,49	30.108,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				103.891,49	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				103.764,79	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				126,70	
11001.12.365.02.000048	Aquisicao de Brinquedos Didaticos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11001.12.365.02.000049	Aquisicao de Equipamentos e Utensilios para Cozinha de Creches	135.000,00	0,00	135.000,00	240,32	134.759,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	240,32	114.759,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				240,32	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				240,32	
11001.12.365.02.000079	Manutencao e Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	78.185,68	39.000,00	117.185,68	91.026,32	26.159,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.185,68	24.180,00	102.365,68	76.206,32	26.159,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.206,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				34.755,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.528,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.805,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11.000,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.129,50	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.986,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	14.820,00	14.820,00	14.820,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.820,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				14.820,00	
11001.28	Encargos Especiais	149.500,00	0,00	149.500,00	118.123,13	31.376,87
11001.28.846	Outros Encargos Especiais	149.500,00	0,00	149.500,00	118.123,13	31.376,87
11001.28.846.09.000004	Amortizacao de Encargos da Divida	149.500,00	0,00	149.500,00	118.123,13	31.376,87
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	9.577,73	30.422,27
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				9.577,73	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				9.577,73	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	109.500,00	0,00	109.500,00	108.545,40	954,60
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				108.545,40	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				108.545,40	
Total da Unidade Gestora		21.451.585,68	109.000,00	21.560.585,68	16.565.149,73	4.995.435,95

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação Popular de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	FUNDO MUN.DE HABITACAO POPULAR DE ILHOTA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16001.16	Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16001.16.482	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16001.16.482.01.000011	Fundo Municipal Habitacional	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade Gestora		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE ILHOTA	8.028.776,56	688.580,00	8.717.356,56	6.468.006,74	2.249.349,82
12001.10	Saúde	8.028.776,56	688.580,00	8.717.356,56	6.468.006,74	2.249.349,82
12001.10.301	Atenção Básica	7.488.000,00	688.580,00	8.176.580,00	6.343.276,30	1.833.303,70
12001.10.301.01.000025	Reforma e Ampliacao de Unidade de Saude Basica	150.000,00	0,00	150.000,00	37.458,18	112.541,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	37.458,18	112.541,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.458,18	
4.4.90.51.07	reforma				37.458,18	
12001.10.301.01.000026	Aquisicao de Ambulancia	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12001.10.301.02.000013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.504.736,00	0,00	2.504.736,00	2.151.823,00	352.913,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	791.976,00	0,00	791.976,00	790.656,52	1.319,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				571.824,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				518.771,12	
3.1.90.11.43	13º salário				53.053,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				218.832,01	
3.1.90.13.01	FGTS				1.492,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				217.339,54	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	100.000,00	0,00	100.000,00	79.908,26	20.091,74
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				79.908,26	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				79.908,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				30.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.392.360,00	0,00	1.392.360,00	1.149.774,22	242.585,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.927,53	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.927,53	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				4.264,02	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				4.264,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				159.069,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				85.075,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				327,31	
3.3.90.30.09	material farmacológico				52.837,74	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				154,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.062,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.211,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.470,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				347,84	
3.3.90.30.42	ferramentas				283,00	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				640,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.659,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				120.788,23	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.200,00	
3.3.90.36.07	estagiários				19.294,99	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				97.293,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				713.340,75	
3.3.90.39.08	manutenção de software				42.104,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				111.304,92	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.400,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				376,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.889,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.633,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				38.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				385.249,42	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				47.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				360,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				263,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.389,17	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				12.428,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.942,45	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				119.667,44	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				119.667,44	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.013,04	
3.3.90.47.10	taxas				150,06	
3.3.90.47.15	multas				1.862,98	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				15.704,00	
3.3.90.93.05	indenização de moradia				15.704,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	190.400,00	0,00	190.400,00	101.484,00	88.916,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				101.484,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				73.273,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.004,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				27.207,00	
12001.10.301.02.000050	Manutencao de Atencao Basica - PAB	1.598.224,00	0,00	1.598.224,00	1.588.162,55	10.061,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00	1.057.442,05	557,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.003.863,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				943.863,72	
3.1.90.11.43	13º salário				60.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.578,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.578,33	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	150.224,00	0,00	150.224,00	149.013,13	1.210,87
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				149.013,13	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				149.013,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	379.308,17	691,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.241,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.241,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				297.270,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.000,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				605,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.082,99	
3.3.90.30.09	material farmacológico				73.105,09	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.600,32	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.242,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.551,76	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.976,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				41.970,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.699,75	
3.3.90.30.35	material laboratorial				562,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				96.609,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.631,04	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				370,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.263,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.995,91	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.083,81	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.594,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				29.430,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.400,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				929,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				10.675,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.883,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.399,20	7.600,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.399,20	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				960,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.439,20	
12001.10.301.02.000051	Manutencao da Saude Bucal - ESB	164.000,00	0,00	164.000,00	100.596,63	63.403,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	91.458,76	20.541,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				83.293,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				73.293,43	
3.1.90.11.43	13º salário				10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.165,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.165,33	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	33.000,00	0,00	33.000,00	1.304,27	31.695,73
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.304,27	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.304,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	7.833,60	6.166,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.796,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.796,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001.10.301.02.000052	Manutencao da Saude da Familia - ESF	950.000,00	0,00	950.000,00	858.102,56	91.897,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.000,00	0,00	825.000,00	824.271,31	728,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				794.978,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				745.164,93	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				49.813,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.293,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.293,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	33.831,25	28.168,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				531,96	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				531,96	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.833,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				190,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.643,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				965,39	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				956,59	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
12001.10.301.02.000053	Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PACS	549.000,00	0,00	549.000,00	255.494,48	293.505,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	114.933,93	195.066,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				114.770,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				106.178,60	
3.1.90.11.43	13º salário				8.591,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				163,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				163,62	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00	0,00	200.000,00	110.000,00	90.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				110.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	30.560,55	8.439,45
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.560,55	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.560,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.000,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				0,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.10.301.02.000054	Manutencao do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	381.200,00	0,00	381.200,00	284.246,84	96.953,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	312.000,00	0,00	312.000,00	225.929,64	86.070,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.971,04	
3.3.90.30.10	material odontológico				10.742,64	
3.3.90.30.36	material hospitalar				10.879,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.894,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.454,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156.958,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.095,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				122.243,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				182,60	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				18.438,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.200,00	0,00	69.200,00	58.317,20	10.882,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				58.317,20	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				579,60	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				26.124,10	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.680,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.797,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.396,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.800,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				7.940,00	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.10.301.02.000055	Manutencao do Programa Saude Escola - PSE	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
12001.10.301.02.000056	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	367.000,00	10.000,00	377.000,00	170.801,91	206.198,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00	0,00	225.000,00	100.366,36	124.633,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.366,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.635,88	
3.1.90.11.43	13º salário				7.730,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	10.000,00	10.000,00	6.916,88	3.083,12
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				6.916,88	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				6.916,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.719,50	0,00	33.719,50	8.238,17	25.481,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.192,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.950,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.575,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.170,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				961,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.535,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				816,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				316,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				229,77	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				229,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	108.280,50	0,00	108.280,50	55.280,50	53.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.280,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				280,50	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				55.000,00	
12001.10.301.02.000057	Consortio Intermunicipal de Saude da Regiao da Foz do Rio Itajai - CIS - AMFRI	144.600,00	0,00	144.600,00	144.600,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.800,00	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				16.800,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.000,00	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	121.300,00	0,00	121.300,00	121.300,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121.300,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				121.300,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				500,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				500,00	
12001.10.301.02.000058	Manutencao do Programa Media Complexidade	59.800,00	0,00	59.800,00	13.809,40	45.990,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.800,00	0,00	59.800,00	13.809,40	45.990,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.050,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				11.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.759,40	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.750,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9,40	
12001.10.301.02.000061	Manutencao do Programa de Farmacia Basica - BLAFB	343.440,00	0,00	343.440,00	333.043,02	10.396,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	343.440,00	0,00	343.440,00	333.043,02	10.396,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				331.686,92	
3.3.90.30.09	material farmacológico				331.686,92	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.338,50	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				1.338,50	
12001.10.301.02.000074	Manutencao e funcionamento de Atencao Basica - PAB	0,00	678.580,00	678.580,00	405.137,73	273.442,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	531.000,00	531.000,00	273.076,04	257.923,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				273.076,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.322,22	
3.3.90.30.09	material farmacológico				140.257,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				616,29	
3.3.90.30.36	material hospitalar				130.880,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	147.580,00	147.580,00	132.061,69	15.518,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				132.061,69	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.068,55	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				14.874,16	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.297,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				58.433,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.152,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.252,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.084,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				39.900,00	
12001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.500,00	0,00	324.500,00	0,00	324.500,00
12001.10.302.01.000007	Construcao de Unidade Basica de Saude	324.500,00	0,00	324.500,00	0,00	324.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	324.500,00	0,00	324.500,00	0,00	324.500,00
12001.10.304	Vigilância Sanitária	107.000,00	0,00	107.000,00	26.353,42	80.646,58
12001.10.304.02.000059	Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria	107.000,00	0,00	107.000,00	26.353,42	80.646,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				0,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	23.973,42	46.026,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				159,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				159,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.830,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.650,00	
3.3.90.30.11	material químico				180,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.893,73	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.359,16	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.534,57	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.089,57	
3.3.90.93.02	restituições				1.089,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	2.380,00	4.620,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.380,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.380,00	
12001.10.305	Vigilância Epidemiológica	109.276,56	0,00	109.276,56	98.377,02	10.899,54
12001.10.305.02.000060	Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica	109.276,56	0,00	109.276,56	98.377,02	10.899,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.327,56	0,00	28.327,56	27.494,05	833,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.494,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.206,19	
3.1.90.11.43	13º salário				7.287,86	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.000,00	0,00	2.000,00	1.930,33	69,67
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.930,33	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.930,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.500,00	0,00	20.500,00	12.503,64	7.996,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.205,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.205,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.706,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.706,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.575,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				900,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.425,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17,64	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.449,00	0,00	58.449,00	56.449,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				56.449,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.449,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				55.000,00	
Total da Unidade Gestora		8.028.776,56	688.580,00	8.717.356,56	6.468.006,74	2.249.349,82

Unidade Gestora: Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL	200.000,00	0,00	200.000,00	38.669,02	161.330,98

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.08	Assistência Social	200.000,00	0,00	200.000,00	38.669,02	161.330,98
14001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	0,00	200.000,00	38.669,02	161.330,98
14001.08.243.02.000016	Manutencao e Funcionamento do Fundo da Criança e Adolescencia	110.000,00	0,00	110.000,00	38.669,02	71.330,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	38.669,02	21.330,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				72,42	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				72,42	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				478,60	
3.3.90.36.46	diárias a conselheiros				478,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.118,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.118,00	
14001.08.243.02.000032	Manutencao e Funcionamento Programa Protecao ao Adolescente	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade Gestora	200.000,00	0,00	200.000,00	38.669,02	161.330,98

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ilhota

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.185.349,33	314.650,67
01001.01	Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.185.349,33	314.650,67
01001.01.031	Ação Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.185.349,33	314.650,67
01001.01.031.02.000001	Manutencao e Funcionamento da Camara de Vereadores	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.185.349,33	314.650,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	983.163,40	16.836,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				844.076,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				844.076,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				139.086,65	
3.1.90.13.01	FGTS				6.243,17	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.843,48	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	55.000,00	0,00	55.000,00	43.665,60	11.334,40
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				43.665,60	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				43.665,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	253.000,00	0,00	253.000,00	140.680,14	112.319,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.621,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.701,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.351,06	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.357,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				211,47	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				62.296,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				61.296,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.712,62	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				928,17	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.121,44	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.818,88	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.170,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.063,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				737,24	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.314,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				579,28	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				273,41	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.270,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				4.207,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.556,90	

Município de ILHOTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.137,45	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.740,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				942,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.447,09	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				204,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.050,10	
3.3.90.47.02	imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU				1.050,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	17.840,19	174.159,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.840,19	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				379,99	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				603,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				790,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.310,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.999,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.470,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.287,30	
	Total da Unidade Gestora	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.185.349,33	314.650,67
	Total Geral	58.946.952,40	1.841.157,68	60.788.110,08	44.999.501,83	15.788.608,25

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.200.000,00	2.200.000,00	1.336.748,20	-863.251,80
Transferências Correntes	25.000.544,12	25.000.544,12	31.232.328,90	6.231.784,78
Outras Receitas Correntes	677.000,00	677.000,00	892.216,04	215.216,04
Receitas de Capital (II)	8.841.770,88	8.841.770,88	625.307,25	-8.216.463,63
Operações de Crédito	199.000,00	199.000,00	0,00	-199.000,00
Alienação de Bens	22.500,00	22.500,00	162.750,00	140.250,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.986.000,00	4.986.000,00	367.727,88	-4.618.272,12
Outras Receitas de Capital	3.634.270,88	3.634.270,88	94.829,37	-3.539.441,51
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.726.765,10	-73.234,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	45.000.000,00	45.000.000,00	42.672.225,99	-2.327.774,01
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	45.000.000,00	45.000.000,00	42.672.225,99	-2.327.774,01
DÉFICIT (VII)			2.327.275,84	2.327.275,84
TOTAL (VIII = VI + VII)	45.000.000,00	45.000.000,00	44.999.501,83	-498,17
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		6.235.176,56		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	42.683.276,00	58.411.967,01	43.323.852,73	38.639.070,82	37.011.940,53	15.088.114,28
Despesas Correntes (IX)	34.314.876,00	44.615.137,75	36.956.508,28	33.733.276,01	33.119.354,95	7.658.629,47
Pessoal e Encargos Sociais	17.611.776,00	22.510.223,40	19.801.319,80	19.766.577,93	19.422.080,13	2.708.903,60
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	19.189,97	19.189,97	19.189,97	40.810,03
Outras Despesas Correntes	16.643.100,00	22.044.914,35	17.135.998,51	13.947.508,11	13.678.084,85	4.908.915,84
Despesas de Capital (X)	8.368.400,00	13.796.829,26	6.367.344,45	4.905.794,81	3.892.585,58	7.429.484,81
Investimentos	7.818.400,00	13.667.329,26	6.243.188,90	4.781.639,26	3.768.430,03	7.424.140,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	550.000,00	129.500,00	124.155,55	124.155,55	124.155,55	5.344,45
Reserva de Contingência (XI)	458.000,00	458.000,00				458.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	1.808.724,00	1.868.143,07	1.675.649,10	1.675.649,10	1.386.389,56	192.493,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	44.950.000,00	60.738.110,08	44.999.501,83	40.314.719,92	38.398.330,09	15.738.608,25
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	44.950.000,00	60.738.110,08	44.999.501,83	40.314.719,92	38.398.330,09	15.738.608,25
Reserva do RPPS	50.000,00	50.000,00				50.000,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	174.858,53	723.686,00	97.000,70	97.000,70	0,00	801.543,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.045,84	0,00	0,00	0,00	1.045,84
Juros e Encargos da Dívida	13.858,50	240.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	213.858,50
Outras Despesas Correntes	161.000,03	482.640,16	57.000,70	57.000,70	0,00	586.639,49
Despesas de Capital	1.759.352,10	505.827,11	551.097,84	81.683,66	0,00	1.714.081,37
Investimentos	1.759.352,10	504.872,56	551.097,84	81.683,66	0,00	1.713.126,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	954,55	0,00	0,00	0,00	954,55
TOTAL	1.934.210,63	1.229.513,11	648.098,54	178.684,36	0,00	2.515.625,20

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	575,00	1.202.336,85	502.245,01	0,00	700.666,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	369.630,02	256.627,35	0,00	113.002,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	575,00	832.706,83	245.617,66	0,00	587.664,17
Despesas de Capital	395.874,88	0,00	0,00	0,00	395.874,88
Investimentos	395.874,88	0,00	0,00	0,00	395.874,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	396.449,88	1.202.336,85	502.245,01	0,00	1.096.541,72



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.672.225,99	40.102.901,88
Ordinária	15.036.348,46	20.663.073,66
Vinculada	27.635.877,53	19.439.828,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.516.549,16	11.390.617,36
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.511.460,84	10.999.368,65
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.088,32	391.248,71
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.043.642,42	5.623.722,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.684.781,91	1.229.513,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.916.389,83	1.202.336,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.442.470,68	3.190.825,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.046,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.535.804,73	13.963.386,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.534.710,27	3.659.892,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.964,69	15.964,69
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	12.985.129,77	10.287.529,66
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	80.768.222,30	71.080.628,23





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	44.999.501,83	34.912.563,24
Ordinária	16.131.907,65	19.616.300,78
Vinculada	28.867.594,18	15.296.262,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.514.368,84	11.390.544,84
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.511.460,84	10.999.296,13
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.908,00	391.248,71
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.268.622,35	7.241.715,42
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	178.684,36	3.203.594,22
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	502.245,01	1.097.867,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.587.692,98	2.939.206,86
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	1.046,79
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.985.729,28	17.535.804,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.290.933,86	4.534.710,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.964,69	15.964,69
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	14.678.830,73	12.985.129,77
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	80.768.222,30	71.080.628,23




Município de ILHOTA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	17.405.223,79
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	17.405.223,79
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	40.000,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.004.039,93
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.730.843,44
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.558.956,54
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	948.187,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.396,34
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	28.237,05
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	27.744,02
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.455.860,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.609.186,71
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	337.273,69
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.699,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	107.992,04
	36 - Salário-Educação	946.495,14
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	698.019,31
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.455.648,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	153.885,53
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	634,64
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	298.249,14
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	21.120,00
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	108.363,04



**Município de ILHOTA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	165.071,86
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	30.762.173,28
TOTAL GERAL (I + II)	48.167.397,07





Município de ILHOTA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.368.875,33
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.368.875,33
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.186.683,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	618.239,53
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.321.329,60
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	42,72
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.126.295,75
	TOTAL GERAL (I + II)	5.495.171,08





Município de ILHOTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.131.907,65
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	16.131.907,65
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.185.349,33
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.246.252,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.377.988,33
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.091.316,85
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.286.983,58
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.841,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.436,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	59.529,51
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.491.341,53
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.955.918,21
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	344.492,77
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	609.196,12
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.144,30
	36 - Salário-Educação	777.352,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	763.728,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.817.847,69
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.524,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	559.551,55
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	7.796,00
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2.842,70
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155.160,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	28.867.594,18





Município de ILHOTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)

44.999.501,83





Município de ILHOTA

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-202.722,50
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	-202.722,50
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	-781.499,09
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.123.538,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370.892,98
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	823.995,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	24.257,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.411,55
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.005,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-7.505,66
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-1.513.859,86
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.167.452,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	240.392,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	333.723,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	255.698,94
	36 - Salário-Educação	522.934,09
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	291.495,50
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	785.608,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.735,76
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	33.373,31
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	-374.338,30
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	133.408,08
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	40.145,77



**Município de ILHOTA**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	125.670,05
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-53.649,02
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.737.432,77
TOTAL GERAL (I + II)	4.534.710,27





Município de ILHOTA

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.918,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.918,43
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.658,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.958,15
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.571,92
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-7.998,79
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-953,74
	TOTAL GERAL (I + II)	15.964,69





Município de ILHOTA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-470.465,48
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	-470.465,48
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	-1.373.845,61
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.317.697,46
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-145.314,73
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.418.811,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.027,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.116,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	119.950,91
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-13.960,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-2.534.945,27
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.968.082,47
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	216.885,94
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	289.697,01
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	352.865,75
	36 - Salário-Educação	740.081,59
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	263.672,31
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.781.126,59
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	102.628,57
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.007,95
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-242.452,43
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	133.408,08



**Município de ILHOTA**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	53.469,77
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	231.190,39
80 - Outras Especificações	120,27
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-43.737,16
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	7.761.399,34
TOTAL GERAL (I + II)	7.290.933,86





Município de ILHOTA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.918,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.918,43
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.852,87
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.958,15
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-8.765,97
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-7.998,79
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-953,74
	TOTAL GERAL (I + II)	15.964,69





Município de ILHOTA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.624.190,76
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.054.639,97
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	14.678.830,73
	TOTAL GERAL (I + II)	14.678.830,73



Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.290.933,86	4.534.710,27
Créditos a Curto Prazo	3.099.743,77	1.116.849,91
Créditos Tributários a Receber	2.825.836,82	842.942,96
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	657.787,85	657.787,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.678.830,73	12.985.129,77
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	14.678.830,73	12.985.129,77
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	7.994.336,59	5.042.421,31
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	1.965,26	2.444,50
Total do Ativo Circulante	33.723.598,06	24.339.343,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.420.913,16	3.450.330,55
Créditos a Longo Prazo	3.420.913,16	3.450.330,55
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.138.704,90	3.168.122,29
Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.340,00	2.195,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	2.340,00	2.195,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	30.554.350,87	25.438.206,21
Bens Móveis	13.547.869,97	10.022.058,44
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.006.480,90	15.416.147,77
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	33.977.604,03	28.890.731,76
TOTAL DO ATIVO	67.701.202,09	53.230.075,37

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.484.564,39	2.109.729,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	426.091,00	426.091,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.735.585,72	1.229.156,71
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.676.829,98	822.052,28
Total do Passivo Circulante	7.323.071,09	4.587.029,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	80.275,59	95.885,74
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.057.760,96	4.569.306,36
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	80.736,00	80.736,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	14.240.840,75	13.767.996,30
TOTAL DO PASSIVO	21.563.911,84	18.355.026,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	198.301,33	198.301,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	45.938.988,92	34.676.747,92
Resultado do Exercício	11.289.067,24	11.348.706,88
Resultado de Exercícios Anteriores	34.676.747,92	23.897.815,50
Ajustes de exercícios anteriores	-26.826,24	-569.774,46
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	46.137.290,25	34.875.049,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.701.202,09	53.230.075,37





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	21.985.729,28	17.535.804,73
ATIVO PERMANENTE	45.715.472,81	35.694.270,64
Total do Ativo	67.701.202,09	53.230.075,37
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	12.359.582,82	5.584.562,75
PASSIVO PERMANENTE	16.403.781,58	15.933.232,56
Total do Passivo	28.763.364,40	21.517.795,31
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	38.937.837,69	31.712.280,06





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	306.062,12	219.947,24
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	306.062,12	219.947,24

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.200,00	2.200,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.200,00	2.200,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-3.204.302,93	-964.705,43
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.503.644,82	932.541,65
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1.227.508,78	37.875,64
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.782.440,79	11.636.130,70
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-380.728,12	-41.931,86
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.537,80	-1.017,49
11 - Convênio de Trânsito - Civil	118.923,51	94.122,91
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-39.907,16	-8.121,67
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-2.907.554,59	-1.872.073,63
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.801.592,18	2.148.323,68
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	153.713,07	160.932,15
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-3.385,88	-3.385,88
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.959.795,04	-1.353.298,62
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	350.902,09	254.054,35
36 - Salário-Educação	690.081,89	520.939,29
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	218.692,48	284.401,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.395.532,04	756.981,97
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	100.054,57	51.735,76
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.007,95	33.373,31
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.260.060,03	-998.757,62
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91	37.545,91
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	133.408,08	133.408,08
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	53.469,77	40.145,77
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	231.190,39	125.670,05
80 - Outras Especificações	120,27	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-43.737,16	-53.649,02





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

TOTAL	9.626.146,46	11.951.241,98
--------------	---------------------	----------------------



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.440.762,55	6.220.135,85
Impostos	3.272.701,99	4.708.718,45
Taxas	2.119.743,51	1.499.725,82
Contribuição de Melhoria	48.317,05	11.691,58
Contribuições	3.601.675,63	3.040.634,51
Contribuições Sociais	3.601.675,63	3.040.634,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.335.449,64	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.335.449,64	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.390.893,76	2.504.671,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.290.591,80	117.197,99
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.100.301,96	2.387.473,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	42.102.913,55	41.293.237,25
Transferências Intragovernamentais	10.516.549,16	11.390.617,36
Transferências Intergovernamentais	22.563.397,77	26.704.174,34
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	9.022.966,62	3.198.445,55
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	896.235,35

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	896.235,35
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	273.516,79	255.959,55
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	372,39	31.207,09
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	273.144,40	224.752,46
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	55.145.211,92	54.210.874,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.127.033,33	18.796.709,05
Remuneração a Pessoal	16.041.970,85	14.284.891,34
Encargos Patronais	1.816.228,22	1.539.012,49
Benefícios a Pessoal	1.527.910,96	1.483.016,38
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	740.923,30	1.489.788,84
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.030.809,74	1.905.134,56
Aposentadorias e Reformas	1.352.375,52	1.156.478,33
Pensões	404.511,63	370.280,95
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	2.004,49	440,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	271.918,10	377.935,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.727.286,55	7.907.181,07
Uso de Material de Consumo	864.758,86	764.772,77
Serviços	7.862.527,69	7.142.408,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	597.000,00	81.179,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	597.000,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	81.179,91
Transferências e Delegações Concedidas	11.439.483,62	12.434.791,77
Transferências Intragovernamentais	10.514.368,84	11.390.544,84
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	890.666,41	1.008.963,42
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	34.448,37	35.283,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	138.511,67	242.911,01
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	138.511,67	242.911,01
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	227.334,61	211.983,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341,58	2.078,54
Contribuições	224.993,03	209.904,82
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	568.685,16	502.936,84
Premiações	3.071,00	7.997,60
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	85.225,36	197.107,17
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	480.388,80	297.832,07
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	43.856.144,68	42.082.827,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	11.289.067,24	12.128.046,70

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	56.156.449,96
Receitas derivadas e originárias	9.182.654,11
Transferências correntes recebidas	32.959.094,00
Outros ingressos operacionais	14.014.701,85
Desembolsos	48.262.734,05
Pessoal e demais despesas	32.446.722,39
Juros e encargos da dívida	59.189,97
Transferências concedidas	2.599.077,86
Outros desembolsos operacionais	13.157.743,83
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	7.893.715,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	162.750,00
Alienações de bens	162.750,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	3.850.113,69
Aquisição de ativo não circulante	3.796.416,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	53.697,44
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-3.687.363,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	367.727,88
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	367.727,88
Desembolsos	124.155,55
Amortização/Refinanciamento da Dívida	15.610,15
Outros desembolsos de financiamentos	108.545,40

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

243.572,33

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	4.449.924,55
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	17.519.840,04
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	21.969.764,59

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	3.713.646,01
Receita de Contribuições	1.874.910,53
Receita Patrimonial	170.002,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.336.748,20
Remuneração das Disponibilidades	1.100.301,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	987.045,41
Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.182.654,11



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	21.747.703,20
da União	13.666.928,82
de Estados e Distrito Federal	8.080.774,38
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.726.765,10
Outras transferências recebidas	9.484.625,70
Total das Transferências Recebidas	32.959.094,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.583.833,40
Outras transferências concedidas	1.015.244,46
Total das Transferências Concedidas	2.599.077,86





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	1.123.843,54
Judiciária	125.771,66
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.060.315,50
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	192.628,91
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	844.298,22
Previdência Social	2.104.115,99
Saúde	4.773.421,94
Trabalho	0,00
Educação	12.080.258,61
Cultura	26.231,80
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.593.095,05
Habitação	0,00
Saneamento	2.125.703,79
Gestão Ambiental	208.253,43
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	277.165,75
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	285.622,07
Comunicações	0,00
Energia	781.972,65
Transporte	1.534.614,41
Desporto e Lazer	59.814,40
Encargos Especiais	1.249.594,67
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	32.446.722,39



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de ILHOTA****Competência: 06/2017**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	49.612,24
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	9.577,73
Total dos Juros e Encargos da Dívida	59.189,97





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	198.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais	198.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA - EXERCÍCIO DE 2017

CONTEXTO OPERACIONAL

Diretrizes Contábeis - Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota de 2017, que integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Ilhota, Erico de Oliveira e refere-se às ações governamentais integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal ;da Lei Complementar nº101/2000,que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Da lei nº 1.760/2013 de 11/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017;
Lei 1.805/2016 de 02/02/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;
Lei 1.806/2016 de 05/02/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ilhota para o exercício de 2017;
Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADA.

A contabilização do exercício de 2017 foi feita no Sistema gov.br – CP, o Balanço Consolidado, foi apurado sistema Gov, consideramos exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, referente ao exercício financeiro de 2017, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido e as Demonstrações do Fluxo de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - 2017

O Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, definido na Lei nº4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço Consolidado é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

1. Do Orçamento Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota – Exercício2017

O Orçamento Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, possui receita prevista de R\$ 45.000.000,00, na Lei Orçamentária nº 1825/2016 de 07 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017, as despesas orçada foi de R\$ 45.000.000,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 60.788.110,08 e uma receita realizada de R\$ 42.672.225,99, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c)=(b-a)
Receitas Correntes	34.358.229,12	34.358.229,12	40.320.153,64	5.961.924,52
Receitas de Capital	8.841.770,88	8.841.770,88	625.307,25	-8.216.463,63
Receita Intraorçamentaria	1.800.000,00	1.800.000,00	1.726.765,10	-73.234,90
TOTAL DA RECEITA	45.000.000,00	45.000.000,00	42.672.225,99	-2.327.774,01

A despesa fixada foi de R\$ 45.000.000,00 e atualizada de R\$ 60.788.110,08, sendo que as despesas realizadas foram de R\$ 44.999.501,83 no exercício de 2017.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
Despesas Correntes	34.314.876,00	44.615.137,75	36.956.508,28	33.733.276,01	33.056.998,95	7.658.629,47
Despesas de Capital	8.368.400,00	13.796.829,26	6.367.344,45	4.905.794,81	3.892.585,58	7.429.484,81
Reserva de Contingência	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Desp.Intra-orçamentaria	1.808.724,00	1.868.143,07	1.675.649,10	1.675.649,10	1.386.389,56	192.493,97
TOTAL DA DESPESA	45.000.000,00	60.788.110,08	44.999.501,83	40.314.719,92	38.335.974,09	15.788.608,25



Balço Orçamentário Consolidado - 2017

Vejamos a execução do Balço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, no exercício de 2017:

RECEITA	VALOR	%	DESPESA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES (I)	40.320.153,12	89,60	Despesas Correntes (VII)	36.956.508,28	82,13
Receita Tributária	3.713.646,01	8,25	Pessoal E Encargos Sociais	19.791.527,52	43,99
Receita de Contribuições	1.874.910,53	4,17	Juros e Encargos da Dívida	19.189,97	0,04
Receita Patrimonial	1.270.303,96	2,82	Outras Despesas Correntes	17.145.790,79	38,10
Receita de Serviços	1.336.748,20	2,97			
Transferências Correntes	31.232.328,90	69,41			
Outras Receitas Correntes	892.216,04	1,98			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	625.307,25	1,39	Despesas De Capital (VIII)	6.367.344,45	14,15
Alienação de Bens	162.750,00	0,36	Investimentos	6.243.188,90	13,87
Transferência de Capital	367.727,88	0,82	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	94.829,37	0,21	Amortização da Dívida Interna	124.155,55	0,28
Receitas (intra-orçamentarias) (III)	1.726.765,10	3,84	Despesas (intra-orçamentárias) (IX)	1.675.649,10	3,72
TOTAL DAS RECEITAS(IV)=(I+II+III)	42.672.225,99	94,83	TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+VIII+IX)	44.999.501,83	100,00
DÉFICIT (V)	2.327.275,84	5,17	SUPERÁVIT (XI)	0,00	0,00
TOTAL (VI) =	44.999.501,83	100,00	TOTAL	44.999.501,83	100,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

Observa-se que a execução orçamentária de 2017, evidência que a receita arrecada foi de R\$ 42.672.225,99

Observa se que também que aconteceu Superávit Financeiro de exercícios anteriores que constitui disponibilidades para efetiva utilização, relativo as receitas arrecadadas em exercício anterior, oriundas de Receitas Tributarias, Transferências Correntes, Convênios, alienação de Bens etc., porém não são consideradas como receita do exercício em que for utilizada.

Assim, se consideradas somente as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no próprio ano, o resultado orçamentário de 2017, receita arrecadada foi R\$ 42.672.225,99 e a despesa realizada de R\$ 44.999.501,83, e apurou um déficit orçamentário de R\$ 2.327.275,84, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A)	42.672.225,9	TOTAL DA DESPESA REALIZADA (B)	44.999.501,83
		SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (C) =(A-B)	2.327.275,84
		CRÉDITOS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (D)	6.235.176,56
		SUPERÁVIT/DÉFICIT APÓS UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO (E)=(C+D)	8.562.452,40

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

As Receitas Orçamentárias Consolidadas são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

No exercício de 2017, foram arrecadada receita no balanço orçamentário Consolidado, na qual apresentou o seguinte resultado:

Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota		Realizada/Prevista
Receita Prevista	45.000.000,00	100,00%
Receita Realizada	42.672.225,99	94,54%
Diferença	2.327.275,84	5,46%

Da análise data tabela acima, receita arrecadada R\$ 42.672.225,99, e houve previsão da receita orçamentária R\$ 45.000.000,00 causando uma arrecadação a menor do que o previsto de R\$ 2.327.275,84, equivalente a 5,46%

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Classificação das Funções de Governo é um tipo de classificação orçamentária utilizado pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo, são as constantes da Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999. A seguir a tabela com as despesas realizadas por função:

Função/Subfunção	Autorizada (I)	Realizada (II)	Diferença (I-II)	% Realizada S/Autorizada (III=II/I)	% Participação S/ Realizada (II) /total
01 Legislativo	1.500.000,00	1.185.349,33	314.650,67	79,02	2,63



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

02 Judiciario	179.000,00	151.031,35	27.968,65	84,38	0,34
04 administração	4.895.608,68	4.227.309,42	668.299,26	86,35	9,39
06 Segurança Pública	625.000,00	322.741,57	302.258,43	51,64	0,72
08 Assistência Social	2.261.000,00	1.559.628,02	701.371,98	68,98	3,47
09 Previdência Social	2.450.000,00	2.091.316,85	358.683,15	85,36	4,65
10 Saúde	8.717.356,56	6.468.006,74	2.249.349,82	74,20	14,37
12 Educação	21.411.085,68	16.447.026,60	4.964.059,08	76,82	36,56
13 Cultura	180.000,00	26.231,80	153.768,20	14,57	0,06
15 Urbanismo	2.847.941,69	2.575.576,36	272.365,33	90,44	5,72
16 Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
17 Saneamento	5.012.067,02	2.689.749,29	2.322.317,73	53,67	5,98
18 Gestão Ambiental	420.119,84	221.346,62	198.773,22	52,69	0,49
20 Agricultura	307.680,00	280.304,54	27.375,46	91,10	0,62
23 Comércio e Serviços	420.692,91	366.317,16	54.375,75	87,07	0,81
25 Energia	1.857.000,00	1.549.777,91	307.222,09	83,46	3,44
26 Transporte	5.357.057,70	3.205.275,01	2.151.782,69	59,83	7,12
27 Desporto e Lazer	292.000,00	233.157,77	58.842,23	79,85	0,52
28 Encargos Especiais	1.446.500,00	1.399.355,49	47.144,51	96,74	3,11
99 Reserva de Contingencia	508.000,00	0,00	508.000,00	0,00	0,00
99 Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.788.110,08	44.999.501,83	15.788.608,25		100,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária (inclui receitas e despesas)	valor
Receita Orçamentária	
Receitas Realizadas	42.672.225,99
Prevista	45.000.000,00
(=) Insuficiência de Arrecadação	-2.327.275,84
Despesa Orçamentária	
Despesas Realizadas	44.999.501,83
Prevista	60.788.110,08
(=) Economia Orçamentária	15.788.608,25
Resultado	
Receita Realizada	42.672.225,99
(-) Despesa Executada	44.999.501,83
(=) Superávit/Déficit de Execução	(2.327.275,84)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de Ilhota, tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- **Excesso/Insuficiência de Arrecadação:** uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
- **Quociente do Resultado Orçamentário** –é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.
- Conforme abaixo de mostrado o resultado orçamentária, houve arrecadação de 42.672.225,99 e despesas realizadas de R\$ 44.999.501,83, na qual o quociente do resultado **representou um déficit orçamentário de 1,05%.**

$$\frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{42.672.225,99}{44.999.501,83} = (1,05\%)$$



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - 2017

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstramos movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA		81.180.316,94
Receita Orçamentária (I)	42.672.225,99	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.833.495,26	
Transferências Recebidas Exc.Orçamentária	10.828.406,94	
Receita Extra orçamentária	0,00	
Saldo do exercício anterior	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (III)	10.197.251,59	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.477.344,10	
DESPESA		81.180.316,94
Despesa Orçamentária (VI)	44.999.501,83	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.831.314,94	
Despesa Extraorçamentária (VIII)	3.359.875,52	
Saldo para o exercício seguinte (IX)	21.989.624,65	



ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ilhota, tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

- Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro – é resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie.
- A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.

$$\frac{\text{Resultado Orçamentário}}{\text{Variação do Saldo em Espécie}} = \frac{2.327.275,84}{4.512.280,55} = \mathbf{1,94}$$

- Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{21.989.624,65}{17.477.344,10} = \mathbf{1,26}$$

1.553.640,48



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – 2017

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não - circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO	2017	PASSIVO	2017
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.310.793,92	Obrigação trab., previd. e Assist. a pagar a curto prazo	1.697.603,87
Credito a Curto Prazo	3.099.743,77	Obrigações trab.previd. e assist. a pagar a curto prazo	809.116,01
Demais Créditos e valor curto prazo	15.964,69	Empréstimo e Financiamentos a curto prazo	425.136,45
Demais créditos e valores a curto prazo	641.823,16	Empréstimo e Financiamentos a curto prazo	954,55



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



Investimentos e apli.Tempo a curto prazo	14.678.830,73	Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	2.735.585,72
Estoques	8.001.796,93	Demais obrigação a curto prazo	1.676.829,98
Variações Patri. Dminu.pagas antecipadas	2.164,57		
Total do Ativo Circulante	33.751.117,77	Total do Passivo Circulante	7.345.226,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Ativo realizável a longo prazo	3.420.913,16	Obrigações trab. Previd. e assist. a pagar a longo prazo	80.275,59
Investimentos	2.340,00	Empréstimos e financiamento a longo prazo	5.057.760,96
		Provisões a Longo prazo	9.022.068,20
		Demais obrigações a longo prazo	80.736,00
Imobilizado	30.296.471,51	Total do passivo não Circulante	14.240.840,75
Bens Imoveis	0,00	Patrimônio Líquido	45.884.775,11
Total do Ativo não Circulante	33.719.724,67	Resultados acumulados	45.859.605,44
		Apuração do Resultado do Exercício	25.169,67
TOTAL DO ATIVO	67.470.842,44	TOTAL DO PASSIVO	67.470.842,44



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – CONSOLIDADO

ATIVO (I)	2017	PASSIVO (II)	2017
Ativo financeiro	22.005.589,34	Passivo Financeiro	12.421.938,82
Ativo Permanente	45.465.253,10	Passivo Permanente	16.363.581,07
Total do Ativo	67.470.842,44	Total do Passivo	28.785.519,89
Saldo patrimonial(III) = (I-II)			38.685.322,55

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - 2017

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro(PF)}} = \frac{22.005.589,34}{12.421.938,82} = 1,77$$



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

Índice de Solvência (IS) = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

$$\begin{array}{rcl} \text{IS} = \text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente} & \mathbf{67.470.842,44} & \\ & = & \\ \text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente} & \mathbf{28.785.519,89} & = \mathbf{2,34} \end{array}$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Balanço Consolidado, obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos cinco anos:

Saldo Patrimonial	2013	2014	2015	2016	2017
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	17.080.729,88	17.912.658,92	18.191.625,69	31.837.908,49	38.685.322,55

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2017

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. ADVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Em 2016 e 2017 não foram deduzidas as receitas e despesas intra-orçamentárias pois não houve movimentação no período na DVP, conforme demonstrativo abaixo:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2016	2.017
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.220.135,85	5.440.762,55
Contribuições	3.040.634,51	3.601.675,63
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	1.335.449,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.504.671,76	2,390.893,76
Transferências e Delegações Recebidas	41.293.237,25	42.419.859,65



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800

Valorização e Ganhos com Ativos	116.895,53	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	224.752,46	273.144,46
TOTAL (VPA) (I)	53.400.327,36	55.461.785,63

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2016	2017
Pessoal e Encargos	18.760.438,77	20.119.164,09
Benefícios Previdenciários e Assistências	1.905.134,56	2.030.809,74
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.902.948,31	8.726.974,68
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	81.179,91	597.000,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.434.791,77	11.756.429,72
Desvalorização e Perda de Ativos	242.911,01	138.511,67
Tributárias	211.983,36	227.334,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	502.936,84	568.685,16
TOTAL (VPD) (II)	42.042.324,53	44.164.909,67
Resultado Patrimonial (III) = (I - II)	11.358.002,83	11.296.875,96

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia que ocorreu as alterações no patrimônio do balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, durante o exercício financeiro de 2017, resultantes ou independentes da execução orçamentária.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - 2017

A Demonstração do Fluxo de Caixa do balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Ilhota, foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.

Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.

As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais.

Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



O saldo de Outras Transferências Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a Aquisição de terrenos realizados pela entidade.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R\$ 4.512.280,55, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é de R\$ 939.862,21 maior que o saldo final do exercício anterior.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-8800



Disposições Finais

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2017, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

ILHOTA, (SC), 27 DE MARÇO DE 2018

ERICO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

JANETE CUSTÓDIO
controle interno

JACI TRES
Contador- CRC-SC 14.024/0-1

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno

ANEXO

I

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Carga Horária	Vencimento	Lotação	Habilitação / Escolaridade
Secretário de Controle Interno e Transparência Pública	40 horas	Subsídio fixado em lei municipal	GAP	Nível Superior em Administração, Administração Pública, Economia, Contabilidade ou Direito com experiência de no mínimo dois anos em finanças públicas e contabilidade pública.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

ANEXO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXERCIDA POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM REMUNERAÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Carga Horária	Valor da Gratificação	Lotação	Habilitação / Escolaridade
Gerente do Departamento de Controle Interno e Auditoria	40 horas	R\$ 1.000,00 (Nível 2)	SEA	Nível Médio com experiência na área de Contabilidade Pública
Gerente do Departamento de Prestação de Contas	40 horas	R\$ 1.000,00 (Nível 2)	SEA	Nível Médio com experiência na área de Contabilidade Pública
Gerente do Departamento de Ouvidoria e Transparência Pública	40 horas	R\$ 1.000,00 (Nível 2)	SEA	Nível Médio

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades de Nível Superior - SIGLA: ANS

CATEGORIA FUNCIONAL: Auditor de Controle Interno

CÓDIGO: 42

NÍVEL: I a IV

Classe 01 a 35

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Vinte horas

QUANTIDADE: 02

O.B.S Lei Complementar 86/2017, até a presente data não foi realizado concurso público para que os cargos sejam ocupados.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Janete Custodio	Controle Interno	<p>Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município, o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades da estrutura organizacional, compreendendo, particularmente:</p> <p>I - o controle exercido diretamente pelos diversos órgãos da administração direta e indireta, objetivando o cumprimento de programas, metas e orçamentos, e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica do órgão controlado;</p> <p>II - o controle, pelos diversos órgãos da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;</p> <p>III - o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;</p> <p>IV - o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos</p>



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

		<p>Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;</p> <p>V - o controle exercido pela Unidade de Coordenação do Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e a eficácia do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000..</p>
--	--	--

c) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
10/01/2017	Ofício	Informando a todos os Secretários quais procedimentos deveriam ser feitos durante o ano de 2017 para apuração de informações que seriam essenciais para que o controle sobre atos de gestão fosse realizado. Cada Secretário tomou consciência que teria o dever de remeter ao Controle Interno uma série de documentação ao longo do ano com datas pré definidas.
10/01/2017	Ofício	Envio aos responsáveis do conteúdo da Instrução Normativa TC 01/2005
21/01/2017	Ofício	Solicitando informações sobre o responsável E-sfinge obras
02/02/2017	Memorando	Enviado ao Recursos Humanos sobre assuntos pertinentes a forma de contratação
07/02/2018	Memorandos	Enviado a todas as Secretarias com informações pertinentes ao Rol de documentação a ser apresentado para Prestação de contas relativas ao Ano de 2016.
10/02/2017	Ofício	Comunicado sobre o atraso no envio do sistema S-esfinge
22/02/2017	Ofício	Encaminhamento de Cópia de Ofícios recebidos pelo TCE para as Secretarias responsáveis, OC TC/DMU 1.814/1.815/2017
02/03/2017	Ofício	Informações sobre renuncia Tributária
02/03/2017	Ofício	Repasse de informações expedidas pelo TCE, referente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

		aos atos de pessoal
20/04/2017	Memorando	Solicitar informações sobre a falta de comprometimento em relação as informações a serem prestadas no Portal de Acesso a Informação.
11/05/2017	Memorando	Relatório Gerencial relativo a Folha de Pagamento
16/05/2017	Memorando	Falta de informações para confecção e posterior envio do sistema e-Sfinge
22/09/2017	Ofício	Comunicados referentes os impedidos de contratação pública determinados pelo TCE
22/09/2017	Ofício	Solicitando informações sobre o Ofício DAP 10191/2017- TCE
22/09/2017	Ofício	Repasse de informações sobre Lei Federal 13.005/2017, e TC/GAP-007/2017, Plano Nacional de Educação
28/11/2017	Ofício	Relatório de auditoria realizada por amostragem referente atos de Recursos Humanos, encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

Não houveram ações neste sentido

II –Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Auditorias Planejadas cfe plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
Folha de pagamento	Amostragem	Realizadas de forma trimestral

Diante da inúmeras tarefas atribuídas ao Órgão de Controle Interno é prioridade o abastecimento das informações do sistema E-sfinge, sabemos quanto as dificuldades tanto para sua elaboração assim como do envio, diante da prioridade referente a execução desta tarefa, as auditorias não podem ser planejadas pois com o pouco tempo útil é necessário sentir a demanda para efetuar fiscalização nos pontos de dúvidas. As apurações levantadas foram devidamente encaminhadas aos Secretários para que diante da necessidade fossem utilizadas os ajustes legais como preconiza a Lei.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

III –Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Não foram encontrados irregularidades econômicas em atos de gestão

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

As informações prestadas pelos gestores, indicam que todos os procedimentos estão sendo adotados para o controle de repasses e segundo consta mediante quaisquer irregularidades os repasses são bloqueados até que seja sanada a situação que ensejou o bloqueio.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Não houve tempo para realizar auditorias de fiscalização referente aos processos, nenhum destes foram encaminhados a esta Secretaria para que houvesse manifestação

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

Não existe controle de jornada de trabalho em todos os setores desta, mas esta sendo providenciado um sistema para controle de ponto.

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

Não fora constatado desvio de função.

c) Análise das contratações temporárias:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

Compete exclusivamente ao Secretário de cada pasta as informações referente a necessidade desta contratação, somente é contratado com a devida documentação exigida por Lei.

e) Análise das contratações de serviços terceirizados:

Não foi encontrada nenhuma substituição em relação aos servidores

f) Análise das contratações de estagiários:

Todas as situações de Estagiários estão conforme a legislação vigente

g) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciárias mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

Situação dentro da normalidade

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
16/00521654	Solicitação de documento	Encaminhado	As orientações foram executadas no prazo estipulado
15/00488310	Falta Prestação de Contas	Encaminhado	As informações foram encaminhadas ao Responsável
15/00542030	Falta de Remessa de LDO e LOA, ao legislativo	Encaminhado	As informações foram encaminhadas ao Responsável



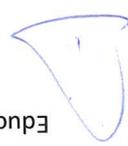
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Controle Interno

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Contrato de Renegociação Número	Valor original	Valor atualizado da dívida	Nº de parcelas	Critérios de atualização
ACORDO 00251/2018	455.000,00	529.020,34	200	INPC
LEI ORDINÁRIA 1895/2017				



Ata do Conselho Municipal de Educação de Ilhota-SC. Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete reuniram-se na Secretaria de Educação, sito a Rua Frei Jacinto, número trinta, os membros do Conselho de Educação do município de Ilhota para deliberar sobre os seguintes assuntos: utilização indevida de filme fora da classificação indicativa por um professor da rede municipal de ensino e postagem inapropriada em rede social por uma funcionária de Centro de Educação Infantil. Iniciou-se a reunião com a Secretaria de Educação Andréa Cordeiro Quintino comentando o ocorrido na Escola Municipal José Elias de Oliveira, na aula de Ciências do oitavo ano no dia dezessete do corrente mês, onde o professor utilizou partes do filme "Holding the man" para ilustrar o tema doenças sexualmente transmissíveis, e que o mesmo tem classificação indicativa de dezoito anos e passou a palavra a Supervisora de ensino Elaine Cristina Custódio que expôs os fatos, que no dia vinte e quatro de outubro no período matutino recebeu uma mãe indignada com o ocorrido na sala de sua filha e pedia uma providência da Secretaria de Educação quanto a esse caso. Então as supervisoras Elaine Cristina Custódio e Silvana Mansotto Bittencourt no mesmo dia no período vespertino estiveram na Escola para fazer uma averiguação dos fatos onde se percebeu que o filme não estava no planejamento e nem no plano de aula do professor, então houve a abordagem com o mesmo seguido de orientações, onde ele mostrou-se ciente do erro cometido a partir do momento que se deu conta da faixa etária do filme, mas alegou não ter passado o filme na íntegra. Após a visita as supervisoras de ensino repassaram a situação para a equipe da Secretaria de Educação, onde sentiu-se a necessidade de solicitar intervenção do Conselho Municipal de Educação e que o professor Carlos Henrique Minella receberia uma advertência por escrito. A conselheira Raquel Lessa Papp disse que assistiu ao filme e que é muito forte, com cenas eróticas. Alguns conselheiros comentaram que este caso está em redes sociais antes da Secretaria de Educação tomar ciência dos fatos, e que isso não deveria ocorrer. O professor pediu para vir à reunião para esclarecer os fatos e colocar seu ponto de vista. Então foi dada a palavra ao professor Carlos onde afirmou ter cometido um erro por não se a ter a faixa etária do filme, que tinha planejado sua aula com apresentações de trabalho dos alunos e que havia sobrado tempo, como não havia planejado mais nada, lembrou do filme que já conhecia e quis ilustrar o tema que estava trabalhando, doenças sexualmente transmissíveis e a promiscuidade, e passou o começo e o fim do filme citado e teve apenas um momento, quando pausou o mesmo, onde realmente havia uma cena em que o personagem se masturbava e que foi a única que levantou polémica na aula. Contou também que tem dificuldades naquela sala por eles serem muito agitados e se mostram defensores do professor anterior de ciências, até mostrou áudios de uma aluna para provar que está aumentando os fatos por gostarem do seu antigo professor. Desabafou falando da pressão que está passando e o constrangimento por seu caso estar nas redes sociais e mostrou-se preocupado quanto a permanecer trabalhando na Rede Municipal de Ensino de Ilhota no próximo ano. Quanto ao exposto neste caso o Conselho decidiu que o professor Carlos deveria ser afastado de suas funções e que fosse encaminhada a Comissão Permanente de Sindicância para processo administrativo o qual investigará os fatos. E outro caso para ser analisado pelo conselho é uma postagem em rede social da atendente Rosana Cristina Moura Bonfim, funcionária do Centro de Educação Infantil Vó Rosa, ela questiona seus superiores, pede providências, dissemina inverdades sobre atos administrativos (ponto facultativo do dia vinte e sete de outubro) e ainda avisa que irá faltar ao trabalho por esse motivo. A Secretaria de Educação leu o Decreto número dez de onze de janeiro de dois mil e dezessete, onde divulga

os dias de feriados nacionais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de dois mil e dezessete para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública e municipal direta e indireta do município de Ilhota, explicando assim que apenas está seguindo a lei. Alguns conselheiros comentaram que não é a primeira vez que vêem comentários desse tipo em rede social da funcionária. A conselheira Ana Maria de Souza Sperber, coordenadora pedagógica do CEI da qual a atendente trabalha, contou que além dela mais duas funcionárias faltaram nesse dia, prejudicando o funcionamento do mesmo. Supõe-se que talvez esta postagem possa ter influenciado e instigado a falta de outros funcionários. Depois de ler e ouvir todos os fatos apresentados desse caso o conselho deliberou que a atendente também deveria passar por um processo administrativo. Para encerrar a Secretária comentou sobre o Pré escolar da Escola Municipal Alberto Schmitt que não seria aberta matrícula para o ano letivo de dois mil e dezoito devido a poucos alunos, necessidade de sala de aula para desdobramento de turmas de ensino fundamental, e por entender que os CEIs estão mais bem preparados para receberem as crianças nessa faixa etária, mas como foi um pedido dos pais do pré daquela comunidade o prefeito autorizou a abertura, e que no dia primeiro de novembro acontecerá uma assembleia com todos os pais da Escola Municipal Alberto Schmitt. Sem mais nada para o momento, encerro essa ata que vai assinada por mim e demais presentes: *Erico De Oliveira*

João A. S. de Souza, Silvana M. Mattincent, Luana M. Lopes, Simone G. S. Serrano, Ana Maria de Souza Sperber, Jociane G. Serrano, Soraia G. de Jesus Custodio, Raquel Costa Rapp, Rosalva Bert

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Saúde previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos seguintes motivos:

Conforme informações prestadas por Joel Soares, Secretário Interino da pasta de Saúde, não foram encontradas atas assinadas que comprovem a assiduidade de reunião deste conselho, neste caso, não haverá como enviar os documentos solicitados.

Cordialmente,

Erico de Oliveira
Prefeito

1 **ATA NÚMERO 02/2017 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **ASSISTENCIA SOCIAL.** Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e
3 dezessete, às nove horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Assistência Social
4 reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social para segunda sessão
5 ordinária deste conselho. Estando presentes os seguintes membros: Senhora Rosi
6 Voltolini Secretária de Assistência Social, Carla Glovasky representando a associação
7 de Pais e Professores - APP, Raquel Santos da Silva representando Associação de Pais
8 e Amigos dos Excepcionais - APAE, Clarice da Silva representando Associação de Pais
9 e Amigos dos Excepcionais - APAE, Ana Carolina Hoffmann e Franciane Cristina
10 Teixeira representado a Secretaria de Assistência Social, Maria Liliane Ferracioli
11 representado o corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota, Alvarilda Aparecida de
12 Souza, representante da Secretária de Administração e Finanças, Joel José Soares Vice
13 Prefeito e Patrícia Machiavelli Thomaz secretária executiva. A secretária Patrícia
14 entrega a pauta da reunião a todos os presentes, a) Convenio APAE, b) informação
15 sobre auxilio deficiente, c) prestação de contas do cadastramento único, d) prestação de
16 contas do recurso do estado, e) prestação de contas ao tribunal de contas do ano 2016.
17 A senhora Raquel inicia dando as boas vindas a todos, Patrícia faz leitura da ata com
18 aprovação de todos, Rosi sugere mandar a ata por email para todos avaliarem e as
19 reuniões terem inicio imediato, ficou decidido que as reuniões deste conselho
20 passariam a acontecer na terceira semana do mês sempre as terças-feiras, no horário da
21 nove horas e trinta minutos. As publicações podem ser feitas diretamente pela Secretaria
22 no site da Prefeitura. Liliane pergunta se o Conselho de Assistência Social(CMAS) tem
23 CNPJ próprio e Rosi explica que sim. Rosi repassa que o valor orçado no ano anterior
24 para convênio com APAE ficou no valor de setenta mil reais, mas a mesma conversou
25 com o procurador assim como com a Presidente em exercício da APAE, que essa
26 responsabilidade seria da Educação pois trata-se de Educação Especial, e deixa claro
27 que quem delibera o recurso é o conselho e não ela enquanto secretária, por esse motivo
28 o assunto está em pauta. Ana Carolina explica que das trinta e três(33) crianças que
29 freqüentam APAE, vinte e uma(21), recebem Benefício de Prestação Continuada(BPC),
30 mas todos podem fazer o cadastro do CadÚnico e comparecer ao CRAS para verificar a

31 viabilidade de aderirem ao BPC. Entre idoso e deficiente duzentos e noventa e
32 quatro(294) recebem Benefício de Prestação continuada(BPC), cento e cinqüenta e oito
33 158) Deficientes usuários do Benefício de Prestação Continuada(BPC), e trinta e três
34 freqüentam a APAE, e destes três podem ser acompanhados pelo Serviço de
35 Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), pois estão em idade entre oito a
36 dezesseis anos, sendo esses público alvo do CRAS. Psicóloga Ana orienta os
37 representantes da APAE que encaminhem as outras crianças e adolescente que ainda
38 não tem cadastro único para comparecerem ao setor de CadÚnico para efetuar o
39 cadastro e então se dirigirem ao CRAS para encaminhamento do BPC, para que possam
40 ser acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),
41 pois explica que Ilhota e Luiz Alves tem ação Civil onde o corte de renda não é fator
42 prioritário para ganho do Benefício de Prestação Continuada(BPC), e acha válido esse
43 benefício pois ajuda na compra de medicamentos. Liliane comenta sobre Jonas Simon o
44 filho do César da Padaria o qual perdeu o benefício e Ana constata que o mesmo está
45 cessado.Franciane explica que estão realizando a prestação de contas ao tribunal de
46 contas, e não tem como justificar os setenta mil reais (70000,00), conveniados com a
47 APAE, pois os serviços não se encaixam em nenhuma temática utilizada pela
48 Assistência Social, pois a tipificação da Assistência está complicada para justificar.
49 Liliane deixa a sua opinião de que a APAE presta muito mais trabalho pedagógico
50 educacional e técnico do que assistencial, A presidente da APAE Clarice contesta
51 dizendo que a instituição presta serviço de Assistência, Saúde e Educação dentro da
52 APAE, mas para a tipificação isso não basta. Ana e Franciane explicam que o repasse
53 para os abrigos é justificável, pois o município não atende alta complexidade, o
54 Programa de Atendimento de Individuais (PAIF) existe no CRAS, pois tem indicadores
55 e tem que ser especificado na prestação de contas. O problema não está em fazer ou não
56 o repasse e sim como justificar junto ao tribunal de contas, Liliane pede de quem mais a
57 entidade recebe recursos e a presidente explica que do Estado um valor quatro mil
58 reais(4.000,00) o SUS paga os técnicos que não é o suficiente, promoções a prestação
59 de contas é apresentada na contabilidade particular e os setenta mil reais (70.000,00) da
60 Prefeitura e a mesma disponibiliza mais cinco funcionários. A presidente Clarice

Patricia M. Thomaz, Ana Carolina Hoffmann

Fare

solicita um aumento no valor repassado pela Prefeitura para pagamento de funcionários, mas Franciane explica que o repasse não pode ser usado para pagamento de RH, o convênio da APAE nunca foi repassado para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pois não tínhamos conhecimento do valor, em Itajaí consegue pagar pelo Fortalecimento de Vínculos pois o Município não dá conta da demanda. É obrigação do Município com as crianças e adolescente oito(08) a á dezesseis(16) e o município consegue suprir essa necessidade(demanda), a Presidente do conselho solicita a tipificação para dar uma olhada. Ana coloca que SUS é direito de todos, educação também e assistência atende BPC, BOLSA FAMÍLIA, PAIF, ABRIGOS, E AUXÍLIOS EVENTUAIS. Depois dessa explicação o conselho decide deixar de firmar convenio na modalidade termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilhota, faremos uma resolução sobre essa decisão tivemos a manifestação de votos contra de Liliane, Ana, Franciane, Patrícia e Alvarilda , e voto a favor da Presidente em exercício Raquel. Liliane pede se podem deixar o repasse deste ano já que o mesmo está orçado no Fundo de Assistência, como já estamos passando por dificuldades para justificar junto ao Tribunal de Contas o repasse feito no ano de dois mil e dezesseis, Senhora Clarice Presidente da APAE explica que eles prestam trabalho com Assistente Social, então não precisa mais disponibilizar esse serviço se eles não prestam serviço relacionados a assistência. Liliane faz consideração importante sobre assistencialismo é uma coisa e assistência é outra pois essa trabalha a mudança no individuo em situação de risco para que o mesmo saia da situação vulnerável. Rosi fala que o cadastro de Ilhota é o mais desatualizado dos Municípios, e que o mesmo é uma coisa séria e de muita responsabilidade. Entrega de editais de cestas Básicas que teve mercado que se negaram a participar. Dando andamento Rosi explica que Franciane está fazendo a prestação de contas de dois mil e dezesseis para o Estado e também para o Tribunal de Contas que tem prazo de entrega. Senhora Clarice solicita um documento para entregar na Secretaria Municipal de Educação informando que a obrigação é deles. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pelos conselheiros presentes. Patrícia M. Thomaz Fone C. Textura

Franciane
Rosi Botelho
Raquel S. Silva
Carla L. do S. Glorowski

Ally

1 **ATA NÚMERO 03/2017 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **ASSISTENCIA SOCIAL.** Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e
3 dezessete, às nove horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Assistência Social
4 reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social para terceira sessão
5 ordinária deste conselho. Estando presentes os seguintes membros: Senhora Rosi
6 Voltolini Secretária de Assistência Social, Raquel Zapeline Alexandre, representando a
7 associação de Pais e Professores CEI Professora Giana - APP, Raquel Santos da Silva
8 representando Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Ana Carolina
9 Hoffmann representado a Secretaria de Assistência Social, Maria Liliâne Ferracioli
10 representado o corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota, Alvarilda Aparecida de
11 Souza, representante da Secretária de Administração e Finanças, e Patrícia Machiavelli
12 Thomaz secretária executiva. Com a seguinte pauta: a) Registro Lar das Meninas, b)
13 Cotação de preço para Programa de Informação da Assistência Social, c) Conferência
14 de Assistência Social Qual data, d) Transporte SCFV, e) Compras, f) Cadúnico, g)
15 Prestação de contas IN vinte (IN 20) de dois mil e dezesseis. Senhorita Raquel dá as
16 boas vindas a todos, iniciamos com o pedido de registro Lar das Meninas, conselheira
17 Patrícia pergunta se alguém que fazia parte do antiga composição sabe alguma coisa que
18 tenha sido comentado em reuniões do ano de dois mil e dezesseis e os membros dizem
19 não terem conhecimento, então sugiro pedirmos outro para assim darmos parecer de
20 registro, e Rosi explica que todas as entidades que prestam serviço ao Município
21 precisam entregar o projeto, para que os conselheiros estejam ciente do que procede. E
22 também repassa que está próximo do pedido de convenio dos abrigos, mas antes de
23 recebermos e analisarmos, agendaremos uma visita aos abrigos, pois é de suma
24 importância o olhar dos membros do Conselho de Assistência, pois podem junto com
25 Secretaria de assistência garantir junto ao Prefeito esses convênios. Pois criança
26 acolhida já tem muitos problemas de violação de direitos, o querer da criança é sempre
27 de voltar para família, por mais que as condições ofertadas pela família sejam precárias,
28 sempre é o melhor lugar junto de pai e mãe, e quando são abrigados já tem noção ou
29 volta para família ou vai para adoção. Por isso os técnicos que realizam o atendimento
30 nos abrigos são muito bem preparados para exercerem esta função. As crianças que tem

31 dezesseis anos já são inseridos no mercado de trabalho, e seus pagamentos são
32 depositados em uma conta própria, quando os mesmos completam dezoito anos, os
33 responsáveis pelo abrigo alugam uma casa ou apartamento, mobíliam dão condições de
34 moradia por um período de dois anos , os que tem irmãos mais novos são preparados
35 para recebê-los. As crianças que são em dois ou mais irmãos são adotados todos, se não
36 forem todos os mesmos ficam no abrigo até dezoito anos. Referente sistema operacional
37 para registro de atendimentos em rede, está sendo feito orçamento, ficando em torno de
38 oito mil reais valores, Liliane pergunta se vai suprir as expectativas de demanda e
39 atenderas necessidades, pois a maioria dos municípios tem programas, sistemas
40 operacionais, até para ter controle das atividades realizadas pelas equipes técnica,
41 aprovado por todos os membros. Conferência de Assistência Social que segundo
42 normatização sai que deve se realizar até junho, então decidido por todos para
43 realizarmos a nossa no dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete no período
44 vespertino, nas dependências do salão paroquial da igreja São PioX. Ana fala de
45 alugarmos um transporte para SCFV, Serviço de Convivência e Fortalecimento de
46 vínculos, pois as crianças atendidas no grupo não tem como chegar até o CRAS, como
47 os residentes do Baú , Minas, Trilho, para facilitar a participação das crianças a
48 solução até adquirimos um veículo maior, seria o aluguel de um veículo, Liliane coloca
49 que seria nos bairros os grupos, Ana explica que para fazer nos bairros não temos
50 espaço, e precisamos depender de empréstimo de igreja ou outras entidades. Esse
51 trabalho com as crianças é de suma importância pois trabalha autonomia, pois a maioria
52 das crianças convive com drogadição e ambientes incertos. Foi sugerido pedir um
53 veiculo para educação, mas como cada secretaria é responsável pela sua pasta, por esse
54 motivo cada um deve ter seu próprio veiculo para transporte. É perceptível que as
55 crianças gostam de participar dos grupos. Ana explica que as crianças em épocas de
56 chuvas deixam de participar pois não tem guarda-chuva, sugeriu-se comprar uma capa
57 de chuva para as crianças que freqüentam SCFV. Fazer registro de preços de transporte
58 de seis em seis meses , aprovado pelos conselheiros. O CRAS está organizando uma
59 visita para a festa de Páscoa ou em Pomerode ou Blumenau , para proporcionar
60 conhecimento e ter contato com outras culturas, aprovado por unanimidade , mas com

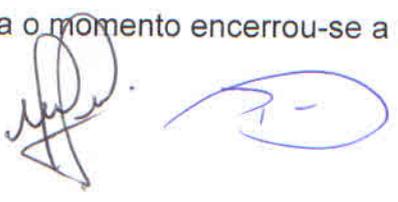
61 sugestão para irem para Pomerode. Foram realizadas compras de cartuchos tanto para
62 Secretaria de Assistência, Conselho Tutelar e Cras, Alimentação para os grupos e Cestas
63 Básicas também estão em fase de finalização. Rosi Sugere que o Conselho manifeste-se
64 positivamente em relação as diárias, e a importância de ganho de diária até Itajaí, pois a
65 maioria dos cursos são ofertados pela ANFRI, e as participantes precisam tirar do
66 próprio bolso para pagarem os almoços. Também foi sugerido o adiantamento de
67 despesas para pagamento a sociedade civil participante dos conselhos, e prestação
68 executadas no retorno com apresentação das notas fiscais. Ficou decidido que o
69 Conselho Municipal de Assistência enviará um ofício para verificação de diárias.
70 Apresentação de relatório de atendimento do cadúnico no mês de fevereiro Atualizações
71 cadastrais dezenove, cadastros novos nove, visitas residenciais quatro, pedidos de
72 certidão três. Apresentação das contas IN vinte de dois mil e dezesseis aprovadas pelos
73 membros presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, cuja ata
74 foi lavrada e assinada pelos conselheiros presentes.

Patúcia M. Stomaz, Ana Carolina Hoffmann, Idemaci
Rogel S. Silva, Ros. N. da Silva, [Assinatura]

F

1 **ATA NÚMERO 008/2017–ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Ao
2 vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos da
3 tarde reuniram-se nas dependências da secretaria Municipal de Assistência Social,
4 representante do Conselho do CMAS com a participação dos seguintes membros do conselho:
5 Maria Liliane Ferracioli, Adriana da Silva, Alvacilda A. de Souza, Maria Aparecida Maes Maba
6 Quintino, Fernanda Aragona da Costa, Rosi Voltolini Secretaria Municipal de assistência social
7 e Isabelli L. Santos estagiaria. Assuntos para ordem do dia: a) Leitura da ata; b)Apreciação e
8 aprovação do demonstrativo financeiro; c) Análise e aprovação da Lei do SUAS; d) Prestação
9 de Contas. Dando início a senhora Rosi declara que não temos presidente e nem vice, assim
10 solicita aos membros presente que alguém se declare apto a conduzir a reunião com
11 aprovação dos demais membros. A senhora Liliane se prontificou e deu início dando as boas
12 vindas aos conselheiros. E como relato inicial informa que conforme solicitado anteriormente
13 ainda não foi atendido seu pedido da declaração de entidade prestadora de serviço do corpo
14 de bombeiros voluntários. Dando continuidade passou a palavra para senhorita Fernanda que
15 fez a apresentação do Demonstrativo Físico financeiro (conforme Resolução 019/2017), iniciou
16 relatando a quantidade de atendimento das famílias e demais itens que constam neste
17 documento, após breves manifestações foi aprovado por todos os presentes. Falou sobre o
18 programa de erradicação do trabalho infantil; serviço de convivência e fortalecimento de
19 vínculos e idosos beneficiários do benefício de prestação continuada. Relata na mesma
20 oportunidade que não foram gastos recursos vinculados, segundo registro foi utilizado no
21 exercício de dois mil e dezesseis recurso próprio. A senhorita Fernanda alerta da necessidade
22 em programar e utilizar os recursos. Em relação ao recurso estadual, será feita a aplicação do
23 recurso com destinação para compra do carro, conforme deliberado em pactuarão. Os recursos
24 do Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família foi comentado a necessidade de utilização,
25 sendo que este já existe a deliberação deste conselho para aquisição de equipamentos,
26 materiais e capacitação. A conselheira Fernanda, representante da saúde, questiona se é
27 possível a aquisição de balança para atender a condicionalidade da saúde dentro do programa
28 Bolsa Família. A senhora Rosi propõe que a saúde encaminhe em ofício se assim entender
29 necessário fazer solicitação a este conselho com estas demandas e esta serão avaliadas.
30 Senhora Liliane comenta que tem que investir na divulgação das ações que são feitas. Relata
31 que senhora Rosi é importante cientificar o prefeito sobre a contratação de um profissional e
32 estar orientar aos gestores sobre a nova legislação do Marco Regulatório. Senhora Liliane fez
33 uma breve leitura da minuta dos Pré-projetos de leis apresentados, foram feitas consideração
34 no projeto de Benefício Eventual, realizando algumas alterações. Sendo aprovado por todos e

35 encaminhado ao jurídico e posteriormente a câmara de vereadores. De acordo com a lei
36 da lei, foi pontuando sobre as mudanças necessárias, contudo os conselheiros aprovaram os
37 projetos de lei, sendo a Sistema Único de Assistência Social, Benefício Eventual e Conselho
38 Lembrando que todos os projetos devem passar pela aprovação do assessor jurídico ou
39 procurador do município. A senhora Rosi relata que não foi feita a licitação dos gêneros
40 alimentícios para os grupos do centro de referência de assistência social. A senhora Val
41 salienta houve uma tentativa, no entanto não compareceu ninguém para atender a licitação e
42 que nova licitação tem que ser realizada. Senhora Liliane propõe fazer um ofício declarando a
43 situação em que as famílias e crianças que são atendidas no serviço não estão recebendo
44 alimentação adequada e que merece atenção onde os conselheiros assinam e encaminham ao
45 prefeito. A usuária R.A.D foi citada na reunião anterior, onde a mesma foi institucionalizada no
46 dia onze de outubro de dois mil e dezessete na instituição CAGERE em Brusque, esta usuária
47 possui dependência total em quadro de deficiência. ao quesito prestação de contas a senhora
48 Rosi informa que não foi apresentado a prestação de contas até a presente data, ficando este
49 assunto em Pauta para próxima reunião. Esta internação atende uma determinação de
50 determinação judicial no dia três de agosto de dois mil e dezessete. Não havendo nada mais
51 para o momento encerrou-se a reunião.



Isabelli de Santos, Leonilde C. da Costa

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ILHOTA. Aos vinte um dia do mês novembro de dois mil e dezessete às catorze horas, reuniram-se na Secretaria de Educação, sito a Rua Frei Jacinto, nº30 os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para tratarmos dos seguintes assuntos: Relatório de visitas das Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, Leitura Ata anterior e Visita aos fornecedores. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior, após foi mostrado aos conselheiros o relatório de visitas e feito a leitura e explicado a situação de cada instituição. As visitas foram feitas no mês de outubro e novembro em períodos e dias diferentes. A primeira visita foi no CEI Vó Varda, foi observado que a cozinha estava limpa e organizada, a servente foi questionada sobre o uso do Piercing que a mesma usava e ela nos disse que já havia retirado seguindo as orientações da visita anterior. Na Escola M. José Elias de Oliveira a auxiliar estava de aliança e de chinelos alegando que havia quebrado ou trincado um osso na lateral do pé, foi instruída a retirar a aliança e assim que ficasse melhor fosse trabalhar com calçado fechado para sua segurança, o estoque estava bom e a cozinha limpa e a dispensa organizada. No CEI professora Gianna o estoque estava alto de verduras e frutas, neste dia tinham sido entregues mais verduras e os folhosos estavam murchos e foi pedido para a nutricionista diminuir a quantidade de frutas e verduras entregues neste CEI, a cozinha estava limpa e a dispensa organizada. No CEI Vó Rosa foi pedido para a servente e sua auxiliar limparem o congelador da geladeira e foi orientado guardar os ovos em potes com tampa e também desencostar os produtos da parede na dispensa para circulação de ar. Na Escola Municipal Domingos José Machado as serventes estavam preparando sanduíches e mini pizzas para a cantina da escola e neste dia não estava seguindo o cardápio que era bolo e serviu arroz, frango e batata doce, foi orientado a desencostar os produtos da parede na dispensa para circulação de ar, foi pedido a não fazer mais os lanches para a cantina por estar interferindo na preparação dos alimentos e na rotina da cozinha. No CEI Vovô Juca a servente não estava seguindo o cardápio, era sopa e foi servido bolacha, o cardápio antigo ainda estava anexado a parede, sendo que um novo já havia sido mandado pela Nutricionista, havia um freezer com problemas e foi pedido para ser consertado, estava sendo usado um freezer menor, a cozinha estava limpa e o estoque de alguns produtos estava alto como trigo, bolacha e aveia. No CEI Chapuzinho Vermelho a cozinha estava limpa e a dispensa organizada. No CEI Tia Loli o cardápio novo havia chego, mas a servente estava seguindo o antigo, a cozinha estava limpa e organizada. Na Escola M. Pedro Teixeira de Melo e CEI Larissa Marinêa a cozinha estava limpa e organizada, foi aberta uma porta para a dispensa como havia sido solicitado em visita anterior pelo conselho, pois o espaço estava usada como lavagem, voltando assim a ser dispensa. No CEI Maria T. Hammes a cozinha estava limpa e organizada, neste dia não estavam seguindo o cardápio devido a uma festa temática de halloween que estava no planejamento do CEI. Na Escola M. Alberto Schmitt foram recolhidos produtos com prazo de validade vencido como sucos e bolachas, foi solicitado ao Coordenador para ver a questão de fornigas na dispensa assim como a limpeza e organização da mesma e trocar a borracha do freezer que estava formando gelo. No CEI Tia Flor a cozinha estava limpa e a dispensa organizada. Outro assunto tratado foi a visita dos Conselheiros a um distribuidor de produtos da licitação ficou combinado que a nutricionista iria entrar em contato com algum fornecedor para agendarmos a visita para o mês de dezembro, mas caso nenhum fornecedor pudesse nos atender deixaríamos para o próximo ano. Sem mais nada para o momento encerro esta Ata que vai assinada por mim e demais membros presentes:

Richard Lidel moment Richard por Alvaro Gordon Sakandoga
Fopp, Carla, F. Dantas, Tatiana machavella, Jhenes, Jorgensen, Raquel to.

2 Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, as quatorze horas reuniram-se nas
3 dependências da secretaria Municipal de Assistência Social, representante do Conselho do
4 Idoso, com a participação dos seguintes membros: **Kamila de Azevedo** Representante da
5 Secretaria de Assistência Social, **Maria Goretti Ferretti**, representante de Sindicato ou
6 Associação de Aposentados, **Eliane Emidio Juttel** e **Ruthe Muller Borba**, representantes de
7 organização de grupo ou movimento de idosos. **Nésio José de Freitas**, representante na
8 secretaria Municipal de Cultura. **Noeli Corradi Curioletti**, representante de credo religioso com
9 políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao Idoso. Assuntos para ordem do
10 dia: a) Leitura do Ofício numero quatrocentos e sessenta e sete de dois mil e dezessete do
11 Conselho Estadual do Idoso; b) Leitura da Lei de criação do Conselho do Idoso; c) Leitura do
12 Regimento Interno e apreciação; c) Leitura da Ata numero dois de dois mil e dezessete. Dando
13 inicio a senhorita Isabeli da às boas vindas a todos os presentes, relatando que assumirá as
14 atribuições de suporte ao secretariado deste conselho, realizando a leitura do Ofício
15 quatrocentos e sessenta e sete de dois mil e dezessete, originário do Conselho Estadual do
16 Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, juntamente com a denúncia do Disque cem, neste ato a
17 senhorita Isabeli relata que ao questionar a equipe de proteção de média complexidade,
18 relatam que a referida senhora já esta sendo atendida e que já foi encaminhado oficio ao
19 conselho Estadual do Idoso. Após os relatos apresentados os conselheiros presentes
20 deliberam em oficializar em oficio esta informação, dando ciência a denuncia e
21 acompanhamento do caso pela equipe de proteção social especial de média complexidade.
22 Dando continuidade iniciou-se a leitura do regimento interno, para apreciação e analise. O
23 senhor Nésio, fez a leitura do com acompanhamento dos conselheiros. Ao final da leitura os
24 conselheiros entenderam que deva ser formada uma comissão, assim de se discutir com
25 detalhes este regimento. Dando por encerrada a reunião fica marcada para próxima reunião no
26 dia vinte e um de setembro de dois mil e dezessete às treze e trinta da tarde nas dependências
27 da secretaria de assistência social. Não havendo nada mais para o momento encerrou-se a
28 reunião.

Kamila de Azevedo, Noeli C. Curioletti, Maria Goretti Ferretti, Eliane E. Juttel, Ruthe M. Borba
E. Juttel

1 **ATA NÚMERO 011/2017-ATA DE NÚMERO ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DO**
2 **CDMCA.** Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, as quatorze horas da
3 tarde reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
4 representante do Conselho do CMDCA com a participação dos seguintes membros: Lillian Maria
5 de Oliveira Deschamps, representando da Secretaria da Assistência Social; Alvarinda
6 Aparecida de Souza, representando da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
7 Fernanda de Aragona da Costa, representando a Secretaria Municipal da Saúde; Andre Angela
8 Gorges, representante titular da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal
9 Domingos José Machado; Maria Liliane Ferracioli, representante do Corpo de bombeiros
10 Voluntários de Ilhota, Rosi Voltolini secretaria municipal de assistência social, Gilmara Schmitt,
11 Viviane Cardoso Pereira Conselheiro tutelar e Fernanda Gasper, representando a secretaria de
12 Assistência Social. Assuntos para ordem do dia: a) leitura e aprovação da ata; b) Respostas
13 dos ofícios para as seguintes secretarias: Saúde, CRAS e Média Complexidade; c) Plano
14 Decenal; d) Prestação de contas; e) Plano de aplicação. A Coordenadora Liliane dá as boas
15 vindas aos conselheiros. Ao iniciar a senhora Liliane relata e acorda com conselheiros que a
16 ata será enviada aos e-mails dos conselheiros onde podem fazer suas considerações e
17 posteriormente alterações que se fazem necessário. Iniciando a pauta, senhora Liliane informa
18 que recebeu a resposta do conselho tutelar quando aos atendimentos mensal e este consta
19 dúvidas em relação ao relatório, exemplo onde um conselheiro colocou uma quantidade
20 bastante grande de encaminhamentos psicológicos a rede, tendo em vista a isso, resolveu
21 encaminhar a rede ofícios solicitando o numero de encaminhamentos que o conselho tutelar
22 fez a rede. Ressalta que na próxima reunião será discutido o comparativo para vê se confere
23 com os atendimentos realizados pelos demais serviços. No que tange a criação do plano
24 decenal, será criada uma comissão para realizar a construção do plano Decenal da infância e
25 adolescência que será feito o planejamento ano que vem. Senhora Liliane trás que foi um ano
26 produtivo. Senhora Fernanda dialoga que obteve a resposta do procurador do município, com
27 relação aos quatro projetos aprovados do edital publicado, restando quatro projetos que não
28 foi possível encaminharem tendo em vista os valores de despesas que não podem ser feitas
29 compras direta, somente com realização de licitação. Senhora Alvarinda diz que o correto é
30 iniciar com o andamento este ano para ano que vem já esta sendo encaminhado. Foi acordado
31 pelos conselheiros encaminhar para licitação. Senhorita Fernanda informa que ideal é fazer a
32 publicação do edital ao inicio do ano e ou licitar os projetos inicio do ano. Senhora Rosi aponta
33 que todas as secretarias vão passar pelas regras do marco regulatório. Senhorita Fernanda
34 afirma que é importante refazer os projetos com esses profissionais e deixar que os projetos
35 sejam aprovados, para poder garantir esse repasse ano que vem. Senhora Rosi ressalta que

Fernanda A. da Costa Rosi Voltolini

temos que rever os editais de chamamento publico, para que não encontramos mais problemas na sua aplicação. A mesma relata que tais documentos devem ser guardado por dez anos. Pensando na organização dos editais, serão chamadas as entidades para dar informações quanto ao funcionamento dos projetos. Senhora Gilmara, conselheira tutelar relata que conselho tutelar apresenta uma preocupação quando ao numero de atendimento solicitando vaga nos centro de Educação Básica. Que em uma solicitação feita pelo conselho tutelar veio de resposta que somente teria vaga no Baú baixo, no entanto a família reside no centro, situação em que fica impraticável o atendimento. Também foi solicitada por este órgão a demanda reprimida de atendimento, no entanto não foi respondido, sem resposta. A mesma relata que irá marcar uma reunião com a secretária da Educação para tentar resolver isso. Senhora Rosi salienta que o conselho do CMDCA tem que fiscalizar e atuar como mecanismo de controle. Senhora Liliane salienta que o conselho deveria estar inclusão nos serviços, pois estão excluindo e o CMDCA deveria estar ciente. Dando continuidade a senhorita Fernanda faz a leitura da prestação de contas referentes aos gastos realizados até o presente momento. Senhora Rosi informa que a não utilização do recurso deve ser reprogramado. Fernanda explica sobre o Grupo detalhe um dos projetos que receberam a aprovação do conselho, dentro da apresentação será realizada uma apresentação aos encerramentos dos serviços da assistência social. Senhora Rosi ressalta para a senhora Alvarinda que poderia ser realizado na associação da Prefeitura a confraternização no final do ano com a peça teatral, bem como, lanche para as crianças. Senhora Alvarinda, que necessita verificar a agenda das programações da Associação do Servidor Publico. Senhora Rosi ressalta que foi realizado a resolução de número seis de dois mil e dezessete sobre aprovação do Plano de aplicação, pois ouve a aprovação em ata, no entanto o esquecimento da publicação. No ponto de pauta, a conselheira Andre solicita a palavra, relatando que entende que a conselheira Gilmara esta faltando com sua ética, proferindo comentários ao caso que repercutiu recentemente no município, onde um professor apresentou um filme aos alunos em idade inapropriada. Senhora Andre chamou atenção da Gilmara, dialogando que a mesma precisa ter respeito aos outros e que não cabe à mesma se comportar dessa maneira. Senhora Gilmara se coloca, afirmando que tem ética e que faz muito bem o seu trabalho. A Coordenadora do conselho de Direitos argumenta que, quem trabalha neste serviço é necessário e importante privar pelo sigilo dos atendimentos. Ficou acordado com conselheiros que a próxima reunião deste conselho será em janeiro de 2018. Não havendo nada mais para o momento encerrou-se a reunião.

Liliane M. O. Borchamps,

AP



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	24.857.757,91	22.687.198,98
Ordinária	15.033.631,50	20.253.169,75
Vinculada	9.824.126,41	2.434.029,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	319.687,70	630.717,61
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	316.946,10	239.468,90
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.741,60	391.248,71
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.210.847,69	2.766.533,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.593.134,08	1.032.572,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	772.172,62	857.983,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	845.540,99	874.931,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.046,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.553.640,48	2.098.075,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.544.633,94	2.089.069,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.006,54	9.006,54
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	30.941.933,78	28.182.525,96





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	16.870.661,59	12.157.109,25
Ordinária	14.320.909,14	10.415.655,79
Vinculada	2.549.752,45	1.741.453,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.511.460,84	10.759.899,75
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.511.460,84	10.759.899,75
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	766.596,11	3.711.876,48
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	96.889,54	2.593.193,35
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	238.737,12	349.625,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	430.969,45	768.011,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	1.046,79
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.793.215,24	1.553.640,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.784.208,70	1.544.633,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.006,54	9.006,54
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	30.941.933,78	28.182.525,96




Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	17.402.506,83
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	17.402.506,83
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.726.220,11
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.494.716,88
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	948.187,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.396,34
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	28.237,05
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	27.744,02
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.378,76
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.699,70
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	153.885,53
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.286,45
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	165.071,86
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.629.092,56
	TOTAL GERAL (I + II)	29.031.599,39



**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.368.875,33
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.368.875,33
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.186.683,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	618.239,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	42,72
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.804.966,15
	TOTAL GERAL (I + II)	4.173.841,48




Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	14.320.909,14
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	14.320.909,14
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.286.983,58
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.841,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.436,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	59.529,51
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	474.726,31
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.524,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	449.551,55
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155.160,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.549.752,45
	TOTAL GERAL (I + II)	16.870.661,59




Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-5.396.914,63
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	-5.396.914,63
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.742.542,13
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.067.387,74
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	24.257,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.411,55
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	95.005,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-7.505,66
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	44.760,77
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	264.236,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.735,76
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-498.633,72
	80 - Outras Especificações	200.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-53.649,02
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	6.941.548,57
	TOTAL GERAL (I + II)	1.544.633,94





Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.006,54
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	9.006,54
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	9.006,54





Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-12.591.472,17
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	-12.591.472,17
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.282.078,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.943.865,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.027,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.116,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	119.950,91
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-13.960,93
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	46.139,53
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	220.209,72
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.310,31
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	102.628,57
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-538.647,32
	80 - Outras Especificações	201.431,29
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-43.737,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	15.375.680,87
	TOTAL GERAL (I + II)	2.784.208,70





Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.006,54
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	9.006,54
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	9.006,54



**Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.784.208,70	1.544.633,94
Créditos a Curto Prazo	3.099.743,77	1.116.849,91
Créditos Tributários a Receber	2.825.836,82	842.942,96
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	89.453,77	89.453,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	2.044.571,67	1.326.033,45
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	8.017.977,91	4.076.971,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.420.913,16	3.450.330,55
Créditos a Longo Prazo	3.420.913,16	3.450.330,55
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.138.704,90	3.168.122,29
Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	995,00	895,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	995,00	895,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.889.812,90	14.395.542,40
Bens Móveis	5.703.529,60	4.555.252,10
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.186.283,30	9.840.290,30
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	20.311.721,06	17.846.767,95
TOTAL DO ATIVO	28.329.698,97	21.923.739,02

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	740.570,30	511.600,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.940.905,60	1.167.025,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	644.097,96	229.526,42
Total do Passivo Circulante	3.325.573,86	1.908.152,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	80.275,59	95.885,74
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.452.669,76	4.452.669,76
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	80.736,00	80.736,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	4.613.681,35	4.629.291,50
TOTAL DO PASSIVO	7.939.255,21	6.537.444,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.390.443,76	15.386.294,88
Resultado do Exercício	5.030.975,12	4.185.771,27
Resultado de Exercícios Anteriores	15.386.294,88	11.770.298,07
Ajustes de exercícios anteriores	-26.826,24	-569.774,46
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	20.390.443,76	15.386.294,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.329.698,97	21.923.739,02





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.793.215,24	1.553.640,48
ATIVO PERMANENTE	25.536.483,73	20.370.098,54
Total do Ativo	28.329.698,97	21.923.739,02
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	7.703.663,54	4.259.411,96
PASSIVO PERMANENTE	5.037.874,39	5.053.484,54
Total do Passivo	12.741.537,93	9.312.896,50
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.588.161,04	12.610.842,52





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (363 / Prefeitura Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-16.840.053,03	-7.358.260,65
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.282.078,34	3.742.542,13
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.943.865,09	3.067.387,74
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-380.728,12	-41.931,86
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.537,80	-1.017,49
11 - Convênio de Trânsito - Civil	118.923,51	94.122,91
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	-39.907,16	-8.121,67
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	46.139,53	44.760,77
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.833.586,75	-1.361.560,14
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.310,31	0,00
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	100.054,57	51.735,76
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.514.045,06	-1.081.779,96
80 - Outras Especificações	201.431,29	200.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-43.737,16	-53.649,02
TOTAL	-4.910.448,30	-2.705.771,48





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.277.626,94	4.160.624,47
Ordinária	40.000,00	240.000,00
Vinculada	3.237.626,94	3.920.624,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	465.992,26	452.151,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	465.992,26	452.151,75
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	192.001,66	180.404,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.320,86	20.120,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.680,80	160.284,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.985.129,77	10.287.529,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	12.985.129,77	10.287.529,66
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	16.920.750,63	15.080.710,56





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.091.316,85	1.967.309,29
Ordinária	0,00	549.310,17
Vinculada	2.091.316,85	1.417.999,12
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	145.837,19	128.271,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	20.120,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.717,19	128.271,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.683.596,59	12.985.129,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.765,86	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	14.678.830,73	12.985.129,77
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	16.920.750,63	15.080.710,56



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	40.000,00
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	40.000,00
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.558.956,54
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.558.956,54
	TOTAL GERAL (I + II)	4.598.956,54



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.321.329,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.321.329,60
	TOTAL GERAL (I + II)	1.321.329,60



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.091.316,85
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.091.316,85
	TOTAL GERAL (I + II)	2.091.316,85



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

Saldo em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-823.995,03
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	-823.995,03
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	823.995,03
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	823.995,03
	TOTAL GERAL (I + II)	0,00





Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	543.478,76
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-543.478,76
	TOTAL GERAL (I + II)	0,00



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

SalDOS em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-1.414.046,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	-1.414.046,12
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.418.811,98
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.418.811,98
	TOTAL GERAL (I + II)	4.765,86



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	543.478,76
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	543.478,76
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-543.478,76
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-543.478,76
	TOTAL GERAL (I + II)	0,00



**Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.624.190,76
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	2.624.190,76
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.054.639,97
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	12.054.639,97
	TOTAL GERAL (I + II)	14.678.830,73



Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.765,86	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.678.830,73	12.985.129,77
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	14.678.830,73	12.985.129,77
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	898,70	898,70
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	14.684.495,29	12.986.028,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	15.983,00	15.983,00
Bens Móveis	15.983,00	15.983,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.983,00	15.983,00
TOTAL DO ATIVO	14.700.478,29	13.002.011,47

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	138.400,10	79.436,49
Total do Passivo Circulante	138.400,10	79.436,49
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	9.022.068,20	9.022.068,20
TOTAL DO PASSIVO	9.160.468,30	9.101.504,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.540.009,99	3.900.506,78
Resultado do Exercício	1.639.503,21	2.665.586,93
Resultado de Exercícios Anteriores	3.900.506,78	1.234.919,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	5.540.009,99	3.900.506,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.700.478,29	13.002.011,47





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.683.596,59	12.985.129,77
ATIVO PERMANENTE	16.881,70	16.881,70
Total do Ativo	14.700.478,29	13.002.011,47
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	158.387,32	112.222,85
PASSIVO PERMANENTE	9.022.068,20	9.022.068,20
Total do Passivo	9.180.455,52	9.134.291,05
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	5.520.022,77	3.867.720,42





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2386 / Instituto de Previdência Municipal de Ilhota)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.742.768,48	1.236.776,22
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.782.440,79	11.636.130,70
TOTAL	14.525.209,27	12.872.906,92





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva e lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

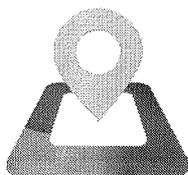
4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



**Secretaria de
Planejamento**
PREFEITURA DE ILHOTA

Ilhota, 27 de abril de 2018.

Ofício nº 89

À

Janete Custódio

Controle Interno

Cumprimentando-o Cordialmente,

Sirvo da presente para prestar informações referentes ao Ofício Circular TCU/DMU nº 92/2018.

Leis e datas de alterações do Plano Diretor do Município de Ilhota:

LEI DE CRIAÇÃO Nº 16	DATA 20/12/2007
ALTERAÇÕES DA LEI Nº	DATA
28/2010	14/04/2010
53/2014	18/07/2014
67/2016	20/05/2016
69/2016	24/10/2016
96/2017	16/11/2017

Link de acesso:

<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4593/leis-de-ilhota.html>


Carlos Eduardo Schmitt
Secretário de Planejamento

Protocolo nº 13405/2018

Informamos para os devidos fins que no dia 23/04/2018 as 16:52, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 13405/2018.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



onu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ilhota, 23 de abril de 2018.

Ofício 71/2018

Ilustríssimo Senhor
Moisés Hoegenn
Diretor DMU/TCE

Prezado Senhor,

Vossa Senhoria, através do Ofício 4.855/2018, requisitou informações e documentos pertinentes à devida comprovação acerca das medidas efetivamente adotadas durante o exercício de 2017 com o objetivo de reequilibrar a situação atuarial do regime próprio de previdência municipal.

Pois bem.

Em 2017 sancionei a Lei Complementar 88/2017¹, que reestruturou o Ilhotaprev. Agora, nos termos do § 3º do artigo 26, o Município (e não mais o Ilhotaprev) fica responsável pelo pagamento do auxílio-doença ao segurado enfermo.

Sancionei, também, as Leis Ordinárias 1895/2017² e 1912/2018³, que parcelam débitos do Município para com o Ilhotaprev, tudo para reequilibrar a situação atuarial do instituto.

¹ A Lei Complementar 88/2017 pode ser acessada através do seguinte link: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota/lei-complementar/2017/9/88/lei-complementar-n-88-2017-reestrutura-o-regime-proprio-de-previdencia-social-do-municipio-de-ilhota-e-da-outras-providencias?q=88>

² A Lei Ordinária 1895/2017 pode ser acessada através do seguinte link: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota/lei-ordinaria/2017/190/1895/lei-ordinaria-n-1895-2017-dispoe-sobre-o-reparcelamento-e-parcelamento-de-debitos-do-municipio-de-ilhota-sc-com-seu-regime-proprio-de-previdencia-social-rpps?q=parcelamento>

³ A Lei Ordinária 1912/2018 pode ser acessada através do seguinte link: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota/lei-ordinaria/2018/192/1912/lei-ordinaria-n-1912-2018-dispoe-sobre-o-parcelamento-de-debitos-do-municipio-de-ilhota-sc-com-seu-regime-proprio-de-previdencia-social-rpps?q=parcelamento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Sem mais para o momento, subscrevo com especial estima e distinta consideração.



ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.440.762,55	6.220.135,85
Impostos	3.272.701,99	4.708.718,45
Taxas	2.119.743,51	1.499.725,82
Contribuição de Melhoria	48.317,05	11.691,58
Contribuições	3.601.675,63	3.040.634,51
Contribuições Sociais	3.601.675,63	3.040.634,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.335.449,64	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.335.449,64	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.390.893,76	2.504.671,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.290.591,80	117.197,99
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.100.301,96	2.387.473,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	42.102.913,55	41.293.237,25
Transferências Intragovernamentais	10.516.549,16	11.390.617,36
Transferências Intergovernamentais	22.563.397,77	26.704.174,34
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	9.022.966,62	3.198.445,55
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	116.895,53

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de ILHOTA
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	116.895,53
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	273.516,79	255.959,55
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	372,39	31.207,09
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	273.144,40	224.752,46
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	55.145.211,92	53.431.534,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.127.033,33	18.796.709,05
Remuneração a Pessoal	16.041.970,85	14.284.891,34
Encargos Patronais	1.816.228,22	1.539.012,49
Benefícios a Pessoal	1.527.910,96	1.483.016,38
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	740.923,30	1.489.788,84
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.030.809,74	1.905.134,56
Aposentadorias e Reformas	1.352.375,52	1.156.478,33
Pensões	404.511,63	370.280,95
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	2.004,49	440,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	271.918,10	377.935,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.727.286,55	7.907.181,07
Uso de Material de Consumo	864.758,86	764.772,77
Serviços	7.862.527,69	7.142.408,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	597.000,00	81.179,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	597.000,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	81.179,91
Transferências e Delegações Concedidas	11.439.483,62	12.434.791,77
Transferências Intragovernamentais	10.514.368,84	11.390.544,84
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	890.666,41	1.008.963,42
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	34.448,37	35.283,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	138.511,67	242.911,01
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	138.511,67	242.911,01
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	227.334,61	211.983,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341,58	2.078,54
Contribuições	224.993,03	209.904,82
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	568.685,16	502.936,84
Premiações	3.071,00	7.997,60
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	85.225,36	197.107,17
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

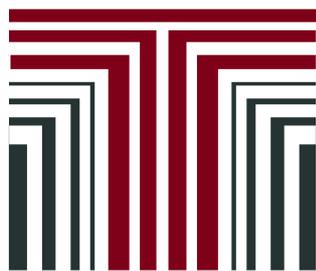
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ILHOTA

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	480.388,80	297.832,07
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	43.856.144,68	42.082.827,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	11.289.067,24	11.348.706,88





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Ilhota

Data de Fundação – 21/06/1958

População: 13.857 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 466,03 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	26
5.1. Saúde	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino.....	28
5.1.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal)	28
5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal)	29
5.2.2. FUNDEB.....	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	37

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	50
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	50
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	52
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	53
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS	56
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	58
CONCLUSÃO	59
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE	63

PROCESSO	PCP 18/00182721
UNIDADE	Município de Ilhota
RESPONSÁVEL	Sr. Erico de Oliveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	397/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ilhota, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ilhota, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 28/05/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

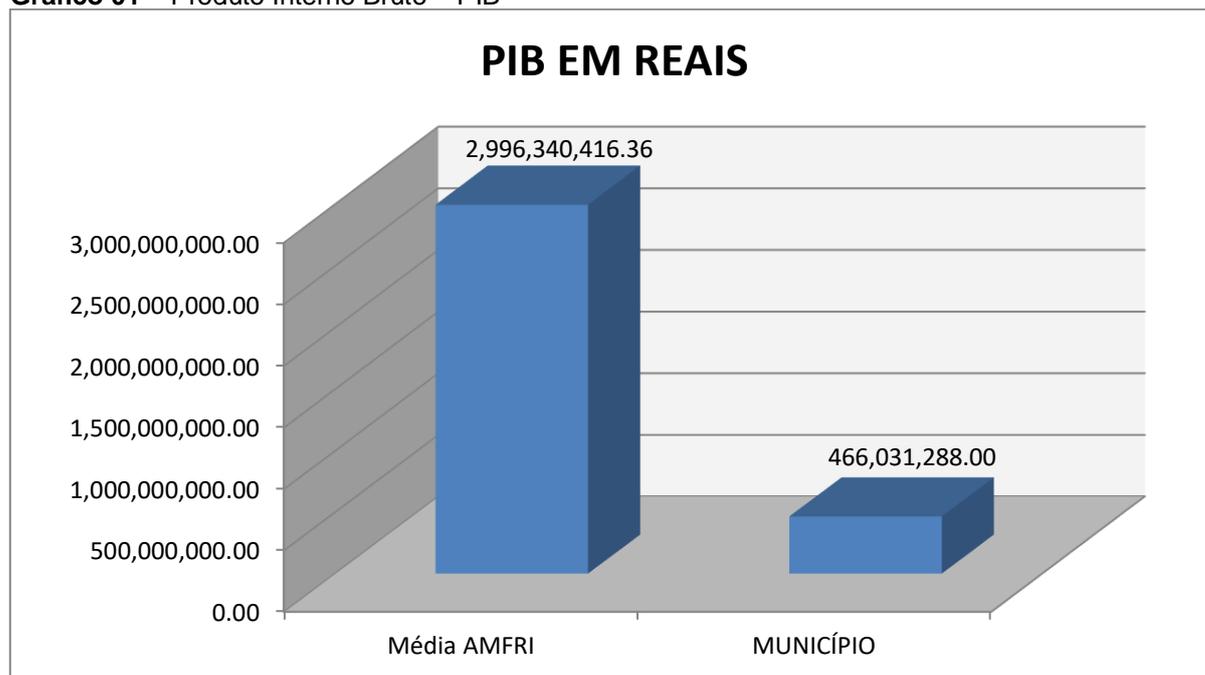
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ilhota tem uma população estimada em 13.857¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 466.031.288,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 34.538,75, considerando uma população estimada em 2015 de 13.493 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

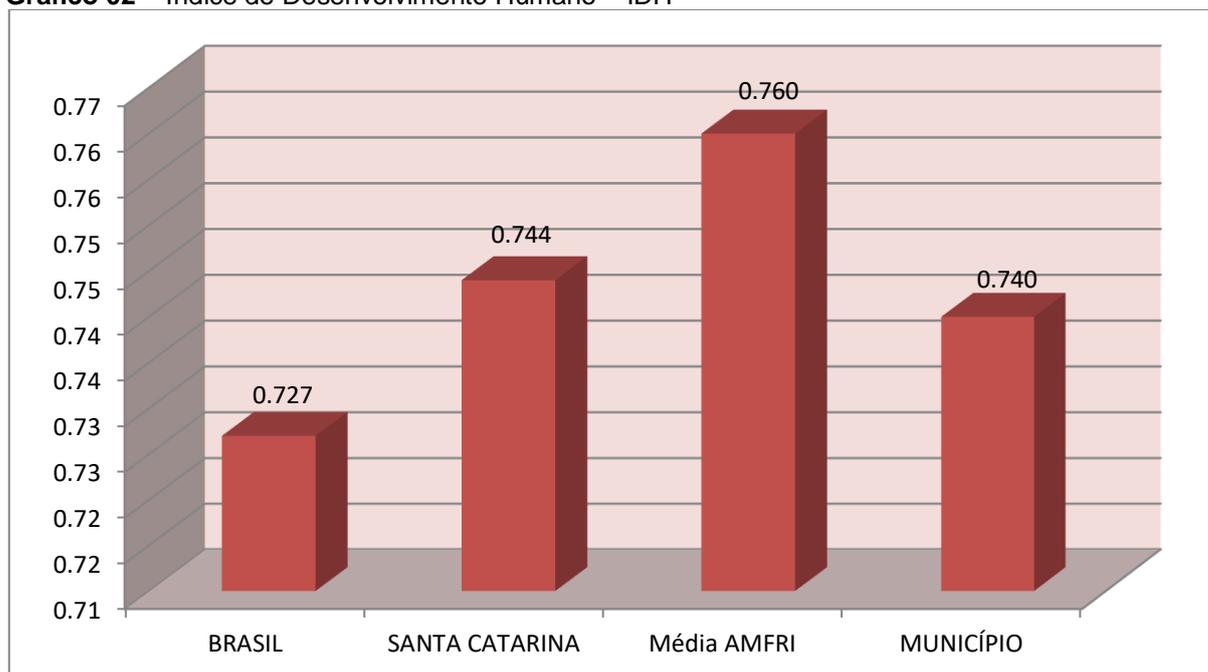
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ilhota encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar nº 16	20/12/2007	IV, V, VI	2017

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 238 do Processo.

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	45.000.000,00
PPA	1760/2013	23/09/2013		
LDO	1815/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	45.000.000,00
LOA	1825/2016	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.327.275,84**, correspondendo a **5,45%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.963.993,34**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.963.993,34, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.204.676,82 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 240.683,48.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Déficit de R\$ 3.616.295,69.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	45.000.000,00	42.672.225,99	94,83
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	60.788.110,08	44.999.501,83	74,03
Déficit de Execução Orçamentária		2.327.275,84	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	45.000.000,00	42.672.225,99	94,83
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	60.788.110,08	44.636.219,33	73,43
Déficit de Execução Orçamentária		1.963.993,34	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Déficit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	42.672.225,99	3.743.619,20	38.928.606,79
DESPESA	44.636.219,33	2.091.316,85	42.544.902,48
Resultado de Execução Orçamentária	1.963.993,34	1.652.302,35	3.616.295,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Com relação ao Déficit Orçamentário verificado no exercício, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 3.743.619,20, assim como a despesa no montante de R\$ 2.091.316,85, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária, no montante de **R\$ 231.451,28**, refere-se: (i) ao ajuste do Patrimônio Financeiro no exercício de 2016 (Processo PCP 17/00365450) sem o correspondente empenho no exercício de 2017, no valor de R\$ 229.270,96; e (ii) à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, no valor de R\$ 2.180,32.

Quadro 02-A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2016 (ajuste exercício anterior), empenhadas em 2017 (Anexos da Instrução – Documento 1).	363.282,50
Total Excluído da Despesa Orçamentária	363.282,50

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ilhota nos últimos 5 anos:

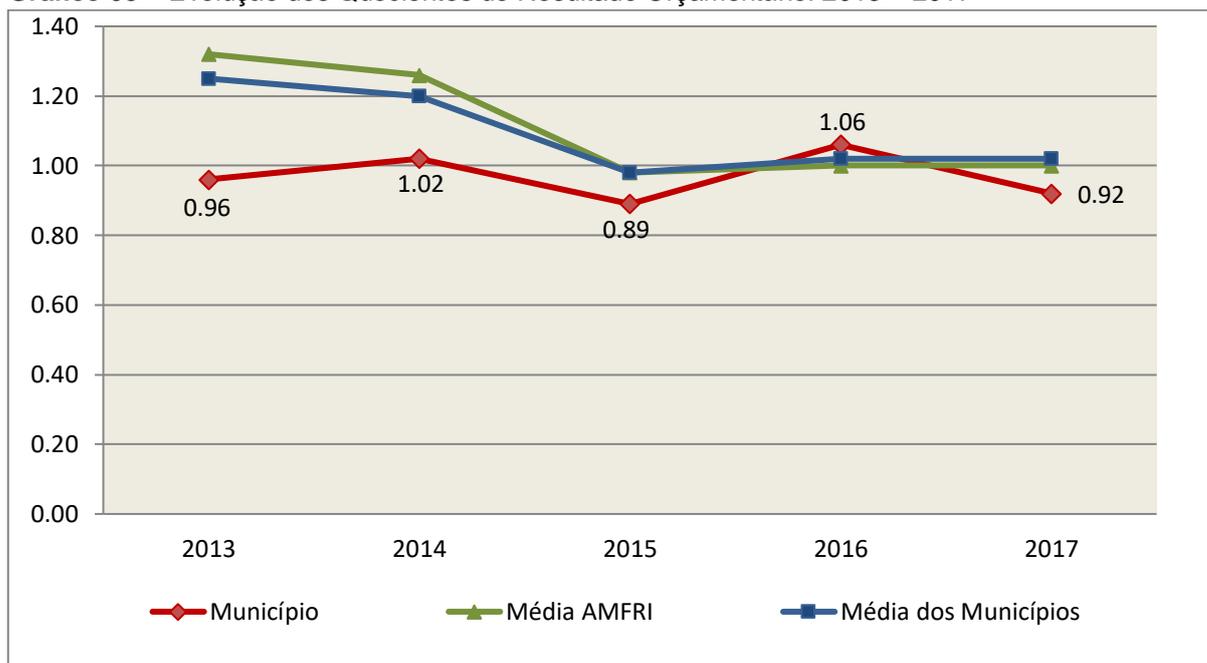
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	25.316.280,92	29.198.005,65	31.606.106,67	35.490.125,66	38.928.606,79
2 Despesa executada ajustada	26.241.847,53	28.583.035,27	35.407.639,29	33.537.807,41	42.544.902,48
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,96	1,02	0,89	1,06	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 42.672.225,99**, equivalendo a **94,83%** da receita orçada.

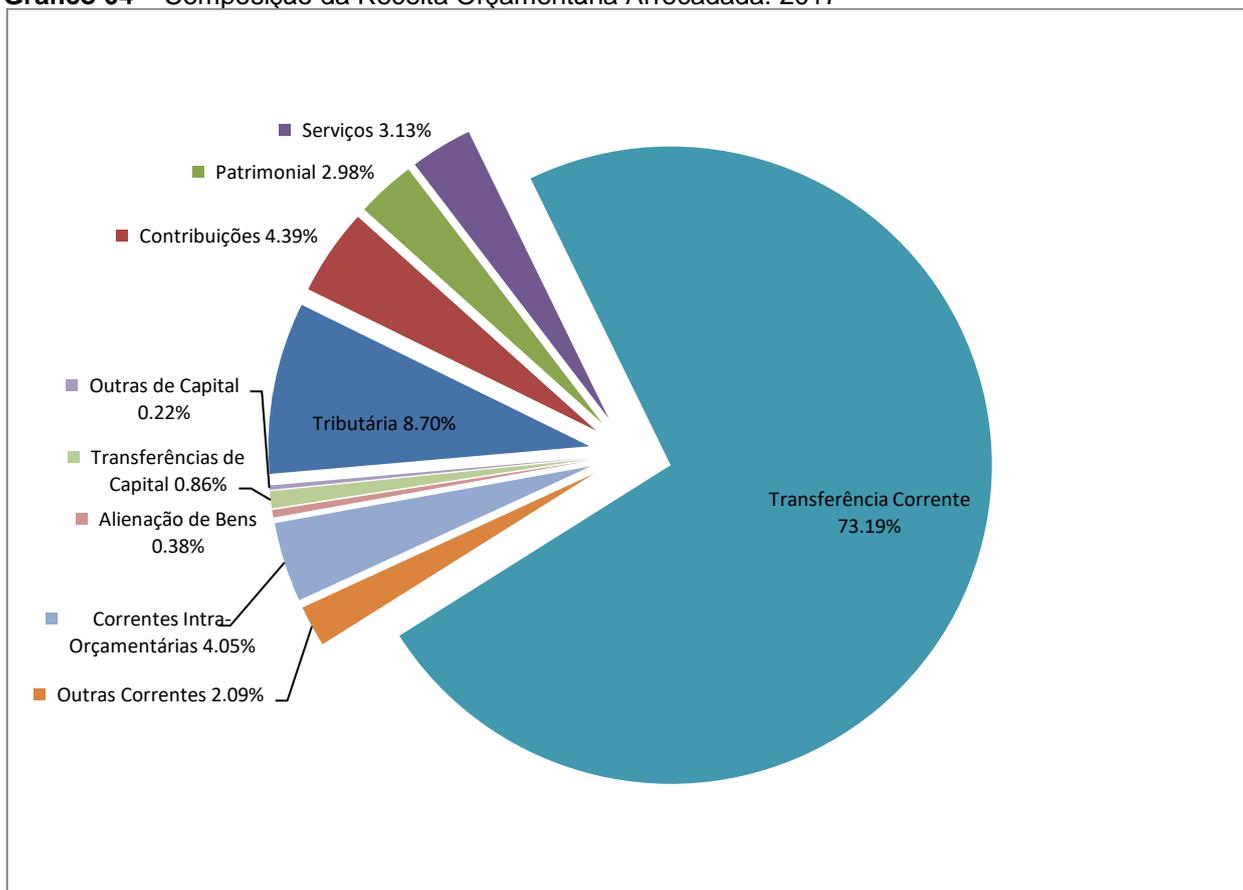
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.056.985,00	3.713.646,01	91,54
Receita de Contribuições	1.140.000,00	1.874.910,53	164,47
Receita Patrimonial	1.283.700,00	1.270.303,96	98,96
Receita de Serviços	2.200.000,00	1.336.748,20	60,76
Transferências Correntes	25.000.544,12	31.232.328,90	124,93
Outras Receitas Correntes	677.000,00	892.216,04	131,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.800.000,00	1.726.765,10	95,93
RECEITA CORRENTE	36.158.229,12	42.046.918,74	116,29
Operações de Crédito	199.000,00	-	-
Alienação de Bens	22.500,00	162.750,00	723,33
Transferências de Capital	4.986.000,00	367.727,88	7,38
Outras Receitas de Capital	3.634.270,88	94.829,37	2,61
RECEITA DE CAPITAL	8.841.770,88	625.307,25	7,07
TOTAL DA RECEITA	45.000.000,00	42.672.225,99	94,83

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

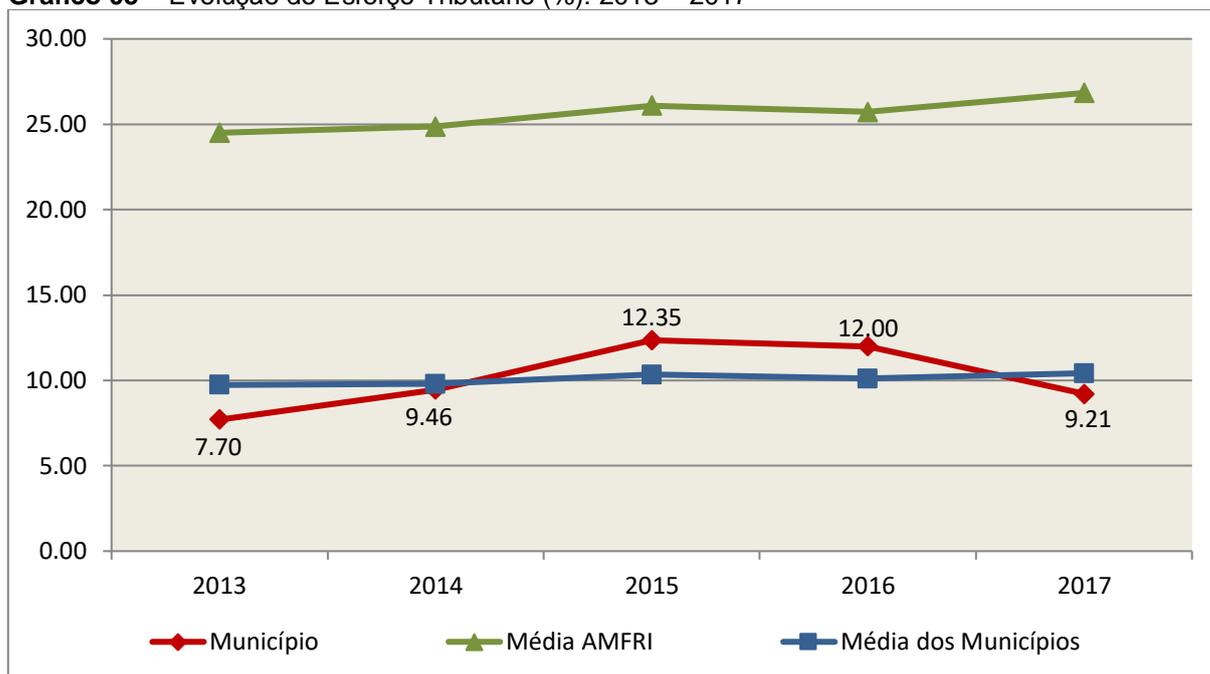


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,19%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

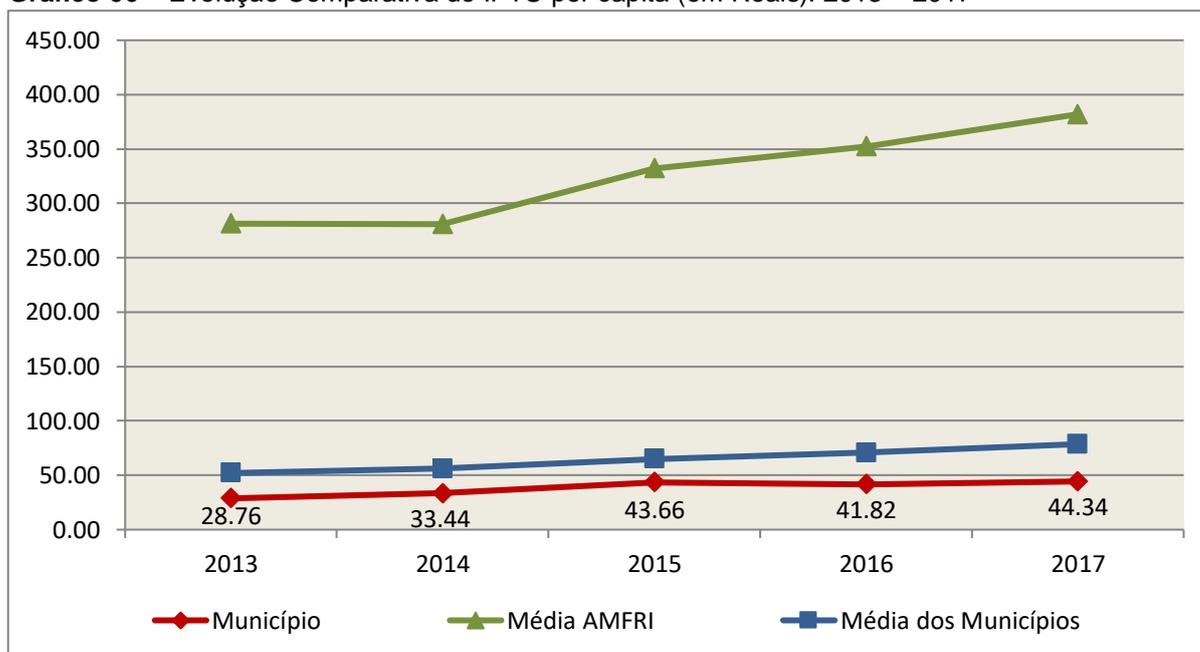


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

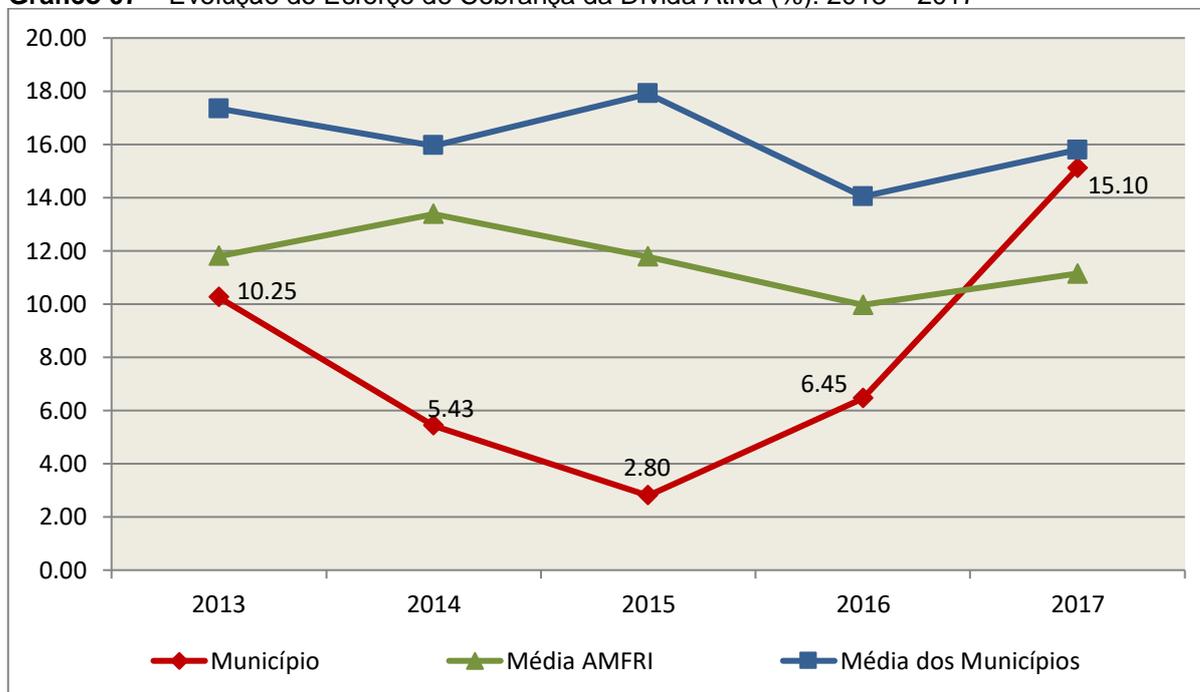
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.724.237,50	2.772.878,33	562.360,74	2.239.945,94	3.694.809,15

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.500.000,00	1.185.349,33	79,02
02-Judiciária	179.000,00	151.031,35	84,38
04-Administração	4.895.608,68	4.227.309,42	86,35
06-Segurança Pública	625.000,00	322.741,57	51,64
08-Assistência Social	2.261.000,00	1.559.628,02	68,98

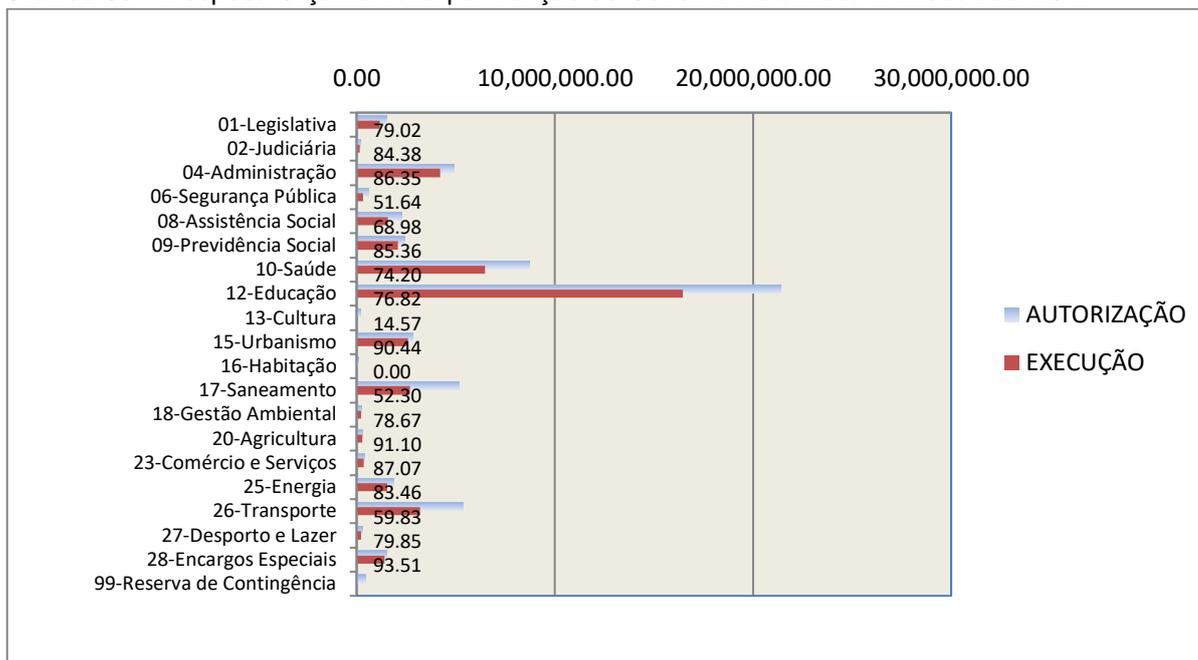
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
09-Previdência Social	2.450.000,00	2.091.316,85	85,36
10-Saúde	8.717.356,56	6.468.006,74	74,20
12-Educação	21.411.085,68	16.447.026,60	76,82
13-Cultura	180.000,00	26.231,80	14,57
15-Urbanismo	2.847.941,69	2.575.576,36	90,44
16-Habitação	100.000,00	-	-
17-Saneamento	5.167.067,02	2.702.530,36	52,30
18-Gestão Ambiental	265.119,84	208.565,55	78,67
20-Agricultura	307.680,00	280.304,54	91,10
23-Comércio e Serviços	420.692,91	366.317,16	87,07
25-Energia	1.857.000,00	1.549.777,91	83,46
26-Transporte	5.357.057,70	3.205.275,01	59,83
27-Desporto e Lazer	292.000,00	233.157,77	79,85
28-Encargos Especiais	1.496.500,00	1.399.355,49	93,51
99-Reserva de Contingência	458.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	60.788.110,08	44.999.501,83	74,03

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	879.417,05	1.016.133,85	1.156.167,70	1.255.240,43	1.185.349,33
02-Judiciária	160.950,71	134.812,86	-	186.290,17	151.031,35
04-Administração	2.652.006,61	4.696.132,04	5.071.836,33	3.930.267,64	4.227.309,42
05-Defesa Nacional	-	230.683,50	96.212,00	-	-
06-Segurança Pública	161.597,07	386.614,16	135.210,42	283.239,78	322.741,57
08-Assistência Social	1.027.021,17	1.160.288,95	1.150.834,80	1.447.301,20	1.559.628,02
09-Previdência Social	1.367.588,83	875.854,55	2.208.741,42	1.967.309,29	2.091.316,85
10-Saúde	4.893.355,19	5.692.892,41	5.386.678,24	5.718.795,40	6.468.006,74
12-Educação	10.381.302,15	11.159.453,85	13.248.378,87	12.137.838,86	16.447.026,60
13-Cultura	300,00	71.319,08	46.631,27	45.493,00	26.231,80
15-Urbanismo	2.837.828,37	1.049.127,88	5.271.606,73	1.178.038,21	2.575.576,36
16-Habitação	37.115,21	-	-	-	-
17-Saneamento	508.306,30	665.428,27	1.198.823,03	1.353.937,58	2.702.530,36
18-Gestão Ambiental	-	70.077,75	124.575,95	67.589,51	208.565,55
20-Agricultura	222.520,78	401.455,29	506.835,56	579.139,82	280.304,54
23-Comércio e Serviços	158.333,18	305.488,67	268.365,12	438.258,53	366.317,16
25-Energia	412.419,77	694.936,03	719.820,81	946.693,84	1.549.777,91
26-Transporte	1.255.189,06	187.963,45	-	2.348.005,11	3.205.275,01

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
27-Desporto e Lazer	88.533,46	63.618,55	156.190,66	55.394,48	233.157,77
28-Encargos Especiais	614.205,76	596.608,68	869.471,80	973.730,39	1.399.355,49
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	27.657.990,67	29.458.889,82	37.616.380,71	34.912.563,24	44.999.501,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	614.442,58	2,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.611.897,76	6,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	49.386,83	0,20
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	578.800,56	2,38
Cota-Parte do ICMS	8.241.422,78	33,86
Cota-Parte do IPVA	1.126.798,53	4,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	119.365,51	0,49
Cota-Parte do FPM	10.638.957,85	43,70
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	960.937,11	3,95
Cota-Parte do ITR	67.556,16	0,28
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	29.125,68	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	215.020,46	0,88
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	89.060,06	0,37
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	24.342.771,87	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	960.937,11	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	23.381.834,76	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	44.364.844,95
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.044.691,31
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	930.809,13
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ilhota (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	24.339.343,61	33.723.598,06	PASSIVO CIRCULANTE	4.587.029,82	7.323.071,09
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	4.534.710,27	7.290.933,86	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.109.729,83	2.484.564,39
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	1.116.849,91	3.099.743,77	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	426.091,00	426.091,00
Créditos Tributários a Receber	842.942,96	2.825.836,82	Fornecedores e Contas a Pag	1.229.156,71	2.735.585,72
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	822.052,28	1.676.829,98
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	657.787,85	657.787,85			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	12.985.129,77	14.678.830,73			
Investimento do RPPS	12.985.129,77	14.678.830,73			
<u>Estoques</u>	5.042.421,31	7.994.336,59			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	2.444,50	1.965,26			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.890.731,76	33.977.604,03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.767.996,30	14.240.840,75

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.450.330,55	3.420.913,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	95.885,74	80.275,59
Créditos a Longo Prazo	3.450.330,55	3.420.913,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.569.306,36	5.057.760,96
Dívida Ativa Tributária	3.168.122,29	3.138.704,90	Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26	Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
<u>Investimentos</u>	2.195,00	2.340,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	80.736,00	80.736,00
Demais Investimentos Permanentes	2.195,00	2.340,00	TOTAL DO PASSIVO	18.355.026,12	21.563.911,84
<u>Imobilizado</u>	25.438.206,21	30.554.350,87	PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.875.049,25	46.137.290,25
Bens Móveis	10.022.058,44	13.547.869,97	Patrimônio Social e Capital Social	198.301,33	198.301,33
Bens Imóveis	15.416.147,77	17.006.480,90	Resultados Acumulados	34.676.747,92	45.938.988,92
TOTAL	53.230.075,37	67.701.202,09	Resultado do Exercício	11.348.706,88	11.289.067,24
			Resultado de Exercícios Anteriores	23.897.815,50	34.676.747,92
			Ajustes de exercícios anteriores	-569.774,46	-26.826,24
			TOTAL	53.230.075,37	67.701.202,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 4.899.062,81** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,67** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 3.384.844,41** passando de um Déficit de R\$ 1.514.218,40 para um Déficit de **R\$ 4.899.062,81**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 4.910.448,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	17.535.804,73	21.985.729,28	4.449.924,55
Passivo Financeiro	6.177.116,21	12.359.582,82	6.182.466,61
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	11.358.688,52	9.626.146,46	-1.732.542,06
Ativo Financeiro do RPPS	12.985.129,77	14.683.596,59	1.698.466,82
Passivo Financeiro do RPPS	112.222,85	158.387,32	46.164,47
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-1.514.218,40	-4.899.062,81	-3.384.844,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Com relação ao Déficit Financeiro verificado no exercício, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Pela ausência de relevância financeira, a divergência, no montante de **R\$ 2.180,32**, entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Transferências Financeiras Concedidas, constantes do Anexo 13 – Balanço Financeiro (fls. 126/139 do Processo), não foi considerada como Restrição neste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária, no montante de **R\$ 231.451,28**, refere-se: (i) ao ajuste do Patrimônio Financeiro no exercício de 2016 (Processo PCP 17/00365450) sem o correspondente empenho no exercício de 2017, no valor de R\$ 229.270,96; e (ii) à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, no valor de R\$ 2.180,32.

Obs.: O Ativo Financeiro, no montante de R\$ 14.683.596,59, assim como o Passivo Financeiro, no montante de R\$ 158.387,32, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11-A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste exercício anterior), conforme Relatório DMU nº 857/2017 do Processo PCP 17/00365450.	592.553,46
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	592.553,46

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ilhota, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	32.321,78	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	2.503.644,82	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-1.227.508,78	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-380.728,12	DÉFICIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.537,80	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	118.923,51	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	-39.907,16	DÉFICIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 2.907.554,59	-1.105.962,41	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 1.801.592,18		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	153.713,07	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-3.385,88	DÉFICIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.959.795,04	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	350.902,09	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	690.081,89	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	218.692,48	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.395.532,04	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.054,57	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.007,95	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.260.060,03	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	133.408,08	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	53.469,77	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	231.190,39	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	120,27	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-43.737,16	DÉFICIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	80.330,38	
00 - Recursos Ordinários	-4.979.393,19	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-4.979.393,19	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

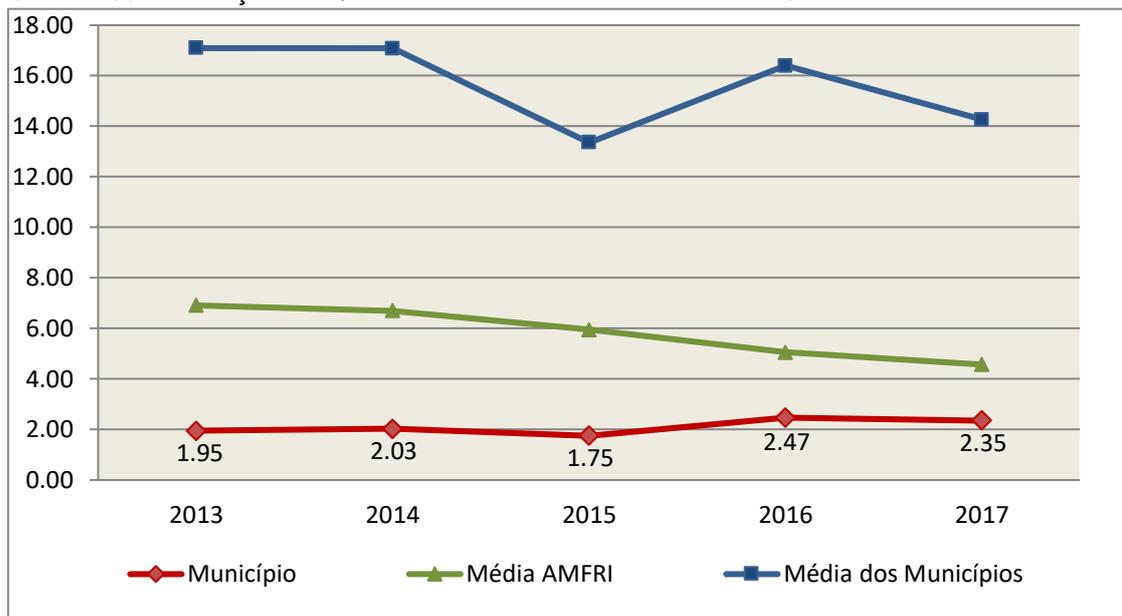
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	27.657.990,67	29.458.889,82	37.616.380,71	34.912.563,24	44.999.501,83
2 Restos a Pagar	3.268.501,48	2.949.281,89	7.527.782,63	4.762.510,47	10.682.752,84
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	2.826.974,10	2.554.478,54	3.675.856,73	4.550.674,96	7.302.132,69
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	3.647.511,01	3.125.881,29	8.038.701,25	6.064.893,36	12.201.195,50
5 Ativo Real	35.094.812,32	35.353.369,24	42.350.375,44	53.230.075,37	67.701.202,09
6 Passivo Real	18.014.082,44	17.440.710,32	24.158.749,75	21.517.795,31	28.763.364,40
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,95	2,03	1,75	2,47	2,35
Situação Financeira (3÷4)	0,78	0,82	0,46	0,75	0,60
Restos a Pagar (2÷1)*100	11,82	10,01	20,01	13,64	23,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



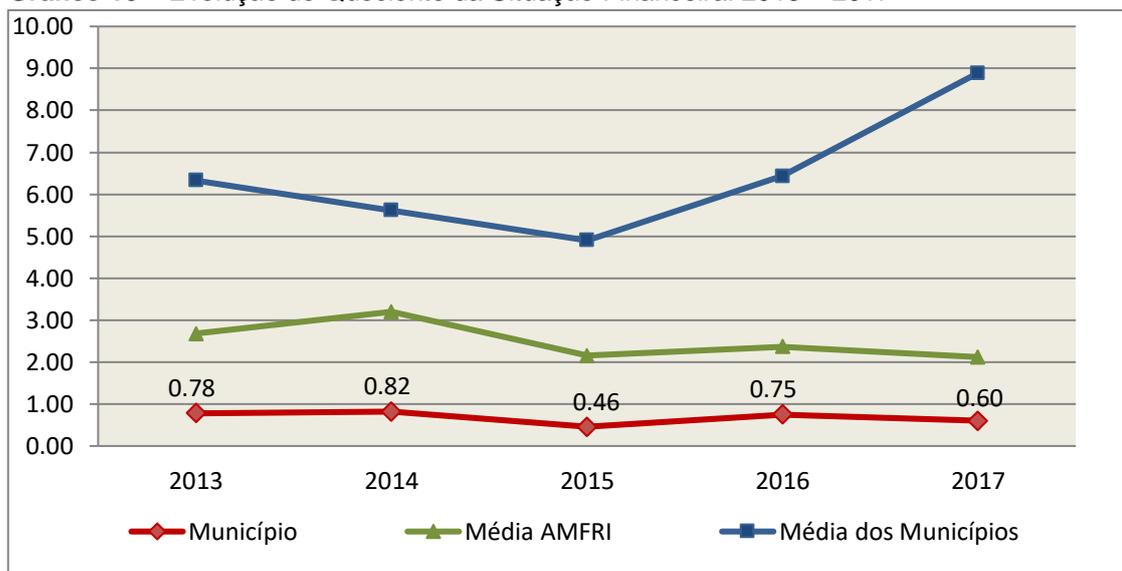
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **2,35** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

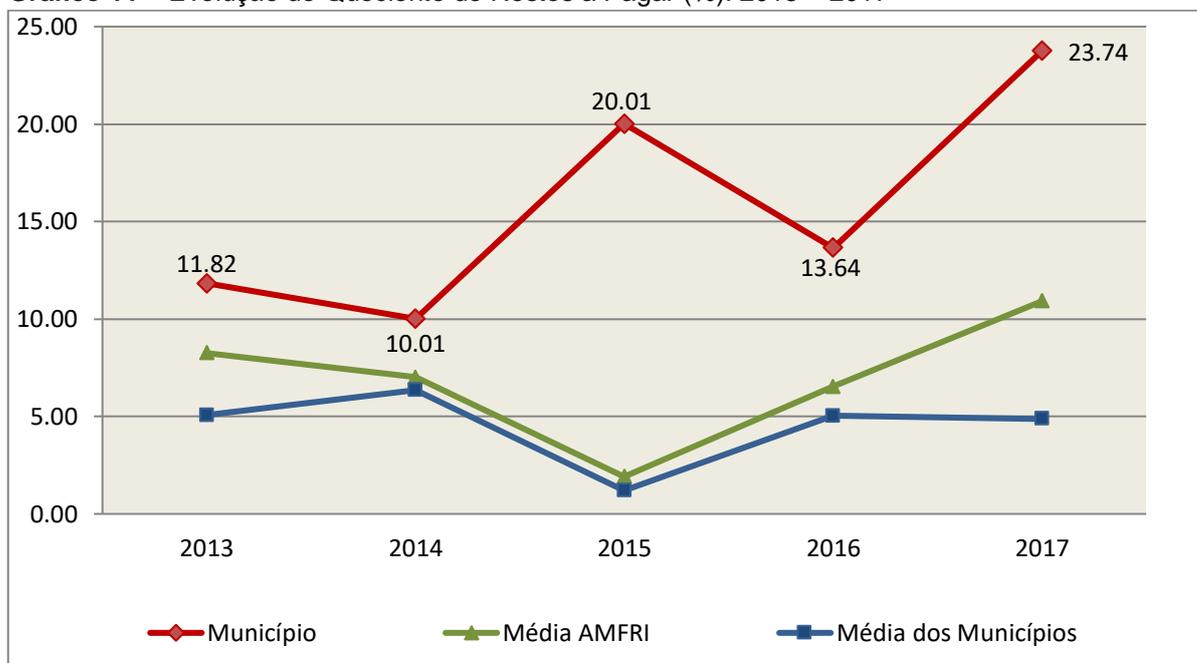
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **0,60** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ilhota é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **23,74%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Ilhota, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota –

ILHOTAPREV, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2017, com data-base em 31/12/2016, com os seguintes resultados:

ILHOTA	2017
Nº Servidores ativos	221
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	44
TOTAL	265
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	12.985.617,08
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	36.892.534,98
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	52.848.664,54
Resultado Atuarial	(2.970.512,48)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Patrimônio Atual	9.021.113,51	10.287.529,66	12.985.617,08
(+) Receitas Futuras Projetadas	29.371.329,99	34.249.462,12	36.892.534,98
(-) Benefícios Futuros Projetados	38.261.265,33	44.515.406,52	52.848.664,54
Resultado Atuarial	131.178,17	21.585,26	(2.970.512,48)

Segundo dados apresentados no relatório dos atuários Srs. Pablo Pinto (MIBA 2.454) e Maurício Zorzi (MIBA nº 2.458), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Ilhota é de **desequilíbrio** no último exercício, mesmo considerando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial que impactou positivamente em R\$ 16.969.938,35.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2017, com data base em 31/12/2016, no valor de R\$ 2.970.512,48, o que indica que em 2017 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Ilhota manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2017 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

⁴ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Ilhota o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.855/2018, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 13.405/2018, em 23/04/18, o Prefeito Municipal informou a aprovação da Lei Complementar nº 88/2017, que reestruturou o Ilhotaprev, além das Leis Ordinárias nº 1.895/2017 e 1.912/2018, que trataram sobre os parcelamentos dos débitos da Prefeitura Municipal para com o Ilhotaprev.

Com efeito, os instrumentos normativos citados tiveram por objetivo a normalização de situações que estavam desconformes. Entretanto, nada se referem ao Plano de amortização do déficit atuarial, mesmo porque o Relatório de Avaliação Atuarial de 2018, já confeccionada, remonta o déficit atuarial de R\$ 18.634.595,22, quando o plano de amortização teve seu efeito futuro calculado em R\$ 17.720.852,90, restando descobertos R\$ 913.742,32.

A saber, considerando a data base de 31/12/2017, segundo os dados do RRA de 2018, Ilhota não tomou as medidas necessárias para equalizar seu regime próprio de previdência, pois no encerramento do exercício estavam atuarialmente descobertos R\$ 913.742,32, o que revela que não houve alteração no plano de amortização para contemplar o novo déficit atuarial apresentado em 2017.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.639.263,39** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 131.988,18**, representando **0,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

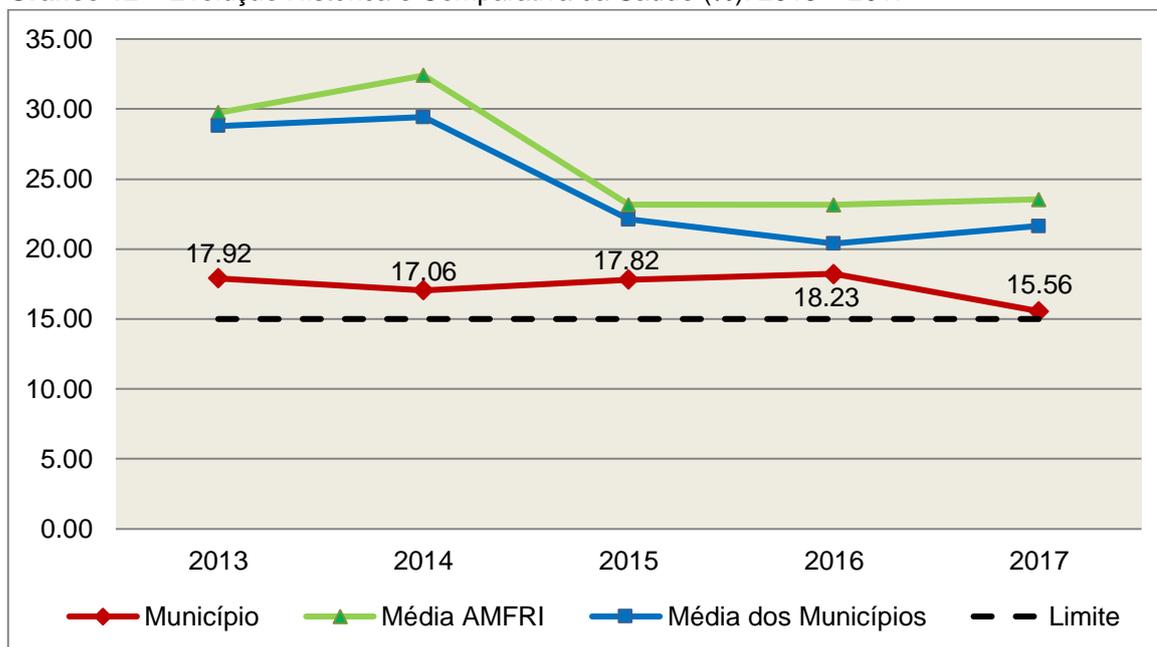
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	23.381.834,76	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.083.028,47	26,02
Atenção Básica	5.958.298,03	25,48
Vigilância Sanitária	26.353,42	0,11
Vigilância Epidemiológica	98.377,02	0,42
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.443.765,08	10,45
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.639.263,39	15,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.507.275,21	15,00
Valor Acima do Limite	131.988,18	0,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino

5.1.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal)

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.002.152,88** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.916.459,91**, representando **11,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

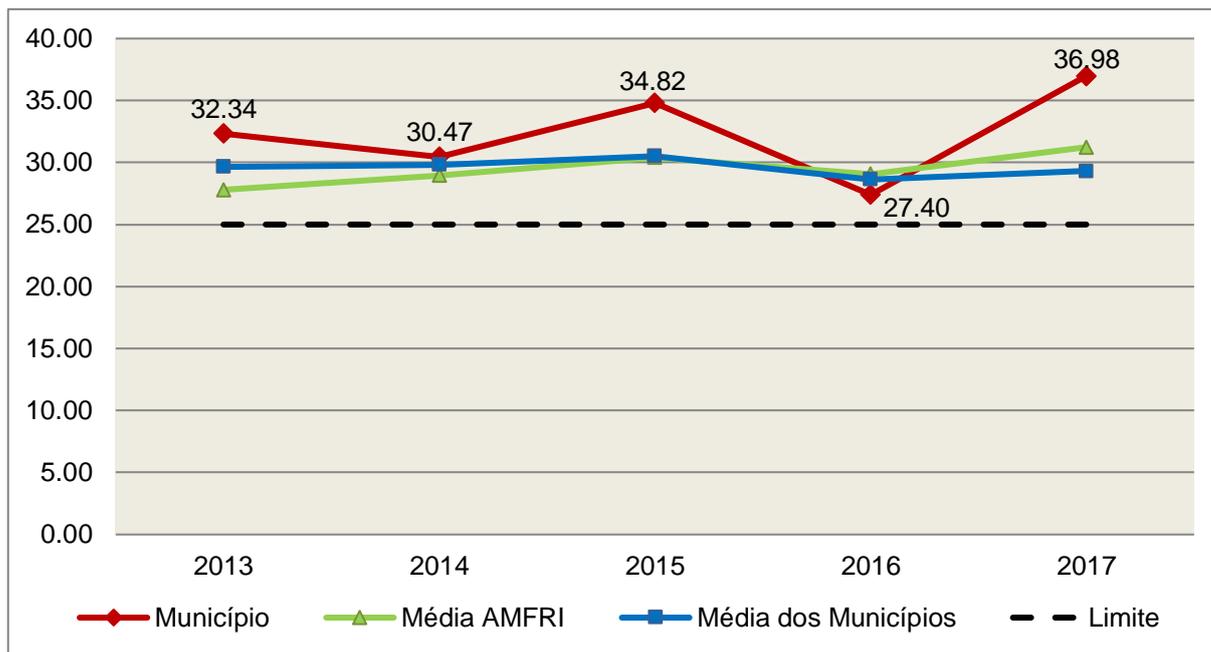
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.342.771,87	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Valor Aplicado Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.073.832,44	29,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.002.152,88	36,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.085.692,97	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.916.459,91	11,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal)

Limite: mínimo de 30% (trinta por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal, consoante artigo 186, da Lei Orgânica Municipal.

Referida apuração pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14-A – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2017 – Art. 186, caput, da Lei Orgânica Municipal.

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.342.771,87	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Valor Aplicado Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.073.832,44	29,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.002.152,88	36,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.302.831,56	30,00
Valor Acima do Limite (30%)	1.699.321,32	6,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Apurou-se que o Município realizou despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Público no valor de **R\$ 9.002.152,88**, representando **36,98%** da receita provenientes de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.699.321,32**, representando **6,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual, *in verbis*:

Art. 186. O Município nunca aplicará menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, nela compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.417.181,95**, equivalendo a **70,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

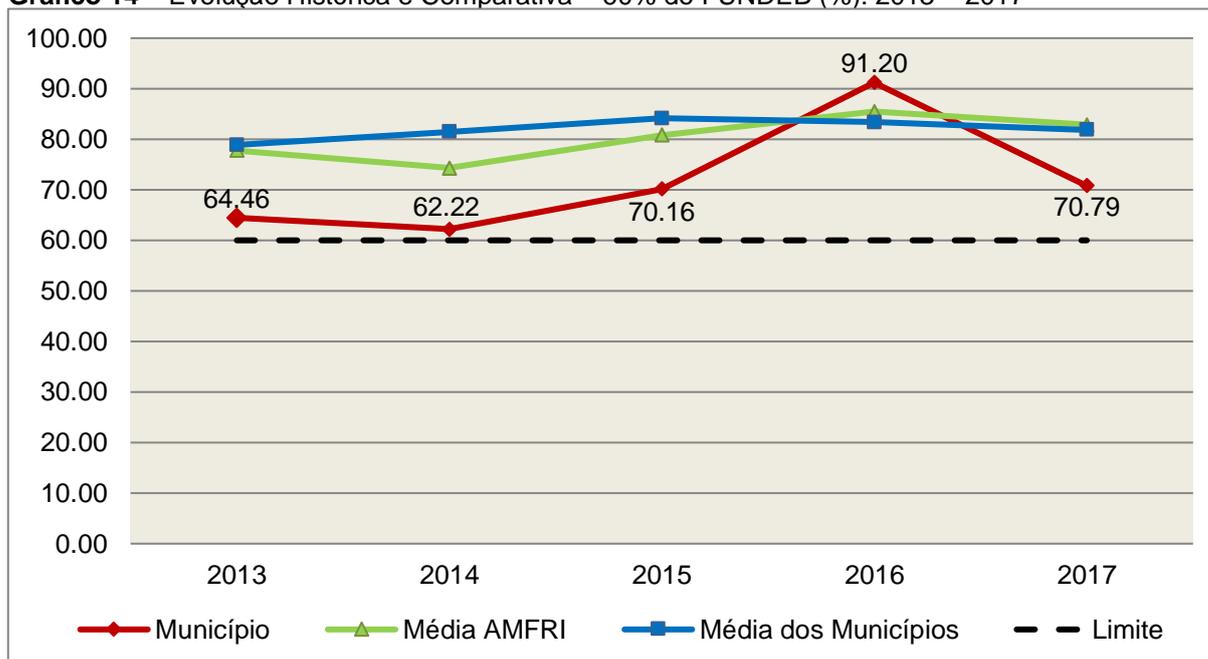
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.022.966,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	42.080,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	9.065.047,28
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.439.028,37
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (*) * Valor Líquido dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade de recursos na respectiva Fonte de Recursos.	6.417.181,95
Valor Acima do Limite	978.153,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.065.047,28**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

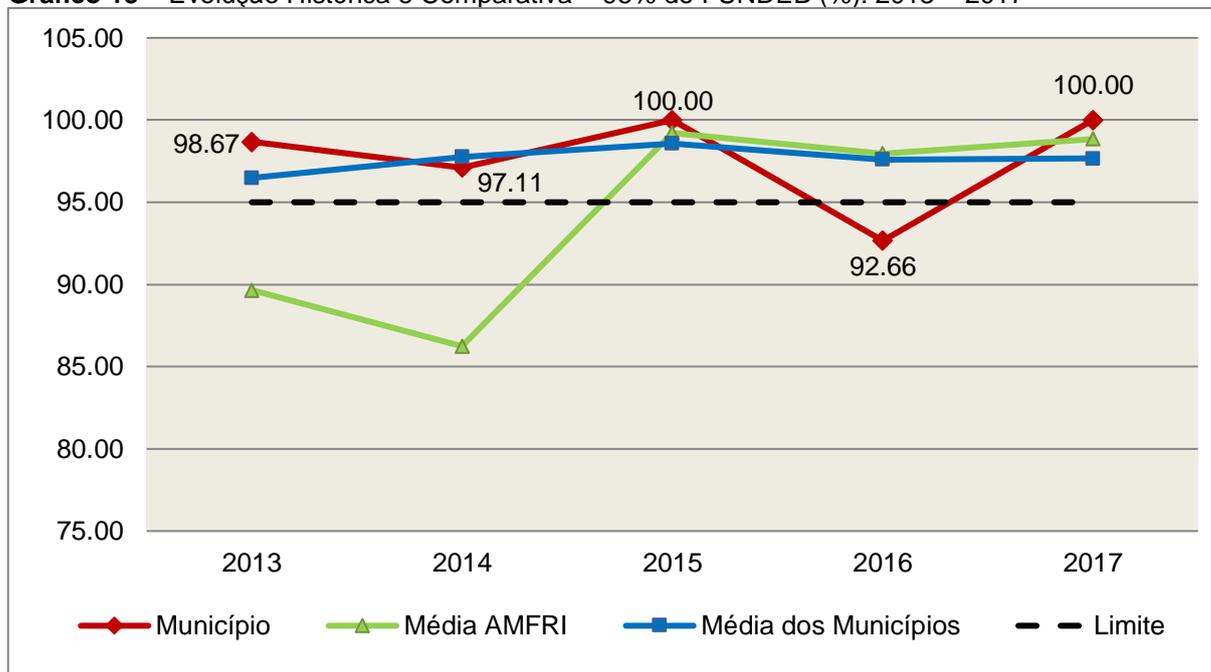
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.065.047,28
95% dos Recursos do FUNDEB	8.611.794,92
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	9.065.047,28
Valor Acima do Limite	453.252,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ilhota ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 276.250,05, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	416.372,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	416.372,44
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

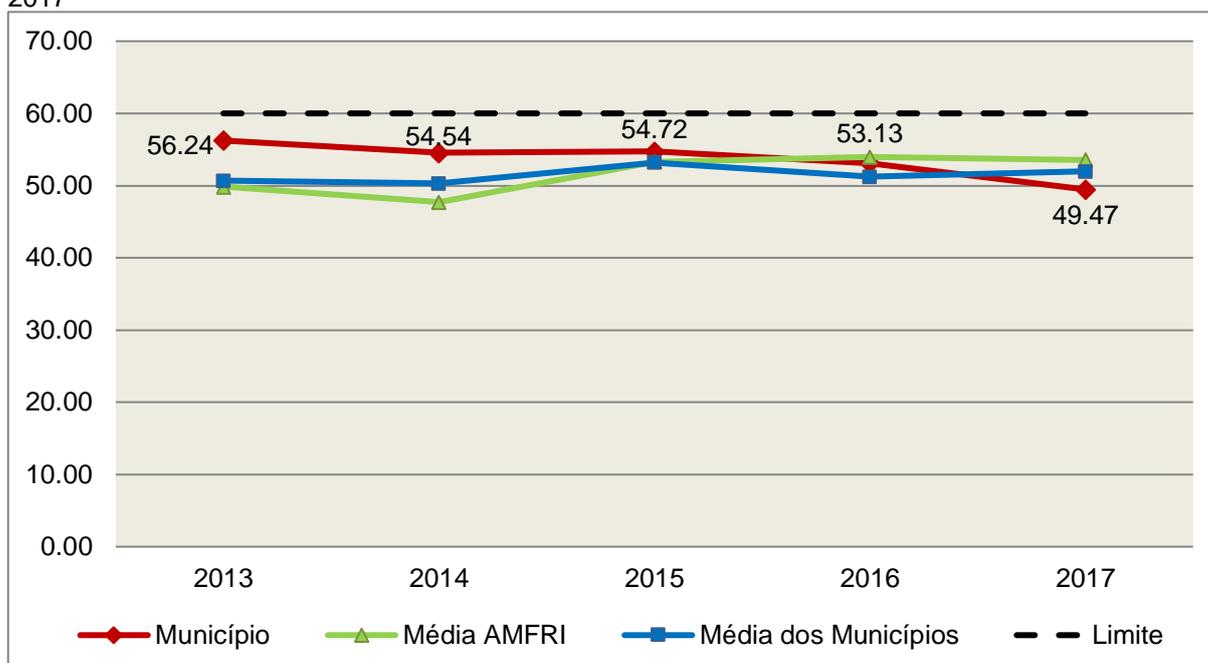
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.633.606,71	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.457.877,65	46,86
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.026.829,00	2,61
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	19.484.706,65	49,47
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.148.900,06	10,53

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ilhota, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.270.246,04	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.450.139,90	51,92
Pessoal e Encargos*	20.415.398,03	51,83
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	34.741,87	0,09
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	1.992.262,25	5,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.457.877,65	46,86
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.812.368,39	7,14

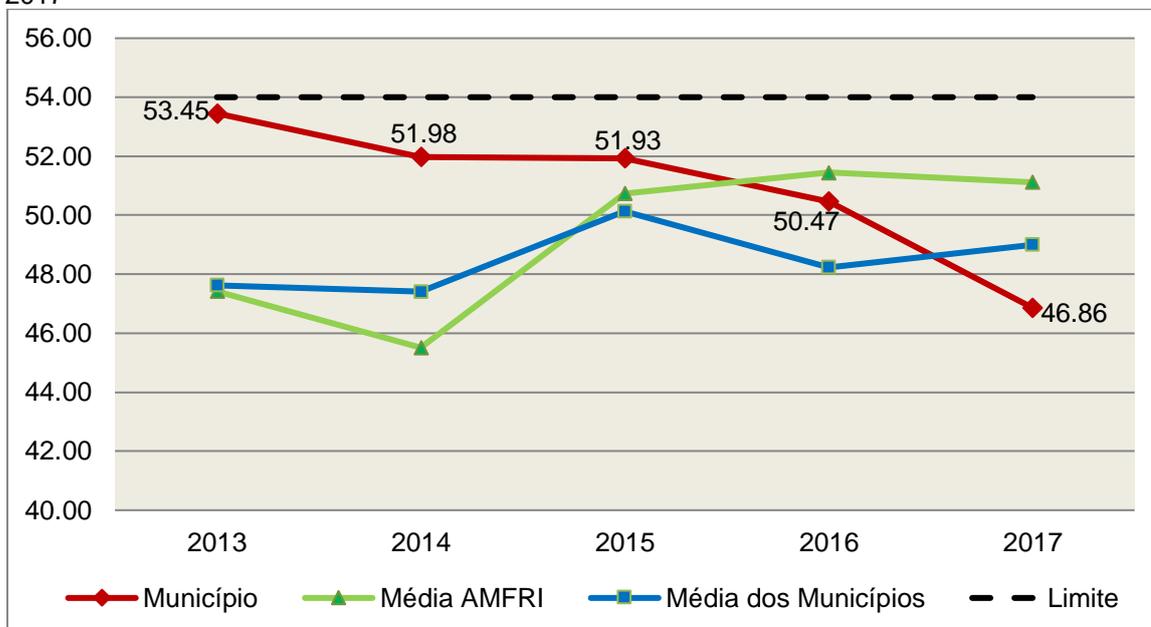
Fonte: * Sistema e-Sfinge/º Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.363.360,67	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.026.829,00	2,61
Pessoal e Encargos*	1.026.829,00	2,61
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.026.829,00	2,61
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.336.531,67	3,39

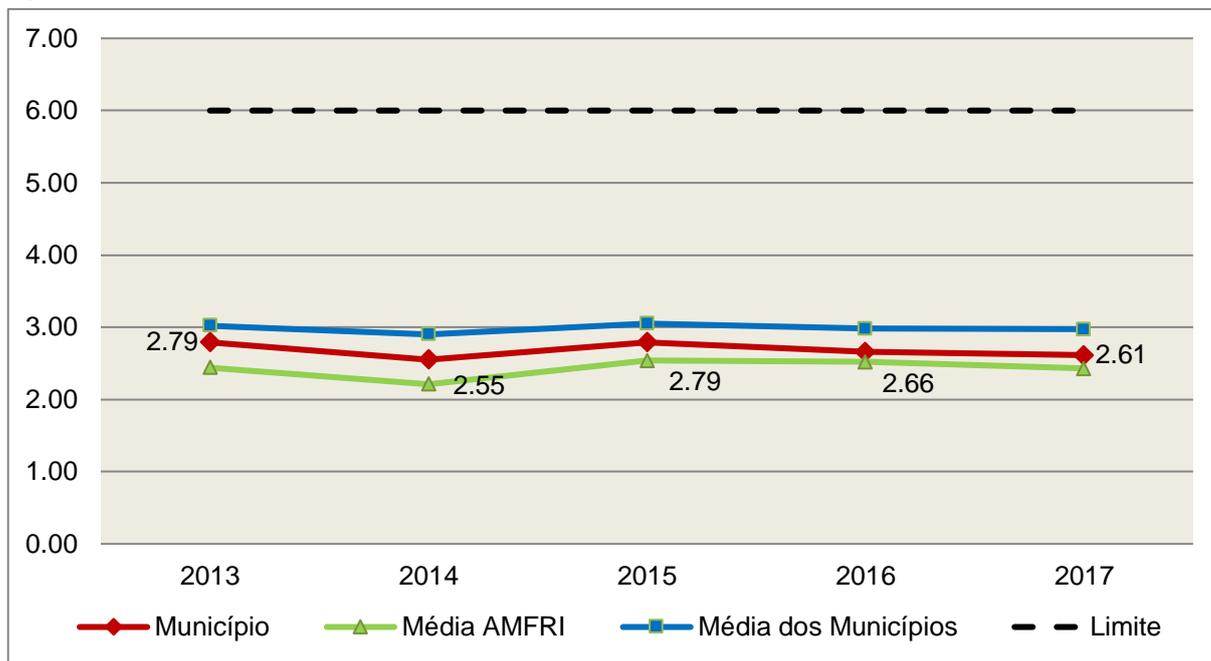
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que a Ata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB encaminhada não trata da prestação contas dos recursos do Fundo, motivo pelo qual se considera como não remetida, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado (fl. 190 do Processo), em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que a Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhada é inconclusiva no que tange à aprovação ou rejeição das contas e não abrange todo o exercício de 2017, motivos pelos quais se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que as Atas nº 02/2017 (fls. 191/193 do Processo) e 03/2017 (fls. 194/196 do Processo) do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhadas não se referem ao exercício de 2017; e a Ata nº 08/2017 (fls. 197/198 do Processo) do Conselho é inconclusiva no que tange à aprovação ou rejeição das contas e não abrange todo o exercício de 2017, motivos pelos quais se consideram como não remetidas, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que a Ata do Conselho Municipal de Alimentação Escolar encaminhada é inconclusiva no que tange à aprovação ou rejeição das contas e não abrange todo o exercício de 2017, motivos pelos quais se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que a Ata do Conselho Municipal do Idoso encaminhada é inconclusiva no que tange à aprovação ou rejeição das contas, não menciona a existência de políticas públicas voltadas ao Idoso e não se refere a todo o exercício de 2017, motivos pelos quais se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo

Município de **Ilhota**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 15/02/2018.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁸, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

⁹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Ilhota**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	10.00	12.00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	95.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95.00	90.54	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	85.00	25.00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95.00	50.00	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	90.00	100.00	Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	5.00	1.00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	5.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90.00	14.06	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	80.00	0.59	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	85.00	0.23	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	75.00	44.64	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	80.00	13.69	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	15.00	11.90	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	10.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	85.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85.00	ND	Análise Prejudicada

19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	85.00	100.00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	85.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	80.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCE/SC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para

crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ilhota.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

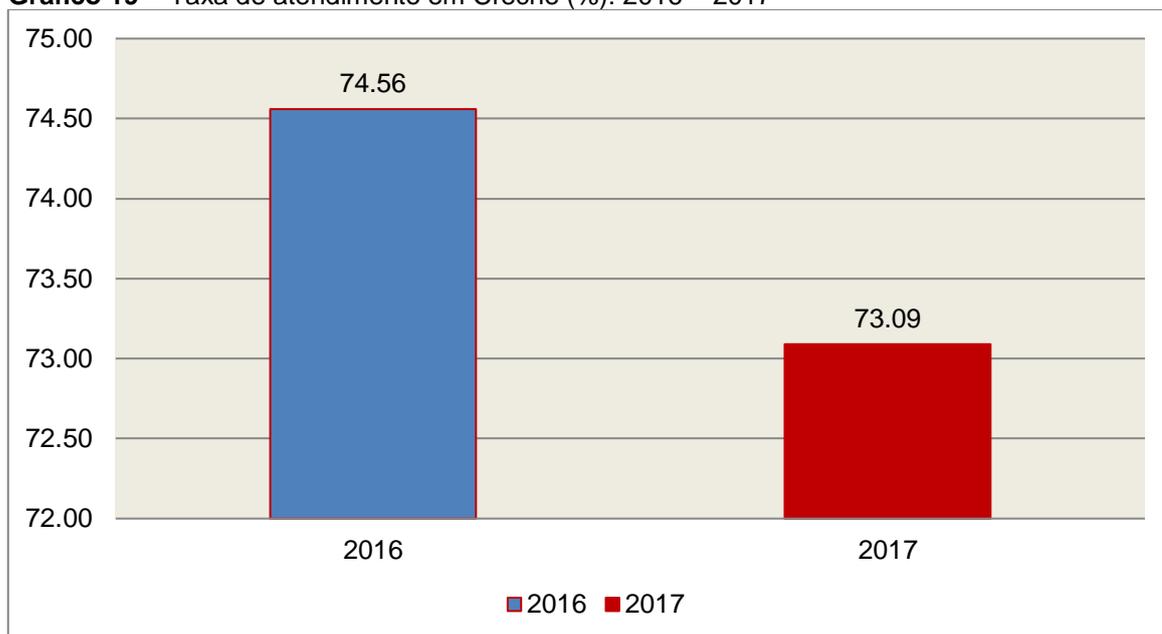
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 73,09 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

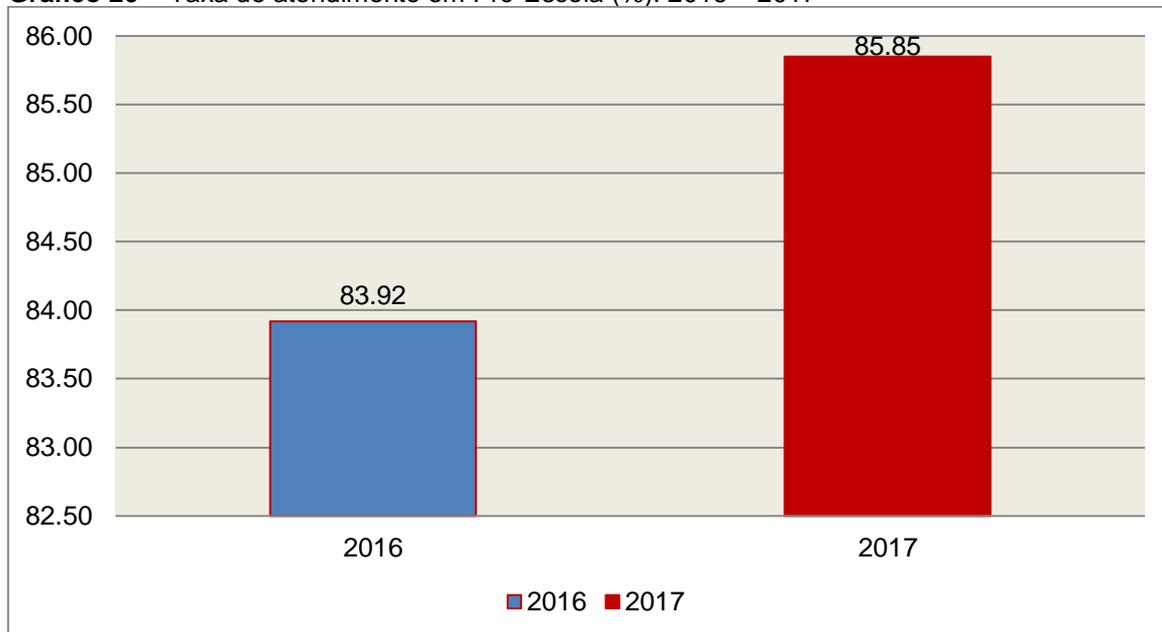
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</p> <p>Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$</p>

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-

escola no referido Município, em 2017, foi de 85,85 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **84,13%**, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 3.1).

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.899.062,81**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,58%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 38.928.606,79**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº

4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

- 9.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).
- 9.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 276.250,05**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 9.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.105.962,41**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-B, item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso – Apêndice deste Relatório).
- 9.1.6 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde (R\$ 138.356,58); 12 – Convênio de Trânsito – Prefeitura (R\$ 13.960,93); 18 – Transferências do FUNDEB (R\$ 2.543.711,24); 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas (R\$ 43.737,16); 00 – Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11-B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (fls. 180/187 do Processo).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).
- 9.2.6 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit	R\$ 3.616.295,69
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 4.899.062,81
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,56%
4.2) Ensino	25,00%	36,98%
4.3) FUNDEB	60,00%	70,79%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,47%
b) Poder Executivo	54,00%	46,86%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,61%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Ilhota**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/09/2018.

EVERTON PAULO FOLLETO
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 18/09/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

MOISES HOEGENN
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.705.040,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.992,18
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Taxas de Vigilância Sanitária (Receitas Próprias na FR 02) (Anexos da Instrução – Documento 5)	73.835,66
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Anexos da Instrução – Documentos 2 e 3)	629.597,10
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução – Documento 4)	23.300,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.443.765,08

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	629.773,12
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	12.200,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.255.801,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	155.702,35
Resultado líquido das transferências do Fundeb	4.978.275,31
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	42.080,66
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.073.832,44

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)	1.992.262,25
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.992.262,25

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	9.022.966,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	42.080,66
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	416.372,44
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	416.372,44
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017	9.065.047,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 1.116.748,91 e R\$ 405.585,94, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 416.372,44 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	1.519.504,76	1.265.274,9
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	340,12	340,1
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	64.556,56	64.556,5
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2017	301	110.000,00	101.082,2
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	7.796,00	7.796,0
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2017	301	2.842,70	2.842,7
TOTAL			1.705.040,14	1.441.892,5

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	438	19/07/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	327,31	327,31	327,31	AGUA MINERAL SEM OUROLEITE INTEGR SEMIDESNATADO 280 EVENTUAL AQUISICA CANTINA DA PREFE NECESSIDADES DE F E FORTALECIMENTO
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	922	19/12/2017	ILHOPAN ILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	7.633,14	7.633,12	7.633,12	CUCA DE BANANA CR EPOCA ILHOPANNEG COCO ILHOPANBO CHOCOLATE ILHOPAN ILHOPANBOLO DE AI COXINHA DE FRANGO QUEIJO PRESUNTO F CARNE FRANGO OU ILHOPANSANDUICHE ILHOPANROSCA DE F 60 CM ILHOPANREFR FORNECIMENTO DE A





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	737	20/10/2017	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	263,75	263,75	263,75	PELA DESPESA EMPENHADA EMPENHADA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO DO VEICULO QHY 4510 DA SECRETARIA DE SAUDE NO EXERCICIO DE 2017
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	322	08/06/2017	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERMINAIS DETER	1.228,21	1.228,21	1.228,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PROCESSO 00057966320148240025 EM DECORRENCIA DA APLICACAO DE DUAS MULTAS OCORRIDAS NO ANO DE 2012 DANDO CONTA QUE O VEICULO CONDUZIDO PELO SERVIDOR CARLOS ALBERTO VITORINO NUM PRIMEIRO MOMENTO NAO POSSUIA FAIXA REFLETIVA E EM OUTRA OCASIAO EXECUTAVA VIAGEM ESDPECIAL SEM PORTAR A DEVIDA LICENCA SEGU E ANEXO PARECER JURIDICO A FAVOR DA QUITACAO DE TAIS DEBITOS DISCRIMINADOS POIS O NAO PAGAMENTO IMPLICARA EM TOTAL INVIABILIZACAO DE ASSINATURA DE CONVENIOS ALEM DO IMPEDIMENTO PARA A OBTENCAO DE CERTIDAO NEGATIVA
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	824	17/11/2017	DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	1.530,00	1.530,00	1.530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTADOS PELO DESPACHANTE JUNTO AO DETRAN PARA A REGULARIZACAO DO VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ILHOTA NO EXERCICIO DE 2017
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	413	17/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	634,77	634,77	634,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PROCESSO 10675131 MULTA D9553 EM DECORRENCIA DA APLICACAO DE MULTA OCORRIDA EM 09102013 PELO CONDUTOR CARLOS JOSE MACHADO DIAS COM O VEICULO PLACA MMB 5115 ONDE NA OCASIAO EXECUTAVA VIAGEM ESPECIAL SEM PORTAR A DEVIDA LICENCA SEGU E ANEXO PARECER JURIDICO A FAVOR DA QUITACAO DO DEBITO DISCRIMINADO POIS O NAO PAGAMENTO IMPLICARA EM TOTAL INVIABILIZACAO DE ASSINATURA DE CONVENIOS ALEM DO IMPEDIMENTO PARA A OBTENCAO DE CERTIDAO NEGATIVA
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	269	09/05/2017	CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE GESTAO ANTERIOR ONDE A EX SRETARIA SOLICITOU O CANCELAMENTO DO EMPENHO DA EMPRESA CENTERMEDI NO PREGAO 032016 SEM O CONHECIMENTO DESSA SOLICITACAO A NOVA GESTAO DA SAUDE DEU CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE ILHOTA PARA O EXERCICIO DE 2017 sEGUE PARECER JURIDICO EM ANEXO
TOTAL						11.992,18	11.992,16	11.992,16	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	365	114.196,40	87.176,95	77.407,86
36 - Salário-Educação	2017	365	362.192,74	343.396,14	341.952,44
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	153.383,98	153.267,92	153.267,92
TOTAIS			629.773,12	583.841,01	572.628,22

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	342	19/09/2017	INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSAO E POSGRADUACAOISEP	12.200,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIOCONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO conforme Edital e seus anexos
TOTAL						12.200,00	0,00	0,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	230.296,37	230.296,37	230.296,37
36 - Salário-Educação	2017	361	415.159,80	390.719,49	387.615,20
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	610.344,83	576.141,10	571.350,47
TOTAL			1.255.801,00	1.197.156,96	1.189.262,04

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	343	19/09/2017	INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSAO E POSGRADUACAOISEP	30.805,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIOCONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO conforme Edital e seus anexos
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	495	11/12/2017	ILHOPAN ILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	5.384,15	5.384,15	5.384,15	CUCA DE BANANA CREME FAROFA OUTROS SABORES DE FRUTAS DA EPOCA ILHOPANNEGA MALUCA COM COBERTURA ILHOPANBOLO DE COCO ILHOPANBOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE ILHOPANBOLO DE FUBA ILHOPANPAO DE QUEIJO COQUETEL ILHOPANREGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO conforme Anexo I do Edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	338	15/09/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	4.651,20	4.651,20	4.651,20	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 U REALTAREGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	444	09/11/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	4.617,00	4.617,00	4.617,00	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 U REALTAREGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	478	01/12/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	10.260,00	0,00	0,00	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 U REALTAREGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	506	18/12/2017	APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ILHOTA	21.000,00	21.000,00	21.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI 18332017 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1042017 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE ILHOTA A FIRMAR CONVENIO E REPASSAR VALORES A APAE EM 07 PARCELAS IGUAIS E COSNECUTIVAS DE R 300000 COMPREENDENDO OS MESES DE 062017 A 122017
Fundo Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	158	03/05/2017	APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ILHOTA	70.000,00	63.000,00	63.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO REPASSE DE 10 PARCELAS MENSAS PARA A APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHOTA CONFORME LEI N 18332017 EM ANEXO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Educação de Ilhota	Impostos: Educação								
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	500	14/12/2017	ILHOPAN ILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	1.560,00	1.560,00	1.560,00	SALGADO TIPO COQUETEL COXINHA DE FRANGO RISOLES DE CARNE QUIBE ENROLADINHO DE QUEIJO PRESUNTO EMPADA DE FRANGO OU PALMITO PASTEL DE CARNE FRANGO OU PALMITO ILHOPANREGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO conforme Anexo I do Edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	59	27/01/2017	DOCES E SALGADOS TANIA LTDAME	1.425,00	1.425,00	1.425,00	SALGADOS COXINHA DE FRANGO RQUIBEPASTEL DE CAMARAOEMPADINHA DE CAMARAOESFIRRA DE FRANGOESFIRRA DE CARNEPAO DE BATATAPAO DE HAMBURGUERENROLADINHO DE PIZZAENROLADINHO DE BROCOLISPASTEL ROMEU E JULIETABANANINHAMINI PIZZAAQUISICAO DE QUITUTES PARA O COQUETEL DA ABERTURA DO ANO LETIVO DO MUNICIPIO
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	377	26/09/2017	GABRIEL NATHAN PEREIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	SHOW DETE PEXERAPALESTRASHOW DETE PEXERA EM COMEMORACAO AO DIA DO PROFESSOR
TOTAL						155.702,35	107.637,35	107.637,35	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.793.823,91	18.733,65	0,00	0,00	0,00	1.775.090,26	1.742.768,48	0,00	32.321,78	SUPERAVIT
01	3.326.550,33	127.722,19	236.266,51	458.916,81	0,00	2.503.644,82	0,00	0,00	2.503.644,82	SUPERAVIT
02	-138.356,58	305.838,93	89.999,75	693.313,52	0,00	-1.227.508,78	0,00	0,00	-1.227.508,78	DÉFICIT
03	12.929.973,19	127.545,18	0,00	19.987,22	0,00	12.782.440,79	12.782.440,79	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	39.268,54	0,00	0,00	0,00	0,00	39.268,54	0,00	0,00	39.268,54	SUPERAVIT
08	4.027,18	4.510,10	12.210,00	368.035,20	0,00	-380.728,12	0,00	0,00	-380.728,12	DÉFICIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	11.116,80	191,34	540,00	1.847,66	0,00	8.537,80	0,00	0,00	8.537,80	SUPERAVIT
11	119.950,91	0,00	0,00	1.027,40	0,00	118.923,51	0,00	0,00	118.923,51	SUPERAVIT
12	-13.960,93	0,00	25.638,22	308,01	0,00	-39.907,16	0,00	0,00	-39.907,16	DÉFICIT
18	-2.543.711,24	289.683,77	74.159,58	0,00	0,00	-2.907.554,59	0,00	0,00	-2.907.554,59	DÉFICIT
19	2.960.083,68	115.902,17	697.968,70	344.620,63	0,00	1.801.592,18	0,00	0,00	1.801.592,18	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	216.885,94	1.118,69	9.769,09	52.285,09	0,00	153.713,07	0,00	0,00	153.713,07	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	3.385,88	0,00	-3.385,88	0,00	0,00	-3.385,88	DÉFICIT
34	289.697,01	0,00	394.588,73	1.854.903,32	0,00	-1.959.795,04	0,00	0,00	-1.959.795,04	DÉFICIT
35	352.865,75	508,51	319,07	1.136,08	0,00	350.902,09	0,00	0,00	350.902,09	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	740.081,59	1.714,80	4.547,99	43.736,91	0,00	690.081,89	0,00	0,00	690.081,89	SUPERAVIT
37	263.672,31	0,00	4.790,63	40.189,20	0,00	218.692,48	0,00	0,00	218.692,48	SUPERAVIT
38	1.781.126,59	22.958,16	77.324,18	285.312,21	0,00	1.395.532,04	0,00	0,00	1.395.532,04	SUPERAVIT
39	102.628,57	0,00	0,00	2.574,00	0,00	100.054,57	0,00	0,00	100.054,57	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	34.007,95	0,00	0,00	0,00	0,00	34.007,95	0,00	0,00	34.007,95	SUPERAVIT
64	-242.452,43	9.441,13	623.601,86	384.564,61	0,00	-1.260.060,03	0,00	0,00	-1.260.060,03	DÉFICIT
65	37.545,91	0,00	0,00	0,00	0,00	37.545,91	0,00	0,00	37.545,91	SUPERAVIT
66	133.408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	133.408,08	0,00	0,00	133.408,08	SUPERAVIT
67	53.469,77	0,00	0,00	0,00	0,00	53.469,77	0,00	0,00	53.469,77	SUPERAVIT
68	231.190,39	0,00	0,00	0,00	0,00	231.190,39	0,00	0,00	231.190,39	SUPERAVIT
80	120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	120,27	0,00	0,00	120,27	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	-43.737,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.737,16	0,00	0,00	-43.737,16	DÉFICIT

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	22.439.276,33	1.025.868,62	2.251.724,31	4.556.143,75	0,00	14.605.539,65	14.525.209,27	0,00	80.330,38	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		-453.547,05	658.840,09	1.230.621,42	2.644.263,36	7.878,73	-4.979.393,19	DÉFICIT
T.		-453.547,05	658.840,09	1.230.621,42	2.644.263,36	7.878,73	-4.979.393,19	

Obs.: Foi ajustada a disponibilidade de caixa bruta em R\$ 7.878,73 referente ao saldo anterior da conta 113510800 – conta especial Precatório do Fundo Municipal de Educação.

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Ilhota.

Processo seguiu tramitação e a Diretoria de Controle dos Municípios – DMU elaborou o Relatório Nº 397/2018 apontando as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 3.616.295,69, representando 9,29% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em 84,13%, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (R\$ 1.652.302,35), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 3.1).

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 4.899.062,81, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 12,58% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 38.928.606,79), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

9.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 276.250,05, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.105.962,41, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-B, item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso–Apêndice deste Relatório).

9.1.6 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 -Receitas e Transferências de Impostos –Saúde(R\$ 138.356,58); 12 –Convênio de Trânsito –Prefeitura(R\$ 13.960,93); 18 – Transferências do FUNDEB(R\$ 2.543.711,24); 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas(R\$ 43.737,16); 00 – Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11- B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (fls. 180/187 do Processo).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

9.2.6 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Sendo assim, **Determino** à SEG, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe à Prefeitura Municipal de Ilhota - SC, cópia do Relatório Técnico nº 397/2018, para que o Responsável, querendo, apresente no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários sobre as restrições constantes da conclusão do referido Relatório, em especial as relacionadas aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.2.1.

2. Após a manifestação do responsável ou findado o prazo estabelecido, seja procedido a reinstrução do processo e encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Florianópolis, em 21 de setembro de 2018.

SABRINA NUNES IOCKEN

CONSELHEIRA RELATORA nos Termos da Portaria N. TC-433/2018

Of. TCE/SEG N° 15838/2018

Florianópolis, 24/09/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o(a) Exmo(a). Sr. Relator Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, quando do exame do Processo n. @PCP 18/00182721 - Origem Prefeitura Municipal de Ilhota, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:
Chave de Acesso: 6892EBD2-3, Processo: 1800182721

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 15838/2018

@PCP 18/00182721

Érico de Oliveira

Rua Leoberto Lea, 160, A/C Prefeitura Municipal de Ilhota, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC



Digital

CDIP CURITIBA
26/09/2018
LOTE: 407



Fis 320
TCE/SC

DESTINATÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Rua Leoberto Lea, nº 160 complemento: A/C
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Centro
 88320-000 Ilhota SC

AR032278379KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h (CAMPO OPCIONAL)
 2ª ___/___/___ :___h
 3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
 28 SET 2018

BH
 RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

[Handwritten signature]

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

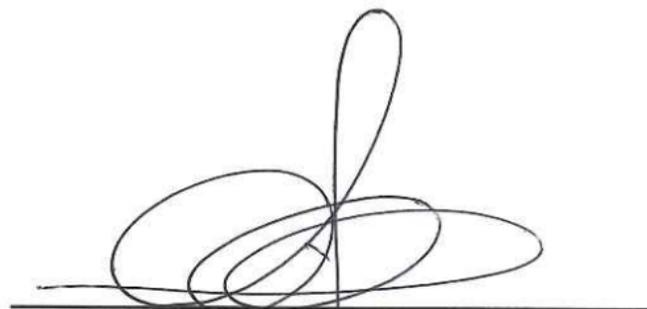
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Luciana F. L. da Silva</i>	DATA DE ENTREGA 28.09.18
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 3.063.800

Entes do Município.

Solicito a prorrogação do prazo por 15(quinze) dia, para poder responder o Relatório Técnico nº 397/2018, das Contas de 2017.

Certos de vossa habitual atenção aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal



JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROCESSO 1800182721
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
oficio 0177-2018 - tce-sc.pdf	- Solicitação de prorrogação de prazo para Resposta de Diligência	

PROCESSO Nº: @PCP 18/00182721
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL: Érico de Oliveira
INTERESSADOS: Francisco Domingos, Prefeitura Municipal de Ilhota
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR: Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
DESPACHO: GAC/CFE - 809/2018

Tendo em vista que o pedido de prorrogação de prazo está dentro do período de vigência da Diligência, AUTORIZO referida prorrogação, nos moldes solicitado.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018

CÉSAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

Of. TCE/SEG N° 17018/2018

Florianópolis, 15/10/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico que foi autorizada a prorrogação de prazo requerida para o processo de n. @PCP 18/00182721, conforme Despacho, que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:
Chave de Acesso: 9EA09A9F-B, Processo: 1800182721

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 17018/2018

@PCP 18/00182721

Érico de Oliveira

Rua Leoberto Lea, 160, A/C Prefeitura Municipal de Ilhota, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

2102.xml#fls077944



Digital

CDIP SPM
17/10/2018
LOTE: 419



TCE-SC



Fls
325
TCE/SC

DESTINATÁRIO

Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua Leoberto Lea, nº 160 complemento: A/C
Prefeitura Municipal de Ilhota Centro
Ilhota - SC

88320-000

AR033601095KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Giovanni Lunardelli
Matricula 8.708.424-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Uirame da Silva

DATA DE ENTREGA

22/10/2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15085405

Resposta: **Após analisarmos a referida restrição no relatório técnico nº 397/18 item 9.1.1, déficit de execução orçamentária da Prefeitura de Ilhota (consolidado) referente às contas do exercício de 2017, uma das causas com o desequilíbrio orçamentário foi que município teve que pagar vários precatórios em 2017, e com isso o déficit teve um grande crescimento no exercício em análise. Outro problema foi a mudança dos funcionários do departamento de contabilidade com a mudança da nova administração, e com isso os ajustes que deveria ter sido feito em 2017, que o tribunal já tinha apontado no exercício de 2016, com a nova administração já em sintonia esses**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br



ajustes já foram equacionados no atual exercício e que irá reduzir substancialmente o déficit para 2018.

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 4.899.062,81, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 12,58% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 38.928.606,79), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Resposta: **Conforme item 9.1.2, referência ao Déficit financeiro acima citado, esclarecemos o seguinte:**

A prefeitura Municipal, como qualquer instituição pública ou privada tem por obrigação legal elaborar anualmente balanços de suas atividades econômicas e financeiras.

Além da obrigatoriedade legal a Contabilidade é para a Administração Pública um instrumento de registro, controle, análise, interpretação de atos e fatos administrativos, constituindo-se em elemento essencial e básico para definir as diretrizes de uma política econômica financeira.

Nas análises das demonstrações podemos enfocar três aspectos diversos, porem diretamente relacionados entre si.

- a) O orçamento no qual se demonstra as receitas e despesas previstas, em confronto com as realizadas;**
- b) O financeiro no qual se apresenta a movimentação do numerário líquido ou realizável imediatamente;**
- c) O patrimonial, retratado a situação real dos bens existentes e as alterações ocorridas no exercício.**

No sistema financeiro se registra a movimentação do total dos recursos do município, mesmo que se refiram a exercícios anteriores quer sejam ou não de natureza orçamentária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br



Portanto, considerando que o exercício, a gestão financeira observa o regime misto (artigo 35 da lei 4.320/64), onde se registram as receitas e se oneram as despesas legalmente empenhadas, pagas ou não pagas, inclusive de exercícios anteriores, depreende-se a alta expressão desse complexo relativo a gestão financeira à gestão financeira no complexo das contas do Município.

Concluindo, o Déficit financeiro do município (consolidado), evidenciado em 31/12/2017, é resultante do déficit financeiro remanescente dos exercícios anteriores 2013, 2014, 2015 e 2016, deve-se ao fato não ter-se cancelado em 31/12/2017, os restos a pagar dos exercícios de 20 a 2016, pois entendemos que a melhor forma de dar transparência dos atos de gestão dos recursos públicos é evidenciá-los com clareza e objetividade nas demonstrações contábeis de modo a permitir a tomada de decisões em relação aos dados obtidos.

9.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC - 20/2015 (item 6.1).

Resposta: **De acordo com o item 9.3.1 ausência do parecer do Conselho municipal de Acompanhamento e controle social do FUNDEB, segue anexo o parecer do conselho relativo ao acompanhamento dos recursos do FUNDEB (fl. 01).**

9.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 276.250,05, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Resposta: **Conforme item 9.1.4, por Todo exposto, a não realização no primeiro trimestre de 2017, com recursos do FUNDEB remanescentes do**





exercício anterior no valor 276.250,05 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais e cinco centavos), ocorreu por falta de recursos financeiro do FUNDEB, ficando em restos a pagar, mais que no segundo trimestre as despesas já foram realizadas.

9.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.105.962,41, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-B, item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso–Apêndice deste Relatório).

Resposta: **Conforme item 9.1.5, as despesas inscritas em restos a pagar no exercício em análise no valor 1.105.962,41 (Hum milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e hum centavos), com recursos do FUNDEB, realmente ocorreu por falta de recursos financeiro em 2016, mais que no decorrer do exercício de 2017, todas as despesas com recursos do FUNDEB foram realizadas.**

9.1.6 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 - Receitas e Transferências de Impostos –Saúde (R\$ 138.356,58); 12 –Convênio de Trânsito – Prefeitura (R\$ 13.960,93); 18 – Transferências do FUNDEB(R\$ 2.543.711,24); 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas (R\$ 43.737,16); 00 – Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11- B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

Resposta: **Fizemos a análise desses apontamentos, e identificamos essas diferenças, nas contas tipo “F”, por controle de conta corrente tipo “5”, foram feitos lançamentos de ajustes das Fontes de Recursos no dia 31/12/2017, nas quais as mesmas não foram apontadas na prestação de contas do 6º bimestre de 2017. Porém, para fazermos tal ajustes desses valores, terá que ser feito no período do 6º bimestre 2018, para não perdermos o controle financeiro das fontes de recursos.**

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br



9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC - 20/2015 (fls. 180/187 do Processo).

Resposta: **Conforme item 9.2.1 ausência de remessa do relatório do órgão central do sistema de controle interno segue anexo o relatório consolidado.**

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

Resposta: **Conforme restrição do item 9.2.2, segue anexo o parecer do Conselho Municipal de Saúde da prestação de contas de 2017, que irá se reunir para dar um parecer definitivo das contas em dos gastos da saúde em 14/11/2018, conforme memorando n. 40/2018 do secretaria da saúde anexo as (fls. 01 A 07).**

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC - 20/2015 (item 6.3).

Resposta: **Conforme restrição do item 9.2.3, segue anexo o parecer do Conselho Municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes da prestação de contas de 2017 (fls. 01).**

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC -20/2015 (item 6.4).

Resposta: **Conforme restrição do item 9.2.4, segue anexo o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social da prestação de contas de 2017 (fls. 01).**

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC - 20/2015 (item 6.5).

Resposta: **Conforme restrição do item 9.2.5, segue anexo o parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar da prestação de contas de 2017 (fls. 01).**

9.2.6 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC - 20/2015 (item 6.6).





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000

CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800

E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br



Resposta: **Conforme restrição do item 9.2.6, segue anexo o parecer do Conselho Municipal do Idoso da prestação de contas de 2017 (fls. 01).**

Certos de vossa habitual atenção aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br

9.2 - RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em de da Instrução Normativa N.TC - 20/2015 (fls. 180/187 do Processo).

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL CONSOLIDADO DO SISTEMA DE CONTROLE INT CONTAS DO PREFEITO DE 2017 (ANEXO II).

DESPESAS POR MODALIDADE - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item XI)			
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual		
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de
Concorrência	0,00	0,00	
Tomada de Preços	649.641,97	0,00	
Convite	0,00	0,00	
Concurso	0,00	0,00	
Credenciamento/Chamado Público	0,00	17.103,79	
Registro de Preço/pregão presencial	703.499,31	6.395.155,89	
Pregão Presencial	0,00	299.621,05	
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	
Licitação de outra entidade (carona)	0,00	20.235,12	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	211.862,02	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			
Inexigibilidade de Licitação	0,00	230.210,00	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	
Total	1.353.141,28	7.174.187,87	





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br

QUADRO DE PESSOAL - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIII e XIV)					Exercício: 2017
Vínculo (24)	Quantidade no Início do Exercício (25)	Ingressos no Exercício (26)	Desligamentos no Exercício (Exonerações/ Falecimentos/ Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício (27)	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo (28)
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (29)	236	34	13	244	8.039.171,82
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (30)	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (31)	2	0	0	2	85.680,12
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente (32)	0	11	0	11	55.184,50
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (33)	29	288	251	234	20.195.530,48
Servidores contratados por tempo determinado (34)	0	14	6	14	13.510,00
Estagiários (35)	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (36)	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo (37)	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares (38)	5	0	0	5	305.542,98
Total	272	350	270	512	28.703.858,40

- (24) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.
- (25) Posição em 31 de dezembro do exercício anterior.
- (26) Quantidade de ingressos no período 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de referência.
- (27) Corresponde à quantidade em 31 de dezembro do exercício de referência. Resultado da quantidade no início do exercício somada aos ingressos e subtraídos os desligamentos no exercício de referência.
- (28) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade do Município. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.
- (29) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição de outras esferas de governo. Excluir os cedidos para outras esferas de governo.
- (30) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição de outras esferas de governo. Excluir os cedidos para outras esferas de governo.
- (31) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
- (32) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na esfera municipal, com vínculo efetivo com o Município.
- (33) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Município).
- (34) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (35) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (36) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja do Município, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pelo Município.
- (37) Incluir os cedidos para outras esferas de governo cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento do ente de destino.
- (38) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares e a remuneração paga, em conformidade com a Lei (federal) nº 12.696/2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone/Fax: (047) 3343-8800
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVI)	Exercício: 2017
Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	37.539,99
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	4.334,60
Total	41.874,59

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)								Exercício: 2017	
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Ilhota	Ministério Cidades	718996	29/12/2009	103.547,26	103.547,26	98.200,00	32.347,26	12.180,58	36.919,42
Ilhota	Ministério Turismo	755313	31/12/2010	1.990.816,33	1.990.816,33	1.950.000,00	450.456,76	1.499.543,24	116.226,76
Ilhota	Ministério Cidades	761064	30/12/2011	515.173,42	515.173,42	493.100,00	22.073,42	222.698,74	171.781,26
Ilhota	Ministério Cidades	798174	31/12/2013	267.839,16	267.839,16	245.850,00	21.989,16	101.295,28	21.629,72
Ilhota	Ministério Cidades	801336	30/07/2014	254.527,40	254.527,40	245.850,00	8.677,40	76.784,12	46.140,88
Ilhota	Ministério Cidades	809538	30/07/2014	300.000,00	300.000,00	295.300,00	4.700,00	0,00	147.650,00
Ilhota	Ministério Cidades	819683	22/12/2015	250.000,00	250.000,00	245.850,00	250.000,00	0,00	245.850,00
Ilhota	Ministério Turismo	841972	30/12/2016	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Ilhota	Fundam	9718	24/11/2014	2.398.218,26	2.398.218,26	2.299.891,31	0,00	0,00	50.414,38
Total				6.330.121,83	6.330.121,83	5.874.041,31	1.040.244,00	1.912.501,96	1.086.612,42

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVIII)					Exercício: 2017
Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
Nada consta de eventos					

NOTA: Nos casos onde o mesmo evento resulte em diversos empenhos, as informações das colunas "A", "B" e "C" devem ser repetidas.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

Janete Custodio
Controle Interno

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Oficio 178-2017 resposta das contas de 2017.pdf	- Resposta de Diligência	
Quadros Anexos 02 -.pdf	- Resposta de Diligência	





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 40/2018

Ao Senhor Jaci Três
Contador Municipal de Ilhota

Em reunião realizada no dia 30 de Outubro de 2018, na câmara de vereadores de Ilhota, após análise do relatório de Gestão 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde de Ilhota. O mesmo solicitou que seja feito novo relatório de Gestão, segundo o tal este não cumpriu as legislações. Segue em anexo parecer de análise do Relatório de Gestão 2017.

Atendendo a sua solicitação, a próxima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ilhota está agendado para dia 14 de Novembro de 2018.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Ilhota 31 de outubro de 2018.


Lavino Miguel Nunes
Secretário Municipal de Saúde de Ilhota



Prefeitura Municipal de Iihota

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal da Saúde

Fone: (47) 3343-7439 E-mail: cms@ilhota.sc.gov.br



PARECER DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017.

PARECER 01/2018

CONSELHEIRO TIAGO DE SOUZA

SECRETÁRIO GERAL

MESA DIRETORA

Conforme recebido na última reunião ordinária em 10/10/2018, entregue pelo Diretor de Saúde (**não de fato e de direito**), Lucas E. Assine, RELATÓRIO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.

O relatório de gestão é um instrumento de gestão do SUS, com objetivo de gerar informações palpáveis afim de operacionalizar fiscalização junto ao gestor e executor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no caso de Iihota.

Levando em consideração as legislações pertinentes e o poder de análise deliberativa única e exclusiva do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, o relatório de gestão está previsto na LEI FEDERAL 8.142/90 e LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 141/12, sendo assim as cito abaixo:

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

(LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990).

O artigo quarto da LEI FEDERAL 8.142/90, vem referendar a lei de criação do SUS que institui o relatório de gestão como instrumento básico sendo a sua necessária apresentação para obtenção de recursos federais.

2

Fis
338
TCE/SC

Agora a LEI COMPLEMENTAR 141/2012 o capítulo IV, da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle Seção I Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta

3

Fis
339
TCE/SC

Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Diante de todo o exposto legal acima mencionado, faço aqui considerações específicas do que nos foi apresentado "RELATÓRIO DE GESTÃO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS":

- 1- **O relatório de gestão consta com data de 06 março de 2018, ferindo prazos e datas estipulados em lei sendo assim completa ilegalidade no documento apresentado;**
- 2- **A capa do relatório cita (artigo 10 §1º), mas ninguém sabe de que lei, pois muitas leis e normas tem os mesmos itens;**
- 3- **Como o relatório de gestão deve ser apresentado quadrimestralmente conforme legislação federal, para que o conselho faça avaliação e emita parecer, o documento em nossas mãos está pelo menos 4 quadrimestres atrasado o que configura mais uma vez irregularidade;**
- 4- **Os normativos legais citados no próprio relatório de gestão apresentado, mais uma vez configurando no mínimo uma incapacidade técnica ou uma irregularidade;**
- 5- **Não querendo citar, mas pela falta de visão administrativa que acaba por atrapalhar a análise, cabe salientar grande falta de apreço na montagem e**

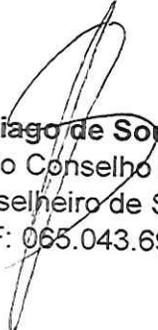
- formatação do documento "relatório de gestão" com tabelas mal diagramadas, faltantes de informação conclusa e textos desconexos;
- 6- **No item C do relatório de gestão na sua página 5, apresenta-se a composição do conselho municipal de saúde e aí começa já muitas outras irregularidades, como por exemplo, muitas cadeiras ao governo e aos usuários sem constar as cadeiras destinadas aos representantes dos prestadores de serviço conveniados ao SUS local e os profissionais de saúde;**
 - 7- A composição do CONSELHO DE SAÚDE apresentada e referenciado no documento pelo DECRETO 42/2017, se encontra com 4 cadeiras de titulares para o governo e 4 cadeiras aos usuários, no entanto o conselho tem um total de 9 membros sobrando então apenas 1 cadeira aos prestadores de serviço e profissionais de saúde;
 - 8- **Dentro ainda da composição do conselho o DECRETO cita equivocadamente a LEI COMPLEMENTAR 50/2014, sendo que as leis que regem ou regeram o conselho de saúde são dos anos de 1997 E 2017, sendo composições de 9 e 10 membros titulares e respectivos suplentes;**
 - 9- **Dentro do demonstrativo tabelado do PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE, existem muitos itens com falta de informações claras e detalhadas a começar pelo primeiro item, sendo este indicando a reforma de unidade de saúde, mas não especifica qual;**
 - 10- No segundo item da referida tabela consta compra de uma ambulância, mas sem detalhamento do veículo o que impede uma possível auditoria futura;
 - 11- **No terceiro item chama a atenção O VOLUME GASTO COM A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem especificar o que seria essa MANUTENÇÃO;**
 - 12- **Nos itens que se seguem está sobrando muito dinheiro em vários programas e agora em 2018, nunca recebemos desde o começo o relatório quadrimestral dos gastos desse ano e seus resultados conforme determina a lei o que constitui uma irregularidade;**
 - 13- Na tabela cinco o relatório apresenta contas a pagar que sobraram, o que resta entender que o dinheiro sobrando na tabela anterior deveria ter sido usada para pagar o que deixou de ser pago, isso pode gerar cobrança de juros e multas sobre os valores contratados. Mas caso não seja isso que detalhem melhor o relatório e venham nos explicar o gestor da pasta e o contador;

- 14- Na tabela de quadro funcional de servidores efetivos, o valor da quantidade final deveria ser de 32 visto que se no começo tinha 31 entraram 3 durante e saíram 2 até o final o resultado matemático é 32 e não 30;
- 15- A linha de servidores em comissão também está com resultado final errado pois tinham 2 no início entraram 10 e saíram 4 o resultado é 8 e não 7 como está relatório;
- 16- Na linha do quadro funcional para servidores contratados por tempo determinado o mesmo erro de cálculo acontece, sendo existente 3 entraram 46, mas saíram 30 sobrando 19 como resultado, mas na tabela se encontra 36 contratos temporários;
- 17- No quadro funcional na linha dos estagiários entraram 3 durante o exercício, mas no final aparece 4, então na verdade durante o exercício entraram 4, apresentando mais um erro de construção do relatório;
- 18- Na sequência tem tabela detalhada por mês para o quadro funcional geral, mas como a tabela anterior estava errada nos valores essa persiste o mesmo erro;
- 19- No entanto analisando números e valores da tabela chega-se ao seguinte demonstrativo: total de 63 colaboradores gerais sendo 32 efetivos = 50% próximo, 31 contratados e comissionados próximo a 45%, o que indica que é necessário abrir concurso público para área da saúde com pelo menos 30 vagas em diversas áreas. No quesito valores gasta-se mais de 100 mil reais, com o total de comissionados e contratados do que com os efetivos. Sendo estes valores 1.138.154,10 milhões de reais para os efetivos e 1.263.048,49 milhões de reais para os contratados, isso comprova que nossa saúde está deficitária financeiramente e de recursos humanos;
- 20- Na tabela existente na página 13 do relatório de gestão são apresentados os convênios com a APAE E BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, itens esses que demonstram repasse financeiro e isso tem que passar pelo conselho de saúde visto que ele tem poderes legais para no mínimo dar parecer favorável ao repasse, o que caracteriza uma irregularidade;
- 21- Na tabela que começa na página 14 a saúde gastou 612 mil reais sem licitação, no entanto existem compras volumosas a serem avaliadas da real necessidade e ainda cabe questionar se isso tudo foi realmente para a saúde, podendo caracterizar irregularidades;
- 22- Em licitação com modalidade pregão foram gastos 1.972.669,46 milhões de reais, no entanto por que estavam homologados 3.685.919,58 milhões e ainda pior é o valor estimado, sendo um total de 6.046.198,93, isso significa no mínimo que muitas ações pretendidas no ano de 2017 não foram executadas pois o gestor central do SUS LOCAL não teve interesse em realizar ou foi

Conclusão e Voto

Todos podemos concluir que o relatório está carente de muitos esclarecimentos para posterior aprovação, mesmo sabendo que o conselho não tem prazo para votar o RELATÓRIO DE GESTÃO, conforme inclusive orientação do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Portanto voto por convocar o Secretário de Saúde e o contador municipal afim de esclarecer todas as dúvidas na busca de aprovação para a próxima reunião ordinária e ainda já protocolar o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES ATÉ 2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL PARA REVISÃO, confrontando com o Plano Municipal de Saúde, as demandas da Conferência Saúde da Mulher na esfera municipal e a PPA da gestão de 2018 até 2021.

Ilhota, 24 de outubro de 2018.


Tiago de Souza
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde
Conselheiro de Saúde
CPF: 065.043.699-76



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

Fis
343
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01 , DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal De assistência social no exercício de 2017. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 09 de novembro de 2017, com a prestação de contas aprovada de forma parcial e em 17 de agosto de 2018 para análise documental dos meses seguintes. O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal de assistência social, em

Ilhota, 17 de agosto de 2018.



Ana Carolina Hoffmann

Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 11/10/2018



Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CRCISC 14024/0-1

01

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ILHOTA. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Secretaria de Educação, sito a Rua Frei Jacinto, nº 30 os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para tratarmos dos seguintes assuntos: Leitura da Ata anterior, visualização de um vídeo sobre a qualidade da alimentação que é servida nas escolas e Centro de Educação Infantil do nosso município e a ampliação de mais vinte horas da nutricionista, análise da prestação de contas do exercício de 2017 e elaboração do parecer conclusivo do CAE sobre a execução do programa PNAE e montagem do Plano de Ação para este ano. Iniciamos a reunião com a leitura da Ata do mês de dezembro do ano anterior, em seguida foi passado o vídeo feito pela nutricionista Ana Carolina Trierveiler que trata da qualidade e preparo dos alimentos em nosso município, também foi comentado com os conselheiros sobre o aumento de carga horária da Nutricionista que foi alterada na segunda quinzena de janeiro e que assim haverá uma melhora em todos os aspectos relacionados à questão alimentar da rede municipal. Logo após foram analisados os documentos apresentados como notas fiscais, relatórios de pagamentos efetuados, extratos da conta específica do programa, cópias da ordem de pagamento, e planilha entregue pela contabilidade, tendo como dados mais importantes a serem citados: saldo bancário em 31/12/2016: R\$ 71.932,40. Receita Arrecadada até 31/12/2017: R\$ 279.036,00 Rendimento da Aplicação Financeira até 31/12/2017: R\$ 2.983,12, totalizando R\$: 353.951,52 Saldo bancário em 31/12/2017: R\$: 83.082,80. Após a análise de toda documentação apresentada aos conselheiros, a Presidente juntamente com os membros preencheram o questionário do Parecer Conclusivo do CAE no sistema Sigecon, e chegaram à conclusão que as contas do exercício de 2017 fossem aprovadas. Foi comentado sobre uma possível licitação para balanças de peso para que cada instituição pudesse pesar os alimentos entregues pelos agricultores da agricultura familiar que não dispõem de uma. Sobre a elaboração do plano de ação foi acertado que seria feito um modelo e apresentado aos conselheiros na próxima reunião para discussão do mesmo. Em anexo Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar do município de Ilhota do ano de 2017 comprovando o seu envio. Sem mais nada para o momento encerro esta Ata que vai assinada por mim e demais membros presentes:

Raquel Bussa Papp (Presidente)
 Rogério Richarts, Ana C Trierveiler, Kidal moment
 Richarts, Carla F. Quira,

RECEBI DO EM 10/10/2018
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Jaci Tres
 Contador



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

Fis
345
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise dos recursos destinados a política do idoso deste exercício. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 11 de outubro de 2018. Ocorre que o município não possui fundo municipal do Idoso.

O conselho em reunião ordinária justifica não ouve investimento de recurso destinados a política do idoso no ano de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos Direitos do Idoso, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

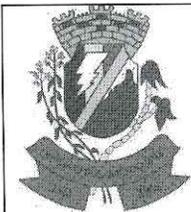
Maria Goretti Ferretti

Maria Goretti Ferretti

Presidente do Conselho do Idoso

11/30/2018

Recebi em
Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CPF/CISC 1402410-1



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHOTA- CMDCA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

FIS
346
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no exercício de 2017. A proposta em questão esta em pauta no dia reunião extraordinária 11 de outubro de 2018.

O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

Maria Liliane Ferracioli

Coordenadora do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Recebido em 11/10/2018
Prefeitura Municipal de Ilhota
Júlio TRES
Contador
14024/10-1

Envio de Pareceres dos Conselhos PCP
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Érico de Oliveira

CPF Solicitante: 291.364.239-04

Unidade: Prefeitura Municipal de Ilhota

Email Solicitante: contabil2@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
parecer do conselho de saude - 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
parecer do conselho municipal de assistencia social - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
parecer do conselho de alimentação escolar - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
parecer do conselho municipal do Idoso - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
paracer do conselho dos direitos da criança e adolescente - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	

PROCESSO Nº: @PCP 18/00182721
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL: Érico de Oliveira
INTERESSADOS: Francisco Domingos, Prefeitura Municipal de Ilhota
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR: Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
DESPACHO: GAC/CFE - 965/2018

DEFIRO a juntada dos documentos cujo protocolo é o de nº 35696/2018.

CLEBER MUNIZ GAVI
RELATOR SUBSTITUTO PORTARIA N. TC-0494/2018

01

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na Secretaria de Educação os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS para tratarmos dos seguintes assuntos: Leitura da Ata anterior, Leitura do e-mail enviado pelo FNDE sobre os problemas ocorridos no site, Prestação de contas do exercício de dois mil e dezessete, Elaboração do Parecer Conclusivo do CACS sobre a execução do PNATE, Convite para os conselheiros. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior, e foi feita a leitura do e-mail enviado pelo FNDE aos conselheiros do FUNDEB, que trouxe esclarecimentos sobre a emissão do Parecer da Prestação de contas do PNATE explicando que o botão de envio do Parecer para análise do FNDE não se encontrava habilitado e que no momento oportuno encaminharão notificações com a liberação desta função no SIMEC, então foi explicado aos conselheiros o porquê de não conseguir acessar na reunião anterior o sistema para prestação de contas. Em seguida foi aberto o site para responder o questionário do Parecer Conclusivo do PNATE no sistema Sigecon- Sistema de Gestão de Conselhos, a Presidente juntamente com os conselheiros preencheram o questionário e chegaram a conclusão que as contas do exercício de 2017 fossem aprovadas, segue em anexo o Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ilhota de 2017 comprovando seu envio. Foi questionado em reunião a super lotação dos ônibus escolares e alguns conselheiros sugeriram a compra de mais alguns para o município, então a Secretária de Educação foi chamada para explicar aos presentes sobre o problema e sobre a licitação de ônibus novos, esclarecendo que ainda há dois ônibus para pegar da licitação se precisar e que conversaria com os motoristas para ver se procede à reclamação de super lotação de algumas linhas feitas no município. A Conselheira Gisele convidou a todos os presentes para participarem de uma reunião extraordinária na AMFRI- Associação de Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí na data de oito de maio no período matutino, sobre Sistema de Monitoramento da Prestação de Contas do ciclo 2011/2014 do PAR e Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação em regime de colaboração com os municípios, a partir do Manual de Orientações lançado pelo FNDE, então ficou decidido que quem representaria os conselheiros seria a Presidente Valeria Costa da Silva e a Conselheira Raquel Lessa Papp, comentou também sobre a senha que foi solicitado para a presidente do Fundeb para a prestação de contas no PAR e a Conselheira Valéria confirmou que recebeu um e-mail dizendo que seu cadastro esta sendo analisado e que receberá uma senha. Sem mais nada para o momento, encerro essa Ata assinada por mim e demais presentes:

Joana de M. Schneider, Valeria Costa da Silva, Renamaria de J. Sperber, Indiamara Braccarini Marchi, Raquel Lessa Papp

RECEBIDO EM 10/10/2018

[Signature]
Município de Ilhota



Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Érico de Oliveira

CPF Solicitante: 29136423904

Email Solicitante: contabil2@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
parecer do conselho de acompanhamento e controle social do fundab - contas 2017.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 40/2018

Ao Senhor Jaci Três
Contador Municipal de Ilhota

Em reunião realizada no dia 30 de Outubro de 2018, na câmara de vereadores de Ilhota, após análise do relatório de Gestão 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde de Ilhota. O mesmo solicitou que seja feito novo relatório de Gestão, segundo o tal este não cumpriu as legislações. Segue em anexo parecer de análise do Relatório de Gestão 2017.

Atendendo a sua solicitação, a próxima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ilhota está agendado para dia 14 de Novembro de 2018.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Ilhota 31 de outubro de 2018.


Lavino Miguel Nunes
Secretário Municipal de Saúde de Ilhota





Prefeitura Municipal de Iihota
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal da Saúde
Fone: (47) 3343-7439 E-mail: cms@ilhota.sc.gov.br

Fis
352
TCE/SC

PARECER DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017.

PARECER 01/2018
CONSELHEIRO TIAGO DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL
MESA DIRETORA

Conforme recebido na última reunião ordinária em 10/10/2018, entregue pelo Diretor de Saúde (**não de fato e de direito**), Lucas E. Assine, RELATÓRIO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.

O relatório de gestão é um instrumento de gestão do SUS, com objetivo de gerar informações palpáveis afim de operacionalizar fiscalização junto ao gestor e executor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no caso de Iihota.

Levando em consideração as legislações pertinentes e o poder de análise deliberativa única e exclusiva do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, o relatório de gestão está previsto na LEI FEDERAL 8.142/90 e LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 141/12, sendo assim as cito abaixo:

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; (LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990).

O artigo quarto da LEI FEDERAL 8.142/90, vem referendar a lei de criação do SUS que institui o relatório de gestão como instrumento básico sendo a sua necessária apresentação para obtenção de recursos federais.

2

Fis
353
TCE/SC

Agora a LEI COMPLEMENTAR 141/2012 o capítulo IV, da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle Seção I Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta

3

Fis
354
TCE/SC

Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

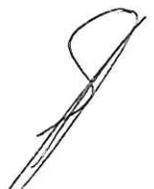
§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Diante de todo o exposto legal acima mencionado, faço aqui considerações específicas do que nos foi apresentado "RELATÓRIO DE GESTÃO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS":

- 1- **O relatório de gestão consta com data de 06 março de 2018, ferindo prazos e datas estipulados em lei sendo assim completa ilegalidade no documento apresentado;**
- 2- A capa do relatório cita (artigo 10 §1º), mas ninguém sabe de que lei, pois muitas leis e normas tem os mesmos itens;
- 3- **Como o relatório de gestão deve ser apresentado quadrimestralmente conforme legislação federal, para que o conselho faça avaliação e emita parecer, o documento em nossas mãos está pelo menos 4 quadrimestres atrasado o que configura mais uma vez irregularidade;**
- 4- **Os normativos legais citados no próprio relatório de gestão apresentado, mais uma vez configurando no mínimo uma incapacidade técnica ou uma irregularidade;**
- 5- Não querendo citar, mas pela falta de visão administrativa que acaba por atrapalhar a análise, cabe salientar grande falta de apreço na montagem e

- formatação do documento "relatório de gestão" com tabelas mal diagramadas, faltantes de informação conclusa e textos desconexos;
- 6- **No item C do relatório de gestão na sua página 5, apresenta-se a composição do conselho municipal de saúde e aí começa já muitas outras irregularidades, como por exemplo, muitas cadeiras ao governo e aos usuários sem constar as cadeiras destinadas aos representantes dos prestadores de serviço conveniados ao SUS local e os profissionais de saúde;**
 - 7- A composição do CONSELHO DE SAÚDE apresentada e referenciado no documento pelo DECRETO 42/2017, se encontra com 4 cadeiras de titulares para o governo e 4 cadeiras aos usuários, no entanto o conselho tem um total de 9 membros sobrando então apenas 1 cadeira aos prestadores de serviço e profissionais de saúde;
 - 8- **Dentro ainda da composição do conselho o DECRETO cita equivocadamente a LEI COMPLEMENTAR 50/2014, sendo que as leis que regem ou regeram o conselho de saúde são dos anos de 1997 E 2017, sendo composições de 9 e 10 membros titulares e respectivos suplentes;**
 - 9- **Dentro do demonstrativo tabelado do PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE, existem muitos itens com falta de informações claras e detalhadas a começar pelo primeiro item, sendo este indicando a reforma de unidade de saúde, mas não especifica qual;**
 - 10- No segundo item da referida tabela consta compra de uma ambulância, mas sem detalhamento do veículo o que impede uma possível auditoria futura;
 - 11- **No terceiro item chama a atenção O VOLUME GASTO COM A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem especificar o que seria essa MANUTENÇÃO;**
 - 12- **Nos itens que se seguem está sobrando muito dinheiro em vários programas e agora em 2018, nunca recebemos desde o começo o relatório quadrimestral dos gastos desse ano e seus resultados conforme determina a lei o que constitui uma irregularidade;**
 - 13- Na tabela cinco o relatório apresenta contas a pagar que sobraram, o que resta entender que o dinheiro sobrando na tabela anterior deveria ter sido usada para pagar o que deixou de ser pago, isso pode gerar cobrança de juros e multas sobre os valores contratados. Mas caso não seja isso que detalhem melhor o relatório e venham nos explicar o gestor da pasta e o contador;

- 14- Na tabela de quadro funcional de servidores efetivos, o valor da quantidade final deveria ser de 32 visto que se no começo tinha 31 entraram 3 durante e saíram 2 até o final o resultado matemático é 32 e não 30;
- 15- A linha de servidores em comissão também está com resultado final errado pois tinham 2 no início entraram 10 e saíram 4 o resultado é 8 e não 7 como está relatório;
- 16- Na linha do quadro funcional para servidores contratados por tempo determinado o mesmo erro de cálculo acontece, sendo existente 3 entraram 46, mas saíram 30 sobrando 19 como resultado, mas na tabela se encontra 36 contratos temporários;
- 17- No quadro funcional na linha dos estagiários entraram 3 durante o exercício, mas no final aparece 4, então na verdade durante o exercício entraram 4, apresentando mais um erro de construção do relatório;
- 18- Na sequência tem tabela detalhada por mês para o quadro funcional geral, mas como a tabela anterior estava errada nos valores essa persiste o mesmo erro;
- 19- No entanto analisando números e valores da tabela chega-se ao seguinte demonstrativo: total de 63 colaboradores gerais sendo 32 efetivos = 50% próximo, 31 contratados e comissionados próximo a 45%, o que indica que é necessário abrir concurso público para área da saúde com pelo menos 30 vagas em diversas áreas. No quesito valores gasta-se mais de 100 mil reais, com o total de comissionados e contratados do que com os efetivos. Sendo estes valores 1.138.154,10 milhões de reais para os efetivos e 1.263.048,49 milhões de reais para os contratados, isso comprova que nossa saúde está deficitária financeiramente e de recursos humanos;
- 20- Na tabela existente na página 13 do relatório de gestão são apresentados os convênios com a APAE E BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, itens esses que demonstram repasse financeiro e isso tem que passar pelo conselho de saúde visto que ele tem poderes legais para no mínimo dar parecer favorável ao repasse, o que caracteriza uma irregularidade;
- 21- Na tabela que começa na página 14 a saúde gastou 612 mil reais sem licitação, no entanto existem compras volumosas a serem avaliadas da real necessidade e ainda cabe questionar se isso tudo foi realmente para a saúde, podendo caracterizar irregularidades;
- 22- Em licitação com modalidade pregão foram gastos 1.972.669,46 milhões de reais, no entanto por que estavam homologados 3.685.919,58 milhões e ainda pior é o valor estimado, sendo um total de 6.046.198,93, isso significa no mínimo que muitas ações pretendidas no ano de 2017 não foram executadas pois o gestor central do SUS LOCAL não teve interesse em realizar ou foi



Conclusão e Voto

Todos podemos concluir que o relatório está carente de muitos esclarecimentos para posterior aprovação, mesmo sabendo que o conselho não tem prazo para votar o RELATÓRIO DE GESTÃO, conforme inclusive orientação do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Portanto voto por convocar o Secretário de Saúde e o contador municipal afim de esclarecer todas as dúvidas na busca de aprovação para a próxima reunião ordinária e ainda já protocolar o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES ATÉ 2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL PARA REVISÃO, confrontando com o Plano Municipal de Saúde, as demandas da Conferência Saúde da Mulher na esfera municipal e a PPA da gestão de 2018 até 2021.

Ilhota, 24 de outubro de 2018.


Tiago de Souza
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde
Conselheiro de Saúde
CPF: 065.043.699-76



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

Fis
358
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01 , DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal De assistência social no exercício de 2017. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 09 de novembro de 2017, com a prestação de contas aprovada de forma parcial e em 17 de agosto de 2018 para análise documental dos meses seguintes. O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal de assistência social, em

Ilhota, 17 de agosto de 2018.


Ana Carolina Hoffmann

Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 11/10/2018


Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CRCISC 14024/0-1

01

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ILHOTA. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Secretaria de Educação, sito a Rua Frei Jacinto, nº 30 os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para tratarmos dos seguintes assuntos: Leitura da Ata anterior, visualização de um vídeo sobre a qualidade da alimentação que é servida nas escolas e Centro de Educação Infantil do nosso município e a ampliação de mais vinte horas da nutricionista, análise da prestação de contas do exercício de 2017 e elaboração do parecer conclusivo do CAE sobre a execução do programa PNAE e montagem do Plano de Ação para este ano. Iniciamos a reunião com a leitura da Ata do mês de dezembro do ano anterior, em seguida foi passado o vídeo feito pela nutricionista Ana Carolina Trierveiler que trata da qualidade e preparo dos alimentos em nosso município, também foi comentado com os conselheiros sobre o aumento de carga horária da Nutricionista que foi alterada na segunda quinzena de janeiro e que assim haverá uma melhora em todos os aspectos relacionados à questão alimentar da rede municipal. Logo após foram analisados os documentos apresentados como notas fiscais, relatórios de pagamentos efetuados, extratos da conta específica do programa, cópias da ordem de pagamento, e planilha entregue pela contabilidade, tendo como dados mais importantes a serem citados: saldo bancário em 31/12/2016: R\$ 71.932,40. Receita Arrecadada até 31/12/2017: R\$ 279.036,00 Rendimento da Aplicação Financeira até 31/12/2017: R\$ 2.983,12, totalizando R\$: 353.951,52 Saldo bancário em 31/12/2017: R\$: 83.082,80. Após a análise de toda documentação apresentada aos conselheiros, a Presidente juntamente com os membros preencheram o questionário do Parecer Conclusivo do CAE no sistema Sigecon, e chegaram à conclusão que as contas do exercício de 2017 fossem aprovadas. Foi comentado sobre uma possível licitação para balanças de peso para que cada instituição pudesse pesar os alimentos entregues pelos agricultores da agricultura familiar que não dispõem de uma. Sobre a elaboração do plano de ação foi acertado que seria feito um modelo e apresentado aos conselheiros na próxima reunião para discussão do mesmo. Em anexo Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar do município de Ilhota do ano de 2017 comprovando o seu envio. Sem mais nada para o momento encerro esta Ata que vai assinada por mim e demais membros presentes:

Raquel Bessa Papp (Presidente)
 Fegaine Richarts, Ana C Trierveiler, Kidal moment
 Richarts, Carla J. Quira,

RECEBI DO EM 10/10/2018
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Jaci Tres
 Contador



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

FIS
360
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise dos recursos destinados a política do idoso deste exercício. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 11 de outubro de 2018. Ocorre que o município não possui fundo municipal do Idoso.

O conselho em reunião ordinária justifica não ouve investimento de recurso destinados a política do idoso no ano de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos Direitos do Idoso, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

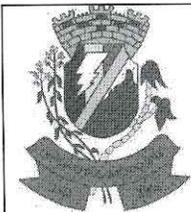
Maria Goretti Ferretti

Maria Goretti Ferretti

Presidente do Conselho do Idoso

RECEBUEI Em 11/10/2018

Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CPF/CISC 1402410-1



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHOTA- CMDCA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

FIS
361
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no exercício de 2017. A proposta em questão esta em pauta no dia reunião extraordinária 11 de outubro de 2018.

O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

Maria Liliane Ferracioli

Coordenadora do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Recebido em 11/10/2018
Prefeitura Municipal de Ilhota
Júlio Tres
Contador
14024/10-1

Envio de Pareceres dos Conselhos PCP
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Érico de Oliveira

CPF Solicitante: 291.364.239-04

Unidade: Prefeitura Municipal de Ilhota

Email Solicitante: contabil2@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
parecer do conselho de saude - 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
parecer do conselho municipal de assistencia social - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
parecer do conselho de alimentação escolar - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
parecer do conselho municipal do Idoso - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
paracer do conselho dos direitos da criança e adolescente - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 40/2018

Ao Senhor Jaci Três
Contador Municipal de Ilhota

Em reunião realizada no dia 30 de Outubro de 2018, na câmara de vereadores de Ilhota, após análise do relatório de Gestão 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde de Ilhota. O mesmo solicitou que seja feito novo relatório de Gestão, segundo o tal este não cumpriu as legislações. Segue em anexo parecer de análise do Relatório de Gestão 2017.

Atendendo a sua solicitação, a próxima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ilhota está agendado para dia 14 de Novembro de 2018.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Ilhota 31 de outubro de 2018.


Lavino Miguel Nunes
Secretário Municipal de Saúde de Ilhota



Prefeitura Municipal de Iihota
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal da Saúde
Fone: (47) 3343-7439 E-mail: cms@ilhota.sc.gov.br

1
Fls 364
TCE/SC

PARECER DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017.

PARECER 01/2018
CONSELHEIRO TIAGO DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL
MESA DIRETORA

Conforme recebido na última reunião ordinária em 10/10/2018, entregue pelo Diretor de Saúde (**não de fato e de direito**), Lucas E. Assine, RELATÓRIO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.

O relatório de gestão é um instrumento de gestão do SUS, com objetivo de gerar informações palpáveis a fim de operacionalizar fiscalização junto ao gestor e executor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no caso de Iihota.

Levando em consideração as legislações pertinentes e o poder de análise deliberativa única e exclusiva do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, o relatório de gestão está previsto na LEI FEDERAL 8.142/90 e LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 141/12, sendo assim as cito abaixo:

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; (LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990).

O artigo quarto da LEI FEDERAL 8.142/90, vem referendar a lei de criação do SUS que institui o relatório de gestão como instrumento básico sendo a sua necessária apresentação para obtenção de recursos federais.

2

Fis
365
TCE/SC

Agora a LEI COMPLEMENTAR 141/2012 o capítulo IV, da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle Seção I Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta

3

Fis
366
TCE/SC

Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Diante de todo o exposto legal acima mencionado, faço aqui considerações específicas do que nos foi apresentado "RELATÓRIO DE GESTÃO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS":

- 1- **O relatório de gestão consta com data de 06 março de 2018, ferindo prazos e datas estipulados em lei sendo assim completa ilegalidade no documento apresentado;**
- 2- A capa do relatório cita (artigo 10 §1º), mas ninguém sabe de que lei, pois muitas leis e normas tem os mesmos itens;
- 3- **Como o relatório de gestão deve ser apresentado quadrimestralmente conforme legislação federal, para que o conselho faça avaliação e emita parecer, o documento em nossas mãos está pelo menos 4 quadrimestres atrasado o que configura mais uma vez irregularidade;**
- 4- **Os normativos legais citados no próprio relatório de gestão apresentado, mais uma vez configurando no mínimo uma incapacidade técnica ou uma irregularidade;**
- 5- Não querendo citar, mas pela falta de visão administrativa que acaba por atrapalhar a análise, cabe salientar grande falta de apreço na montagem e

- formatação do documento "relatório de gestão" com tabelas mal diagramadas, faltantes de informação conclusa e textos desconexos;
- 6- **No item C do relatório de gestão na sua página 5, apresenta-se a composição do conselho municipal de saúde e aí começa já muitas outras irregularidades, como por exemplo, muitas cadeiras ao governo e aos usuários sem constar as cadeiras destinadas aos representantes dos prestadores de serviço conveniados ao SUS local e os profissionais de saúde;**
 - 7- A composição do CONSELHO DE SAÚDE apresentada e referenciado no documento pelo DECRETO 42/2017, se encontra com 4 cadeiras de titulares para o governo e 4 cadeiras aos usuários, no entanto o conselho tem um total de 9 membros sobrando então apenas 1 cadeira aos prestadores de serviço e profissionais de saúde;
 - 8- **Dentro ainda da composição do conselho o DECRETO cita equivocadamente a LEI COMPLEMENTAR 50/2014, sendo que as leis que regem ou regeram o conselho de saúde são dos anos de 1997 E 2017, sendo composições de 9 e 10 membros titulares e respectivos suplentes;**
 - 9- **Dentro do demonstrativo tabelado do PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE, existem muitos itens com falta de informações claras e detalhadas a começar pelo primeiro item, sendo este indicando a reforma de unidade de saúde, mas não especifica qual;**
 - 10- No segundo item da referida tabela consta compra de uma ambulância, mas sem detalhamento do veículo o que impede uma possível auditoria futura;
 - 11- **No terceiro item chama a atenção O VOLUME GASTO COM A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem especificar o que seria essa MANUTENÇÃO;**
 - 12- **Nos itens que se seguem está sobrando muito dinheiro em vários programas e agora em 2018, nunca recebemos desde o começo o relatório quadrimestral dos gastos desse ano e seus resultados conforme determina a lei o que constitui uma irregularidade;**
 - 13- Na tabela cinco o relatório apresenta contas a pagar que sobraram, o que resta entender que o dinheiro sobrando na tabela anterior deveria ter sido usada para pagar o que deixou de ser pago, isso pode gerar cobrança de juros e multas sobre os valores contratados. Mas caso não seja isso que detalhem melhor o relatório e venham nos explicar o gestor da pasta e o contador;



- 14- Na tabela de quadro funcional de servidores efetivos, o valor da quantidade final deveria ser de 32 visto que se no começo tinha 31 entraram 3 durante e saíram 2 até o final o resultado matemático é 32 e não 30;
- 15- A linha de servidores em comissão também está com resultado final errado pois tinham 2 no início entraram 10 e saíram 4 o resultado é 8 e não 7 como está relatório;
- 16- Na linha do quadro funcional para servidores contratados por tempo determinado o mesmo erro de cálculo acontece, sendo existente 3 entraram 46, mas saíram 30 sobrando 19 como resultado, mas na tabela se encontra 36 contratos temporários;
- 17- No quadro funcional na linha dos estagiários entraram 3 durante o exercício, mas no final aparece 4, então na verdade durante o exercício entraram 4, apresentando mais um erro de construção do relatório;
- 18- Na sequência tem tabela detalhada por mês para o quadro funcional geral, mas como a tabela anterior estava errada nos valores essa persiste o mesmo erro;
- 19- No entanto analisando números e valores da tabela chega-se ao seguinte demonstrativo: total de 63 colaboradores gerais sendo 32 efetivos = 50% próximo, 31 contratados e comissionados próximo a 45%, o que indica que é necessário abrir concurso público para área da saúde com pelo menos 30 vagas em diversas áreas. No quesito valores gasta-se mais de 100 mil reais, com o total de comissionados e contratados do que com os efetivos. Sendo estes valores 1.138.154,10 milhões de reais para os efetivos e 1.263.048,49 milhões de reais para os contratados, isso comprova que nossa saúde está deficitária financeiramente e de recursos humanos;
- 20- Na tabela existente na página 13 do relatório de gestão são apresentados os convênios com a APAE E BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, itens esses que demonstram repasse financeiro e isso tem que passar pelo conselho de saúde visto que ele tem poderes legais para no mínimo dar parecer favorável ao repasse, o que caracteriza uma irregularidade;
- 21- Na tabela que começa na página 14 a saúde gastou 612 mil reais sem licitação, no entanto existem compras volumosas a serem avaliadas da real necessidade e ainda cabe questionar se isso tudo foi realmente para a saúde, podendo caracterizar irregularidades;
- 22- Em licitação com modalidade pregão foram gastos 1.972.669,46 milhões de reais, no entanto por que estavam homologados 3.685.919,58 milhões e ainda pior é o valor estimado, sendo um total de 6.046.198,93, isso significa no mínimo que muitas ações pretendidas no ano de 2017 não foram executadas pois o gestor central do SUS LOCAL não teve interesse em realizar ou foi

Conclusão e Voto

Todos podemos concluir que o relatório está carente de muitos esclarecimentos para posterior aprovação, mesmo sabendo que o conselho não tem prazo para votar o RELATÓRIO DE GESTÃO, conforme inclusive orientação do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Portanto voto por convocar o Secretário de Saúde e o contador municipal afim de esclarecer todas as dúvidas na busca de aprovação para a próxima reunião ordinária e ainda já protocolar o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES ATÉ 2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL PARA REVISÃO, confrontando com o Plano Municipal de Saúde, as demandas da Conferência Saúde da Mulher na esfera municipal e a PPA da gestão de 2018 até 2021.

Ilhota, 24 de outubro de 2018.


Tiago de Souza
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde
Conselheiro de Saúde
CPF: 065.043.699-76



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

FIS
370
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01 , DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal De assistência social no exercício de 2017. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 09 de novembro de 2017, com a prestação de contas aprovada de forma parcial e em 17 de agosto de 2018 para análise documental dos meses seguintes. O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal de assistência social, em

Ilhota, 17 de agosto de 2018.


Ana Carolina Hoffmann

Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 11/10/2018


Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CRC/SC 14024/0-1



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

FIS
372
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise dos recursos destinados a política do idoso deste exercício. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 11 de outubro de 2018. Ocorre que o município não possui fundo municipal do Idoso.

O conselho em reunião ordinária justifica não ouve investimento de recurso destinados a política do idoso no ano de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos Direitos do Idoso, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

Maria Goretti Ferretti

Maria Goretti Ferretti

Presidente do Conselho do Idoso

RECEBUEI EM 11/30/2018
Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CPC/ISC 14024/0-1



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHOTA- CMDCA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

Fis
373
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no exercício de 2017. A proposta em questão esta em pauta no dia reunião extraordinária 11 de outubro de 2018.

O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

Maria Liliane Ferracioli

Coordenadora do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Recebido em 11/10/2018
Prefeitura Municipal de Ilhota
Júlio Tres
Contador
14024/10-1
EE911

**Envio de Pareceres dos Conselhos PCP
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

Solicitante: Érico de Oliveira

CPF Solicitante: 291.364.239-04

Unidade: Prefeitura Municipal de Ilhota

Email Solicitante: contabil2@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
parecer do conselho de saude - 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
parecer do conselho municipal de assistencia social - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
parecer do conselho de alimentação escolar - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
parecer do conselho municipal do Idoso - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
paracer do conselho dos direitos da criança e adolescente - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 40/2018

Ao Senhor Jaci Três
Contador Municipal de Ilhota

Em reunião realizada no dia 30 de Outubro de 2018, na câmara de vereadores de Ilhota, após análise do relatório de Gestão 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde de Ilhota. O mesmo solicitou que seja feito novo relatório de Gestão, segundo o tal este não cumpriu as legislações. Segue em anexo parecer de análise do Relatório de Gestão 2017.

Atendendo a sua solicitação, a próxima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ilhota está agendado para dia 14 de Novembro de 2018.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Ilhota 31 de outubro de 2018.


Lavino Miguel Nunes
Secretário Municipal de Saúde de Ilhota



Prefeitura Municipal de Iihota
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal da Saúde
Fone: (47) 3343-7439 E-mail: cms@ilhota.sc.gov.br



PARECER DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017.

PARECER 01/2018
CONSELHEIRO TIAGO DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL
MESA DIRETORA

Conforme recebido na última reunião ordinária em 10/10/2018, entregue pelo Diretor de Saúde (**não de fato e de direito**), Lucas E. Assine, RELATÓRIO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.

O relatório de gestão é um instrumento de gestão do SUS, com objetivo de gerar informações palpáveis a fim de operacionalizar fiscalização junto ao gestor e executor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no caso de Iihota.

Levando em consideração as legislações pertinentes e o poder de análise deliberativa única e exclusiva do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, o relatório de gestão está previsto na LEI FEDERAL 8.142/90 e LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 141/12, sendo assim as cito abaixo:

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; (LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990).

O artigo quarto da LEI FEDERAL 8.142/90, vem referendar a lei de criação do SUS que institui o relatório de gestão como instrumento básico sendo a sua necessária apresentação para obtenção de recursos federais.

2

Fis
377
TCE/SC

Agora a LEI COMPLEMENTAR 141/2012 o capítulo IV, da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle Seção I Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta

3

Fis
378
TCE/SC

Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

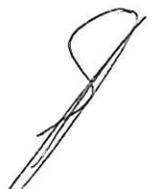
Diante de todo o exposto legal acima mencionado, faço aqui considerações específicas do que nos foi apresentado "RELATÓRIO DE GESTÃO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS":

- 1- **O relatório de gestão consta com data de 06 março de 2018, ferindo prazos e datas estipulados em lei sendo assim completa ilegalidade no documento apresentado;**
- 2- A capa do relatório cita (artigo 10 §1º), mas ninguém sabe de que lei, pois muitas leis e normas tem os mesmos itens;
- 3- **Como o relatório de gestão deve ser apresentado quadrimestralmente conforme legislação federal, para que o conselho faça avaliação e emita parecer, o documento em nossas mãos está pelo menos 4 quadrimestres atrasado o que configura mais uma vez irregularidade;**
- 4- **Os normativos legais citados no próprio relatório de gestão apresentado, mais uma vez configurando no mínimo uma incapacidade técnica ou uma irregularidade;**
- 5- Não querendo citar, mas pela falta de visão administrativa que acaba por atrapalhar a análise, cabe salientar grande falta de apreço na montagem e

- formatação do documento "relatório de gestão" com tabelas mal diagramadas, faltantes de informação conclusa e textos desconexos;
- 6- **No item C do relatório de gestão na sua página 5, apresenta-se a composição do conselho municipal de saúde e aí começa já muitas outras irregularidades, como por exemplo, muitas cadeiras ao governo e aos usuários sem constar as cadeiras destinadas aos representantes dos prestadores de serviço conveniados ao SUS local e os profissionais de saúde;**
 - 7- A composição do CONSELHO DE SAÚDE apresentada e referenciado no documento pelo DECRETO 42/2017, se encontra com 4 cadeiras de titulares para o governo e 4 cadeiras aos usuários, no entanto o conselho tem um total de 9 membros sobrando então apenas 1 cadeira aos prestadores de serviço e profissionais de saúde;
 - 8- **Dentro ainda da composição do conselho o DECRETO cita equivocadamente a LEI COMPLEMENTAR 50/2014, sendo que as leis que regem ou regeram o conselho de saúde são dos anos de 1997 E 2017, sendo composições de 9 e 10 membros titulares e respectivos suplentes;**
 - 9- **Dentro do demonstrativo tabelado do PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE, existem muitos itens com falta de informações claras e detalhadas a começar pelo primeiro item, sendo este indicando a reforma de unidade de saúde, mas não especifica qual;**
 - 10- No segundo item da referida tabela consta compra de uma ambulância, mas sem detalhamento do veículo o que impede uma possível auditoria futura;
 - 11- **No terceiro item chama a atenção O VOLUME GASTO COM A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem especificar o que seria essa MANUTENÇÃO;**
 - 12- **Nos itens que se seguem está sobrando muito dinheiro em vários programas e agora em 2018, nunca recebemos desde o começo o relatório quadrimestral dos gastos desse ano e seus resultados conforme determina a lei o que constitui uma irregularidade;**
 - 13- Na tabela cinco o relatório apresenta contas a pagar que sobraram, o que resta entender que o dinheiro sobrando na tabela anterior deveria ter sido usada para pagar o que deixou de ser pago, isso pode gerar cobrança de juros e multas sobre os valores contratados. Mas caso não seja isso que detalhem melhor o relatório e venham nos explicar o gestor da pasta e o contador;



- 14- Na tabela de quadro funcional de servidores efetivos, o valor da quantidade final deveria ser de 32 visto que se no começo tinha 31 entraram 3 durante e saíram 2 até o final o resultado matemático é 32 e não 30;
- 15- A linha de servidores em comissão também está com resultado final errado pois tinham 2 no início entraram 10 e saíram 4 o resultado é 8 e não 7 como está relatório;
- 16- Na linha do quadro funcional para servidores contratados por tempo determinado o mesmo erro de cálculo acontece, sendo existente 3 entraram 46, mas saíram 30 sobrando 19 como resultado, mas na tabela se encontra 36 contratos temporários;
- 17- No quadro funcional na linha dos estagiários entraram 3 durante o exercício, mas no final aparece 4, então na verdade durante o exercício entraram 4, apresentando mais um erro de construção do relatório;
- 18- Na sequência tem tabela detalhada por mês para o quadro funcional geral, mas como a tabela anterior estava errada nos valores essa persiste o mesmo erro;
- 19- No entanto analisando números e valores da tabela chega-se ao seguinte demonstrativo: total de 63 colaboradores gerais sendo 32 efetivos = 50% próximo, 31 contratados e comissionados próximo a 45%, o que indica que é necessário abrir concurso público para área da saúde com pelo menos 30 vagas em diversas áreas. No quesito valores gasta-se mais de 100 mil reais, com o total de comissionados e contratados do que com os efetivos. Sendo estes valores 1.138.154,10 milhões de reais para os efetivos e 1.263.048,49 milhões de reais para os contratados, isso comprova que nossa saúde está deficitária financeiramente e de recursos humanos;
- 20- Na tabela existente na página 13 do relatório de gestão são apresentados os convênios com a APAE E BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, itens esses que demonstram repasse financeiro e isso tem que passar pelo conselho de saúde visto que ele tem poderes legais para no mínimo dar parecer favorável ao repasse, o que caracteriza uma irregularidade;
- 21- Na tabela que começa na página 14 a saúde gastou 612 mil reais sem licitação, no entanto existem compras volumosas a serem avaliadas da real necessidade e ainda cabe questionar se isso tudo foi realmente para a saúde, podendo caracterizar irregularidades;
- 22- Em licitação com modalidade pregão foram gastos 1.972.669,46 milhões de reais, no entanto por que estavam homologados 3.685.919,58 milhões e ainda pior é o valor estimado, sendo um total de 6.046.198,93, isso significa no mínimo que muitas ações pretendidas no ano de 2017 não foram executadas pois o gestor central do SUS LOCAL não teve interesse em realizar ou foi



Conclusão e Voto

Todos podemos concluir que o relatório está carente de muitos esclarecimentos para posterior aprovação, mesmo sabendo que o conselho não tem prazo para votar o RELATÓRIO DE GESTÃO, conforme inclusive orientação do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Portanto voto por convocar o Secretário de Saúde e o contador municipal afim de esclarecer todas as dúvidas na busca de aprovação para a próxima reunião ordinária e ainda já protocolar o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES ATÉ 2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL PARA REVISÃO, confrontando com o Plano Municipal de Saúde, as demandas da Conferência Saúde da Mulher na esfera municipal e a PPA da gestão de 2018 até 2021.

Ilhota, 24 de outubro de 2018.


Tiago de Souza
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde
Conselheiro de Saúde
CPF: 065.043.699-76



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

Fis
382
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01 , DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal De assistência social no exercício de 2017. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 09 de novembro de 2017, com a prestação de contas aprovada de forma parcial e em 17 de agosto de 2018 para análise documental dos meses seguintes. O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal de assistência social, em

Ilhota, 17 de agosto de 2018.


Ana Carolina Hoffmann

Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 11/10/2018


Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CRCISC 14024/0-1



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

FIS
384
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise dos recursos destinados a política do idoso deste exercício. A proposta em questão esteve em pauta na reunião ordinária de 11 de outubro de 2018. Ocorre que o município não possui fundo municipal do Idoso.

O conselho em reunião ordinária justifica não ouve investimento de recurso destinados a política do idoso no ano de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos Direitos do Idoso, em

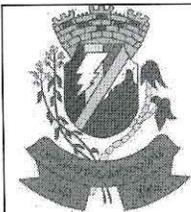
Ilhota, 11 de outubro de 2018.

Maria Goretti Ferretti

Maria Goretti Ferretti

Presidente do Conselho do Idoso

RECEBUEI Em 11/10/2018
Prefeitura Municipal de Ilhota
Jaci Tres
Contador
CNPJ 1402410-1



Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHOTA- CMDCA
Rua: Modesto Vargas 492 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 14.756.846/0001-60 - Telefone: (47) 33437061
Email: conselhos@ilhota.sc.gov.br

Fis
385
TCE/SC

01

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PARECER N.º 01, DE 2018

SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

O presente parecer tem por objeto prestação de contas exercício 2017, que objetiva uma análise das contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no exercício de 2017. A proposta em questão esta em pauta no dia reunião extraordinária 11 de outubro de 2018.

O conselho realizou uma análise no documento em pauta enviado pela secretária de contabilidade e após apreciação segue concluído. " Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da prestação de contas do exercício de 2017. É o nosso parecer. Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em

Ilhota, 11 de outubro de 2018.

Maria Liliane Ferracioli

Coordenadora do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Recebido em 11/10/2018
Prefeitura Municipal de Ilhota
Júlio Tres
Contador
14024/10-1

Envio de Pareceres dos Conselhos PCP
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Érico de Oliveira

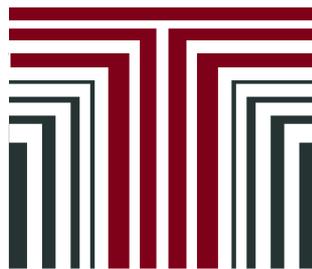
CPF Solicitante: 291.364.239-04

Unidade: Prefeitura Municipal de Ilhota

Email Solicitante: contabil2@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
parecer do conselho de saude - 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
parecer do conselho municipal de assistencia social - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
parecer do conselho de alimentação escolar - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
parecer do conselho municipal do Idoso - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
paracer do conselho dos direitos da criança e adolescente - contas 2017.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Ilhota

Data de Fundação – 21/06/1958

População: 13.857 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 466,03 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 397/2018)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
2.1 Indicadores Estatísticos	21
2.2. Plano Diretor	23
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	24
3.1. Apuração do resultado orçamentário	25
3.2. Análise do resultado orçamentário	26
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	27
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	34
4.1. Situação Patrimonial	34
4.2. Análise do resultado financeiro	35
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	36
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	39
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	41
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	43
5.1. Saúde	43
5.2. Ensino	45
5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino	45
5.1.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal)	45
5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal)	46
5.2.2. FUNDEB	47
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	50
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	50
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	51
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	53

6. CONSELHOS MUNICIPAIS	54
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	55
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	56
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	60
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	61
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	62
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	63
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	68
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	68
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	70
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	71
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	72
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	73
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	74
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017.....	76
CONCLUSÃO.....	77
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	79
APÊNDICE	81

PROCESSO	PCP 18/00182721
UNIDADE	Município de Ilhota
RESPONSÁVEL	Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	780/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ilhota, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ilhota, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 01/11/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2017 do Município, foi emitido o Relatório nº **397/2018**, integrante do Processo **PCP 18/00182721**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que determinou à Secretaria Geral que encaminhasse o aludido Relatório Técnico ao Responsável à época, Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições ali elencadas, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º, do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/SEG nº 15838/2018, de 24/09/2018.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especialmente com relação às restrições contidas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.2.1 do Capítulo 9 - Restrições Apuradas do citado Relatório, nesta oportunidade, serão analisadas por esta Instrução as restrições para as quais o Responsável tenha apresentado manifestação.

Registra-se que o Responsável solicitou prorrogação do prazo para se manifestar a respeito das restrições apuradas no Relatório técnico, por meio do Ofício 177/2018 de 10/10/2018 (fl. 321), protocolado nesta Corte sob o nº 33.073 em 11/10/2018, pedido este que foi deferido pelo Exmo. Conselheiro Relator (fl. 323).

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 178/2018 de 31/10/2018, protocolado sob o nº 35.676/2018, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre todas as restrições contidas no mencionado Relatório, estando anexadas às folhas 326 a 346 dos autos.

Em 22/11/2018, o Exmo. Conselheiro Relator deferiu (fl. 348) a juntada de documento protocolado sob o nº 35.696/2018 (fl. 349).

Registra-se, por oportuno, que também foram encaminhados pelo Responsável expedientes protocolados sob os nºs 35.687/2018 (fls. 351/361), 35.686/2018 (fls. 363/373) e nº 35.688/2018 (fls. 375/385).

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida Reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 397/2018)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **84,13%**, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 3.1 e 9.1.1).

(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 326/327.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresenta em sua defesa, em síntese, três aspectos a serem considerados relativos à restrição ora discutida: (1) teve de pagar diversos precatórios no exercício; (2) mudança dos funcionários do departamento de contabilidade, com conseqüente prejuízos ao atendimento dos ajustes propostos por este TCE nas contas de 2016; (3) irá reduzir substancialmente o déficit para 2018.

Diante disso, passa esta Instrução a tecer considerações sobre as justificativas apresentadas.

O Município relata a superveniência de obrigação de amortizar precatórios no exercício, o que teria ampliado o déficit. Sobre isso, destaca-se que estas despesas já são de conhecimento da municipalidade, não sendo fatos que

ocorrem inesperadamente, já devendo fazer parte dos planejamentos de desembolsos.

Portanto, não é possível concluir que tais despesas eram totalmente imprevisíveis. Registra-se que, ainda que seja reconhecido o caráter incerto de uma contestação a ser apreciada pelo Poder Judiciário, é imperativo ao planejamento e à boa administração que haja esforços de controle e acompanhamento de possíveis condenações pecuniárias desfavoráveis a serem pagas pelo Município, uma vez que o ente detém o poder-dever de conhecer e avaliar os processos judiciais que correm contra si e dessa forma se utilizar do planejamento e controle desde o momento da elaboração da peça orçamentária até o final da exercício financeiro.

Outro ponto trazido aos autos pelo diligenciado é a mudança dos funcionários do departamento de contabilidade com a mudança da administração, com conseqüente prejuízo ao atendimento dos ajustes apontados por este TCE no exercício de 2016.

Entende este Corpo Técnico que o alegado não configura justificativa razoável para o déficit verificado no exercício sob análise. Não pode o ente se beneficiar de sua própria torpeza, nos termos do princípio *nemo auditur propriam turpitudinem allegans*, corolário do postulado da boa-fé objetiva. É de responsabilidade do próprio Município a gestão adequada de seu capital humano, de modo que uma ação sob sua responsabilidade não pode escusar seu descumprimento ao direito.

O Responsável destaca, finalmente, que deve reduzir substancialmente o déficit no exercício de 2018.

Ante o alegado, registra-se que tendo em vista o presente processo tratar das contas anuais do Município de 2017, eventual superávit a ser apurado no exercício seguinte não justifica ou atenua o desequilíbrio verificado no corrente ano, devendo o gestor público agir continuamente com responsabilidade na gestão fiscal, conforme a lei e o direito.

Por todo o exposto, resta mantida a restrição.

1.2.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.899.062,81**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,58%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 38.928.606,79**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 9.1.2).

(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 327/328.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável destaca que a Prefeitura tem por obrigação legal elaborar anualmente seus balanços, discorrendo sobre a importância da contabilidade para a Administração Pública.

Ressalta a complexidade da gestão financeira nas contas do Município, tendo em vista a adoção do regime misto, previsto no artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64, no qual se registrariam as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O déficit financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Quando da defrontação de dificuldades, é dever do administrador público adequar a prestação governamental de serviços públicos e administrativos à sua realidade econômico-financeira, reduzindo gastos e buscando formas de incrementar as receitas, com o fim de manter as contas públicas equilibradas.

Argumenta o diligenciado que o déficit financeiro seria remanescente dos exercícios de 2013 a 2016 e que se deve ao fato de não se ter cancelado os restos a pagar, vez que considera que a melhor forma de dar transparência aos atos de gestão dos recursos públicos é evidenciá-los com clareza e objetividade nas demonstrações contábeis.

Com efeito, o Município tem mantido contínuos déficits financeiros em suas contas, o que pode ser observado pelo quadro seguinte.

Exercício	Resultado Financeiro	Processo
2013	- 820.536,91	@PCP 14/00236239
2014	- 571.402,75	@PCP 15/00517353
2015	- 4.362.844,52	@PCP 16/00336679
2016	- 1.514.218,40	@PCP 17/00365450
2017	- 4.899.062,81	@PCP 18/00182721 (em trâmite)

Não obstante, o déficit financeiro apurado em 2017 não decorre tão somente dos resultados de exercícios anteriores, mas principalmente da gestão orçamentária verificada no exercício em análise. Como apurado no presente Relatório, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 3.384.844,41 no resultado financeiro, passando de um déficit de R\$ 1.514.218,40 para um déficit de R\$ 4.899.062,81.

Da análise dos Restos a Pagar constantes dos registros em 31/12/2017, resta claro também que grande parte deles se refere efetivamente ao exercício de 2017. Do total do déficit financeiro (R\$ 4.899.062,81), somente na Prefeitura há o registro de R\$ 3.365.306,70 de Restos a Pagar, conforme Documento 1, dos Anexos desta Reinstrução.

Além disso, sabe-se que as contas anuais são do Município e não desse ou daquele gestor. Desta forma, não justifica a presente restrição o fato de o déficit ser em parte remanescente de exercícios anteriores, pois deve o gestor buscar equilibrar a situação financeira do Município independente de ser ele o contraente ou não das obrigações do ente.

O cancelamento de restos a pagar não processados é muito peculiar, pois o seu reempenho irá onerar as dotações do exercício seguinte, cabendo ao gestor ser orientado pelo setor contábil para essa tomada de decisão, sendo que, em alguns casos, apenas figuram na conta de não processados quando na verdade estão em processo de liquidação, como, por exemplo, obras que estão pendentes apenas da medição para finalizar o processo de liquidação.

Além do que, assim dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição:

A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Assim, observa-se que, embora a LRF não aborde o mérito do que pode ou não ser inscrito em restos a pagar, veda contrair obrigação no último ano do mandato do governante sem que exista a respectiva cobertura financeira, eliminando desta forma as heranças fiscais onerosas, conforme disposto no seu art. 42:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício (MCASP, 7ª ed., p. 124).

Pelo exposto, e considerando a efetiva ocorrência do déficit financeiro ora apontado, permanece inalterada a restrição.

- 1.2.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.1 e 9.1.3). (Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 328 e 349.

Considerações da Análise Técnica:

O Município encaminhou a este Tribunal de Contas, nesta oportunidade, Ata do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS que deliberou pela aprovação das contas do exercício de 2017.

Ante a deliberação colegiada pela aprovação das contas e o seu envio, resta sanada a restrição.

- 1.2.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 276.250,05**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3, e 9.1.4).

(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fl. 328/329.

Considerações da Análise Técnica:

Argumenta o Responsável que a não realização das despesas com os recursos do Fundeb remanescentes do exercício anterior ocorreu por falta de recursos financeiros e que as despesas foram realizadas, mas em período posterior ao permitido pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Registra, entretanto, que as despesas foram realizadas no segundo trimestre de 2017.

A alegação de que não possuía recursos financeiros deve ser denegada, vez que, conforme apurado no Quadro 16A do item 5.2.2 do Relatório nº 857/2017 (Processo PCP 17/00365450) a partir dos dados encaminhados pelo Município, haviam recursos financeiros do Fundeb a serem utilizados no montante de R\$ 276.250,05. Assim, havendo disponibilidades na Fonte, deveria haver o valor correspondente na conta vinculada respectiva.

Em consulta ao Sistema e-Sfinge, não foi identificada, ainda que após o primeiro trimestre de 2017, a realização de despesas com o saldo do FUNDEB do exercício de 2016. Ademais, o Responsável não encaminhou o decreto de

abertura dos créditos adicionais para utilização desses recursos, tampouco enviou comprovação desses gastos.

É cabível elucidar o que trata o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, bem como a Lei federal n.º 11.494/2007, em seu art. 21.

Outra particularidade estabelecida pelo regramento do Fundeb diz respeito à utilização dos recursos do fundo, que devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, porém, que eventual saldo não comprometido, de até 5% do valor total repassado no exercício, seja utilizado no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional (MCASP, 7ª ed., p. 238).

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei n.º 11.494/2007).

[...]

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional (Lei n.º 11.494/2007).

Diante do exposto, verifica-se que a legislação determina que os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício em que foram arrecadados; ou, excepcionalmente, até o 1º trimestre do exercício seguinte. Em já sendo situação excepcional, a legislação não prevê a possibilidade de utilização do superávit financeiro do FUNDEB em momento posterior ao fim do 1º trimestre do ano seguinte.

No caso em tela, argumenta o Responsável que os gastos foram realizados após o período permitido pela legislação vigente. Assim sendo, ainda que houvesse sido comprovada a utilização dos recursos do FUNDEB remanescentes do ano

anterior após o 1º trimestre de 2017, restaria configurado descumprimento do art. 21, caput e § 2º, da Lei n.º 11.494/2007.

Ante o exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.105.962,41**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-B, item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso – Apêndice deste Relatório e item 9.1.5).
(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fl. 329.

Considerações da Análise Técnica:

Aduz o Responsável que a inscrição em restos a pagar ocorreu devido à falta de recursos financeiros no exercício de 2016, mas que, no decorrer do exercício de 2017, todas as despesas com recursos do Fundeb foram realizadas.

Sobre a restrição, pode ser oportuno clarificar algumas questões nesta manifestação técnica. Trata a presente irregularidade de inscrição em restos a pagar e em DDO de despesas com recursos do Fundeb (comprometimento orçamentário e assunção de obrigações), no exercício de 2017, sem a correspondente cobertura nas Fontes respectivas (FR 18 e FR 19).

Assim sendo, a falta de recursos financeiros no ano de 2016 não justifica tal anomalia.

Se considerarmos que o Requerente equivocou-se, buscando referir-se à falta de recursos no exercício de 2017 para justificar a inscrição de restos a pagar e DDO, ainda assim persiste a impropriedade apurada, pelo fato de que as despesas empenhadas devem obedecer a disponibilidade nas Fontes relacionadas.

Diante do exposto, resta mantida a restrição.

- 1.2.1.6 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde (R\$ 138.356,58); 12 – Convênio de Trânsito – Prefeitura (R\$ 13.960,93); 18 – Transferências do FUNDEB (R\$ 2.543.711,24); 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas (R\$ 43.737,16); 00 – Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11-B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso e item 9.1.6).

(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fl. 329.

Considerações da Análise Técnica:

Registra o Responsável que realizou análise dos apontamentos contidos nesta restrição, reconhecendo as diferenças nas contas de atributo F por controle de conta corrente tipo “5”.

Destaca que efetuou lançamentos de ajuste no dia 31/12/2017, que não constam nas informações relativas ao 6º bimestre de 2017.

Registra, finalmente, que não regularizará imediatamente os registros indevidos no Ativo F para não perder o controle financeiro das fontes de recursos, mas que o fará no 6º bimestre de 2018.

O argumento trazido pelo Requerente reconhece a impropriedade verificada, de sorte remanesce a afronta ao art. 85 da Lei 4.320/64, bem como aos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da LRF.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (fls. 180/187 do Processo e item 9.2.1).
(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 330 e 332/334.

Considerações da Análise Técnica:

O Município encaminhou a este Tribunal de Contas, nesta oportunidade, o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que deveria acompanhar a Prestação de Contas do Prefeito relativa ao exercício de 2017, juntado aos autos nesta ocasião às fls. 332/334.

Diante do envio do documento denominado Relatório do Órgão Central de Controle Interno, esta Instrução procedeu à análise e constatou que o mesmo não contempla as informações solicitadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, resultando em Restrição de Ordem Regulamentar (item 9.2.1) no capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Ante a remessa do Relatório de Controle Interno, saneou-se o presente apontamento.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.2).
(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 330; 336/342; 351/357; 363/369; e 375/381.

Considerações da Análise Técnica:

O Município encaminhou a este Tribunal de Contas, nesta oportunidade, Memorando (nº 40/2018) e Parecer (nº 01/2018) da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, respectivamente (fls. 336/342 dos autos). Em seguida, encaminhou documentos similares, juntados às fls. 351/357; 363/369; e 375/381 dos autos.

Os documentos encaminhados demonstram que o Conselho ainda não deliberou acerca da aprovação ou rejeição da prestação de contas da saúde, devido a inconformidades contidas no Relatório de Gestão apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Sendo inconclusivo no que tange à aprovação ou rejeição das contas do exercício de 2017, considera-se o Parecer como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I, da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

1.2.2.3

Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.3 e 9.2.3).

(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 330; 346; 361; 373; e 385.

Considerações da Análise Técnica:

O Município encaminhou a este Tribunal de Contas, nesta oportunidade, Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a prestação de contas do exercício de 2017, que se encontra à fl. 346 do Processo. Em

seguida, encaminhou documentos similares, juntados às fls. 361; 373; e 385 dos autos.

Não obstante, o parecer enviado pelo Município, que opina pela aprovação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não contempla a assinatura dos membros do Conselho, mas somente de sua Presidente, Sra. Maria Liliane Ferracioli. Desse modo, não resta evidenciado que o parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, em desatendimento ao art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 05 de maio de 2014.

Assim dispõe a Lei Complementar Municipal acerca da composição do referido Conselho:

Art. 8º O CMDCA é composto de 10 (dez) membros, sendo:

I - cinco (5) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes dos órgãos governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal, com homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[...]

II - cinco (5) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes de entidades da sociedade civil que tenham como objetivo a garantia dos direitos da criança e do adolescente, indicados por estas, dentre seus integrantes.

[...]

Por ser um conselho, como a própria denominação indica, é composto por um grupo de pessoas e, por isso, deve ter suas decisões pautadas nas manifestações de vontade de seus membros.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que

dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.2.4).

(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 330; 343; 358; 370; e 382.

Considerações da Análise Técnica:

O Município encaminhou a este Tribunal de Contas, nesta oportunidade, Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a prestação de contas do exercício de 2017, que se encontra à fl. 343 do Processo. Em seguida, encaminhou documentos similares, juntados às fls. 358; 370; e 382 dos autos.

Não obstante, o parecer enviado pelo Município, que opina pela aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, não contempla a assinatura dos membros do Conselho, mas somente de sua Coordenadora, Sra. Ana Carolina Hoffmann. Desse modo, não resta evidenciado que o mencionado parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, em desatendimento ao art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 103, de 06 de dezembro de 2017.

Assim dispõe a Lei Complementar Municipal acerca da composição do referido Conselho:

Art. 5º O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§ 1º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 2º Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência

entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 3º Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 8 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - quatro representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:

- a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) um da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

II - quatro representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) dois representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
- b) um representante de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
- c) um representante de entidade de trabalhadores do setor.

Parágrafo único. Caso, o município não contar com um dos segmentos conforme alíneas a, b ou c, poderá compor as vagas disponíveis com um dos demais segmentos.

Por ser um conselho, como a própria denominação indica, é composto por um colegiado de pessoas e, por isso, deve ter

suas decisões pautadas nas manifestações de vontade de seus membros.

Pelo exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.5 e 9.2.5).
(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 330; 344; 359; 371; e 383.

Considerações da Análise Técnica:

Ante o envio da ata que delibera pela aprovação das contas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a assinatura dos membros, conforme determina o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV, da Instrução Normativa N.TC-20/2015, saneou-se a restrição.

- 1.2.2.6 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.6).
(Relatório nº 397/2018, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Juntada aos autos, fls. 331; 345; 360; 372; e 384.

Considerações da Análise Técnica:

O Município encaminhou a este Tribunal de Contas, nesta oportunidade, Parecer do Conselho Municipal do Idoso sobre a prestação de contas do exercício de 2017, que se encontra à fl. 345 do Processo. Em seguida, encaminhou documentos similares, juntados às fls. 360; 372; e 384 dos autos.

Em que pese o Município tenha enviado parecer sobre as contas, o documento é inconclusivo no que tange à aprovação

ou rejeição das contas e não menciona a existência de políticas públicas voltadas ao Idoso, por não haver Fundo respectivo, além de não contemplar a assinatura dos membros do Conselho, mas somente de sua Presidente, Sra. Maria Goretti Ferretti. Desse modo, não resta evidenciado que o mencionado parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, em desatendimento ao art. 7º, Parágrafo Único, inciso V, da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Por ser um conselho, como a própria denominação indica, é composto por uma reunião de pessoas e, por isso, deve ter suas decisões pautadas nas manifestações de vontade de seus membros.

Ante o exposto, mantém-se a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º, do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2017 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

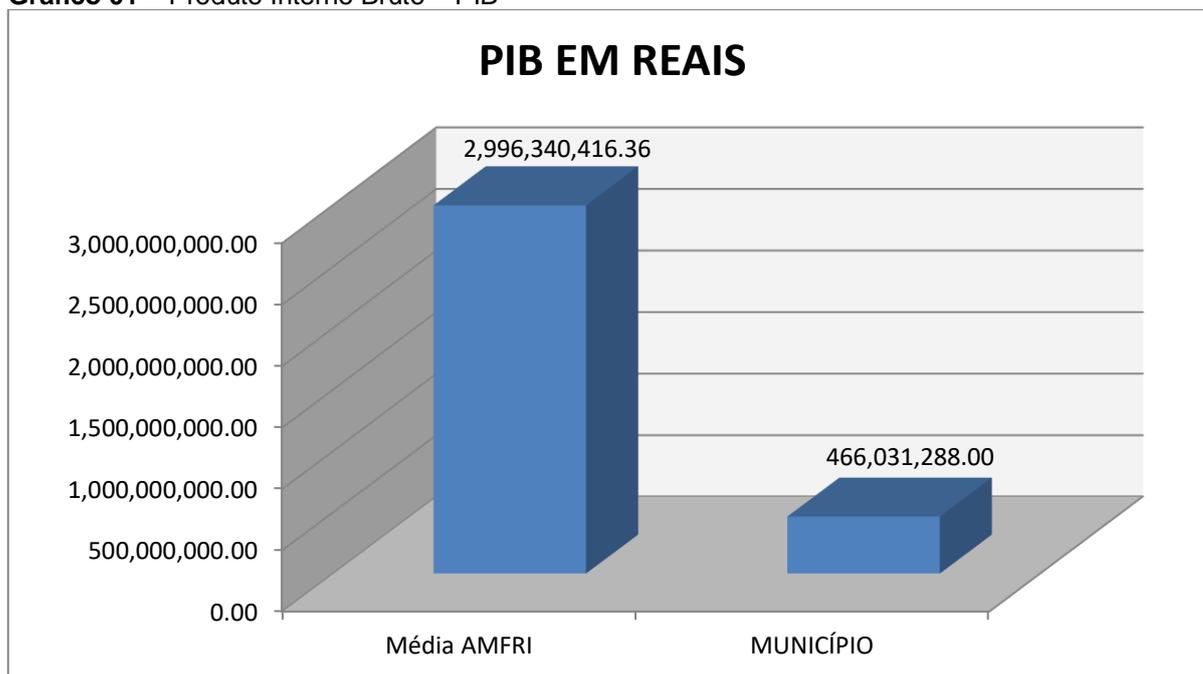
O Município de Ilhota tem uma população estimada em 13.857¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 466.031.288,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 34.538,75, considerando uma população estimada em 2015 de 13.493 habitantes.

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

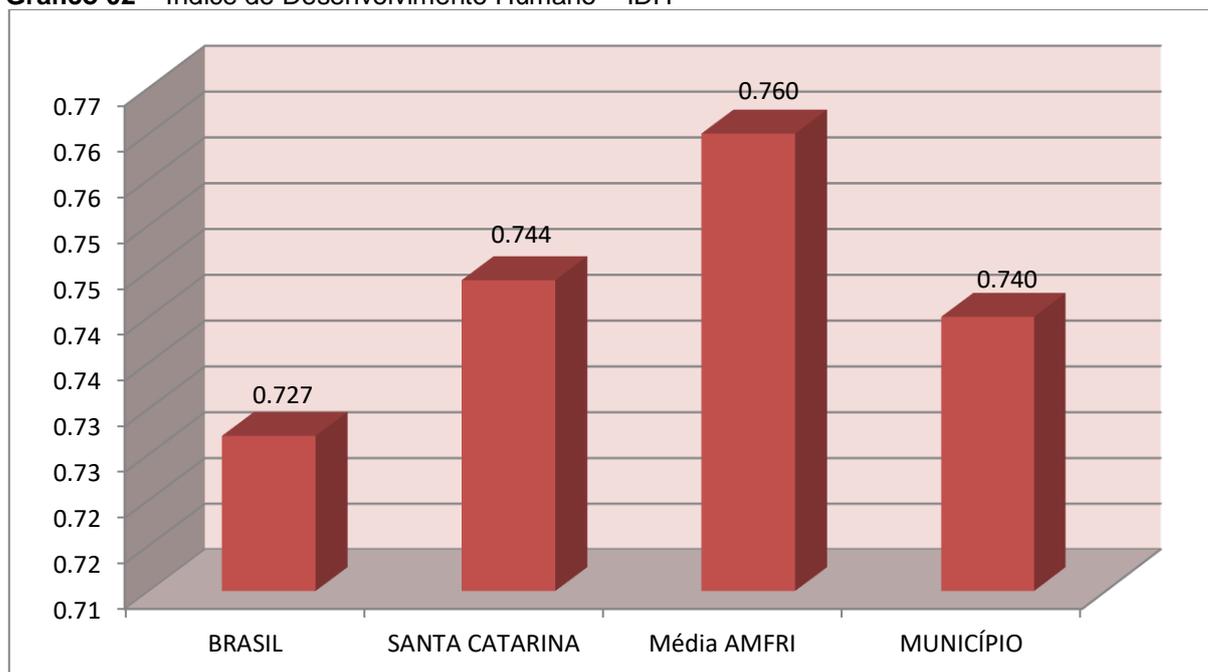
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ilhota encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar nº 16	20/12/2007	IV, V, VI	2017

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 238 do Processo.

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	45.000.000,00
PPA	1760/2013	23/09/2013		
LDO	1815/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	45.000.000,00
LOA	1825/2016	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.327.275,84**, correspondendo a **5,45%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.963.993,34**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.963.993,34, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.204.676,82 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 240.683,48.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Déficit de R\$ 3.616.295,69.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	45.000.000,00	42.672.225,99	94,83
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	60.788.110,08	44.999.501,83	74,03
Déficit de Execução Orçamentária		2.327.275,84	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	45.000.000,00	42.672.225,99	94,83
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	60.788.110,08	44.636.219,33	73,43
Déficit de Execução Orçamentária		1.963.993,34	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Déficit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	42.672.225,99	3.743.619,20	38.928.606,79
DESPESA	44.636.219,33	2.091.316,85	42.544.902,48
Resultado de Execução Orçamentária	1.963.993,34	1.652.302,35	3.616.295,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Com relação ao Déficit Orçamentário verificado no exercício, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 3.743.619,20, assim como a despesa no montante de R\$ 2.091.316,85, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária, no montante de **R\$ 231.451,28**, refere-se: (i) ao ajuste do Patrimônio Financeiro no exercício de 2016 (Processo PCP 17/00365450) sem o correspondente empenho no exercício de 2017, no valor de R\$ 229.270,96; e (ii) à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, no valor de R\$ 2.180,32.

Quadro 02-A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2016 (ajuste exercício anterior), empenhadas em 2017 (Anexos da Instrução – Documento 1).	363.282,50
Total Excluído da Despesa Orçamentária	363.282,50

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ilhota nos últimos 5 anos:

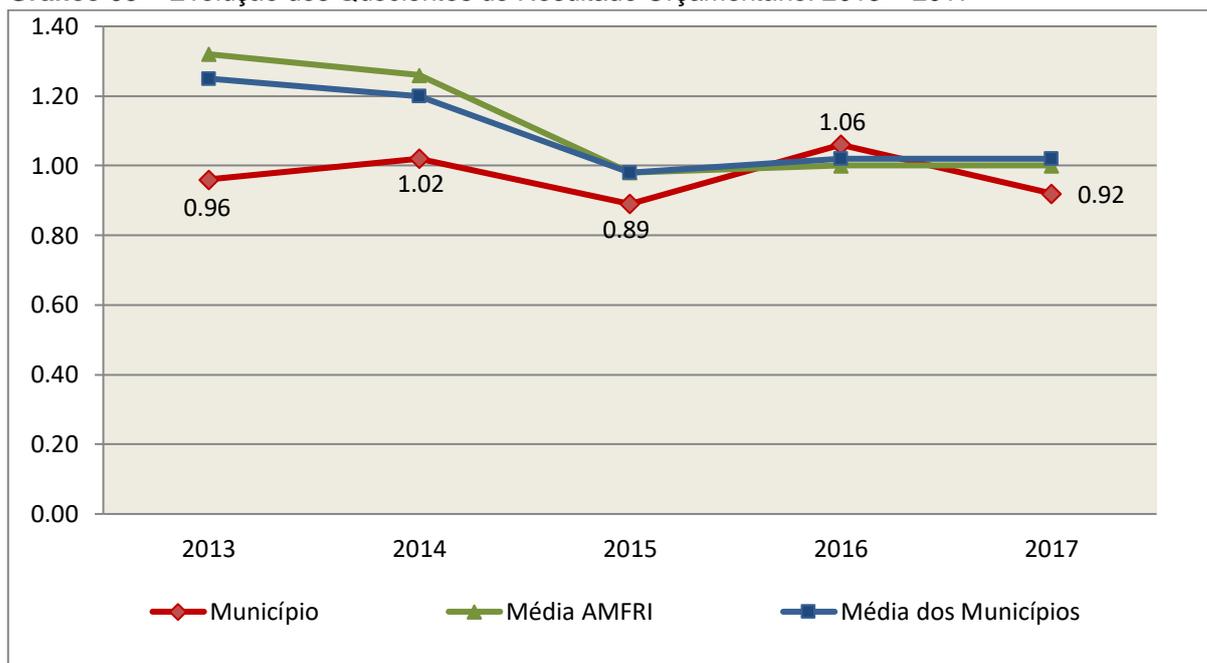
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	25.316.280,92	29.198.005,65	31.606.106,67	35.490.125,66	38.928.606,79
2 Despesa executada ajustada	26.241.847,53	28.583.035,27	35.407.639,29	33.537.807,41	42.544.902,48
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,96	1,02	0,89	1,06	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 42.672.225,99**, equivalendo a **94,83%** da receita orçada.

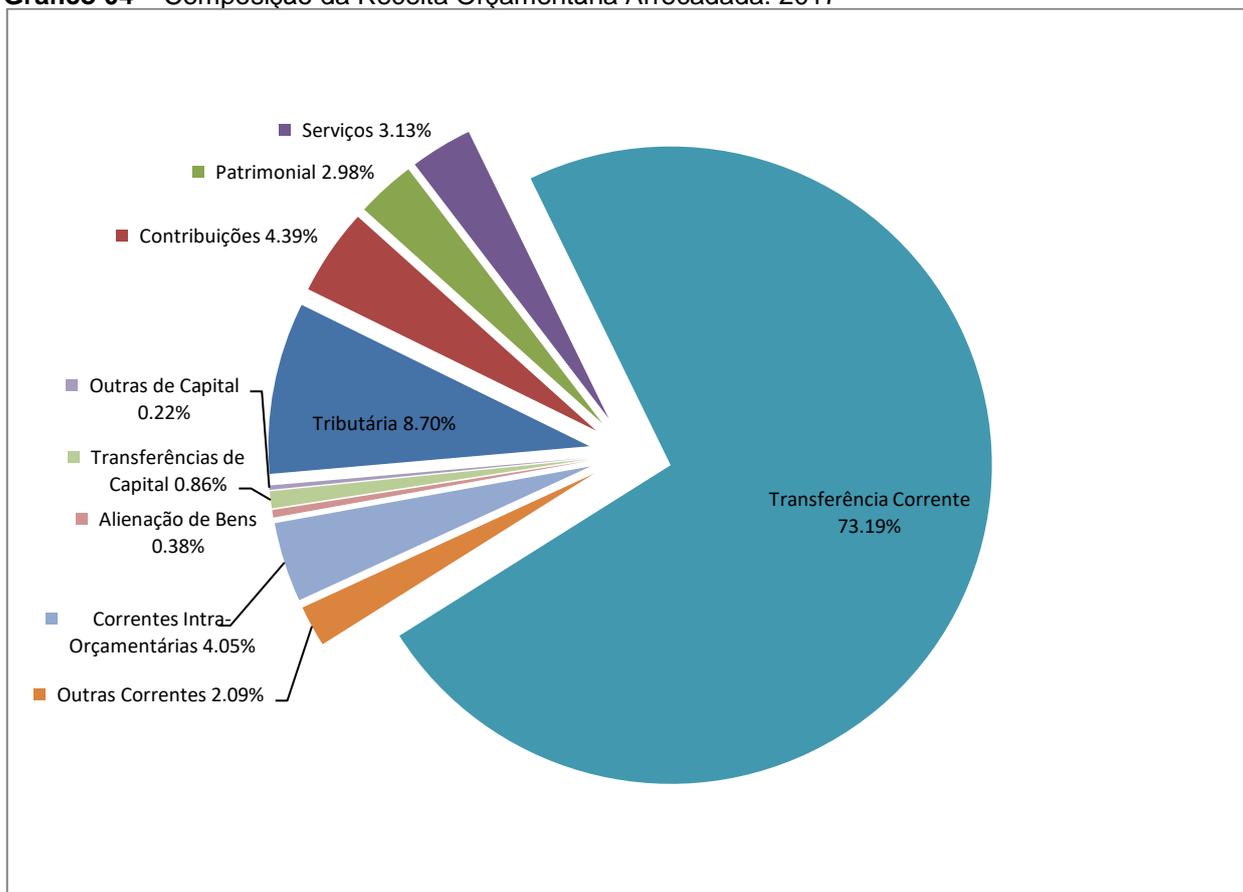
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.056.985,00	3.713.646,01	91,54
Receita de Contribuições	1.140.000,00	1.874.910,53	164,47
Receita Patrimonial	1.283.700,00	1.270.303,96	98,96
Receita de Serviços	2.200.000,00	1.336.748,20	60,76
Transferências Correntes	25.000.544,12	31.232.328,90	124,93
Outras Receitas Correntes	677.000,00	892.216,04	131,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.800.000,00	1.726.765,10	95,93
RECEITA CORRENTE	36.158.229,12	42.046.918,74	116,29
Operações de Crédito	199.000,00	-	-
Alienação de Bens	22.500,00	162.750,00	723,33
Transferências de Capital	4.986.000,00	367.727,88	7,38
Outras Receitas de Capital	3.634.270,88	94.829,37	2,61
RECEITA DE CAPITAL	8.841.770,88	625.307,25	7,07
TOTAL DA RECEITA	45.000.000,00	42.672.225,99	94,83

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

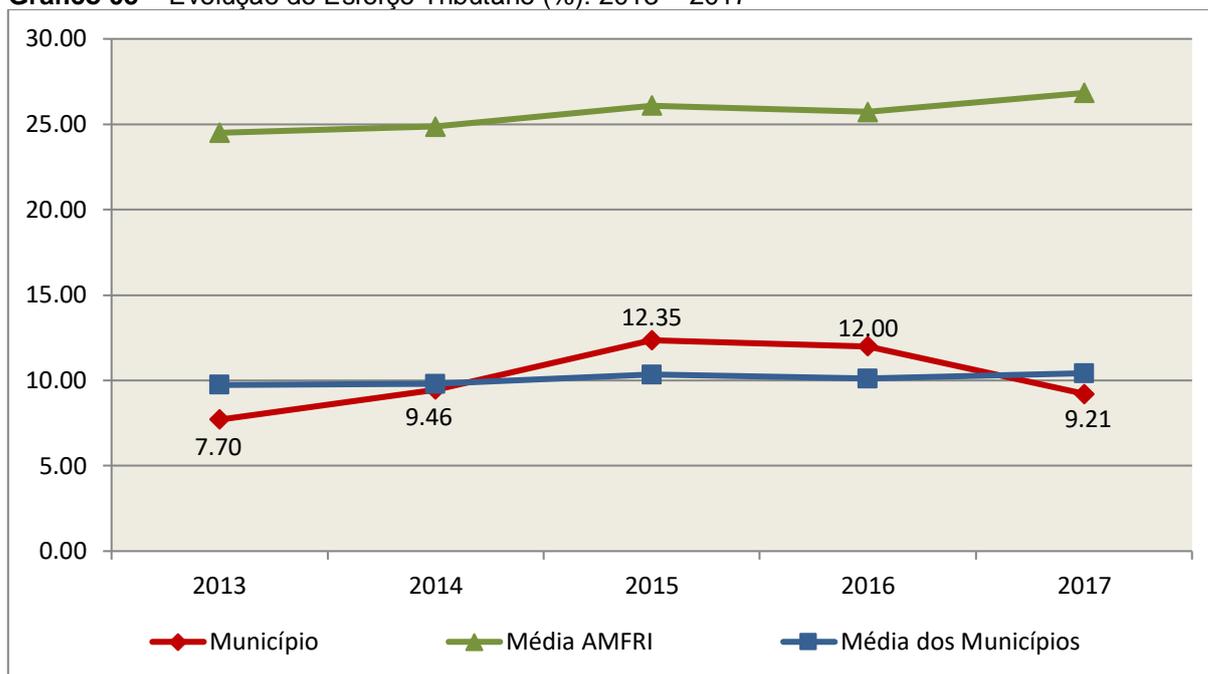


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,19%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

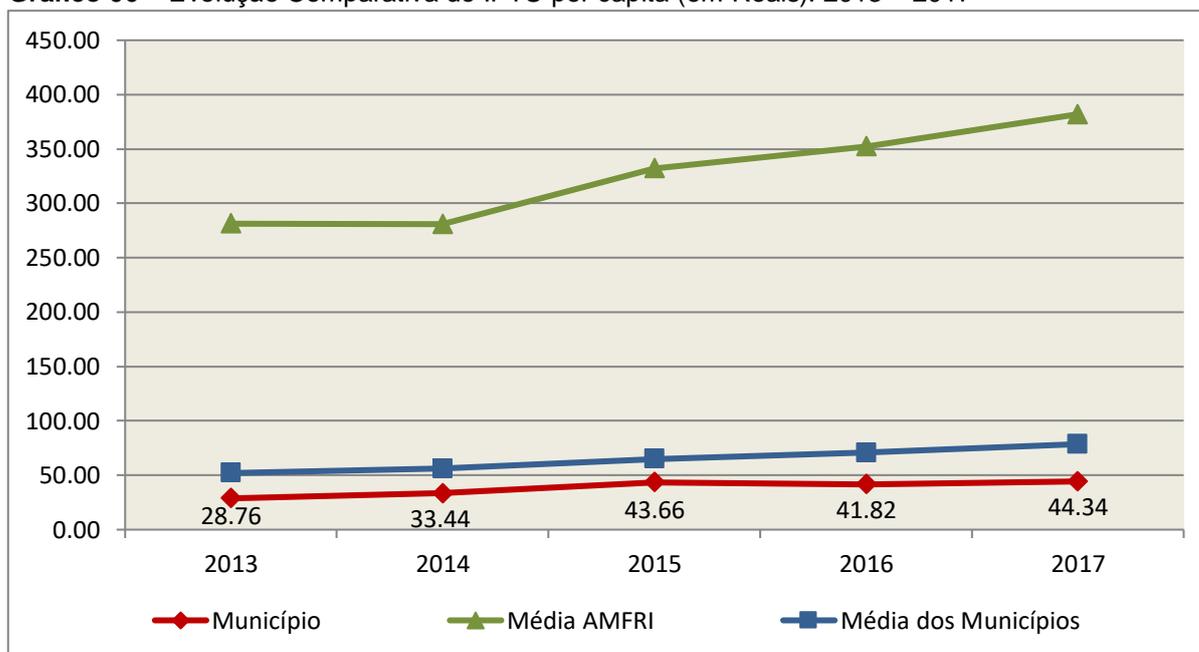


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

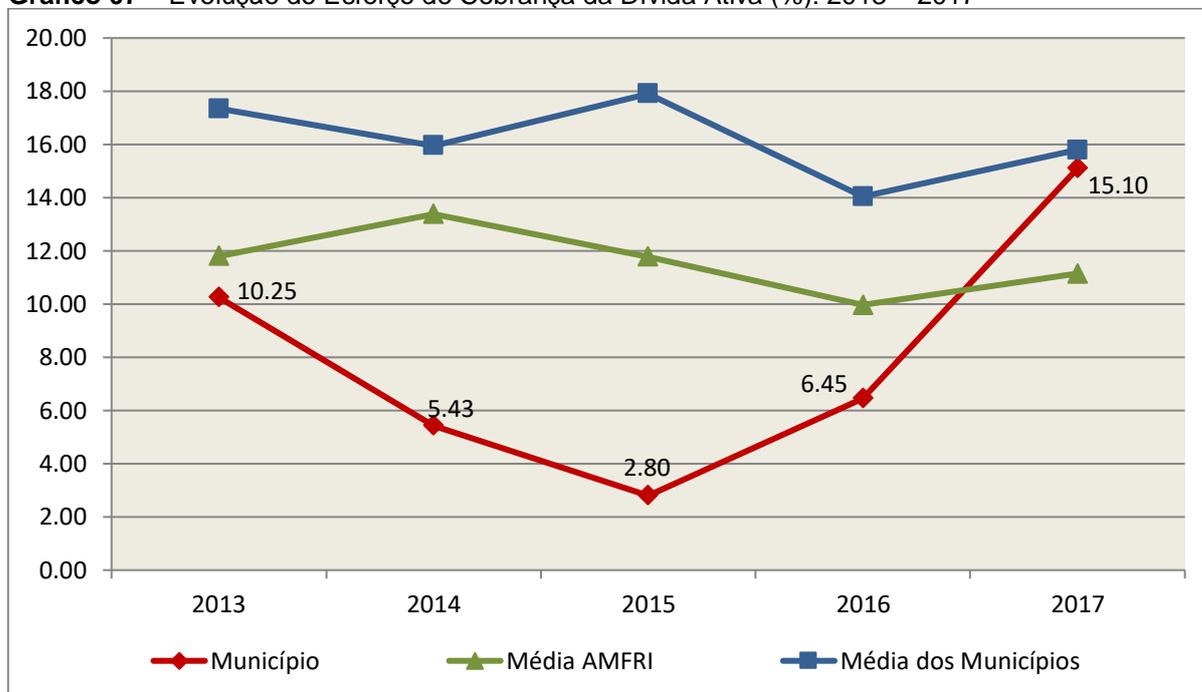
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.724.237,50	2.772.878,33	562.360,74	2.239.945,94	3.694.809,15

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.500.000,00	1.185.349,33	79,02
02-Judiciária	179.000,00	151.031,35	84,38
04-Administração	4.895.608,68	4.227.309,42	86,35
06-Segurança Pública	625.000,00	322.741,57	51,64
08-Assistência Social	2.261.000,00	1.559.628,02	68,98

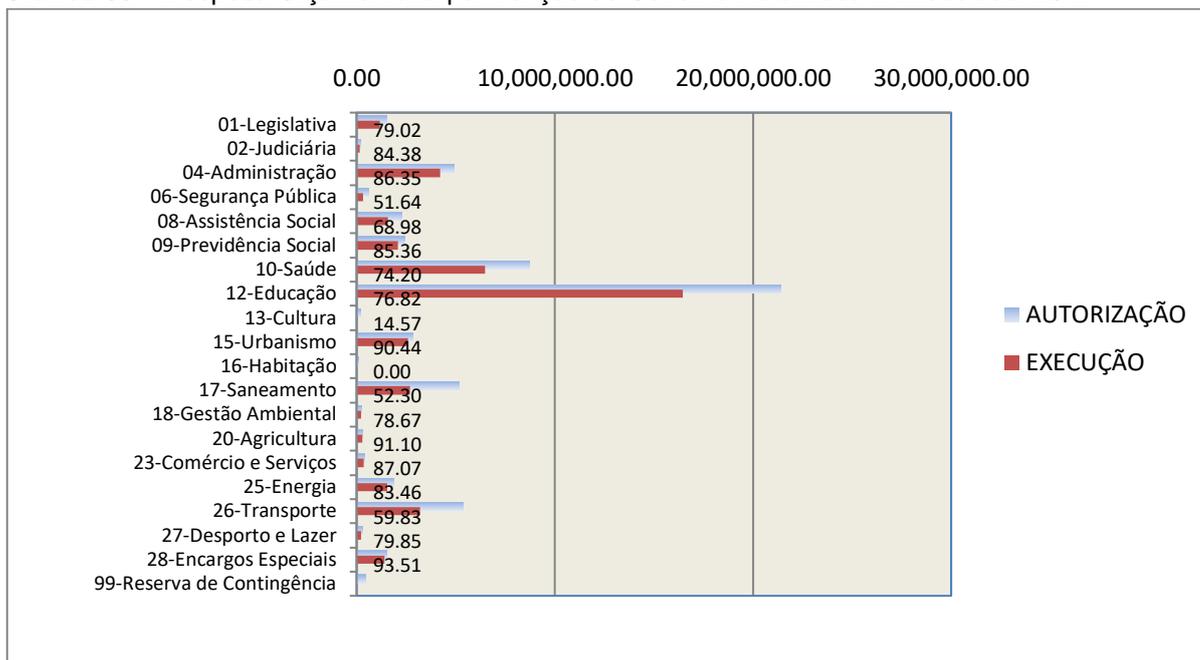
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
09-Previdência Social	2.450.000,00	2.091.316,85	85,36
10-Saúde	8.717.356,56	6.468.006,74	74,20
12-Educação	21.411.085,68	16.447.026,60	76,82
13-Cultura	180.000,00	26.231,80	14,57
15-Urbanismo	2.847.941,69	2.575.576,36	90,44
16-Habitação	100.000,00	-	-
17-Saneamento	5.167.067,02	2.702.530,36	52,30
18-Gestão Ambiental	265.119,84	208.565,55	78,67
20-Agricultura	307.680,00	280.304,54	91,10
23-Comércio e Serviços	420.692,91	366.317,16	87,07
25-Energia	1.857.000,00	1.549.777,91	83,46
26-Transporte	5.357.057,70	3.205.275,01	59,83
27-Desporto e Lazer	292.000,00	233.157,77	79,85
28-Encargos Especiais	1.496.500,00	1.399.355,49	93,51
99-Reserva de Contingência	458.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	60.788.110,08	44.999.501,83	74,03

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	879.417,05	1.016.133,85	1.156.167,70	1.255.240,43	1.185.349,33
02-Judiciária	160.950,71	134.812,86	-	186.290,17	151.031,35
04-Administração	2.652.006,61	4.696.132,04	5.071.836,33	3.930.267,64	4.227.309,42
05-Defesa Nacional	-	230.683,50	96.212,00	-	-
06-Segurança Pública	161.597,07	386.614,16	135.210,42	283.239,78	322.741,57
08-Assistência Social	1.027.021,17	1.160.288,95	1.150.834,80	1.447.301,20	1.559.628,02
09-Previdência Social	1.367.588,83	875.854,55	2.208.741,42	1.967.309,29	2.091.316,85
10-Saúde	4.893.355,19	5.692.892,41	5.386.678,24	5.718.795,40	6.468.006,74
12-Educação	10.381.302,15	11.159.453,85	13.248.378,87	12.137.838,86	16.447.026,60
13-Cultura	300,00	71.319,08	46.631,27	45.493,00	26.231,80
15-Urbanismo	2.837.828,37	1.049.127,88	5.271.606,73	1.178.038,21	2.575.576,36
16-Habituação	37.115,21	-	-	-	-
17-Saneamento	508.306,30	665.428,27	1.198.823,03	1.353.937,58	2.702.530,36
18-Gestão Ambiental	-	70.077,75	124.575,95	67.589,51	208.565,55
20-Agricultura	222.520,78	401.455,29	506.835,56	579.139,82	280.304,54
23-Comércio e Serviços	158.333,18	305.488,67	268.365,12	438.258,53	366.317,16
25-Energia	412.419,77	694.936,03	719.820,81	946.693,84	1.549.777,91
26-Transporte	1.255.189,06	187.963,45	-	2.348.005,11	3.205.275,01

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
27-Desporto e Lazer	88.533,46	63.618,55	156.190,66	55.394,48	233.157,77
28-Encargos Especiais	614.205,76	596.608,68	869.471,80	973.730,39	1.399.355,49
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	27.657.990,67	29.458.889,82	37.616.380,71	34.912.563,24	44.999.501,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	614.442,58	2,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.611.897,76	6,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	49.386,83	0,20
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	578.800,56	2,38
Cota-Parte do ICMS	8.241.422,78	33,86
Cota-Parte do IPVA	1.126.798,53	4,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	119.365,51	0,49
Cota-Parte do FPM	10.638.957,85	43,70
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	960.937,11	3,95
Cota-Parte do ITR	67.556,16	0,28
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	29.125,68	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	215.020,46	0,88
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	89.060,06	0,37
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	24.342.771,87	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	960.937,11	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	23.381.834,76	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	44.364.844,95
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.044.691,31
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	930.809,13
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ilhota (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	24.339.343,61	33.723.598,06	PASSIVO CIRCULANTE	4.587.029,82	7.323.071,09
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	4.534.710,27	7.290.933,86	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.109.729,83	2.484.564,39
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	1.116.849,91	3.099.743,77	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	426.091,00	426.091,00
Créditos Tributários a Receber	842.942,96	2.825.836,82	Fornecedores e Contas a Pag	1.229.156,71	2.735.585,72
Dívida Ativa Tributária	273.906,95	273.906,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	822.052,28	1.676.829,98
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	657.787,85	657.787,85			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	12.985.129,77	14.678.830,73			
Investimento do RPPS	12.985.129,77	14.678.830,73			
<u>Estoques</u>	5.042.421,31	7.994.336,59			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	2.444,50	1.965,26			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.890.731,76	33.977.604,03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.767.996,30	14.240.840,75

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.450.330,55	3.420.913,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	95.885,74	80.275,59
Créditos a Longo Prazo	3.450.330,55	3.420.913,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.569.306,36	5.057.760,96
Dívida Ativa Tributária	3.168.122,29	3.138.704,90	Provisões a Longo Prazo	9.022.068,20	9.022.068,20
Dívida Ativa Não Tributária	282.208,26	282.208,26	Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.022.068,20	9.022.068,20
<u>Investimentos</u>	2.195,00	2.340,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	80.736,00	80.736,00
Demais Investimentos Permanentes	2.195,00	2.340,00	TOTAL DO PASSIVO	18.355.026,12	21.563.911,84
<u>Imobilizado</u>	25.438.206,21	30.554.350,87	PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.875.049,25	46.137.290,25
Bens Móveis	10.022.058,44	13.547.869,97	Patrimônio Social e Capital Social	198.301,33	198.301,33
Bens Imóveis	15.416.147,77	17.006.480,90	Resultados Acumulados	34.676.747,92	45.938.988,92
TOTAL	53.230.075,37	67.701.202,09	Resultado do Exercício	11.348.706,88	11.289.067,24
			Resultado de Exercícios Anteriores	23.897.815,50	34.676.747,92
			Ajustes de exercícios anteriores	-569.774,46	-26.826,24
			TOTAL	53.230.075,37	67.701.202,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 4.899.062,81** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,67** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 3.384.844,41** passando de um Déficit de R\$ 1.514.218,40 para um Déficit de **R\$ 4.899.062,81**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 4.910.448,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	17.535.804,73	21.985.729,28	4.449.924,55
Passivo Financeiro	6.177.116,21	12.359.582,82	6.182.466,61
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	11.358.688,52	9.626.146,46	-1.732.542,06
Ativo Financeiro do RPPS	12.985.129,77	14.683.596,59	1.698.466,82
Passivo Financeiro do RPPS	112.222,85	158.387,32	46.164,47
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-1.514.218,40	-4.899.062,81	-3.384.844,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Com relação ao Déficit Financeiro verificado no exercício, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Pela ausência de relevância financeira, a divergência, no montante de **R\$ 2.180,32**, entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Transferências Financeiras Concedidas, constantes do Anexo 13 – Balanço Financeiro (fls. 126/139 do Processo), não foi considerada como Restrição neste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária, no montante de **R\$ 231.451,28**, refere-se: (i) ao ajuste do Patrimônio Financeiro no exercício de 2016 (Processo PCP 17/00365450) sem o correspondente empenho no exercício de 2017, no valor de R\$ 229.270,96; e (ii) à divergência entre as transferências financeiras concedidas e recebidas, no valor de R\$ 2.180,32.

Obs.: O Ativo Financeiro, no montante de R\$ 14.683.596,59, assim como o Passivo Financeiro, no montante de R\$ 158.387,32, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11-A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste exercício anterior), conforme Relatório DMU nº 857/2017 do Processo PCP 17/00365450.	592.553,46
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	592.553,46

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ilhota, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	32.321,78	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	2.503.644,82	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-1.227.508,78	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.268,54	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-380.728,12	DÉFICIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.537,80	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	118.923,51	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	-39.907,16	DÉFICIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 2.907.554,59	-1.105.962,41	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 1.801.592,18		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	153.713,07	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-3.385,88	DÉFICIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.959.795,04	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	350.902,09	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	690.081,89	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	218.692,48	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.395.532,04	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.054,57	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.007,95	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.260.060,03	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	37.545,91	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	133.408,08	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	53.469,77	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	231.190,39	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	120,27	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-43.737,16	DÉFICIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	80.330,38	
00 - Recursos Ordinários	-4.979.393,19	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-4.979.393,19	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

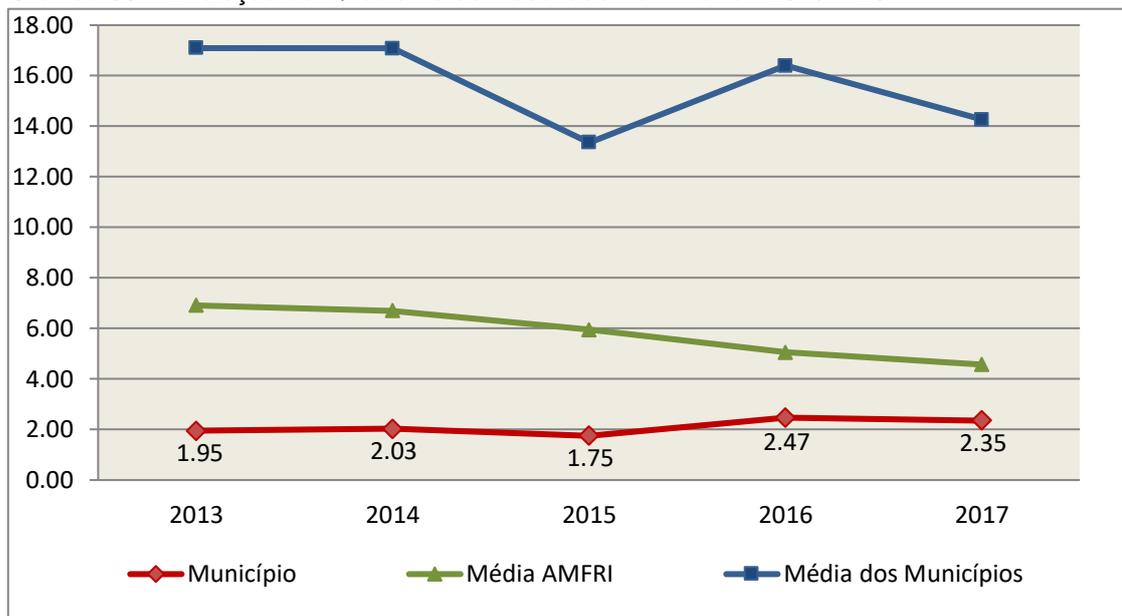
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	27.657.990,67	29.458.889,82	37.616.380,71	34.912.563,24	44.999.501,83
2 Restos a Pagar	3.268.501,48	2.949.281,89	7.527.782,63	4.762.510,47	10.682.752,84
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	2.826.974,10	2.554.478,54	3.675.856,73	4.550.674,96	7.302.132,69
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	3.647.511,01	3.125.881,29	8.038.701,25	6.064.893,36	12.201.195,50
5 Ativo Real	35.094.812,32	35.353.369,24	42.350.375,44	53.230.075,37	67.701.202,09
6 Passivo Real	18.014.082,44	17.440.710,32	24.158.749,75	21.517.795,31	28.763.364,40
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,95	2,03	1,75	2,47	2,35
Situação Financeira (3÷4)	0,78	0,82	0,46	0,75	0,60
Restos a Pagar (2÷1)*100	11,82	10,01	20,01	13,64	23,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



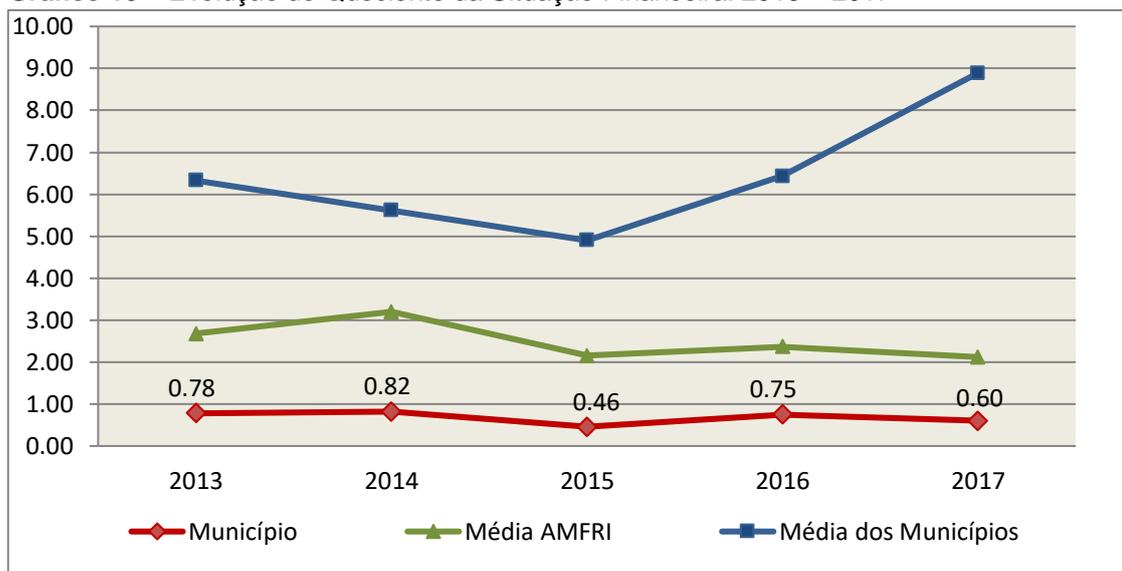
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **2,35** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

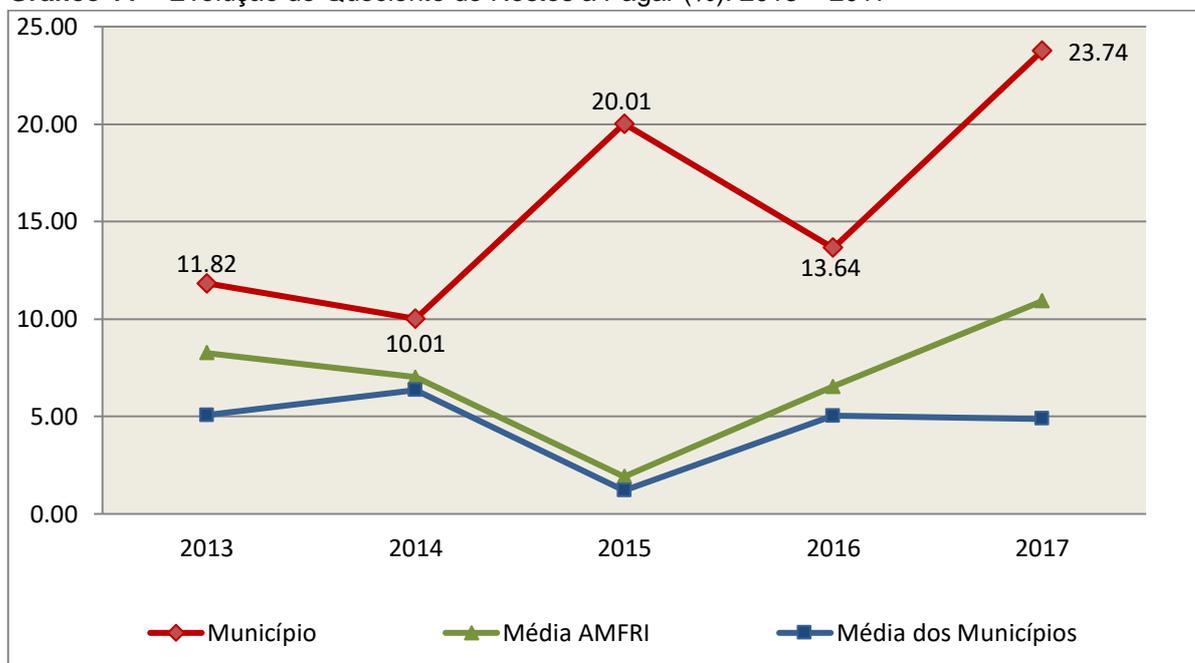
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **0,60** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ilhota é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **23,74%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Ilhota, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota –

ILHOTAPREV, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2017, com data-base em 31/12/2016, com os seguintes resultados:

ILHOTA	2017
Nº Servidores ativos	221
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	44
TOTAL	265
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	12.985.617,08
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	36.892.534,98
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	52.848.664,54
Resultado Atuarial	(2.970.512,48)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Patrimônio Atual	9.021.113,51	10.287.529,66	12.985.617,08
(+) Receitas Futuras Projetadas	29.371.329,99	34.249.462,12	36.892.534,98
(-) Benefícios Futuros Projetados	38.261.265,33	44.515.406,52	52.848.664,54
Resultado Atuarial	131.178,17	21.585,26	(2.970.512,48)

Segundo dados apresentados no relatório dos atuários Srs. Pablo Pinto (MIBA 2.454) e Maurício Zorzi (MIBA nº 2.458), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Ilhota é de **desequilíbrio** no último exercício, mesmo considerando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial que impactou positivamente em R\$ 16.969.938,35.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2017, com data base em 31/12/2016, no valor de R\$ 2.970.512,48, o que indica que em 2017 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Ilhota manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2017 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

⁴ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Ilhota o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.855/2018, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 13.405/2018, em 23/04/18, o Prefeito Municipal informou a aprovação da Lei Complementar nº 88/2017, que reestruturou o Ilhotaprev, além das Leis Ordinárias nº 1.895/2017 e 1.912/2018, que trataram sobre os parcelamentos dos débitos da Prefeitura Municipal para com o Ilhotaprev.

Com efeito, os instrumentos normativos citados tiveram por objetivo a normalização de situações que estavam desconformes. Entretanto, nada se referem ao Plano de amortização do déficit atuarial, mesmo porque o Relatório de Avaliação Atuarial de 2018, já confeccionada, remonta o déficit atuarial de R\$ 18.634.595,22, quando o plano de amortização teve seu efeito futuro calculado em R\$ 17.720.852,90, restando descobertos R\$ 913.742,32.

A saber, considerando a data base de 31/12/2017, segundo os dados do RRA de 2018, Ilhota não tomou as medidas necessárias para equalizar seu regime próprio de previdência, pois no encerramento do exercício estavam atuarialmente descobertos R\$ 913.742,32, o que revela que não houve alteração no plano de amortização para contemplar o novo déficit atuarial apresentado em 2017.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.639.263,39** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 131.988,18**, representando **0,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

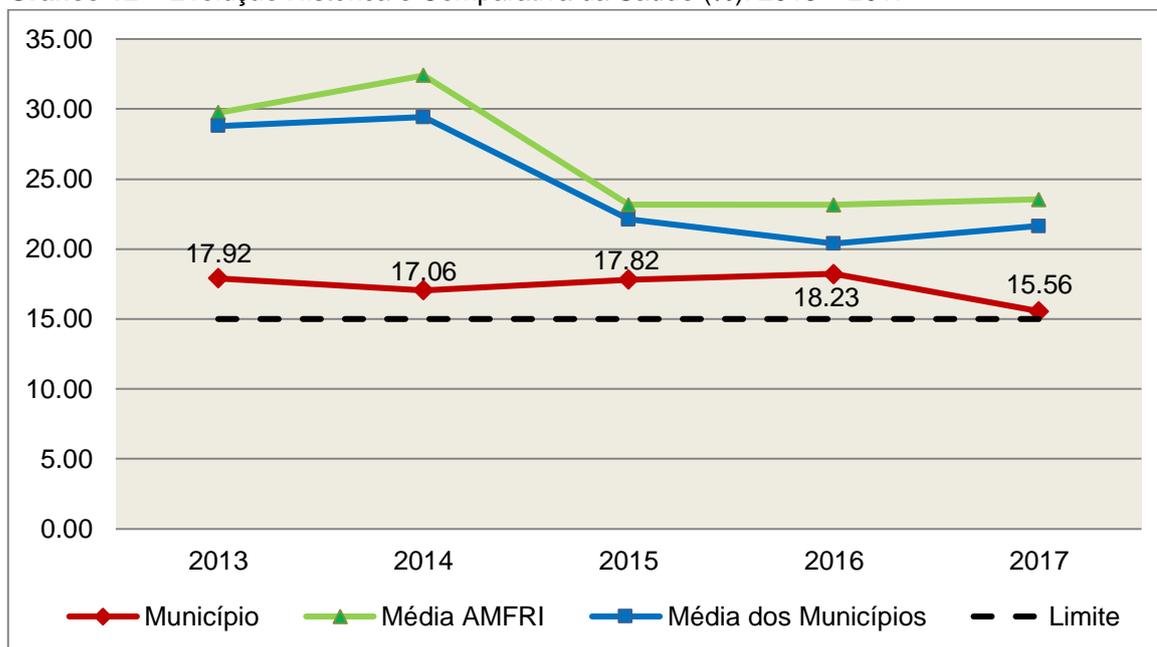
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	23.381.834,76	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.083.028,47	26,02
Atenção Básica	5.958.298,03	25,48
Vigilância Sanitária	26.353,42	0,11
Vigilância Epidemiológica	98.377,02	0,42
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.443.765,08	10,45
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.639.263,39	15,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.507.275,21	15,00
Valor Acima do Limite	131.988,18	0,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limites mínimos de aplicação no Ensino

5.1.1.1 Limite mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências (art. 212, da Constituição Federal)

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.002.152,88** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.916.459,91**, representando **11,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

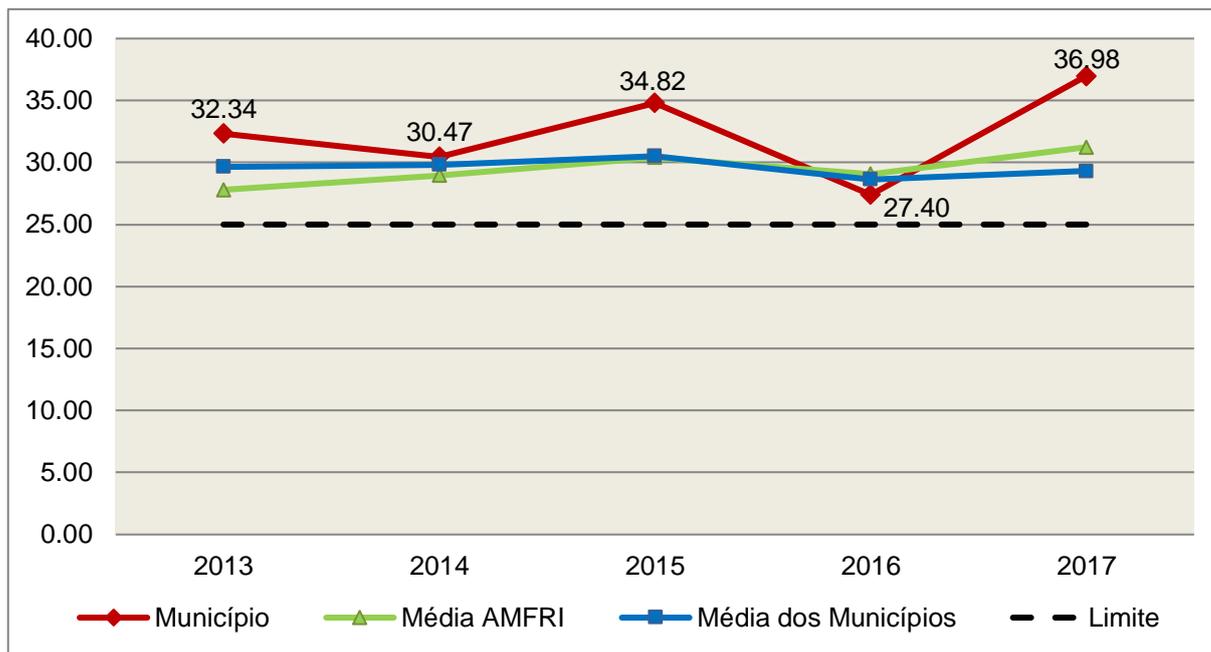
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.342.771,87	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Valor Aplicado Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.073.832,44	29,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.002.152,88	36,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.085.692,97	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.916.459,91	11,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.1.2. Limite mínimo de 30% das receitas de impostos e transferências (art. 186, da Lei Orgânica Municipal)

Limite: mínimo de 30% (trinta por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal, consoante artigo 186, da Lei Orgânica Municipal.

Referida apuração pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14-A – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2017 – Art. 186, caput, da Lei Orgânica Municipal.

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.342.771,87	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Educação Infantil	5.101.610,17	20,96
Valor Aplicado Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
Ensino Fundamental	10.974.375,15	45,08
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.073.832,44	29,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.002.152,88	36,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.302.831,56	30,00
Valor Acima do Limite (30%)	1.699.321,32	6,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Apurou-se que o Município realizou despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Público no valor de **R\$ 9.002.152,88**, representando **36,98%** da receita provenientes de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.699.321,32**, representando **6,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual, *in verbis*:

Art. 186. O Município nunca aplicará menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, nela compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.417.181,95**, equivalendo a **70,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

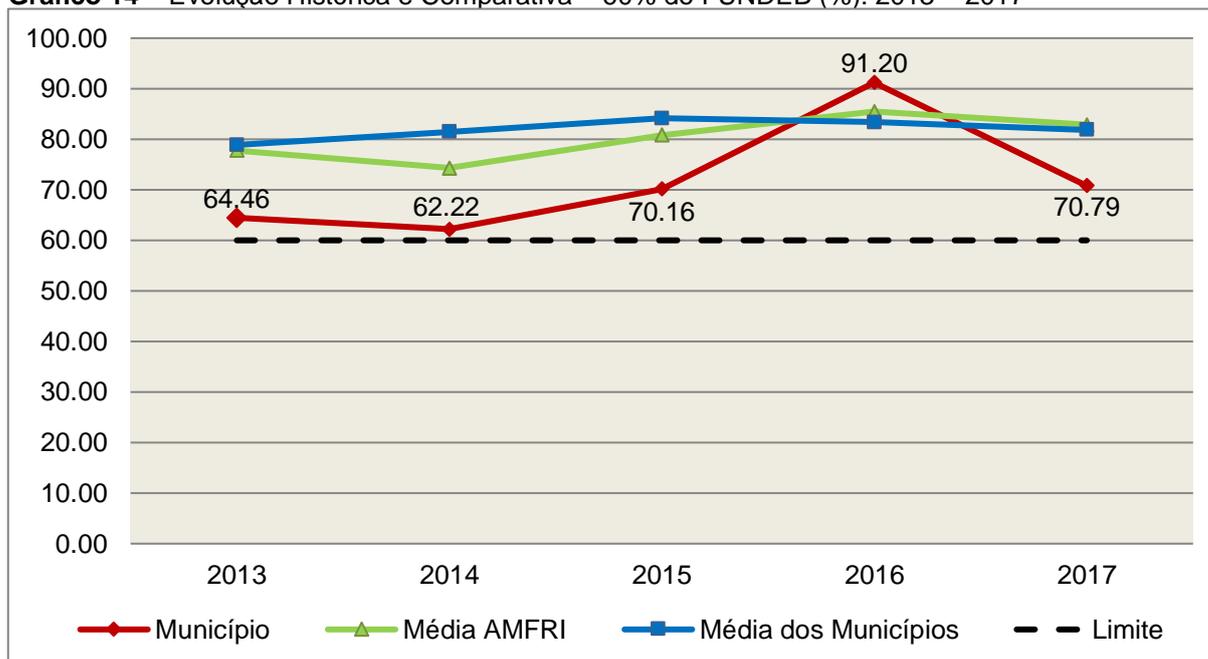
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.022.966,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	42.080,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	9.065.047,28
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.439.028,37
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (*) * Valor Líquido dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade de recursos na respectiva Fonte de Recursos.	6.417.181,95
Valor Acima do Limite	978.153,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.065.047,28**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

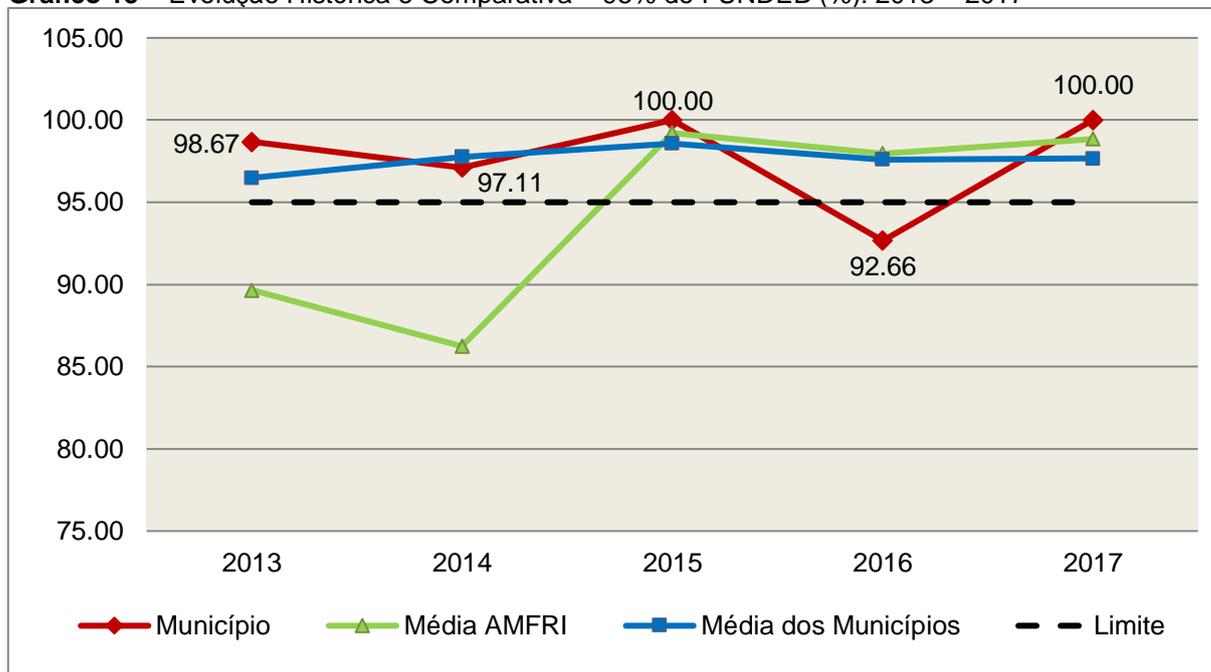
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.065.047,28
95% dos Recursos do FUNDEB	8.611.794,92
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	9.065.047,28
Valor Acima do Limite	453.252,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ilhota ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 276.250,05**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	416.372,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	416.372,44
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

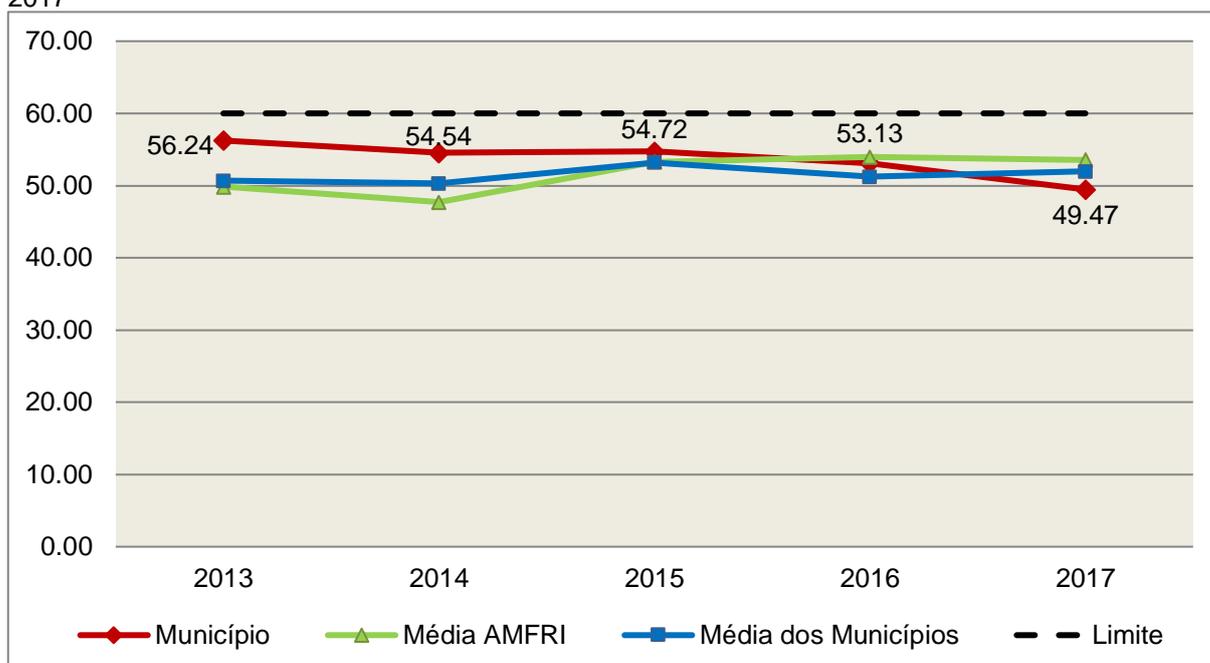
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.633.606,71	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.457.877,65	46,86
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.026.829,00	2,61
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	19.484.706,65	49,47
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.148.900,06	10,53

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ilhota, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.270.246,04	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.450.139,90	51,92
Pessoal e Encargos*	20.415.398,03	51,83
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	34.741,87	0,09
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	1.992.262,25	5,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.457.877,65	46,86
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.812.368,39	7,14

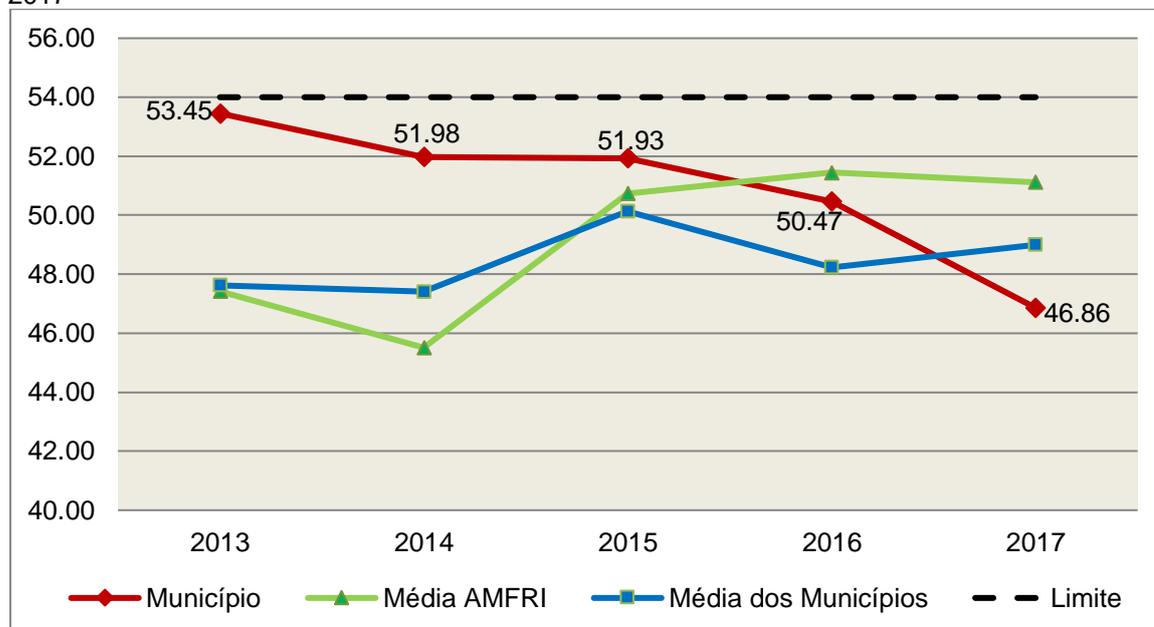
Fonte: * Sistema e-Sfinge/º Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.389.344,51	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.363.360,67	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.026.829,00	2,61
Pessoal e Encargos*	1.026.829,00	2,61
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.026.829,00	2,61
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.336.531,67	3,39

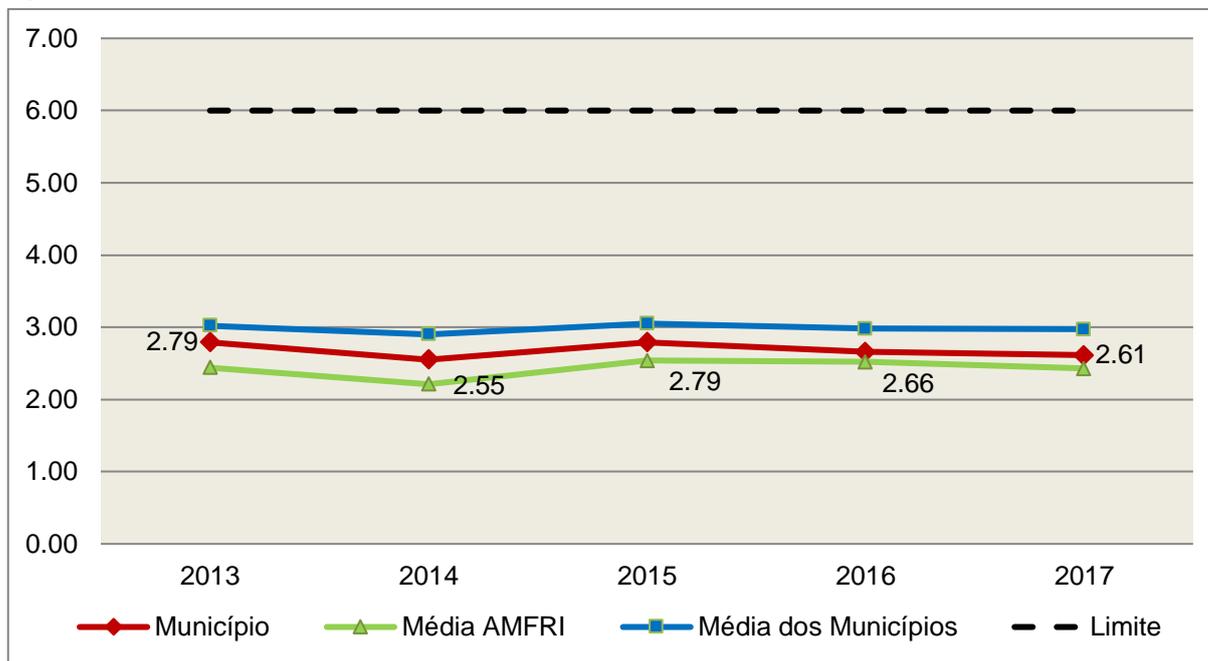
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ilhota**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 349).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se foi encaminhado Memorando e Parecer da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde (fls. 336/342; 351/357; 363/369; e 375/381) que indicam que ainda não houve deliberação acerca da prestação de contas da saúde, devido a inconformidades contidas no Relatório de Gestão apresentado pelo seu Fundo Municipal, de sorte que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde que deveria apreciar as contas não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I, da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que a Ata nº 11/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 201/202 do Processo) encaminhada é inconclusiva no que tange à aprovação ou rejeição das contas e não abrange todo o exercício de 2017; e o Parecer nº 01/2018 do Conselho (fls. 346; 361; 373; e 385 do Processo) não contempla a assinatura de todos os seus membros, motivos pelos quais se considera como não remetidos, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II, da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que as Atas nº 02/2017 (fls. 191/193 do Processo) e 03/2017 (fls. 194/196 do Processo) do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhadas não se referem ao exercício de 2017; a Ata nº 08/2017 (fls. 197/198 do Processo) do Conselho é inconclusiva no que tange à aprovação ou rejeição das contas e não abrange todo o exercício de 2017; e o Parecer nº 01/2018 do Conselho (fls. 343; 358; 370; e 382 do Processo) não contempla a assinatura de todos os seus membros, motivos pelos quais se considera como não remetidos, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ilhota**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de

4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Ilhota**, constata-se que a Ata nº 04/2017 (fl. 200 do Processo) e o Parecer nº 01/2018 (fls. 345; 360; 372; e 384 do Processo) do Conselho Municipal do Idoso encaminhados são inconclusivos no que tange à aprovação ou rejeição das contas e não mencionam a existência de políticas públicas voltadas ao Idoso; além disso, a Ata não se refere a todo o exercício de 2017 e o Parecer não contempla assinatura de todos os seus membros, motivos pelos quais se considera como não remetidos, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V, da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas

sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ilhota**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU
---	----------------

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7° , II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 15/02/2018.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁸, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

⁹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Ilhota**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	10.00	12.00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	95.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95.00	90.54	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	85.00	25.00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95.00	50.00	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	90.00	100.00	Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	5.00	1.00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	5.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90.00	14.06	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	80.00	0.59	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	85.00	0.23	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	75.00	44.64	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	80.00	13.69	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	15.00	11.90	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	10.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	85.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85.00	ND	Análise Prejudicada

19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	85.00	100.00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	85.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	80.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCE/SC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para

crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ilhota.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

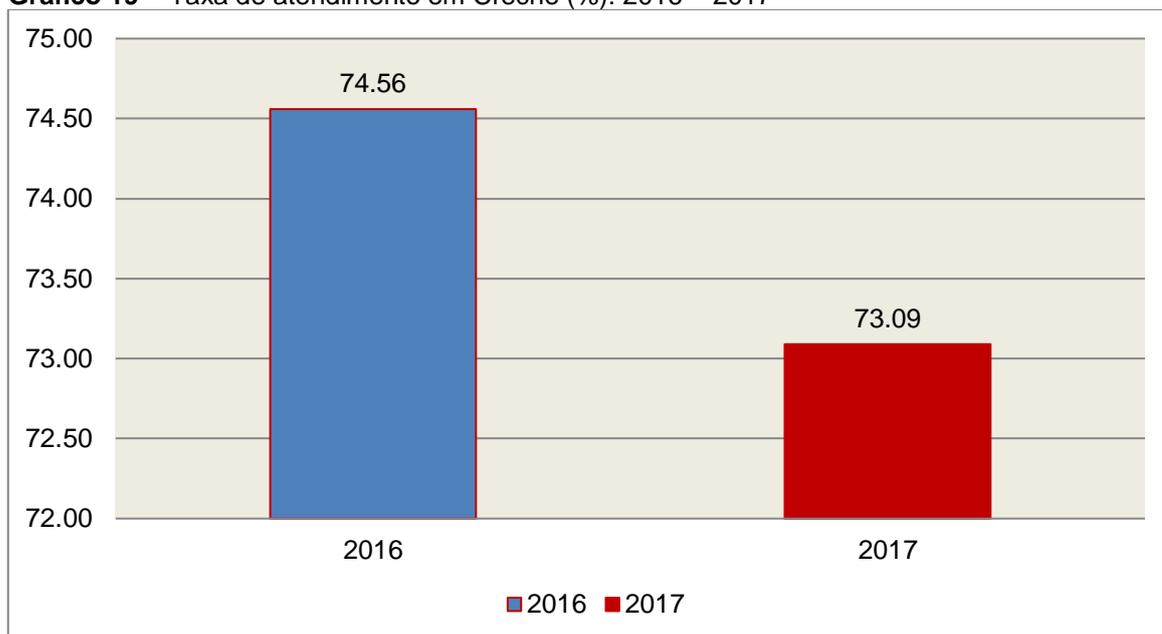
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 73,09 %, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

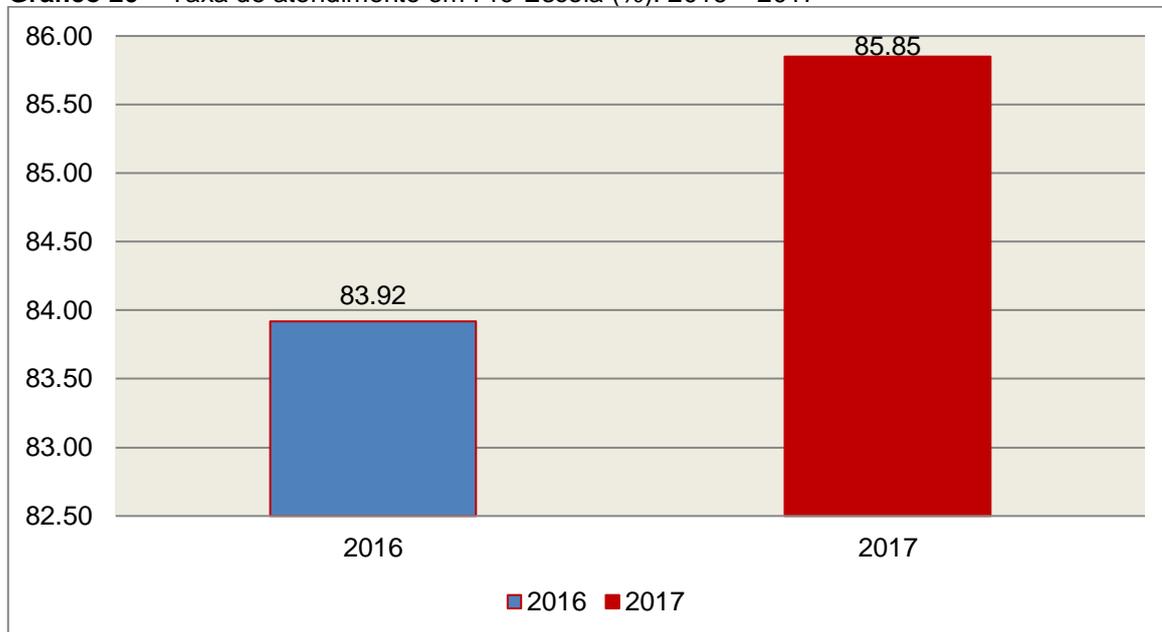
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</p> <p>Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$</p>

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ilhota, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-

escola no referido Município, em 2017, foi de 85,85 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ilhota em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **84,13%**, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.1 e 3.1).
- 9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.899.062,81**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,58%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$**

38.928.606,79), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).

9.1.3 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 276.250,05**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3).

9.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.105.962,41**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.5 e Quadro 11-B, do item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso – Apêndice deste Relatório).

9.1.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde (R\$ 138.356,58); 12 – Convênio de Trânsito – Prefeitura (R\$ 13.960,93); 18 – Transferências do FUNDEB (R\$ 2.543.711,24); 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas (R\$ 43.737,16); 00 – Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (itens 1.2.1.6 e 4.2.1, Quadro 11-B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, fls. 332 a 334 dos autos, sem os elementos mínimos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II e 8º da citada Norma c/c a Portaria N.TC-0608/2017 (item 1.2.2.1).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.2 e 6.2).

- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.3 e 6.3).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.4 e 6.4).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.6 e 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit	R\$ 3.616.295,69
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 4.899.062,81
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,56%
4.2) Ensino	25,00%	36,98%
4.3) FUNDEB	60,00%	70,79%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,47%
b) Poder Executivo	54,00%	46,86%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,61%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Ilhota**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2** deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do disposto no Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 8, em 03/12/2018.

EVERTON PAULO FOLLETO
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo
Em 03/12/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para conhecimento e providências.

MOISES HOEGENN
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.705.040,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.992,18
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Taxas de Vigilância Sanitária (Receitas Próprias na FR 02) (Anexos da Instrução – Documento 5)	73.835,66
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Anexos da Instrução – Documentos 2 e 3)	629.597,10
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução – Documento 4)	23.300,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.443.765,08

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	629.773,12
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	12.200,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.255.801,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	155.702,35
Resultado líquido das transferências do Fundeb	4.978.275,31
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	42.080,66
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.073.832,44

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)	1.992.262,25
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.992.262,25

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	9.022.966,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	42.080,66
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	416.372,44
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	416.372,44
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017	9.065.047,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 1.116.748,91 e R\$ 405.585,94, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 416.372,44 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	1.519.504,76	1.265,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	340,12	340,12
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	64.556,56	64.556,56
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2017	301	110.000,00	101.000,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	7.796,00	7.796,00
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2017	301	2.842,70	2.842,70
TOTAL			1.705.040,14	1.441.330,61

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	438	19/07/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	327,31	327,31	327,31	AGUA MINERAL OUROLEITE INT SEMIDESNATADO EVENTUAL AQUICANTINA DA PRE NECESSIDADES CONVIVENCIA E
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	922	19/12/2017	ILHOPAN ILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	7.633,14	7.633,12	7.633,12	CUCA DE BANANA EPOCA ILHOPAN COCO ILHOPAN CHOCOLATE ILHOPAN SIMPLES ILHOPAN COQUETEL COQUETEL ENROLADINHO ILHOPAN PALMITO PASTEL QUEIJO COQUETEL E PRESUNTO ILHOPAN APROXIMADO DE PRECO PARA do Edital
Fundo Municipal	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	737	20/10/2017	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	263,75	263,75	263,75	PELA DESPESA E TRANSITO DO V EXERCICIO DE 20



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Ilhota	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	322	08/06/2017	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERMINAIS DETER	1.228,21	1.228,21	1.228,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PROCESSO 00057966320148240025 EM DECORRENCIA DA APLICACAO DE DUAS MULTAS OCORRIDAS NO ANO DE 2012 DANDO CONTA QUE O VEICULO CONDUZIDO PELO SERVIDOR CARLOS ALBERTO VITORINO NUM PRIMEIRO MOMENTO NAO POSSUIA FAIXA REFLETIVA E EM OUTRA OCASIAO EXECUTAVA VIAGEM ESDPECIAL SEM PORTAR A DEVIDA LICENCA SEGUE EM ANEXO PARECER JURIDICO A FAVOR DA QUITACAO DE TAIS DEBITOS DISCRIMINADOS POIS O NAO PAGAMENTO IMPLICARA EM TOTAL INVIABILIZACAO DE ASSINATURA DE CONVENIOS ALEM DO IMPEDIMENTO PARA A OBTENCAO DE CERTIDAO NEGATIVA
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	824	17/11/2017	DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	1.530,00	1.530,00	1.530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTADOS PELO DESPACHANTE JUNTO AO DETRAN PARA A REGULARIZACAO DO VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ILHOTA NO EXERCICIO DE 2017
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	413	17/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	634,77	634,77	634,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PROCESSO 10675131 MULTA D9553 EM DECORRENCIA DA APLICACAO DE MULTA OCORRIDA EM 09102013 PELO CONDUTOR CARLOS JOSE MACHADO DIAS COM O VEICULO PLACA MMB 5115 ONDE NA OCASIAO EXECUTAVA VIAGEM ESPECIAL SEM PORTAR A DEVIDA LICENCA SEGUE EM ANEXO PARECER JURIDICO A FAVOR DA QUITACAO DO DEBITO DISCRIMINADO POIS O NAO PAGAMENTO IMPLICARA EM TOTAL INVIABILIZACAO DE ASSINATURA DE CONVENIOS ALEM DO IMPEDIMENTO PARA A OBTENCAO DE CERTIDAO NEGATIVA
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	269	09/05/2017	CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE GESTAO ANTERIOR ONDE A EX SRETARIA SOLICITOU O CANCELAMENTO DO EMPENHO DA EMPRESA CENTERMEDI NO PREGAO 032016 SEM O CONHECIMENTO DESSA SOLICITACAO A NOVA GESTAO DA SAUDE DEU CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE ILHOTA PARA O EXERCICIO DE 2017 sEGUE PARECER JURIDICO EM ANEXO
TOTAL						11.992,18	11.992,16	11.992,16	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	365	114.196,40	87.176,95	77.407,86
36 - Salário-Educação	2017	365	362.192,74	343.396,14	341.952,44
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	153.383,98	153.267,92	153.267,92
TOTAIS			629.773,12	583.841,01	572.628,22

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	342	19/09/2017	INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E POSGRADUACAOISEP	12.200,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO conforme Edital e seus anexos
TOTAL						12.200,00	0,00	0,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	230.296,37	230.296,37	230.296,37
36 - Salário-Educação	2017	361	415.159,80	390.719,49	387.615,20
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	610.344,83	576.141,10	571.350,47
TOTAL			1.255.801,00	1.197.156,96	1.189.262,04

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	343	19/09/2017	INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSAO E POSGRADUACAOISEP	30.805,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIOCONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU INSTITUTO CUJA MANTENEDORA SEJA UNIVERSIDADE CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO conforme Edital e seus anexos
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	495	11/12/2017	ILHOPAN ILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	5.384,15	5.384,15	5.384,15	CUCA DE BANANA CREME FAROFA OUTROS SABORES DE FRUTAS DA EPOCA ILHOPANNEGA MALUCA COM COBERTURA ILHOPANBOLO DE COCO ILHOPANBOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE ILHOPANBOLO DE FUBA ILHOPANPAO DE QUEIJO COQUETEL ILHOPANREGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO conforme Anexo I do Edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	338	15/09/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	4.651,20	4.651,20	4.651,20	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 U REALTAREGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	444	09/11/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	4.617,00	4.617,00	4.617,00	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 U REALTAREGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	478	01/12/2017	L E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	10.260,00	0,00	0,00	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 U REALTAREGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	506	18/12/2017	APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ILHOTA	21.000,00	21.000,00	21.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LEI 18332017 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1042017 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE ILHOTA A FIRMAR CONVENIO E REPASSAR VALORES A APAE EM 07 PARCELAS IGUAIS E COSNECUTIVAS DE R 300000 COMPREENDENDO OS MESES DE 062017 A 122017
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	158	03/05/2017	APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ILHOTA	70.000,00	63.000,00	63.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO REPASSE DE 10 PARCELAS MENSAS PARA A APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHOTA CONFORME LEI N 18332017 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	500	14/12/2017	ILHOPAN ILHOTA PANIFICADORA LTDA ME	1.560,00	1.560,00	1.560,00	SALGADO TIPO COQUETEL COXINHA DE FRANGO RISOLES DE CARNE QUIBE ENROLADINHO DE QUEIJO PRESUNTO EMPADA DE FRANGO OU PALMITO PASTEL DE CARNE FRANGO OU PALMITO ILHOPANREGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO conforme Anexo I do Edital
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	59	27/01/2017	DOCES E SALGADOS TANIA LTDAME	1.425,00	1.425,00	1.425,00	SALGADOS COXINHA DE FRANGO RQUIBEPASTEL DE CAMARAOEMPADINHA DE CAMARAOESFIRRA DE FRANGOESFIRRA DE CARNEPAO DE BATATA PAO DE HAMBURGUERENROLADINHO DE PIZZAENROLADINHO DE BROCOLISPASTEL ROMEU E JULIETABANANINHAMINI PIZZAAQUISICAO DE QUITUTES PARA O COQUETEL DA ABERTURA DO ANO LETIVO DO MUNICIPIO
Fundo Municipal de Educação de Ilhota	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	377	26/09/2017	GABRIEL NATHAN PEREIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	SHOW DETE PEXERAPALESTRASHOW DETE PEXERA EM COMEMORACAO AO DIA DO PROFESSOR
TOTAL						155.702,35	107.637,35	107.637,35	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.793.823,91	18.733,65	0,00	0,00	0,00	1.775.090,26	1.742.768,48	0,00	32.321,78	SUPERAVIT
01	3.326.550,33	127.722,19	236.266,51	458.916,81	0,00	2.503.644,82	0,00	0,00	2.503.644,82	SUPERAVIT
02	-138.356,58	305.838,93	89.999,75	693.313,52	0,00	-1.227.508,78	0,00	0,00	-1.227.508,78	DÉFICIT
03	12.929.973,19	127.545,18	0,00	19.987,22	0,00	12.782.440,79	12.782.440,79	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	39.268,54	0,00	0,00	0,00	0,00	39.268,54	0,00	0,00	39.268,54	SUPERAVIT
08	4.027,18	4.510,10	12.210,00	368.035,20	0,00	-380.728,12	0,00	0,00	-380.728,12	DÉFICIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	11.116,80	191,34	540,00	1.847,66	0,00	8.537,80	0,00	0,00	8.537,80	SUPERAVIT
11	119.950,91	0,00	0,00	1.027,40	0,00	118.923,51	0,00	0,00	118.923,51	SUPERAVIT
12	-13.960,93	0,00	25.638,22	308,01	0,00	-39.907,16	0,00	0,00	-39.907,16	DÉFICIT
18	-2.543.711,24	289.683,77	74.159,58	0,00	0,00	-2.907.554,59	0,00	0,00	-2.907.554,59	DÉFICIT
19	2.960.083,68	115.902,17	697.968,70	344.620,63	0,00	1.801.592,18	0,00	0,00	1.801.592,18	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	216.885,94	1.118,69	9.769,09	52.285,09	0,00	153.713,07	0,00	0,00	153.713,07	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	3.385,88	0,00	-3.385,88	0,00	0,00	-3.385,88	DÉFICIT
34	289.697,01	0,00	394.588,73	1.854.903,32	0,00	-1.959.795,04	0,00	0,00	-1.959.795,04	DÉFICIT
35	352.865,75	508,51	319,07	1.136,08	0,00	350.902,09	0,00	0,00	350.902,09	SUPERAVIT
36	740.081,59	1.714,80	4.547,99	43.736,91	0,00	690.081,89	0,00	0,00	690.081,89	SUPERAVIT
37	263.672,31	0,00	4.790,63	40.189,20	0,00	218.692,48	0,00	0,00	218.692,48	SUPERAVIT

38	1.781.126,59	22.958,16	77.324,18	285.312,21	0,00	1.395.532,04	0,00	0,00	1.395.532,04	SUPERAVIT
39	102.628,57	0,00	0,00	2.574,00	0,00	100.054,57	0,00	0,00	100.054,57	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	34.007,95	0,00	0,00	0,00	0,00	34.007,95	0,00	0,00	34.007,95	SUPERAVIT
64	-242.452,43	9.441,13	623.601,86	384.564,61	0,00	-1.260.060,03	0,00	0,00	-1.260.060,03	DÉFICIT
65	37.545,91	0,00	0,00	0,00	0,00	37.545,91	0,00	0,00	37.545,91	SUPERAVIT
66	133.408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	133.408,08	0,00	0,00	133.408,08	SUPERAVIT
67	53.469,77	0,00	0,00	0,00	0,00	53.469,77	0,00	0,00	53.469,77	SUPERAVIT
68	231.190,39	0,00	0,00	0,00	0,00	231.190,39	0,00	0,00	231.190,39	SUPERAVIT
80	120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	120,27	0,00	0,00	120,27	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	-43.737,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.737,16	0,00	0,00	-43.737,16	DÉFICIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	22.439.276,33	1.025.868,62	2.251.724,31	4.556.143,75	0,00	14.605.539,65	14.525.209,27	0,00	80.330,38	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	-453.547,05	658.840,09	1.230.621,42	2.644.263,36	7.878,73	-4.979.393,19	DÉFICIT
T.	-453.547,05	658.840,09	1.230.621,42	2.644.263,36	7.878,73	-4.979.393,19	

Obs.: Foi ajustada a disponibilidade de caixa bruta em R\$ 7.878,73 referente ao saldo anterior da conta 113510800 – conta especial Precatório do Fundo Municipal de Educação.

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhota - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-245, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 397/2018 (fls. 246-315) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **84,13%**, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item 3.1).

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.899.062,81**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,58%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 38.928.606,79**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item 4.2).

9.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 276.250,05**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.105.962,41**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-B, item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso - Apêndice deste Relatório).

9.1.6 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde (R\$ 138.356,58); 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura (R\$ 13.960,93); 18 - Transferências do FUNDEB (R\$ 2.543.711,24); 64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas (R\$ 43.737,16); 00 - Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 4.2.1, Quadro 11-B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (fls. 180/187 do Processo).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

9.2.6 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

A Relatora, por meio do despacho de fls. 316-318, determinou à Diretoria de Controle dos Municípios a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Ilhota acerca das irregularidades constantes dos itens acima transcritos, especialmente às relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.2.1.

Devidamente notificado (fls. 319-320), o responsável, após o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (fls. 321-323), apresentou as alegações de defesa de fls. 326-385.

Na sequência, a Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 780/2018 (fls. 387-474) e, ao analisar a resposta encaminhada pelo responsável, considerou sanadas as restrições contidas nos itens 9.1.3 e 9.2.5, alterou o apontamento disposto no item 9.2.1, e manteve incólumes as demais irregularidades anteriormente assinaladas.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.

legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já

deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *não possui* plano diretor vigente, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01, que estabelece a revisão da lei instituidora dentro do período máximo de

² Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

dez anos, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/71/2017, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que promova a revisão da lei instituidora do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, sendo que, excluindo-se o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou déficit, caracterizando o **descumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, conforme será debatido no item 8 deste parecer.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em déficit financeiro, **descumprindo-se**, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante será abordado na parte final deste parecer.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado

situação deficitária - insuficiência financeira - no que se refere aos recursos ordinários, **em dissonância**, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social

Tratar de previdência social significa mergulhar em um dos temas mais sensíveis do mundo moderno.

No País, o noticiário diário⁴ confirma a polêmica que permeia nosso sistema previdenciário em suas esferas federal, estadual e municipal.

Neste intrincado contexto, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), passível de ser criado em cada Município da Federação, assume contornos de inegável relevância, tendo esse Tribunal de Contas alertado - já há mais de uma década - sobre os benefícios de sua implementação, ao editar o Prejulgado n. 1699, de cujo teor se extrai os seguintes itens:

4. Os municípios que não instituírem regime previdenciário complementar sentirão a longo prazo o peso dessa omissão, pois continuarão complementando proventos e pensões com recursos de seu orçamento, onerando o município em relação aos limites de gastos com pessoal (art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

5. A não-instituição de regime próprio por parte do município traz prejuízo, pois, em vez de contribuir com 20 % (vinte por cento) para o regime geral de previdência social (art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212/91) e ter de instituir regime complementar, com o regime próprio a contribuição poderia ser de 11 % (onze por cento), caso houvesse equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos dos arts. 3º da Lei Federal nº 9.717/98, na redação dada pelo art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, e 4º da Lei Federal nº 10.887/2004, tudo isso, aliado ao fato de que os recursos permaneceriam no município.

Criado o RPPS no Município, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema mostra-se como o ponto central de sua atuação. Com efeito, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, atento à

⁴ <https://oglobo.globo.com/economia/previdencia-prefeitos-se-articulam-por-reforma-21589663>. Acesso em 14.07.2017 às 8h32. <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/06/19/reforma-trabalhista-o-projeto-que-desmente-crise-no-sistema-previdenciario-brasileiro/>. Acesso em 14.07.2017 às 9h14.

problemática, por meio de seu Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa emitiu, em 2016, Roteiro de Atuação que justamente salientou, às fls. 24-27, a fundamental importância do equilíbrio em comento. Veja-se:

Diretriz constitucional cogente no tocante à criação e gestão dos regimes previdenciários próprios (CF, art. 40), o *equilíbrio financeiro e atuarial* traduz ideia bastante simples, pela qual o Plano de Benefícios a ser oferecido pelo RPPS deve estar lastreado no Plano de Custeio do sistema, de modo tanto a garantir os benefícios presentes pagos pelo Fundo / Instituto quanto, acima de tudo, acautelar o regime e seus segurados quanto ao adimplemento de suas obrigações futuras.

O *equilíbrio financeiro e atuarial* refere-se, pois, à saúde financeira do regime e à tutela dos direitos previdenciários de seus segurados. O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. O equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas a longo prazo. [...]

A avaliação atuarial deve ser realizada quando da implementação do regime e ao final de cada balanço financeiro anual, servindo como parâmetro para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. [...]

Outro não poderia ser o encaminhamento, já que regimes previdenciários deficitários acarretam ônus diretos ao Tesouro do ente político instituidor, em prejuízo à execução de suas demais atividades. Conclui-se, assim, que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, ainda que relacionado a dados técnico-contábeis, é pressuposto inarredável da legitimidade do sistema, pois atesta a capacidade do sistema em cumprir as obrigações relacionadas ao pagamento de benefícios, presentes e futuros. Há, portanto, nítida relação entre o *princípio* do equilíbrio financeiro e atuarial e o *direito fundamental* à previdência. [...]

Logo, se a avaliação anual realizada por técnico vinculado ao regime revelar **déficit atuarial**, o próprio parecer do profissional deve indicar as medidas a serem adotadas em um **plano de amortização**, necessário para recuperação da saúde financeira do RPPS em um prazo máximo de 35 anos (Portaria MPS 403/2008, art. 2º, XVI). Todo regime próprio que apresentar *déficit* em seus cálculos atuariais terá que equacionar esse passivo.

Dessa maneira, este órgão ministerial pode - e deve - aproveitar a análise técnica do tema perpetrada pela instrução nestes processos de Prestação de Contas de Prefeitos para aprofundar a fiscalização exercida em órgãos previdenciários municipais que apresentem irregularidades, mormente se considerando que tais restrições podem estar relacionadas a atos de improbidade e/ou crimes.

Neste contexto, destaca-se que a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município é de desequilíbrio no último exercício, reputando-se prudente a abertura de autos apartados para a análise pormenorizada da questão, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

4. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foram aplicados, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ensino público municipal para o exercício de 2017, percentuais da receita com impostos, incluindo transferências, superiores aos limites mínimos de 25% e 30% estipulados respectivamente no art. 212, *caput*, da CRFB/88, e no art. 186 da Lei Orgânica Municipal.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos

oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município não utilizou o saldo do exercício anterior do fundo, **descumprindo**, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo, consoante será salientado na parte final deste parecer.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado :
Saúde: ações e	Art. 7º da Lei Complementar n.	Cumpriu

serviços públicos de saúde	141/2012	
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Descumpru
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos Pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Em sua defesa, o responsável encaminhou as atas relativas aos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar (fls. 344 e 349), acostando também os pareceres referentes aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Saúde e do Idoso (fls. 352-358 e 360-361).

Contudo, ao analisar os pareceres referentes aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, constata-se que tais documentos não estão assinados por todos os Conselheiros e que não foram juntadas as atas das respectivas reuniões, ao passo que o parecer relativo ao Conselho Municipal de Saúde não apresentou uma análise conclusiva a respeito das contas, deliberando por “convocar o Secretário de Saúde e o contador municipal afim de esclarecer todas as dúvidas na busca de aprovação para a próxima reunião ordinária” (fl. 357).

Quanto ao Conselho Municipal do Idoso, registre-se que a ausência do Fundo Municipal do Idoso se revela muito grave, pois implica o comprometimento (e possivelmente a não-aplicação) de parte da despesa que deveria estar direcionada às políticas públicas voltadas à pessoa idosa – consoante inclusive manifestado à fl. 360 –, gerando um prejuízo sem precedentes à efetiva política de sua defesa, razão pela qual será sugerido ao final deste parecer a abertura de autos apartados para verificar tal irregularidade.

Dessa maneira, entendo sanadas as restrições inicialmente anotadas pela Diretoria de Controle dos Municípios acerca do encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Alimentação Escolar, permanecendo a restrição quanto aos demais Conselhos Municipais.

6. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios à fl. 294, a Unidade em comento cumpriu todas⁵ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

7. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação

5 A análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” restou prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência (fl. 294).

Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão **não atingiu a maior parte** dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está **fora** do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

8. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou

a problemática do controle interno de cada Município⁶, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁷.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por

⁶ Embora, no presente processo, a Diretoria de Controle dos Municípios tenha realizado apontamento relativo ao controle interno do Município (item 9.2.1 do relatório de instrução), trata-se de situação excepcional motivada pela total inépcia do documento de fls. 180-187 de apresentar os elementos mínimos indicados no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015. Logo, mantém-se a ressalva deste órgão ministerial no que se refere à ausência da análise, pela área técnica, da efetiva atuação do Sistema de Controle Interno do ente. Ou seja, o controle realizado não deve se limitar ao aspecto formal de conferência de envio de informações elaboradas pelo órgão de controle interno, devendo apurar sua *efetiva atuação*, exatamente nos dizeres do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

⁷ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

9. Restrições

Observa-se que, em tese, a seguinte restrição apontada pela área técnica reveste-se de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **84,13%**, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item 3.1).

Devidamente notificado (fls. 319-320), o responsável apresentou alegações de defesa (fls. 326-331) e juntou documentos (fls. 332-385), aduzindo as justificativas que serão pormenorizadamente examinadas adiante.

Inicialmente, à luz do que fora exaustivamente salientado nas Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, ao analisar a questão referente ao déficit de execução orçamentária, esta representante ministerial destaca a existência do processo CON n. 14/00582579, por meio do qual se questiona a possibilidade de recálculo do superávit do exercício anterior mediante a utilização do Balanço Patrimonial do exercício passado, com o acréscimo do resultado apurado ao valor dos restos a pagar cancelados no exercício em curso.

No referido processo de Consulta, a instrução concluiu pela possibilidade de cancelamento de restos a pagar não processados a qualquer tempo e de cancelamento de restos a pagar processados desde que haja as providências administrativas necessárias a

comprovar a regularidade do procedimento. Esse posicionamento foi acompanhado por esse órgão ministerial e pela Relatora do processo, cuja proposta de voto foi seguida pelo Tribunal Pleno ao exarar a Decisão n. 0524/2017, nos seguintes termos:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide: [...]

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. É possível utilizar o valor do cancelamento de Restos a Pagar para fins de abertura de créditos adicionais no exercício em que ocorrer o cancelamento, equiparando-se ao superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada especificação de Disponibilidade por Destinação de Recursos.

6.2.2. Para o registro de abertura de crédito adicional decorrente do cancelamento de Restos a Pagar equiparado ao superávit financeiro do exercício anterior, deverá ser utilizado o código de Grupo de Destinação de Recursos 3 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores) ou o código 6 (Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores), conforme o caso, combinado com o código de especificação da Disponibilidade por Destinação de Recursos que foi utilizado no Empenho que deu origem ao Restos a Pagar cancelado.

Assim, esta Procuradora, mediante análise das nuances que envolvem a questão, entende que **apenas os restos a pagar não processados poderiam ser objeto de cancelamento**, uma vez que nesses casos ainda não houve a prestação do serviço ou a entrega do bem, ou seja, não há direito líquido e certo do credor. Quanto aos restos a pagar processados, por não constar a informação acerca das justificativas concretas para o seu cancelamento, entende-se que não é possível implementar o seu abatimento do montante deficitário do exercício em exame.

O caso mencionado interessa ao deslinde da presente matéria na medida em que o Anexo 12 - Balanço Orçamentário (fls. 121-125) traz em seu bojo os totais de restos a pagar processados (fl. 125) e não processados (fl. 124). Contudo, ao se examinar o referido documento, verifica-se que não houve cancelamentos, de modo que não há quaisquer valores que possam ser considerados num eventual abatimento do montante que constituiu o déficit orçamentário sob análise.

Sob um outro aspecto, a apreciação de tal situação também merece a consideração de eventuais repasses intempestivos de recursos provenientes de convênios estaduais e federais, na linha do que esta Procuradora sempre defendeu em situações similares, ou seja, o valor relativo aos convênios especificados pelo gestor pode ser compensado em relação ao montante total do déficit orçamentário assinalado. No presente caso, no entanto, o responsável não apresentou evidências de que teria ocorrido atraso no repasse de convênios firmados pelo Município.

Por sua vez, em suas singelas alegações de defesa, o responsável argumentou (fls. 326-327) que o déficit orçamentário do exercício teria sido ocasionado pelo pagamento de precatórios em 2017 e pela mudança dos funcionários do departamento de contabilidade com a mudança da nova administração, afirmando que iria reduzir substancialmente o déficit no exercício de 2018.

Ora, tais argumentos, evidentemente, não são capazes de justificar a restrição, consoante acertadamente pontuado pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 392-394:

O Município relata a superveniência de obrigação de amortizar precatórios no exercício, o que teria ampliado o déficit. Sobre isso, destaca-se que estas despesas já são de conhecimento da municipalidade, não sendo fatos que ocorrem inesperadamente, já devendo fazer parte dos planejamentos de desembolsos.

Portanto, não é possível concluir que tais despesas eram totalmente imprevisíveis. Registra-se que, ainda que seja reconhecido o caráter incerto de uma contestação a ser apreciada pelo Poder Judiciário, é imperativo ao planejamento e à boa administração que haja esforços de controle e acompanhamento de possíveis condenações pecuniárias desfavoráveis a serem pagas pelo Município, uma vez que o ente detém o poder-dever de conhecer e avaliar os processos judiciais que correm contra si e dessa forma se utilizar do planejamento e controle desde o momento da elaboração da peça orçamentária até o final da exercício financeiro.

Outro ponto trazido aos autos pelo diligenciado é a mudança dos funcionários do departamento de contabilidade com a mudança da administração, com conseqüente prejuízo ao atendimento dos ajustes apontados por este TCE no exercício de 2016.

Entende este Corpo Técnico que o alegado não configura justificativa razoável para o déficit verificado no exercício sob análise. Não pode o ente se beneficiar de sua própria torpeza, nos termos do princípio

nemo auditur propriam turpitudinem allegans, corolário do postulado da boa-fé objetiva. É de responsabilidade do próprio Município a gestão adequada de seu capital humano, de modo que uma ação sob sua responsabilidade não pode escusar seu descumprimento ao direito.

O Responsável destaca, finalmente, que deve reduzir substancialmente o déficit no exercício de 2018.

Ante o alegado, registra-se que tendo em vista o presente processo tratar das contas anuais do Município de 2017, eventual superávit a ser apurado no exercício seguinte não justifica ou atenua o desequilíbrio verificado no corrente ano, devendo o gestor público agir continuamente com responsabilidade na gestão fiscal, conforme a lei e o direito.

Por todo o exposto, resta mantida a restrição.

Nota-se, assim, que os precários argumentos apresentados pelo responsável mostram-se irrelevantes na análise do resultado orçamentário do Município, devendo o gestor atentar para a necessária observância da responsabilidade na gestão fiscal, pautada por ações planejadas e transparentes, nas quais se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que tange, entre outros, a geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras. Tais imperativos estão delineados no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa maneira, considerando todas as nuances acima assinaladas, permanece hígida a irregularidade detectada pela instrução referente ao déficit de execução orçamentária do Município, tendo o gestor ignorado, portanto, importantes diretrizes legais, ao exemplo do que dizem a Lei n. 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, respectivamente:

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos: [...]

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. [...]

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Este último dispositivo acima transcrito, inclusive, com propriedade traduz o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixando clara a obrigatoriedade da manutenção do equilíbrio favorável das contas públicas, guiando uma ação planejada e transparente do gestor, o qual deve agir com parcimônia para que as despesas orçamentárias não ultrapassem as receitas orçamentárias, cumprindo-se, dessa maneira, o princípio do equilíbrio de caixa exigido na legislação em comento.

Esta restrição é considerada gravíssima, o que enseja a rejeição das presentes contas, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas expressamente consignada no art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, *in verbis*:

Art. 9º **As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito**, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

I - **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO - Ocorrência de déficit de execução orçamentária, considerados os valores de transferências financeiras ao Poder Legislativo e a órgãos, bem como o não-processamento (empenhamento) de despesa orçamentária liquidada ou a anulação de despesa orçamentária liquidada promovidos de forma irregular**, excetuando-se quando resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior - Lei (federal) n. 4.320/64, art. 48, "b", e Lei Complementar (federal) n. 101/2000, art. 1º §§ 1º e 4º (grifei).

Por sua vez, o déficit financeiro também assinalado pela área técnica é restrição que decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos, assim como das inconsistências contábeis assinaladas nos itens 9.1.4 a 9.1.6 do relatório técnico inicial, porquanto as singelas justificativas apresentadas pelo responsável neste aspecto (fls. 327-329) não foram suficientes para afastar as situações

irregulares, consoante a pormenorizada reanálise delineada pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 394-401.

E como visto no item 8 deste parecer, a área técnica constatou, ainda, a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao art. 7º, inciso II, da IN n. TC-0020/2015, considerando que foi remetido apenas o Relatório sobre a Prestação de Contas de Gestão previsto no Anexo VII da legislação retromencionada.

Em resposta, o responsável remeteu documento fazendo referência a um Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (fls. 332-334), sanando a restrição nesse ponto, já que de fato fora formalmente remetido o documento exigido pela instrução. Contudo, tendo em vista que tal documentação não contempla as informações solicitadas no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, a área técnica manteve a irregularidade relativa à remessa do documento sem os elementos mínimos indicados no anexo em questão, providência ratificada por este órgão ministerial.

Por fim, quanto às já abordadas impropriedades nas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, nos pareceres dos Conselhos Municipais, na questão do plano diretor, e na situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis⁸.

⁸ A irregularidade que ensejou a presente manifestação no sentido da rejeição das ora analisadas contas também será noticiada em tal Relatório Circunstanciado.

10. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.3 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor e do desequilíbrio contumaz da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00182721
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL:	Érico de Oliveira
INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Ilhota Francisco Domingos
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
RELATOR:	Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/CFF - 1185/2018

I. EMENTA

Insira aqui o conteúdo da sessão.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017. A Diretoria Técnica examinou, preliminarmente, as contas do exercício de 2017 do Município e emitiu o Relatório nº **397/2018**, em que sugeria a possível manifestação do Responsável.

Autorizada a abertura de vistas, foi encaminhado ao Responsável Sr. Érico de Oliveira - Prefeito Municipal, o respectivo relatório, nos moldes do disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.838/2018, de 24/09/2018.

O Sr. Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 178/2018, de 31/10/2018, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 326 a 346 dos autos.

Após o exame das manifestações encaminhadas pelo Responsável, a DMU elaborou o Relatório Nº 780/2018, com as seguintes restrições remanescentes:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em

84,13%, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.1 e 3.1).

9.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.899.062,81**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,58%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 38.928.606,79**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).

9.1.3 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 276.250,05**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3).

9.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 1.105.962,41**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.5 e Quadro 11-B, do item 4.2.1 e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso – Apêndice deste Relatório).

9.1.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso 02 - Receitas e Transferências de Impostos – Saúde (R\$ 138.356,58); 12 – Convênio de Trânsito – Prefeitura (R\$ 13.960,93); 18 – Transferências do FUNDEB (R\$ 2.543.711,24); 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (R\$ 242.452,43); 89 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas (R\$ 43.737,16); 00 – Recursos Ordinários (R\$ 453.547,05), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (itens 1.2.1.6 e 4.2.1, Quadro 11-B e Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, fls. 332 a 334 dos autos, sem os elementos mínimos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC- 20/2015, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II e 8º da citada Norma c/c a Portaria N.TC-0608/2017 (item 1.2.2.1).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.2 e 6.2).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.3 e 6.3).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.4 e 6.4).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo

Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC- 20/2015 (itens 1.2.2.6 e 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por meio do Parecer MPC/2698/2018, nos seguintes termos:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Ilhota, relativas ao exercício de 2017;
2. pela DETERMINAÇÃO para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;
3. pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.3 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor e do desequilíbrio contumaz da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
4. pela RECOMENDAÇÃO para que o Município adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;
5. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
6. pela REMESSA DE INFORMAÇÕES ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor
- 7 pelas RECOMENDAÇÕES e SOLICITAÇÃO descritas na conclusão do relatório técnico.

A Instrução Técnica ainda concluiu:

- I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;
- III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Cabe frisar que somente na data de 14/12/2018 este signatário foi cientificado que substituiria o Conselheiro César Filomeno Fontes, ocasião em que tomou conhecimento do conteúdo do respectivo processo.

É o sucinto Relatório

III. DISCUSSÃO

A Diretoria de Controle dos Municípios, após analisar as manifestações e documentos encaminhados pelo Responsável, elaborou o Relatório de Reinstrução nº 760/2018 concluindo que remanescem restrições. Dentre essas este Relator destaca:

1) Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 3.616.295,69, representando 9,29% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em 84,13%, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (R\$ 1.652.302,35), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU apontou que o Município apresentou Déficit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ **3.616.295,69**, o que representa 9,29% da Receita Arrecadada no exercício em exame, já excluídos os valores referentes ao resultado orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota.

O Responsável aduz que uma das causas com o desequilíbrio orçamentário foi que município teve que pagar vários precatórios em 2017, e com isso o déficit teve um grande crescimento no exercício em análise. Outro problema foi a mudança dos funcionários do departamento de contabilidade com a mudança da nova administração, e com isso os ajustes que deveria ter sido feito em 2017, que o

tribunal já tinha apontado no exercício de 2016, com a nova administração já em sintonia esses ajustes já foram equacionados no atual exercício e que irá reduzir substancialmente o déficit para 2018

A DMU na reanálise argumentou que a superveniência de obrigação de amortizar precatórios no exercício já é de conhecimento da municipalidade, não sendo fatos que ocorrem inesperadamente, já devendo fazer parte dos planejamentos de desembolsos, ainda que seja reconhecido o caráter incerto de uma contestação a ser apreciada pelo Poder Judiciário, é imperativo ao planejamento e à boa administração que haja esforços de controle e acompanhamento de possíveis condenações pecuniárias desfavoráveis a serem pagas pelo Município, uma vez que o ente detém o poder-dever de conhecer e avaliar os processos judiciais

Termina dizendo que o presente processo é de contas anuais do Município de 2017, eventual superávit a ser apurado no exercício seguinte não justifica ou atenua o desequilíbrio verificado no corrente ano, devendo o gestor público agir continuamente com responsabilidade na gestão fiscal, conforme a lei e o direito.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que as restrições são consideradas gravíssimas, o que enseja a rejeição das presentes contas, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas expressamente consignada no art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008

Este Relator após detida análise dos argumentos do Responsável, bem como das considerações da Área Técnica, entende que houve o resultado negativo da ordem de R\$ **3.616.295,69**. Foram superficiais e sem comprovação os fatos trazidos pelo responsável, fazendo com que, este Relator, não tenha motivação para reformar a restrição.

Entendo que o déficit apurado não pode ser ressalvado em hipótese alguma, tendo em vista que o Município fez pouco ou nenhum esforço para conter os gastos,

visto que o município estava com Déficit Financeiro de R\$ 1.514.218,40 até o exercício de 2016 e com esse déficit de execução orçamentária, o resultado negativo passou a ser de R\$ 4.899.062,81.

Verifico que a presente restrição se agrava quando apresenta, também, déficit financeiro, demonstrando o descumprimento do equilíbrio orçamentário e financeiro, causando impacto direto no orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

2) Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 4.899.062,81, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 12,58% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 38.928.606,79), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O Responsável manifestou-se nos seguintes termos, o qual se transcreve na íntegra: *“Conforme item 9.1.2, referência ao Déficit financeiro acima citado, esclarecemos o seguinte: A prefeitura Municipal, como qualquer instituição pública ou privada tem por obrigação legal elaborar anualmente balanços de suas atividades econômicas e financeiras. Além da obrigatoriedade legal a Contabilidade é para a Administração Pública um instrumento de registro, controle, análise, interpretação de atos e fatos administrativos, constituindo-se em elemento essencial e básico para definir as diretrizes de uma política econômica financeira.*

Nas análises das demonstrações podemos enfocar três aspectos diversos, porem diretamente relacionados entre si.

- a) O orçamento no qual se demonstra as receitas e despesas previstas, em confronto com as realizadas;*
- b) O financeiro no qual e apresenta a movimentação do numerário líquido ou realizável imediatamente;*
- c) patrimonial, retratado a situação real dos bens existentes e as alterações ocorridas no exercício.*

No sistema financeiro se registra a movimentação do total dos recursos do município, mesmo que se refiram a exercícios anteriores quer sejam ou não de natureza orçamentária.

Portanto, considerando que o exercício, a gestão financeira observa o regime misto (artigo 35 da lei 4.320/64), onde se registram as receitas e se oneram as despesas legalmente empenhadas, pagas ou não pagas, inclusive de exercícios anteriores, depreende-se a alta expressão desse complexo relativo a gestão financeira à gestão financeira no complexo das contas do Município.

Concluindo, o Déficit financeiro do município (consolidado), evidenciado em 31/12/2017, é resultante do déficit financeiro remanescente dos exercícios anteriores 2013, 2014, 2015 e 2016, deve-se ao fato não ter-se cancelado em 31/12/2017, os restos a pagar dos exercícios de 20 (sic) a 2016, pois entendemos que a melhor forma de dar transparência dos atos de gestão dos recursos públicos é evidenciá-los com clareza e objetividade nas demonstrações contábeis de modo a permitir a tomada de decisões em relação aos dados obtidos.

A DMU rechaçou e informou que o Município tem mantido contínuos déficits financeiros em suas contas e que não decorre tão somente dos resultados de exercícios anteriores, mas principalmente da gestão orçamentária verificada no exercício em análise. Diz que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 3.384.844,41 no resultado financeiro, passando de um déficit de R\$ 1.514.218,40 para um déficit de R\$ 4.899.062,81.

No tocante aos Restos a Pagar constantes dos registros em 31/12/2017, a instrução informa que resta claro também que grande parte deles se refere efetivamente ao exercício de 2017. Do total do déficit financeiro (R\$ 4.899.062,81), somente na Prefeitura há o registro de R\$ 3.365.306,70 de Restos a Pagar, conforme Documento 1, dos Anexos desta Reinstrução. Continua dizendo que as contas anuais são do Município, não justificando o fato de o déficit ser em parte remanescente de exercícios anteriores, pois deve o gestor buscar equilibrar a

situação financeira do Município independente de ser ele o contraente ou não das obrigações do ente.

Finaliza afirmando que o cancelamento de restos a pagar não processados é muito peculiar, pois o seu reempenho irá onerar as dotações do exercício seguinte, cabendo ao gestor ser orientado pelo setor contábil para essa tomada de decisão, sendo que, em alguns casos, apenas figuram na conta de não processados quando na verdade estão em processo de liquidação, como, por exemplo, obras que estão pendentes apenas da medição para finalizar o processo de liquidação

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se dizendo que o déficit financeiro também assinalado pela área técnica é restrição que decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos, assim como das inconsistências contábeis assinaladas nos itens 9.1.4 a 9.1.6 do relatório técnico inicial, porquanto as singelas justificativas apresentadas pelo responsável neste aspecto (fls. 327-329) não foram suficientes para afastar as situações irregulares, consoante a pormenorizada reanálise delineada pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 394-401.

Este Relator corrobora com os comentários da Instrução Técnica, tendo em vista que os fatos trazidos à baila pouco ou em nada repercutem no resultado negativo do Município.

Observei que o Município continua gerando resultados orçamentários deficitários, aumentando e comprometendo, de forma geométrica, a parte financeira do Ente. Vale lembrar que o Déficit Financeiro é de 12,58% da Receita Arrecadada no exercício em exame, ou seja, o orçamento do exercício de 2019 está, em parte, comprometido com o déficit financeiro.

Outra restrição importante nessas contas, é a que se refere a ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do

FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 276.250,05**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

O Responsável alegou que o motivo foi a falta de recursos financeiros e que as despesas foram realizadas, mas em período posterior (2º trimestre de 2017) ao permitido pela Lei Federal nº 11.494/2007.

A DMU diz que a alegação da falta de recursos financeiros não deve prosperar, pois fora apurado no Quadro 16A do item 5.2.2 do Relatório nº 857/2017 (Processo PCP 17/00365450) recursos financeiros do Fundeb a serem utilizados no montante de R\$ 276.250,05. Assim, havendo disponibilidades na Fonte, deveria haver o valor correspondente na conta vinculada respectiva.

Diz ainda que em consulta ao Sistema e-Sfinge, não foi identificada, ainda que após o primeiro trimestre de 2017, a realização de despesas com o saldo do FUNDEB do exercício de 2016.

Este signatário entende que ficou difícil aceitar as manifestações do Responsável, pois no mesmo momento em que afirma não ter recursos financeiros do FUNDEB, a DMU apresenta informação diferente, indicando a existência de disponibilidade na Fonte do FUNDEB. Careceu de comprovação os argumentos trazidos pelo gestor e assim, não tenho como aceitar a falta de recursos do FUNDEB como motivadora da não aplicação, 1º trimestre de 2017, do saldo remanescente do Fundo.

Diante disto, acolhe integralmente a posição da Instrução e mantenho a restrição incólume.

No tocante ao registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos e as despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, entendo que isto denota a existência de possíveis

falhas na elaboração, verificação, aferição e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício a serem encaminhados a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à uma análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ente Público, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito. Contudo, tal restrição, ainda não macula a apresentação dos números trazidos pelo Município, até porque a própria Diretoria de Controle dos Municípios efetuou os devidos ajustes nas presentes contas.

Para as restrições referentes a ausência de encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais, proponho uma RECOMENDAÇÃO ao Controlador Interno para que faça constar nas Prestações de Contas do Município de ILHOTA apresentadas, anualmente, todos os Pareceres dos respectivos Conselhos Municipais, incluindo ali, o de Saúde, deixando de acatar a manifestação do MPJTC de formação de autos apartados.

Cabe destacar a matéria tratada pela DMU no item 8 do seu relatório técnico no que tange às **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo Município de acordo com o Plano Nacional da Saúde (PNS) (Pactuação Interfederativa 2017-2021, Lei 8.080/90) e com o Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos objetivos, diretrizes e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações

colhidas pela área técnica, de acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU 780/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 8 foram atingidas, 8 não foram atingidas e 7 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 455/456).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município de ILHOTA alcançou o percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches (73,09%), mas deixou de cumprir a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola (85,85%).

Diante disso, faz-se necessária a realização de recomendação à unidade gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório Técnico 760/2018).

Por outro lado, as restrições anotadas pela área técnica não maculam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ILHOTA, e ainda considerando:

- que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da DMU e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da LOTC);
- que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- que no confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ R\$ 3.616.295,69

- que houve déficit financeiro do exercício da ordem de R\$ 4.899.062,81, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro;
- que o Município aplicou 36,98% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- que foram aplicados totalmente (100%) os recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;
- que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 70,79% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007;
- que ao aplicar 15,56% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, entendo que se encontram presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a REJEIÇÃO das contas do Município de ILHOTA, relativas ao exercício financeiro de 2017.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, após examinar e discutir a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo

municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/2698/2018;

4.1 EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de ILHOTA a REJEIÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município, em face das seguintes restrições:

4.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.616.295,69**, representando **9,29%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **84,13%**, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (**R\$ 1.652.302,35**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

4.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.899.062,81**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,58%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 38.928.606,79**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

4.1.3 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de

R\$ 276.250,05, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

4.2 Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do item 9 da Conclusão do Relatório n. DMU 760/2018.

4.3 Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

4.4 Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015;

4.5 Recomenda ao Município que garanta o atendimento integral, para a taxa de crianças na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao artigo 202, I, da Constituição Federal, e parte da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (PNE).

4.6 Recomenda ao Município de ILHOTA que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.7 Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.8 Dá ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer n. MPC/2698/2018 e do Relatório n. DMU 760/2018 ao Sr. Érico de Oliveira e à Prefeitura Municipal de ILHOTA.

4.9 Dá ciência do Parecer Prévio à Câmara Municipal de ILHOTA.

Florianópolis, em 17 de dezembro de 2018.

CLEBER MUNIZ GAVI
CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO

Processo n.: @PCP 18/00182721

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Interessado: Francisco Domingos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 290/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, após examinar e discutir a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/2698/2018;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ilhota a **REJEIÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município, em face das seguintes restrições:

1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 3.616.295,69, representando 9,29% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em 84,13%, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (R\$ 1.652.302,35), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

1.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 4.899.062,81, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 12,58% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 38.928.606,79), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

1.3. Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 276.250,05, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do item 9 da Conclusão do **Relatório DMU n. 760/2018**.

3. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório DMU;

4. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015.

5. Recomenda ao Município de Ilhota que:

5.1. garanta o atendimento integral, para a taxa de crianças na pré-escola para crianças de 4 á 5 anos de idade, em cumprimento ao artigo 202, I, da Constituição Federal, e parte da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (PNE);

5.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Ilhota.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 760/2018** que o fundamentam, bem como do **Parecer n. MPC/2698/2018**, à Prefeitura Municipal de Ilhota.

Ata n.: 88/2018

Data da sessão n.: 19/12/2018 - Extraordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherm, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 5637/2019

Florianópolis, 05/04/2019

Senhora Contadora,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00182721 - Origem Prefeitura Municipal de Ilhota, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 5B4B2306-3, Processo: 1800182721

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhora Contadora

Of. N° 5637/2019

@PCP 18/00182721

Jaci Tres

Rua Leoberto Leal, 160, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC



Of. TCE/SEG N° 5634/2019

Florianópolis, 05/04/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00182721 - Origem Prefeitura Municipal de Ilhota, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Informo que cabe Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio emitido por este Tribunal formulado por V. Exa. no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, nos termos do art. 55 da Lei Complementar n° 202/2000.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 0DEDD815-F, Processo: 1800182721

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 5634/2019

@PCP 18/00182721

Érico de Oliveira

Rua Leoberto Leal, 160, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Of. TCE/SEG N° 5635/2019

Florianópolis, 05/04/2019

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00182721 - Origem Prefeitura Municipal de Ilhota, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 3640621E-3, Processo: 1800182721

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente

Of. N° 5635/2019

@PCP 18/00182721

Juarez Antonio da Cunha

Rua Bertoldo Simom, 98, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Of. TCE/SEG N° 5636/2019

Florianópolis, 05/04/2019

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00182721 - Origem Prefeitura Municipal de Ilhota, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 93C994DF-4, Processo: 1800182721

Atenciosamente,

Ricardo Flores Pedrozo
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhora Controladora Interna Of. N° 5636/2019

@PCP 18/00182721

Janete Custodio

Rua Dr. Leoberto Leal, 160, A/C Prefeitura Municipal de Ilhota, Centro, CEP 88320000,
Ilhota, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800182721

Solicitante: Jaci Tres

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

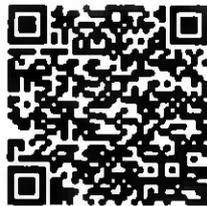
O ofício N° 5637/2019 foi recebido no dia 17 de April de 2019, às 13:13, pelo usuário Jaci Tres, cujo endereço IP de acesso é 138.97.137.110.



Protocolo nº 19130/2019

Informamos para os devidos fins que no dia 09/05/2019 as 16:28, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 19130/2019.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n.º 75/2019

Ilhota, 08 de maio de 2019.

Ilustríssimo Senhor Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
D.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

Assunto: Processo n.º PCP 18/00182721

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota – SC e responsável nos autos do Processo n.º PCP 18/00182721, relativo à prestação de contas do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Ilhota, em virtude do que consta no Parecer Prévio n.º 290/2018, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, comparece à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 202, de 15 de dezembro de 2000, apresentar **PEDIDO DE REAPRECIÇÃO** das contas relativas ao exercício de 2017, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos.

O Parecer Prévio exarado por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no âmbito do processo de prestação de contas em epígrafe, recomendou à Câmara de Vereadores do Município de Ilhota, a rejeição das contas relativas ao exercício de 2017, o que motiva a apresentação do presente Pedido de Reapreciação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

I – Tempestividade

Inicialmente, cumpre registrar a tempestividade da apresentação do presente Pedido de Reapreciação das Contas objeto do processo PCP 18/00182721.

O prazo para que o Prefeito Municipal requeira a reapreciação das contas ao E. Tribunal de Contas, na forma do art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, é de quinze dias contados da publicação do parecer prévio no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

O parecer prévio objeto do presente pedido foi publicado nas páginas 36 e 37 da edição n.º 2641 do Diário Oficial Eletrônico do TCE-SC, datada de 25/04/2019.

Assim, o prazo para a apresentação do pedido de reapreciação das contas pelo Prefeito Municipal, *in casu*, encerra-se em 10/05/2019, o que atesta a tempestividade do presente requerimento.

II – Contexto fático relativo ao ano de 2017

Antes de se iniciar a demonstração das razões pelas quais se requer a reapreciação das contas relativas ao ano de 2017, mas também como fundamento para tal reexame, vale trazer ao conhecimento destes nobres Conselheiros a real condição na qual o Município foi recebido pela atual administração, em 1º de janeiro daquele ano.

Sem sombra de dúvidas, as dificuldades enfrentadas pelos administradores públicos são maiores no início de suas gestões, quando precisam se informar acerca das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

reais condições do Município, e de sua real capacidade de investimento para atendimento das demandas sociais. Neste caso, o Município de Ilhota foi recebido em estado de completo abandono!

Todo o maquinário da Prefeitura encontrava-se sucateado, imprestável, sem qualquer condição de uso, conforme atestam as fotografias abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A situação de diversos imóveis públicos não era diferente do maquinário:



Estradas rurais, pontes, córregos e valas encontravam-se sem manutenção, impedindo o tráfego adequado, e gerando risco de alagamentos.

Em suma, muito havia a ser feito, apenas para que se pudesse atender às solicitações sociais básicas, e muito foi feito, apesar da completa ausência de repasse de informações pela gestão anterior.

Em 2017, os problemas estruturais foram atacados, e os serviços públicos voltaram a funcionar.

Mesmo diante dessas condições extremamente adversas, o esforço da administração pública para o atendimento de todas as suas metas e o respeito aos limites legais gerou resultados, resultados estes reconhecidos e expressos nos pareceres exarados tanto pela DMU, como pelo Ministério Público deste TCE, como, por fim, pelo Parecer Prévio objeto do presente pedido de reapreiação das contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

III – Resultados Alcançados

Analisando-se as conclusões do processo de prestação de contas em apreço, constatam-se os resultados do esforço da administração municipal no ano de 2017, e o respeito às normas que regulamentam a gestão pública municipal.

Apesar de se entender que não pode ser atribuída ao atual Prefeito Municipal a responsabilidade pelos problemas estruturais do Município, eis que decorrentes de atos de outros gestores, tais problemas foram enfrentados e buscou-se, com extremo esforço aliar a responsabilidade fiscal com as necessidades sociais de acesso a um serviço público eficiente e de qualidade.

Assim, no exercício de 2017, na medida do possível, como prevê a alínea “b” do art. 48 da Lei n.º 4.320/64, buscou-se o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, sem prejuízo do funcionamento da máquina pública.

A diferença entre os investimentos realizados nos exercícios de 2016 e 2017 é gritante, e foi registrada na fl. 260 destes autos, valendo citar os seguintes números:

Destino	Executado 2016	Executado 2017
Educação	RS 12.137.838,86	RS 16.447.026,60
Urbanismo	RS 1.178.038,21	RS 2.575.576,36
Saneamento	RS 1.353.937,58	RS 2.702.530,36
Transporte	RS 2.348.005,11	RS 3.205.275,01

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

No que tange ao Regime Previdenciário do Município, num único exercício, reduziu-se o déficit atuarial em mais de 60% (sessenta por cento), reduzindo-o de R\$ 2.970.512,48, em 31/12/2016, para R\$ 913.742,32, em 31/12/2017.

Todos os limites mínimos para aplicação de recursos foram atendidos:

a) Saúde: 15,56% (fl. 271);

b) Educação: 36,98% (fl. 273);

c) FUNDEB:

- fl. 275 - 70,79% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, 10,79% A MAIOR;

- fl. 276 - 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Também os limites de gastos com pessoal foram integralmente respeitados, tendo sido gastos:

a) 49,47% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, quando o limite é 60% - vide fls. fl. 279;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

b) 46,86% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal do Executivo, quando o limite é 54% - vide fl. 280;

c) 2,61% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal do Legislativo, quando o limite é 6% - vide fl. fl. 281.

O adequado cumprimento das normas relativas à transparência da gestão fiscal (Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010), igualmente foi registrado à fl. 294.

No que range às metas do Plano Nacional de Saúde, um total de vinte e três, dezesseis aplicáveis ao Município, houve atendimento de 50% da metas aplicáveis (fls. 296/297), e quanto ao Plano Nacional de Educação, atingiu-se a meta de atendimento em creches (fl. 299), e aumentou-se em quase 2% o atendimento em pré-escola (fl. 301).

Além disso, o Município de Ilhota pagou precatórios, apenas no exercício de 2017, em valor superior à soma do que havia sido pago nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

O total pago em 2017, a este título, foi R\$ 1.036.097,95, dos quais R\$ 363.282,50 correspondiam a precatórios relativos ao exercício de 2016, exercício no qual NADA foi pago a este título.

Entre os anos de 2013 e 2016, o total pago pelo Município, em relação a precatórios, foi de R\$ 230.979,62, QUASE CINCO VEZES MAIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

À fl. 392 destes autos, asseverou-se que tais despesas já seriam de conhecimento da municipalidade, contudo, não se considerou que o exercício de 2017 era o primeiro da atual administração, de modo que o acesso a todas as informações somente ocorreu durante aquele ano, e não previamente.

É certo que o atual administrador não pode ser penalizado pela ausência de planejamento de seu antecessor, e, no caso sob exame, verifica-se, inclusive, que o atual administrador foi induzido em erro, por previsões orçamentárias que não se concretizaram – vide fl. 54 (convênios de trânsito, fundo de petróleo e receita de água); fl. 55 (Fundo Nacional de Assistência Social); fl. 56 (cota parte de ICMS, CIDE, IPVA).

Todas essas circunstâncias, que revelam as condições com as quais trabalhou o gestor municipal, e os resultados positivos alcançados, seriam suficientes para, a luz do princípio da razoabilidade, exarar-se parecer pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2017.

O acompanhamento do julgamento realizado no dia 19/12/2018, no qual foram analisadas as contas sob comento, revela inúmeras situações nas quais irregularidades foram amenizadas exatamente em razão do contexto dos municípios avaliados.

Pode-se citar o julgamento relativo aos municípios de:

- Criciúma, com descumprimento de percentuais do FUNDEB;
- Otacílio Costa, com déficit de execução orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Florianópolis, com percentual excedente relativo aos salários e déficit orçamentário de mais de R\$ 56.000.000,00;

- Blumenau, com descumprimento de percentuais do FUNDEB e déficit de execução orçamentária;

- Governador Celso Ramos, com superação dos limites de pessoal e de pessoal do executivo;

- Passo de Torres, com déficits orçamentário e financeiro;

- Biguaçu, com descumprimento de percentuais do FUNDEB;

- Joinville, com déficit orçamentário de R\$ 89 milhões e financeiro de 12,75% (R\$ 208 milhões);

- Rio Negrinho, com déficit orçamentário.

Em todos esses julgamentos, o parecer prévio emitido por este E. Tribunal, considerando as circunstâncias dos entes públicos e o esforço das respectivas administrações, foi pela aprovação das contas relativas ao ano de 2017.

Nada mais justo que, diante da contextualização ora realizada, as contas relativas ao exercício de 2017, do Município de Ilhota, igualmente obtenham parecer prévio recomendando sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

IV – Adequações contábeis e seu resultado

Não obstante a possibilidade de aprovação das contas, considerando o contexto exposto, a emissão do parecer prévio por este E. Tribunal exigiu da administração municipal o reexame e a reavaliação das contas prestadas, cujo resultado e as necessárias adequações e correções de lançamentos, afasta a existência tanto do déficit de execução orçamentária no exercício de 2017, como também o déficit financeiro do Município.

Demonstrar-se-á em seguida as adequações realizadas, que resultam na alteração do resultado alcançado, no que tange à execução orçamentária de 2017 e à situação financeira do Município de Ilhota.

No intuito de dar maior objetividade à análise, passamos a transcrever, nos mesmos termos e na ordem utilizada pela instrução, o resumo das restrições constantes no item **I** da conclusão do Parecer Prévio, seguidas dos esclarecimentos e/ou justificativas que entendemos necessárias para solucionar os apontamentos realizados pela instrução.

4.1. Déficit de execução orçamentária do Município (consolidado) da ordem de R\$ 3.616.295,69

Em relação à execução orçamentária do exercício de 2017, faz-se necessária a análise e esclarecimento de alguns pontos de suma importância para justificar e esclarecer o resultado deficitário encontrado pelo Tribunal de Contas do Estado, no Parecer Prévio nº 290/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Vejamos:

4.1.1. Convênios arrecadados somente em 2018:

No exercício de 2017 foram realizados empenhos no montante de R\$ 562.469,81, provenientes de convênios com a esfera Estadual para realização de obras, cujos valores financeiros (receitas), somente foram arrecadados no exercício de 2018.

Abaixo apresentamos a lista dos empenhos relativos a recursos vinculados a convênios recebidos somente no exercício de 2018:

Quadro 01 – Relação empenhos por conta de convênios não recebidos em 2017

Empenho	Data emissão	Credor	Valor	Fonte Recurso	Convênio
Entidade: Fundação Municipal de Esportes de Ilhota					
69	23/12/2017	VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LDTA.	134.469,81	Transferência de Convênios - Estados/Outros	2017TR0833
Entidade: Prefeitura Municipal de Ilhota					
869	22/12/2017	TERRAPLENAGEM EDIFIKA LTDA. - EPP	428.000,00	Transferência de Convênios - Estados/Outros	2017TR000833
TOTAL			562.469,81		

Fonte: Portal da Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os créditos foram registrados na receita orçamentária em 10/09/2018, conforme comprovam os documentos anexos (Docs. 03 a 05).

Diante disso, é essencial que os valores apresentados, relativos sejam abatidos do cálculo para fins de apuração do resultado da execução orçamentária visto que, os valores citados, ainda que impactam negativamente no resultado orçamentário, não causam danos ao erário, pois é assegurada a garantia do crédito a receber por transferência de Convênio devidamente assinado para a execução das despesas empenhadas.

4.1.2. Restos a pagar não processados – 2017:

No exercício de 2017 foram realizados empenhos que não foram liquidados, ficando em restos a pagar não processados, que foram CANCELADOS no exercício de 2018, na ordem de R\$ 1.458.268,75, conforme demonstram os documentos anexos (Docs. 06 a 11).

A anulação dos empenhos deveria ter ocorrido ainda no exercício de 2017, pois tratam de saldos de empenhos estimativos, saldos de empenhos de contratos vencidos, saldos de empenhos não executados ou outros, que de alguma forma poderiam ter sido anulados ainda no exercício de 2017, e assim, proporcionar um melhor resultado na gestão orçamentária do Município de Ilhota.

Contudo, esses valores não foram efetivamente realizados, sendo cancelados no exercício de 2018 e, portanto, não causaram qualquer dano ao erário municipal, podendo ser desconsiderados para fins de apuração do resultado da execução orçamentária, reduzindo consideravelmente o déficit apontado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.3. Empenho de despesas de exercícios anteriores

No exercício de 2017 ocorreu empenhamento de despesas de exercícios anteriores, concernentes a compromissos com precatórios judiciais do exercício de 2016, totalizando a quantia de R\$ 363.282,50, reconhecido pelo empenho nº 479/2017, que impactaram negativamente no resultado do exercício de 2017 e deveriam ter sido equacionadas ainda no exercício de competência da despesa.

Porém, diante da necessidade de solucionar a pendência do Município de Ilhota perante a Justiça Estadual, o município saldou a dívida deixada pela administração anterior.

Para fins de apuração do resultado da execução orçamentária do exercício sob análise, solicitamos que esse valor seja reconsiderado no resultado apurado, pois se refere a um fato jurídico que independe da vontade do gestor, sendo necessário o reconhecimento da despesa e posterior pagamento para resgatar a adimplência do município perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem qual o acesso a convênios fica fechado.

4.1.4. Imposto de renda retido sobre a folha de pagamento

No encerramento do exercício de 2017, apurou-se o montante de R\$ 1.047.444,29, na conta do passivo circulante 2.1.8.8.1.01.04 – Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, relativo a imposto retido sobre a folha de pagamento e demais serviços de pessoas físicas e jurídicas. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Esses valores representam, na verdade, receita orçamentária de impostos que, se estivessem lançadas ainda no exercício de 2017 iriam impactar positivamente no resultado orçamentário e também financeiro do exercício, conforme documento anexo (Doc. 12).

4.1.5. Despesas com recursos vinculados

Ainda no exercício de 2017 foram abertos créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 6.235.176,56, conforme demonstra relatório anexo (doc. 13), proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, de acordo com cada fonte de recurso.

A utilização dos recursos do superávit financeiro no exercício seguinte é perfeitamente aceitável para justificar um resultado orçamentário deficitário, visto que não há outra maneira de utilizá-lo senão com a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Lamentavelmente o sistema informatizado utilizado pelo município, não fornece um relatório resumido que demonstre apenas as despesas empenhadas por essa fonte, porém diante da quantia aberta de créditos adicionais com origem na fonte superávit financeiros e do valor que ainda restou de déficit orçamentário no quadro acima, resta comprovado que o município reverteu a situação inicialmente verificada sem que aja necessidade de detalhar dos empenhos realizados.

Isto significa que o resultado de déficit de apenas R\$ 184.830,34, apontado no quadro abaixo, é revertido pela utilização do superávit do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.6. Conclusão

Com as alegações acima apresentadas o resultado da execução orçamentária do Município de Ilhota pode ser demonstrado, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Resultado da Execução Orçamentária com exclusões

Déficit Orçamentário em 31/12/2017	-3.616.295,69
Empenhos exercício de 2017 relativos a convênios cujo recurso financeiro foi liberado somente em 2018 (4.1.1)	562.469,81
Cancelamento de Restos realizados no exercício de 2018 - relativo a empenhos do exercício de 2017 não executados e que não comprometeram financeiramente as contas municipais (4.1.2)	1.458.268,75
Despesas com precatórios relativos ao exercício de 2016 empenhados e pagos no exercício de 2017 (4.1.3)	363.282,50
Imposto de Renda Retido na Fonte – Consignações (2.1.8.8.1.01.04) - não lançado para a receita (4.1.4)	1.047.444,29
Novo Resultado da Execução Orçamentária	-184.830,34

A alteração do resultado da execução orçamentária praticamente elimina o déficit alcançado, plenamente justificado pelas condições do Município, quando do início da gestão, em 2017, e justificam o afastamento da restrição e, conseqüentemente, do parecer prévio emitido, para que recomende a aprovação das contas.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. Déficit financeiro do Município (consolidado) de R\$ 4.899.062,81.

Em relação ao déficit financeiro do Município de Ilhota, apurado ao final do exercício de 2017, conforme relatório de análise do Tribunal de Contas do Estado e Parecer Prévio nº 290/2018, o acolhimento das considerações acima, acrescido das justificativas a seguir expostas, expressam a real situação financeira do Município de Ilhota, que deve ser considerada por este E. Tribunal.

Conforme já exposto acima, o valor de R\$ 562.469,81, refere-se a despesas provenientes de convênios firmados com o Governo Estadual que foram posteriormente recebidos (em 2018), e que não impactaram negativamente nas contas municipais, apesar do cálculo assim demonstrar.

O item 2 do Prejulgado nº 1576 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina corrobora o exposto, conforme segue:

2. O descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 deve ser caracterizado em relação ao momento em que foi contraída a obrigação de despesa. Pode ficar descaracterizada afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal se na data em que a obrigação de despesa foi contraída havia convênio assinado, com previsão de recebimento de recursos, considerados para fins de apuração da disponibilidade financeira de que trata o § 1º do referido artigo, e se ficar demonstrada, com base em fluxo de caixa, devidamente formalizado, a previsão de disponibilidade financeira suficiente para pagamento das despesas previstas para o exercício, desde que a indisponibilidade financeira para pagamento de

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fis
539
TCE/SC

todas as obrigações contraídas nos últimos oito meses do mandato tenha se originado exclusivamente do não-recebimento dos recursos previstos por conta do convênio.

Sendo assim, esse valor deve ser desconsiderado também para fins de apuração do resultado financeiro do município.

Da mesma forma, o valor de R\$ 1.458.268,75, já esclarecido acima, relativo aos empenhos do exercício de 2017 cancelados logo no exercício seguinte, demonstram que o resultado financeiro apurado no encerramento do exercício, merecem reanálise, pois de fato, apesar dos cálculos demonstrarem um resultado deficitário, resta comprovado que não houve redução do ativo para pagamento dessas despesas, mas sim do passivo, contribuindo significativamente para um melhor resultado financeiro. Sendo assim, o valor de 1.458.268,75, também deve ser reduzido do déficit financeiro apontado.

Há ainda o valor de R\$ 1.047.444,29 relativo à conta do passivo circulante 2.1.8.8.1.01.04 – Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, relativo a imposto retido sobre a folha de pagamento e demais serviços de pessoas físicas e jurídicas já mencionado anteriormente.

Esse valor quando lançado na receita orçamentária proporciona a redução do passivo financeiro sem que aja alteração do ativo disponível, pois trata apenas de procedimentos contábeis a serem realizados por meio da troca de ativos e baixa do passivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Com isso, urge que esse valor seja aceito para fins de apuração do novo resultado financeiro, visto que resta comprovado que não haverá saída de recursos.

Outro fato não apresentado acima, pois reflete somente no resultado financeiro do município, diz respeito aos restos não processados a pagar dos exercícios de 2010 e 2016.

Quando do encerramento do exercício de 2017 ainda estávamos analisando as despesas deixadas em restos a pagar pela administração anterior e por este motivo o cancelamento do valor equivalente a **R\$ 2.417.583,73**, somente foi realizado no exercício de 2018.

Tal valor corresponde a restos a pagar não processados relativos aos exercícios de 2010, 2011, 2013, 2014, 2015 e 2016, conforme atestam os documentos anexos (docs. 14 a 19).

Da mesma forma que no item acima, esse valor proporcionou considerável redução do passivo apurado no encerramento do exercício de 2017, e verdadeiramente, não impactou as contas do governo, devendo ser desconsiderado do resultado financeiro final.

Somados os cancelamentos de restos a pagar não processados de 2010 a 2011, a redução total alcançada é de R\$ 3.875.852,48.

Diante do acima exposto, o resultado da situação financeira do Município de Ilhota altera-se de forma impressionante, conforme quadro sintético a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Quadro 03 – Déficit Financeiro com exclusões

Déficit Financeiro apurado em 31/12/2017	-4.899.062,81
Empenhos exercício de 2017 relativos a convênios cujo recursos foi liberado somente em 2018 (4.1.1)	562.469,81
Cancelamento de Restos realizados no exercício de 2018 - relativo a empenhos do exercício de 2017 não executados e que não comprometeram financeiramente as contas municipais (4.1.2)	1.458.268,75
Imposto de Renda Retido na Fonte – Consignações (2.1.8.8.1.01.04) - não lançado para a receita (4.1.4)	1.047.444,29
Cancelamento de Restos realizados no exercício de 2018 - relativo a empenhos dos exercícios de 2010 a 2016 não executados e que não comprometeram financeiramente as contas municipais (4.2)	2.417.583,73
Nova situação Financeira apurada	586.703,77

Isto significa que, de deficitário, o resultado financeiro passa a superavitário, afastando a restrição encontrada pelo parecer prévio sob exame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3. Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB.

Como dito alhures, o acesso às informações contábeis e orçamentárias do Município ocorreu somente durante o exercício de 2017, de modo que, a notícia do saldo de recursos do FUNDEB não chegou ao conhecimento do Prefeito Municipal a tempo e modo de utilização ainda no primeiro trimestre do exercício.

No entanto, tal circunstância precisa ser sopesada, considerando-se todo o investimento realizado em educação no exercício sob exame.

Com efeito, o percentual investido em educação pela atual administração foi de 36,98% da receita, muito superior ao mínimo constitucional (25%).

Além disso, 70,79% dos recursos oriundos do FUNDEB, foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, percentual 10,79% superior ao mínimo (de 60%).

Por fim, 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Analisando-se as contas prestadas, verifica-se a utilização de R\$ 569.574,06, na reforma e ampliação de unidades escolares de ensino fundamental e infantil (vide fls. 34/35), e a frota municipal de veículos destinados à educação foi inteiramente renovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Isto significa que, mesmo deixando de utilizar o saldo do FUNDEB, o investimento em educação foi maciço, e imenso o esforço para que o Município atenda às necessidades da comunidade, o que, considerando o princípio de razoabilidade, deve ser considerado para igualmente, reputar afastada a restrição sob comento.

Sem sombra de dúvidas, a análise da restrição sob a ótica do contexto fático exposto, e considerando todos os investimentos realizados, conduz ao reconhecimento do hercúleo esforço para a adequação das irregularidades constatadas, e merece a confiança deste E.Tribunal.

V – Conclusão

Diante de todo o exposto, requer-se a reapreciação das contas do Município de Ilhota, relativas ao exercício de 2017, a fim de que o parecer prévio exarado por este E.Tribunal de Contas recomende sua aprovação pela Câmara de Vereadores do Município.

Protesta-se pela produção de provas e apresentação de novos documentos ou esclarecimentos, caso se julgue necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.


ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01- Pagamentos de Precatórios
- 02- Precatórios 2016
- 03- Empenhos de convênios
- 04- Arrecadação convênio campo
- 05- Arrecadação convênio macadame
- 06- Restos cancelados Prefeitura – 2017
- 07- Restos cancelados Assistência Social – 2017
- 08- Restos cancelados Educação – 2017
- 09- Restos cancelados Esporte – 2017
- 10- Restos cancelados Infância e Adolescência – 2017
- 11- Restos cancelados Saúde – 2017
- 12- Balancete IRRF
- 13- Créditos suplementares 2016
- 14- Restos cancelados – exercício 2010
- 15- Restos cancelados – exercício 2011
- 16- Restos cancelados – exercício 2013
- 17- Restos cancelados – exercício 2014
- 18- Restos cancelados – exercício 2015
- 19- Restos cancelados – exercício 2016
- 20- Precedente jurisprudencial

01 Pagamentos de precatórios



Precatórios 2013 à 2016	
Ano	Valor Pago
2013	R\$ 74.137,30
2014	R\$ 74.549,36
2015	R\$ 82.292,96
2016	R\$ -
Total	R\$ 230.979,62

Precatórios 2017 à 2019		
Ano	Valor Pago	
2017	R\$ 363.282,50	Referente ao ano de 2016
2017	R\$ 672.815,45	
2018	R\$ 750.693,39	
2019	R\$ 139.878,04	
Total	R\$ 1.926.669,38	



Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Flores De Souza

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero da policia 1803182720 e digite 6555ECD

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Data Final do Movimento ...: 31.12.2017

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Data	Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor	Contrap.
08.08.2017	2017/000479	32594		805 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA C	60.547,08	90025
	Itens de Empenho : PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE 2016 AUTOS N:00011394-08.2010.8.24. 0500. AÇÃO: ADESÃO AO REGIME ESPECIAL / ARTIGO 9 7 adct NO VALOR DE R\$ 363.282,50.					
	2017/000479	32594		805 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA C	75.683,86	90043
	Itens de Empenho : PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE 2016 AUTOS N:00011394-08.2010.8.24. 0500. AÇÃO: ADESÃO AO REGIME ESPECIAL / ARTIGO 9 7 adct NO VALOR DE R\$ 363.282,50.					
	2017/000479	32594		805 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA C	75.683,86	90043
	Itens de Empenho : PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE 2016 AUTOS N:00011394-08.2010.8.24. 0500. AÇÃO: ADESÃO AO REGIME ESPECIAL / ARTIGO 9 7 adct NO VALOR DE R\$ 363.282,50.					
	2017/000479	32594		805 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA C	75.683,86	90043
	Itens de Empenho : PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE 2016 AUTOS N:00011394-08.2010.8.24. 0500. AÇÃO: ADESÃO AO REGIME ESPECIAL / ARTIGO 9 7 adct NO VALOR DE R\$ 363.282,50.					
					Total do Dia :	287.598,66
					Total do Mes :	287.598,66
12.09.2017	2017/000479	32594		805 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA C	75.683,84	90043
	Itens de Empenho : PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE 2016 AUTOS N:00011394-08.2010.8.24. 0500. AÇÃO: ADESÃO AO REGIME ESPECIAL / ARTIGO 9 7 adct NO VALOR DE R\$ 363.282,50.					
					Total do Dia :	75.683,84
					Total do Mes :	75.683,84
					Total Geral :	363.282,50

Resumo

Total de Pagamentos ...:	363.282,50
Total de Estornos ...:	0,00
Total Líquido Pago ...:	363.282,50

ÉRICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL @cfp

JACI TRES
Contador CRC-SC-14.024/0-1

03 Empenhos Convênios



SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos a Liquidar
Ordinário/Global/Estimativa

31 de Dezembro de 2017

Folha:



Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Data Inicial de Emissão: 01.01.2017
Data Final de Emissão: 31.12.2017
Posição até o mês de: Dezembro
Fonte de Recursos: 1064 - Transferência de Convênios - Estados/Outros (Não Relacionados)

Data/UG Empenho Desp. P.Compra Ano Credor Valor Cat.

22.12.2017

0 2017/000869 11957 519 2017 5714 TERRAPLENAGEM EDIPIKA LTDA. - EPP 428.000,00 1

Itens de Empenho : MACADAME BRITADO, SENDO COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 64,70% DE PEDREGULHO, 20,90% DE AREIA GROSSA, 3,60% DE AREIA FINA E 8,10% DE MATÉRIA FINA PASSANTE NA PENEIRA N 200
SERVIÇO DE HORA DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 215 CV, TRAÇADO 6X4, CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³, ANO DE FABRICAÇÃO 2009 OU SUPERIOR.
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACADAME E SERVIÇOS HORA DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E CONVÊNIO 2017TR0833 - PROCESSO N° SDR 3858/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU

Total do Dia : 428.000,00

23.12.2017

7 2017/000069 31659 526 2017 6223 VILLAGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA L 134.469,81 1

Itens de Empenho : REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇO POLI ESPORTIVO DE LASER, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N° 2017TR000833
REFERENTE A REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇO POLI ESPORTIVO DE LASER, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N° 2017TR000833

Total do Dia : 134.469,81

Total do Mes : 562.469,81

Total Geral .: 562.469,81

04 Arrecadação

Convênio Campo



SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Razão da Receita

30 de Setembro de 2018 Folha:



Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ILHOTA

Conta = 175 - TRANSF. CONV. CONS. REF. ESPC. ESPORTIVO - 2.4.2.8.10.9.1.09.00.00

Saldos até Setembro/2018

Valor Previsto	=	50.000,00
Arrecadado no Mês ...	=	146.162,84
Arrecadado Acumulado =		146.162,84
Diferença	=	96.162,84

Saldo Anterior : 0,00-

----- Movimentação -----					
Data	Histórico	Nº e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor
10/09/2018	Arrecadacao da Receita			91524 CONVÊNIO CAMPO DE FUTEBOL ESTADO - BANCO	146.162,84-
				Arrecadado no dia :	146.162,84-
				Total Arrecadado :	146.162,84-





Esse documento foi assinado digitalmente por **Ricardo Pereira Paes**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número da petição **1320172720** e o código **1855ECD**

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Razão da Receita

30 de Setembro de 2018 Folha: 1



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Conta = 219 - Outras Transferências dos Estados - Principal - 1.7.2.8.99.1.1.00.00.00

Saldos até Setembro/2018

Valor Previsto	=	0,00
Arrecadado no Mês ...	=	428.000,00
Arrecadado Acumulado =		428.000,00
Diferença	=	428.000,00

Saldo Anterior : 0,00-

Movimentação

Data	Histórico	Nº e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor
10/09/2018	Arrecadacao da Receita			91529 CONVÊNIO MACADAME - BANCO DO BRASIL - C/	428.000,00-
				Arrecadado no dia :	428.000,00-
				Total Arrecadado :	428.000,00-





Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Pereira de Souza

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero da publicação 1820182721 e o código 6555ECD

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento : 01.01.2018

Data Final de Movimento : 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
19.02.2018	2017/000643	579 FRANCISCO DOMINGOS	355,50	81432
31.12.2018	2017/000028	4675 CELESC		
	2017/000070	57 AMPRI	122.333,64	89328
	2017/000324	4266 VISION HARD INFORMATICA LTDA-ME	36.921,95	89328
	2017/000374	5986 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI	85,80	89328
	2017/000415	6180 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	168,44	89328
	2017/000442	6089 IMPRESSORA MAYER LTDA	884,00	89328
	2017/000507	5760 RSUL LTDA - ME	996,00	89328
	2017/000437	6169 LUCIFRAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38,47	89328
	2017/000439	5716 L & B COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	73,21	89328
	2017/000681	6205 LOGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	38,70	89328
	2017/000106	6015 JULIO SILVESTRI FILHO	20,28	89328
	2017/000214	1698 ZEUS DO BRASIL LTDA	3.050,00	89328
	2017/000238	715 JOAO PEDRO DA ROCHA - ME	99,00	89328
	2017/000272	5393 SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	789,00	89328
	2017/000277	4452 RISTOM COM.E DISTR. LTDA EPP	3.883,00	89328
	2017/000349	6049 ANA AREIAS, ARGAMASSA E SERVIÇOS LTDA	3.240,03	89328
	2017/000470	2771 ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA	1.428,03	89328
	2017/000564	6251 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	229,58	89328
	2017/000660	6230 VS ARTEFATOS DE CIMENTO E TRANSPORTES LTDA	10.320,00	89328
	2017/000766	5459 JADER JOSE ALVES - EPP	5.678,25	89328
	2017/000800	6230 VS ARTEFATOS DE CIMENTO E TRANSPORTES LTDA	2.345,00	89328
	2017/000806	6198 AUTO MECÂNICA RH LTDA - ME	16.950,00	89328
	2017/000807	6198 AUTO MECÂNICA RH LTDA - ME	205,51	89328
	2017/000808	6198 AUTO MECÂNICA RH LTDA - ME	672,00	89328
	2017/000809	6198 AUTO MECÂNICA RH LTDA - ME	476,00	89328
	2017/000832	6310 DJM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DJONE NEUREK ME	612,61	89328
	2017/000207	5984 DUETO TECNOLOGIA LTDA	217,60	89328
	2017/000061	29 BANCO DO BRASIL	15.953,28	89328
	2017/000023	3699 BRASIL TELECOM S/A	45,80	89328
	2017/000062	24 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.777,41	89328
	2017/000024	4675 CELESC	377,50	89328
	2017/000039	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	30.383,22	89328
	2017/000040	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.719,35	89328
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	519,78	89328
	2017/000055	22 INSS	1.573,35	89328
	2017/000091	2017 POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	15.000,00	89328
	2017/000387	29 BANCO DO BRASIL	117,73	89328
	2017/000381	6187 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,03	89328
	2017/000849	3947 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	13.248,35	89328
	2017/000840	2017 POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	805,00	89328
	2017/000062	24 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231,78	89328
	2017/000034	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	60,00	89082
	2017/000036	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	5.693,79	89082
	2017/000038	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	312,12	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	62,34	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.530,10	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	1.170,63	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	1.205,69	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.220,94	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	145,02	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	102,51	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	789,20	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	126,56	89082
	2017/000356	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	102,51	89082
	2017/000359	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	465,10	89082
	2017/000359	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	460,08	89082
	2017/000359	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	448,37	89082

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento : 01.01.2018
 Data Final de Movimento : 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2017/000360	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	812,52	89082
	2017/000360	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	1.825,25	89082
	2017/000360	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	2.310,06	89082
	2017/000392	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.952,25	89082
	2017/000392	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.952,25	89082
	2017/000849	3947 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	250,00	89082
	2017/000062	24 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50,00- Estorno	89082
	2017/000034	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	5.693,79- Estorno	89082
	2017/000036	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	312,12- Estorno	89082
	2017/000038	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	62,34- Estorno	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.930,10- Estorno	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	1.370,83- Estorno	89082
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	1.205,69- Estorno	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.220,94- Estorno	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	345,02- Estorno	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	102,51- Estorno	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	789,23- Estorno	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	126,56- Estorno	89082
	2017/000059	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	102,51- Estorno	89082
	2017/000356	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	465,10- Estorno	89082
	2017/000359	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	460,08- Estorno	89082
	2017/000360	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	812,52- Estorno	89082
	2017/000360	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	1.825,25- Estorno	89082
	2017/000360	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	2.310,06- Estorno	89082
	2017/000392	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.952,25- Estorno	89082
	2017/000392	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.952,25- Estorno	89082
	2017/000849	3947 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	250,00- Estorno	89082
	2017/000430	3340 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	518,40	89329
	2017/000434	6188 RAFAEL DA SILVA PAPELARIA	28,00	89329
	2017/000226	6119 MC COMUNICAÇÕES S.A.	768,05	89329
	2017/000220	6001 IMPRENSA NACIONAL	5.949,18	89329
	2017/000393	6180 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.463,00	89329
	2017/000504	4308 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	177,63	89329
	2017/000614	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	513,00	89329
	2017/000678	3340 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	20,00	89329
	2017/000511	6224 MARCELO ZERMIANI	120,00	89329
	2017/000500	5986 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI	104,89	89329
	2017/000503	6190 KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME	57,57	89329
	2017/000502	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	229,75	89329
	2017/000503	6180 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44,20	89329
	2017/000311	6156 ESGOTOU LIMPEZA E DESENTUPIDORA LTDA - ME	1.250,00	89329
	2017/000172	5760 RSUL LTDA - ME	59,60	89329
	2017/000751	4308 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	117,25	89329
	2017/000827	6255 HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAUL	195,80	89329
	2017/000671	6180 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	884,00	89329
	2017/000657	2709 FÁBRICA DE MÓVEIS E ESC. SÃO DOMINGOS	0,04	89329
	2017/000073	4700 EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	215,61	89329
	2017/000060	6073 PATRICK UBIRAJARA PEREIRA	185,48	89329
	2017/000578	6204 N B FALCE E CIA LTDA	0,01	89329
	2017/000768	30 RECEITA FEDERAL	13.119,71	89329
	2017/000649	6086 DINÂMICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	58,74	89329
	2017/000633	5984 DUETO TECNOLOGIA LTDA	910,00	89329
	2017/000210	5573 RENTAL SERVICE LTDA - EPP	2.196,26	89329
	2017/000211	5573 RENTAL SERVICE LTDA - EPP	1.489,91	89329
	2017/000333	554 MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA	100.687,47	89329
	2017/000340	554 MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA	80.945,09	89329
	2017/000468	2771 ARTEPATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA	24.302,44	89329
	2017/000469	2771 ARTEPATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA	4.060,18	89329

SANTA CATARINA

Despesas de Restos Cancelados

Prefeitura Municipal de Ilhota

31 de Dezembro de 2018

Folha:



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento.: 01.01.2018

Data Final de Movimento...: 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2017/000869	5714 TERRAPLENAGEM EDIFIKA LTDA. - EPP		
	2017/000163	6009 JORGE GENEROSO DIAS	0,99	89329
	2017/000203	6108 SANDRINI & BOTEGA LTDA	48,50	89329
	2017/000222	6009 JORGE GENEROSO DIAS	3.355,48	89329
	2017/000287	5549 CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PÚBLICA MUNICIP	97,00	89329
	2017/000361	6089 IMPRESSORA MAYER LTDA	637,50	89329
	2017/000373	5986 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI	20,50	89329
	2017/000404	6200 INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	1.320,32	89329
	2017/000450	4466 ILHOTUR ILHOTA TRANSP. E TURISMO LTDA ME	1,35	89329
	2017/000485	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	2.663,34	89329
	2017/000857	5549 CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIP	512,50	89329
	2017/000482	630 SL CULTURAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS	1.530,00	89329
	2017/000505	6180 LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	217,65	89329
	2017/000522	6226 CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ILHOTA	884,00	89329
	2017/000557	6200 INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	27,86	89329
	2017/000669	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	1,60	89329
	2017/000728	6294 JUCANE MARQUETTI DE SOUZA ME	56,24	89329
	2017/000780	6310 DJM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DJONE MEURER ME	118,70	89329
	2017/000791	6316 HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	5.545,18	89329
	2017/000801	6319 INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ZUCHI LTDA ME	40,80	89329
	2017/000362	902 GRAPU ARTE IMPRESSOS LTDA - ME	50,80	89329
	2017/000706	6198 AUTO MECÂNICA RH LTDA - ME	0,10	89329
	2017/000019	4860 RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA	158,00	89329
	2017/000121	4860 RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA	6.598,80	89329
	2017/000268	4860 RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA	24.530,69	89329
	2017/000438	3425 BRITAGEM GASPAR LTDA.	66.933,21	89329
	2017/000565	5878 WALENDONSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,70	89329
	2017/000707	6198 AUTO MECÂNICA RH LTDA - ME	29.000,00	89329
	2017/000718	3341 VALMOR FISCHER MECÂNICA - ME	223,75	89329
	2017/000721	715 JOAO PEDRO DA ROCHA - ME	1.712,00	89329
	2017/000820	5472 TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA	3.916,80	89329
	2017/000856	715 JOAO PEDRO DA ROCKA - ME	0,01	89329
	2017/000399	5986 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI	8.112,00	89329
	2017/000570	3545 DIETRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	722,93	89329
	2017/000647	6086 DINÂMICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	36,00	89329
	2017/000825	6323 MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO	58,75	89329
	2017/000595	6080 LANCE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	89329
			0,04	89329
		Total do Dia	708.141,34	

Total Geral: 708.496,84

Prefeitura - Exercício de 2018

07 Restos cancelados Assistência Social - 2017



SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha: 1



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento: 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
08.01.2018	2017/000097	5938 ADRIANA ANTUNES DA SILVA		
	2017/000091	4786 PATRICIA MACHIAVBELLI THOMAZ	79,77	91432
	2017/000099	5939 LINDOMAR FELLER	159,53	91432
	2017/000098	6097 CAUE D'AVILA DA SILVA	79,77	91432
			39,88	91432
		Total do Dia:	358,95	

31.12.2018	2017/000014	3699 BRASIL TELECOM S/A		
	2017/000008	74 CELESC	5.412,82	89329
	2017/000103	6187 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	4.095,81	89329
	2017/000067	1698 ZEUS DO BRASIL LTDA	1.526,83	89329
	2017/000102	2612 NFM INSTALADORA LTDA - ME	220,80	89329
	2017/000076	1217 VANIO MAFRA - ME	8,80	89329
	2017/000051	1217 VANIO MAFRA - ME	5.000,00	89329
	2017/000077	1217 VANIO MAFRA - ME	252,00	89329
	2017/000038	1217 VANIO MAFRA - ME	4.410,00	89329
	2017/000039	1217 VANIO MAFRA - ME	379,05	89329
	2017/000043	2956 SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME	126,00	89329
	2017/000044	6037 JOTA KA SUPERMERCADO LTDA	47,89	89329
	2017/000201	6124 JANAINA DA SILVA BRANDAO	2.302,37	89329
	2017/000141	6237 CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA-EPP	25,00	89329
	2017/000121	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	1.833,34	89329
	2017/000045	6124 JANAINA DA SILVA BRANDAO	59,71	89329
			30,00	89329
		Total do Dia:	25.730,42	

Total Geral: 26.089,37

Removido em 31/12/2018 - Exatidão de 31/12

08 Restos cancelados

Educação - 2017



Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento ...: 31.12.2018

Data	Despesa	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2017/000046	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	4.000,43	89329
	2017/000019	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	0,03	89329
	2017/000018	5983 MRS SOLUCOES EM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	584,16	89329
	2017/000047	5393 SIGA BSM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.793,00	89329
	2017/000048	5982 COMERCIAL STONNI LTDA	4,25	89329
	2017/000054	4453 ADL COMERCIAL EIREL: - EPP	4.580,75	89329
	2017/000057	4310 DOMPEL INFORMATICA E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	4.031,19	89329
	2017/000060	5275 UBIRATA MURILO MENDES	795,60	89329
	2017/000067	5622 DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME	605,19	89329
	2017/000065	4172 JGM BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME	659,00	89329
	2017/000066	4172 JGM BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME	1.390,70	89329
	2017/000072	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.890,50	89329
	2017/000073	6080 LANCE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.424,50	89329
	2017/000104	6037 JOTA KA SUPERMERCADO LTDA	4.123,61	89329
	2017/000106	6037 JOTA KA SUPERMERCADO LTDA	857,82	89329
	2017/000131	6114 GUIDO BITTELBRUNN 56027800925	216,00	89329
	2017/000162	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	8.489,00	89329
	2017/000163	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	60.792,42	89329
	2017/000172	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	3.741,29	89329
	2017/000179	2030 DARMAFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	128,00	89329
	2017/000180	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	81,71	89329
	2017/000201	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	21,80	89329
	2017/000200	5878 WALENDOMSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	580,00	89329
	2017/000218	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	47,95	89329
	2017/000238	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	208,70	89329
	2017/000252	6190 KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME	6.849,00	89329
	2017/000263	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	0,01	89329
	2017/000269	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	0,01	89329
	2017/000280	5760 RSUL LTDA - ME	0,39	89329
	2017/000313	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	10,70	89329
	2017/000319	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	53,38	89329
	2017/000324	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	20,65	89329
	2017/000341	6019 ESSOR SEGUROS S.A	0,01	89329
	2017/000346	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	26,94	89329
	2017/000379	6272 MARCELO NUNES SEIFERT	2.107,38	89329
	2017/000380	6273 JOÃO PAULO RAMPELCTTI	9.872,58	89329
	2017/000410	902 GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA - ME	60,00	89329
	2017/000407	6251 RDDA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	2.400,00	89329
	2017/000416	3340 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	2.971,00	89329
	2017/000463	4039 JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	3.485,44	89329
	2017/000469	6224 MARCELO ZERMANI	1.088,00	89329
	2017/000497	902 GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA - ME	99,99	89329
	2017/000475	5630 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA - ME	13,05	89329
	2017/000303	4308 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	876,80	89329
	2017/000476	4308 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	861,08	89329
	2017/000507	6327 EXITO CONSTRUÇÕES CIVIL EPP	16.364,81	89329
	2017/000508	6327 EXITO CONSTRUÇÕES CIVIL EPP	21.024,02	89329
	2017/000513	6034 SUPERAK EIRELI	2.010,00	89329
	2017/000456	6268 JOZIANE RICHARTZ	144,85	89082
	2017/000451	5694 RAQUEL LESSA	144,85	89082
	2017/000455	6268 JOZIANE RICHARTZ	144,85- Estorno	89082
	2017/000451	5694 RAQUEL LESSA	144,85- Estorno	89082
	2017/000457	6301 KARINE PEGORETTI	144,85	89082
	2017/000458	6302 DAYAMA CRISTINA PERERIA DA CUNHA	144,85	89082
	2017/000455	6300 ANA MARIA DE SOUZA SPENBER	144,85	89082
	2017/000453	6298 ENETE TEREZINHA H. GUESSER	144,85	89082
	2017/000454	6299 CLAUDEMIRIA NOVAES ALVES	144,85	89082
	2017/000452	6297 GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	144,85	89082

SANTA CATARINA

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha:

Prefeitura Municipal de Ilhota



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento .: 01.01.2018

Data Final de Movimento . . . : 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2017/000457	6301 KARINE PEGORETTI	144,85- Estorno	89082
	2017/000458	6302 DAYANA CRISTINA PERERIA DA CUNHA	144,85- Estorno	89082
	2017/000455	6300 ANA MARIA DE SOUZA SPERBER	144,85- Estorno	89082
	2017/000453	6298 ENETE TEREZINHA H. GUESSER	144,85- Estorno	89082
	2017/000454	6299 CLAUDEMIRIA NOVAES ALVES	144,85- Estorno	89082
	2017/000452	6297 GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	144,85- Estorno	89082
	2017/000452	6297 GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	144,85	89082
	2017/000455	6300 ANA MARIA DE SOUZA SPERBER	144,85	89082
	2017/000026	74 CELESC	32.925,60	89329
	2017/000229	6187 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	5.246,57	89329
	2017/000472	3699 BRASIL TELECOM S/A	4.765,06	89329
	2017/000454	6299 CLAUDEMIRIA NOVAES ALVES	144,85	89082
	2017/000456	6268 JOZIANE RICHARTZ	144,85	89082
	2017/000453	6298 ENETE TEREZINHA H. GUESSER	144,85	89082
	2017/000451	5694 RAQUEL LESSA	144,85	89082
	2017/000457	6301 KARINE PEGORETTI	144,85	89082
	2017/000458	6302 DAYANA CRISTINA PERERIA DA CUNHA	144,85	89082
		Total do Dia	215.343,07	

Total Geral : 215.343,07

Educação - Exercício de 2017

Esporte - 2017



Esse documento foi assinado digitalmente por **Edardo Pereira de Souza**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero da petição **1803182720** e o número **1655** ECD

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018

Folha: 1



Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento ...: 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
06.06.2018	2017/000068	6223 VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP	11.693,83	89329
	2017/000069	6223 VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP	134.469,81	89329
	Total do Dia		146.162,84	

31.12.2018	2017/000001	871 ILMOTAPREV	221,57	89082
	2017/000001	871 ILMOTAPREV	279,91	89082
	Total do Dia		501,48	

Total Geral			146.664,32	

Esporte - Exercício de 2017

Adolescência - 2017



Esse documento foi assinado digitalmente por **Ricardo Pereira de Sá**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número da publicação **1303172721** e o código **6555ECD**

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha: 1



Unidade Gestora: FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Data Inicial de Movimento .. 01.01.2018

Data Final de Movimento 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2017/000006	6279 GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTISTICAS	9.979,00	89329
	2017/000009	5747 GC FORMACOES LTDA - ME	7.800,00	89329
		Total do Dia:	17.779,00	

		Total Geral	17.779,00	

Infância e Adolescência - Exercício de 2017





Esse documento foi assinado digitalmente por **Ricardo Pereira de Sá**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número da petição ao 1800182726 e digite 8595 ECD

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento.: 01.01.2018

Data Final de Movimento...: 31.12.2018

Data	Empenho	Credor	Valor	Controp.
31.12.2018	2017/000031	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,08	89329
	2017/000102	3319 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	3,68	89329
	2017/000150	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3,84	89329
	2017/000138	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	3,10	89329
	2017/000191	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1,55	89329
	2017/000187	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,38	89329
	2017/000182	5898 CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,50	89329
	2017/000146	5898 CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,50	89329
	2017/000151	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,50	89329
	2017/000110	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6,34	89329
	2017/000662	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,68	89329
	2017/000903	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4,16	89329
	2017/000922	3928 ILMOPAN ILHOTA MANIFICADORA LTDA ME	0,02	89329
	2017/000781	3104 ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	3,40	89329
	2017/000622	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,18	89329
	2017/000573	3104 ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	3,40	89329
	2017/000810	5349 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8,20	89329
	2017/000431	4688 PERSIANAS CRISDAN LTDA - ME	0,01	89329
	2017/000333	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7,58	89329
	2017/000832	3317 JANDERLEI ROCHA	1.900,00	89329
	2017/000923	6326 ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP	17.622,00	89329
	2017/000025	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	4.105,90	89329
	2017/000039	5643 ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	31,92	89329
	2017/000104	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	234,00	89329
	2017/000116	4807 IBV GRAFICA LTDA - ME	1.657,50	89329
	2017/000167	5844 RIVEL VEICULOS LTDA	164,48	89329
	2017/000184	5643 ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	79,80	89329
	2017/000188	3084 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	184,00	89329
	2017/000195	6110 ILHOTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	434,57	89329
	2017/000273	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.823,00	89329
	2017/000274	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	113.177,00	89329
	2017/000339	6179 TIM CELULAR SA	3.594,00	89329
	2017/000474	1135 RIVEL VEICULOS LTDA	376,50	89329
	2017/000475	1135 RIVEL VEICULOS LTDA	347,84	89329
	2017/000340	6179 TIM CELULAR SA	960,00	89329
	2017/000667	6270 CLÍNICA QUALITY IMAGEM EIRELI - ME	108.195,00	89329
	2017/000780	5349 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8,20	89329
	2017/000898	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	45,60	89329
	2017/000902	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000,00	89329
	2017/000813	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34,60	89329
	2017/000053	4531 APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ILHOTA	1.303,02	89329
	2017/000030	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	380,00	89329
	2017/000032	5349 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	495,00	89329
	2017/000035	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	701,00	89329
	2017/000037	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37,20	89329
	2017/000036	3319 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	175,86	89329
	2017/000030	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	60,00	89329
	2017/000044	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	41,02	89329
	2017/000168	5844 RIVEL VEICULOS LTDA	99,00	89329
	2017/000096	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	289,44	89329
	2017/000108	5349 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	495,00	89329
	2017/000119	630 SL CULTURAL SISTEMAS REPROGRAFICOS	191,31	89329
	2017/000134	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,80	89329
	2017/000173	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.501,95	89329
	2017/000186	5349 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.564,00	89329
	2017/000153	5349 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.980,00	89329
	2017/000142	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	416,00	89329
	2017/000137	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	7,49	89329

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento: 31.12.2018

Data	Despesa	Credor	Valor	Contresp.
31.12.2018	2017/000155	3369 MAURO MARCIANO COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	1.701,00	89329
	2017/000132	3319 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	178,36	89329
	2017/000148	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	1.069,21	89329
	2017/000149	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	485,95	89329
	2017/000660	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.400,00	89329
	2017/000177	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	1.680,78	89329
	2017/000414	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	103,20	89329
	2017/000416	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	16,00	89329
	2017/000440	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.115,00	89329
	2017/000185	3319 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	141,00	89329
	2017/000439	3276 TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. LTDA	27,40	89329
	2017/000574	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	95,75	89329
	2017/000571	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	41,90	89329
	2017/000192	3369 MAURO MARCIANO COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	5.103,00	89329
	2017/000332	3104 ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	35,20	89329
	2017/000334	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	36,60	89329
	2017/000286	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	30,00	89329
	2017/000665	6269 CENTRAL DE EXAMES LABORATORIO CLINICO LTDA - EPP	14,95	89329
	2017/000658	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	153,20	89329
	2017/000814	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	147,30	89329
	2017/000816	3090 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57,50	89329
	2017/000817	3104 ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	11,06	89329
	2017/000815	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73,29	89329
	2017/000779	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	77,30	89329
	2017/000793	1178 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	55,88	89329
	2017/000774	5644 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	52,20	89329
	2017/000015	3699 BRASIL TELECOM S/A	79.474,95	89329
	2017/000014	74 CELESC	1.637,86	89329
	2017/000057	4840 FOLHA DE PAGAMENTO	4.770,10	89329
	2017/000376	6187 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	8.311,10	89329
		Total do Dia	343.896,15	

Total Geral 343.896,15

Saudes - Exercício de 2017

12 Balancete IRRF



SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de Ilhota

Balancete de Verificação
 2017

Filtros

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Somente contas com movimento

Nível Contábil: 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

Nível Contábil	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.903,31	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	S	PASSIVO CIRCULANTE	539.903,31	C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	539.903,31	C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUÍVEIS	539.903,31	C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	S	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	539.903,31	C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	S	CONSIGNAÇÕES	539.903,31	C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	539.903,31	C
2.1.8.8.1.01.04.03.00.00.00	S	ENTIDADE PREFEITURA	141.039,38	C
2.1.8.8.1.01.04.03.01.00.00	A	I.R.R.F - 0.1.00 - Ordinários	140.866,88	C
2.1.8.8.1.01.04.03.03.00.00	A	I.R.R.F PESSOA JURÍDICA (01.08)	172,50	C
2.1.8.8.1.01.04.04.00.00.00	S	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	158.915,82	C
2.1.8.8.1.01.04.04.01.00.00	A	IRRF - 0.1.02 - Saúde	158.887,77	C
2.1.8.8.1.01.04.04.02.00.00	A	IRRF - 0.1.64 - Atenção Básica	28,05	C
2.1.8.8.1.01.04.04.04.00.00	A	PIS/COFINS - (REC 1096)		
2.1.8.8.1.01.04.04.05.00.00	A	CSLL - (REC 1096)		
2.1.8.8.1.01.04.05.00.00.00	S	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163.553,93	C
2.1.8.8.1.01.04.05.02.00.00	A	I.R.R.F - 0.1.01 - Educação	813,12	C
2.1.8.8.1.01.04.05.03.00.00	A	I.R.R.F - 0.1.18 - Fundeb 60%	162.740,81	C
2.1.8.8.1.01.04.06.00.00.00	S	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.047,44	C
2.1.8.8.1.01.04.06.01.00.00	A	IRRF - 0.1.00 - Ordinários	10.047,44	C
2.1.8.8.1.01.04.08.00.00.00	S	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	66.346,74	C
2.1.8.8.1.01.04.08.01.00.00	A	IRRF	66.346,74	C
2.1.8.8.1.01.04.11.00.00.00	S	CÂMARA MUNICIPAL		
2.1.8.8.1.01.04.11.01.00.00	A	IRRF		
2.1.8.8.1.01.04.12.00.00.00	S	FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL		

SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de Ilhota

Balancete de Verificação
 2017

2.1.8.8.1.01.04.12.01.00.00.00	A	IRRF	-		14,00	14,00	-	
Total Geral			539.903,31	C	193.414,26	700.955,24	1.047.444,29	C



Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Pereira De Souza
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero da peticao 1803182726 e o id 16575ECD

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

UG	DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	RE An
	Número	Tipo	Data	Número e Data	Suplementar	Especial	Extraordinário			
0000	104	Dec.	02/10/2017	1825 DE 07/12/2016	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3
0000	111	Dec.	26/09/2017	1825 DE 07/12/2016	116.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
0000	113	Dec.	16/10/2017	1825 DE 07/12/2016	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	
0000	117	Dec.	23/10/2017	1825 DE 07/12/2016	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2
0000	118	Dec.	23/10/2017	1867 DE 29/08/2017	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
0000	126	Dec.	10/11/2017	1867 DE 23/08/2017	428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	
0000	128	Dec.	10/11/2017	1825 DE 07/12/2016	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
0000	137	Dec.	21/11/2017	1867 DE 23/08/2017	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
0000	139	Dec.	29/11/2017	1825 DE 07/12/2016	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000	140	Dec.	29/11/2017	1867 DE 23/08/2017	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0000	142	Dec.	05/12/2017	1825 DE 05/12/2016	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
0000	151	Dec.	12/12/2017	1825 DE 05/12/2016	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000	154	Dec.	14/12/2017	1825 DE 07/12/2016	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000	156	Dec.	20/12/2017	1825 DE 07/12/2016	341.631,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1
0000	152	Dec.	26/12/2017	1825 DE 07/12/2016	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000	1838		03/05/2017	1838 DE 03/05/2017	0,00	575.600,16	0,00	0,00	0,00	5
0000	1847		14/06/2017	1847 DE 14/06/2017	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000	1856		31/07/2017	1825 DE 07/12/2016	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2

União Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
UG	Número	Tipo	Data	Número e Data	Suplementar	Especial	Extraordinário	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Operação de Crédito	Seu Origem do Recursos
0000	1860		01/08/2017	1825 DE 07/12/2016	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	1867		23/08/2017	1867 DE 23/08/2017	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00
0000	1867		23/08/2017	1967 DE 23/08/2017	150.000,00	520.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00
0000	1871		23/09/2017	1871 DE 23/08/2017	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
0000	1876		12/09/2017	1825 DE 07/12/2016	23.167,84	0,00	0,00	0,00	23.167,84	0,00	0,00	0,00
0000	1877		12/09/2017	1825 DE 07/12/2016	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
0000	20	Dec.	21/02/2017	1825 DE 07/12/2016	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	36	Dec.	16/03/2017	1825 DE 07/12/2016	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
0000	53	Dec.	19/05/2017	1843 DE 19/05/2017	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
0000	60	Dec.	14/06/2017	1825 DE 07/12/2016	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
0000	69	Dec.	14/06/2017	1825 DE 14/06/2017	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
0000	79	Dec.	04/08/2017	1825 DE 07/12/2016	399.083,16	0,00	0,00	0,00	0,00	399.083,16	0,00	0,00
0000	94	Dec.	15/09/2017	1825 DE 07/12/2016	586.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.736,00	0,00	0,00
0000	95	Dec.	15/09/2017	1825 DE 07/12/2016	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00
0000	96	Dec.	15/09/2017	1867 DE 23/08/2017	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
0002	105	Dec.	05/10/2017	1825 DE 07/12/2016	91.952,94	0,00	0,00	0,00	0,00	91.952,94	0,00	0,00
0002	106	Dec.	05/10/2017	1825 DE 07/12/2016	38.776,56	0,00	0,00	38.776,56	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	119	Dec.	24/10/2017	1825 DE 07/12/2016	678.580,00	0,00	0,00	0,00	678.580,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

UN	DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
	Número	Tipo	Data	Número e Data	Suplementar	Especial	Extraordinário	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Operação de Crédito	Sem Origem de Recursos
0002	122	Dec.	30/10/2017	1925 DE 07/12/2016	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00
0002	129	Dec.	10/11/2017	1625 DE 07/12/2016	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
0002	141	Dec.	26/10/2017	1825 DE 05/12/2016	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00
0002	148	Dec.	06/12/2017	1925 DE 05/12/2016	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
0002	160	Dec.	21/12/2017	1825 DE 07/12/2016	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
0002	161	Dec.	21/12/2017	1825 DE 07/12/2016	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
0002	165	Dec.	19/12/2017	1825 DE 07/12/2016	74.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.360,00	0,00	0,00
0002	166	Dec.	15/12/2017	1825 DE 07/12/2016	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
0002	169	Dec.	27/12/2017	1825 DE 07/12/2016	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
0002	1657		31/07/2017	1825 DE 07/12/2016	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
0002	1862		01/08/2017	1862/2017 DE 01/08/2017	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	1869		23/09/2017	1869 DE 23/09/2017	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
0002	63	Dec.	29/06/2017	1825 DE 07/12/2016	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
0002	86	Dec.	01/09/2017	1825 DE 07/12/2016	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
0002	97	Dec.	15/09/2017	1825 DE 07/12/2016	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
0002	98	Dec.	25/09/2017	1825 DE 07/12/2016	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
0003	103	Dec.	30/08/2017	1825 DE 07/12/2016	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	104		12/12/2017	104 DE 12/12/2017	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO		LSIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
UG	Número	Tipo	Data	Número e Data	Suplementar	Especial	Extraordinário	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Operação de Crédito	Das Origens de Recursos
0003	107	Dec.	05/10/2017	1825 DE 07/12/2016	162.400,00	0,00	0,00	162.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	108	Dec.	05/10/2017	1835 DE 07/12/2016	78.185,68	0,00	0,00	0,00	78.185,68	0,00	0,00	0,00
0003	109	Dec.	05/10/2017	1825 DE 07/12/2016	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
0003	116	Dec.	20/10/2017	1825 DE 07/12/2016	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00
0003	144	Dec.	05/12/2017	1825 DE 05/12/2016	23.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.560,00	0,00	0,00
0003	152	Dec.	12/12/2017	1825 DE 07/12/2016	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00
0003	158	Dec.	13/11/2017	1825 DE 07/12/2016	573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00
0003	163	Dec.	19/12/2017	1825 DE 07/12/2016	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00
0003	164	Dec.	19/12/2017	1825 DE 07/12/2016	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00
0003	167	Dec.	27/12/2017	1825 DE 07/12/2016	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00
0003	1837		03/05/2017	1837 DE 03/05/2017	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	1844		19/05/2017	1844 DE 19/05/2017	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	1845		19/05/2017	1845 DE 19/05/2017	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
0003	1859		01/08/2017	1825 DE 07/12/2016	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00
0003	1870		23/08/2017	1870 DE 23/08/2017	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	68	Dec.	23/03/2017	1825 DE 07/12/2016	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00
0003	72	Dec.	30/06/2017	1825 DE 07/12/2016	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	80	Dec.	04/08/2017	1825 DE 07/12/2016	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
UG	Número	Tipo	Data	Número e Data	Suplementar	Especial	Extraordinário	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Operação de Crédito	Sem Origem de Recursos
0003	87	Dec.	06/09/2017	1825/2016 DE 07/12/2016	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
0003	50	Dec.	06/09/2017	1825 DE 07/12/2016	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	93	Dec.	15/09/2017	1825 DE 07/12/2016	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00
0004	123	Dec.	29/09/2017	1825 DE 07/12/2016	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	168	Dec.	19/12/2017	1825 DE 07/12/2016	40.419,07	0,00	0,00	0,00	0,00	40.419,07	0,00	0,00
0004	70	Dec.	30/06/2017	1825 DE 30/06/2017	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	138	Dec.	16/11/2017	1825 DE 07/12/2016	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
0007	121	Dec.	30/10/2017	1825 DE 07/12/2016	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
0007	155	Dec.	19/12/2017	1825 DE 07/12/2016	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
0007	1438		31/07/2017	1825 DE 07/12/2016	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
0007	1861		01/08/2017	1825 DE 07/12/2016	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	92	Dec.	15/09/2017	1825 DE 07/12/2016	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Total Geral					24.665.926,87	1.195.600,16	0,00	6.235.176,56	9.552.933,52	9.525.416,95	0,00	0,00

14 Restos cancelados

- Exercício de 2010



SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha: 1



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento: 31.12.2018

Data	UG	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	0	2018/000587	120 ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA ME	3.465,11	89329
	0	2018/000767	1057 VIAPAV CONSTRUTORA LTDA	51.254,53	89329
			Total do Dia:	54.719,64	

Total Geral: 54.719,64

Consolidado - Exercício de 2010



Esse documento foi assinado digitalmente por **Ricardo Pereira Da Silva**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero de protocolo **1803182720** e o digital **6555ECD**

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018

Folha:



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018
Data Final de Movimento: 31.12.2018

Data	UG	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	0 2011/001021	1469	BRITAGEM BARRAÇÃO LTDA	0,02	89329
	0 2011/001020	120	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA ME	10.191,70	89329
			Total do Dia:	10.191,72	

Total Geral: 10.191,72

Consolidado - Exercício de 2011





Esse documento foi assinado digitalmente por **Ricardo Flores Paes**
Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número da petição nº 1820182726 e o código 16575ECD

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha: 1



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento ...: 31.12.2018

Data	UG	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2	2013/000215	2618 ILHOMINAS MÃO-DE-OBRA LTDA.	3.385,88	89329
	3	2013/000049	459 ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA.	502,81	89329
	0	2013/000365	1057 VIAPAV CONSTRUTORA LTDA	69.288,26	89329
	0	2013/000366	1057 VIAPAV CONSTRUTORA LTDA	804.061,13	89329
	0	2013/000367	1057 VIAPAV CONSTRUTORA LTDA	161.205,85	89329
	0	2013/000995	5473 PODIUM ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA	136.817,03	89329
	0	2013/000996	5473 PODIUM ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA	2.792,18	89329
Total do Dia:				1.177.973,14	

Total Geral: 1.177.973,14

Consolidado - Exercício de 2013





Esse documento foi assinado digitalmente por **Ricardo Pereira Da Silva**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero da **prova** **1800182721** e o **codigo** **18595ECD**

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha:



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento ..: 01.01.2018

Data Final de Movimento ...: 31.12.2018

Data	UG	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2	2014/000167	2618 ILMOMINAS MÃO-DE-OBRA LTDA.	5.450,92	89329
	3	2014/000452	5825 ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	2.319,98	89329
	0	2014/000355	1057 VIAPAV CONSTRUTORA LTDA	41.556,92	89329
	0	2014/000201	1057 VIAPAV CONSTRUTORA LTDA	39.404,97	89329
			Total do Dia:	88.732,79	

Total Geral: 88.732,79

Consolidado - Exercício de 2014





Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Pereira de Souza

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero da publicação 1803182720 e digital 6595ECD

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Empenhos de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018 Folha:

Fls
589
TCE/SC

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento ..: 31.12.2018

Data Final de Movimento ...: 31.12.2018

Data	UG	Empenho	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	2	2015/000004	5545 AGPE - ASSESSORIA NA GESTAO PUBLICA F EMPRESARIAL	5.208,50	89329
	2	2015/000006	2323 IGESA ENGENHARIA LTDA - EPP	13.610,28	89329
	3	2015/000002	5545 AGPE - ASSESSORIA NA GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL	7.291,90	89329
	3	2015/000629	3188 MARCIANO ADRIANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGUR	500,00	89329
	3	2015/000470	5952 DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	11.759,29	89329
	3	2015/000454	5827 DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA	1.436,60	89329
	3	2015/000455	5826 ROMULO MONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI	3.900,00	89329
	3	2015/000457	5828 WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	1.695,00	89329
	3	2015/000460	5949 BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.205,00	89329
	3	2015/000459	5948 ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	656,96	89329
	3	2015/000458	5947 ML B HL COMERCIAL LTDA - ME	790,00	89329
	3	2015/000390	5913 THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	363,73	89329
	0	2015/000350	5917 PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS	68.032,05	89329
	0	2015/000415	5934 CONSTRUTORA NATINHO LTDA - EPP	46.258,54	89329
	0	2015/000021	5545 AGPE - ASSESSORIA NA GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL	9.375,30	89329
	0	2015/000054	22 INSS	13.858,50	89329
	0	2015/000494	5917 PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS	10.586,62	89329
	0	2015/000495	5917 PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS	18.830,29	89329
	0	2015/000480	5573 RENTAL SERVICE LTDA - EPP	1.895,23	89329
	0	2015/000481	5573 RENTAL SERVICE LTDA - EPP	1.910,16	89329
	0	2015/000483	5951 ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - EPP	4.061,00	89329
	7	2015/000003	5808 TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.285,95	89329
	7	2015/000004	5808 TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	61.225,77	89329
			Total do Dia:	288.736,67	

Total Geral 288.736,67

Consolidado - Exercício de 2015

19 Restos cancelados

- Exercício de 2016



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento : 01.01.2018

Data Final de Movimento : 31.12.2018

Data	UG	Despesa	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	10	2016/000002	5984 DUETO TECNOLOGIA LTDA		
	4	2016/000016	5656 ADELINA TOLARDO	295,30	89329
	4	2016/000022	5658 CLARA BILK	456,00	89329
	4	2016/000026	5709 EDSON ROGERIO VITORINO	456,00	89329
	4	2016/000087	5984 DUETO TECNOLOGIA LTDA	456,00	89329
	4	2016/000216	4841 DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	4.037,26	89329
	4	2016/000200	6059 RAPHAEL JOÃO DA SILVA	495,00	89329
	4	2016/000143	6037 JOTA KA SUPERMERCADO LTDA	180,00	89329
	4	2016/000144	6037 JOTA KA SUPERMERCADO LTDA	10.081,58	89329
	4	2016/000210	22 INSS	284,39	89329
	4	2016/000090	5986 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI	52,42	89329
	4	2016/000030	5688 GILSON VITAL TEIXEIRA	956,08	89329
	4	2016/000034	5690 IVANIL DE LIZ SANTOS	456,00	89329
	4	2016/000036	5668 IVETE SAFFERINO GONCALVES	456,00	89329
	4	2016/000039	5691 JOSÉ MANOEL MIRANDA	456,00	89329
	4	2016/000040	5809 JOSIANO SAES	456,00	89329
	4	2016/000043	5671 KEILA GIOVANELA	456,00	89329
	4	2016/000045	5731 LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	456,00	89329
	4	2016/000054	5723 OSEIAS DEGAN	456,00	89329
	4	2016/000059	5677 REGIELE PAES DE FARIAS	456,00	89329
	4	2016/000060	5704 RICARDO DA SILVA	456,00	89329
	4	2016/000062	5705 ROSANA APARECIDA DIAS	456,00	89329
	4	2016/000064	5679 SEBASTIÃO SERGILIO SABINO	456,00	89329
	4	2016/000067	5681 VALDIR BATISTA JUNIOR	456,30	89329
	2	2016/000001	4531 APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ILHOTA	456,00	89329
	2	2016/000003	5817 AMBSERV SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	33.292,10	89329
	2	2016/000023	3699 BRASIL TELECOM S/A	6.718,95	89329
	2	2016/000024	90 CASAN	1.806,17	89329
	2	2016/000025	4675 CELESC	5.790,05	89329
	2	2016/000029	5984 DUETO TECNOLOGIA LTDA	75,66	89329
	2	2016/000505	5878 WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	295,26	89329
	2	2016/000133	5622 DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME	285,00	89329
	2	2016/000134	5622 DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME	299,70	89329
	2	2016/000135	5622 DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME	399,60	89329
	2	2016/000502	3257 FISTOFORMA CLINICA DE FISIOTERAPIA	399,60	89329
	2	2016/000503	3415 VANESSA CRISTINA SPOSITO	450,00	89329
	2	2016/000182	4172 JGM BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME	525,00	89329
	2	2016/000311	4711 DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	273,94	89329
	2	2016/000332	4807 IBV GRAFICA LTDA - ME	4,40	89329
	2	2016/000445	2959 SOMA / SC PRODUTOS HOSPITALARES	290,00	89329
	2	2016/000452	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	16,00	89329
	2	2016/000453	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	366,70	89329
	2	2016/000454	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	311,50	89329
	2	2016/000455	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	366,70	89329
	2	2016/000097	3024 CIS-AMFR:	366,70	89329
	2	2016/000094	3024 CIS-AMFR:	35.135,00	89329
	2	2016/000095	3024 CIS-AMFR:	993,42	89329
	2	2016/000096	3024 CIS-AMFR:	467,79	89329
	3	2016/000050	90 CASAN	500,00	89329
	3	2016/000049	4675 CELESC	73,31	89329
	3	2016/000052	5984 DUETO TECNOLOGIA LTDA	2.782,92	89329
	3	2016/000078	29 BANCO DO BRASIL	295,26	89329
	3	2016/000051	3699 BRASIL TELECOM S/A	954,55	89329
	3	2016/000177	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	1.305,28	89329
	3	2016/000178	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	1.609,35	89329
	3	2016/000242	4841 DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	29,34	89329
	3	2016/000109	2513 AUTO VIACAO DO VALE LTDA	165,00	89329
	3	2016/000184	6027 A.M.B TRANSPORTE LTDA	20.000,88	89329
				5.105,57	89329

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento : 01.01.2018

Data Final de Movimento : 31.12.2018

Data	DO	Despesa	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	3	2016/000187	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	4.230,72	89329
	3	2016/000200	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	232,50	89329
	3	2016/000223	5982 COMERCIAL STONNI LTDA	11.792,56	89329
	3	2016/000238	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	1.275,98	89329
	3	2016/000239	5716 L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	3.373,04	89329
	0	2016/000033	4455 TELEFONICA BRASIL S.A.	277,77	89329
	0	2016/000035	5984 DUSTO TECNOLOGIA LTDA	57.879,17	89329
	0	2016/000031	3699 BRASIL TELECOM S/A	317,81	89329
	0	2016/000034	4700 EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	196,52	89329
	0	2016/000029	90 CASAN	4.123,37	89329
	0	2016/000046	5988 SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - SANECON	49.170,00	89329
	0	2016/000030	4575 CELESC	250,15	89329
	0	2016/000036	5984 DUSTO TECNOLOGIA LTDA	14.178,00	89329
	0	2016/000037	5984 DUSTO TECNOLOGIA LTDA	28.735,91	89329
	0	2016/000153	871 ILHOTAPREV	200.000,00	89329
	0	2016/000112	2504 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	245,66	89329
	0	2016/000099	2241 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE	1.000,00	89329
	0	2016/000025	4860 RECYCLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA	11.554,67	89329
	0	2016/000103	5451 RIVEL VEICULOS LTDA	1.650,00	89329
	0	2016/000376	4675 CELESC	8.101,08	89329
	0	2016/000181	2017 POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	0,01	89329
	0	2016/000216	3186 CLARO S/A	5.419,50	89329
	0	2016/000142	4228 MARCIANO ADRIANO COM.DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA.	990,00	89329
	0	2016/000146	213 DIARIO CATARINENSE	1.399,98	89329
	0	2016/000163	441 JOSÉ JACOB	2.300,00	89329
	0	2016/000166	5903 SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE S	71.111,10	89329
	0	2016/000161	5634 MAXLIFE INFORMATICA LTDA - ME	260,00	89329
	0	2016/000276	5934 CONSTRUTORA NATINHO LTDA - EPP	0,10	89329
	0	2016/000275	5934 CONSTRUTORA NATINHO LTDA - EPP	50.146,43	89329
	0	2016/000250	6028 CAMPINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	7.140,00	89329
	0	2016/000252	4720 GRAVINOX FOTOGRAVAÇÕES LTDA - ME	308,00	89329
	0	2016/000224	1217 VANIO MAPRA - ME	12,75	89329
	0	2016/000171	2895 GRÁFICA E EDITORA METAS LTDA - ME	7.146,30	89329
	0	2016/000295	6040 MIU SIGMA CONFECÇÕES LTDA ME	700,00	89329
	0	2016/000365	5916 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA ME	0,01	89329
	0	2016/000428	5549 CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PÚBLICA MUNICIPA	395,00	89329
	0	2016/000407	4841 DESPACHANTE ZINHO LTDA ME	165,00	89329
	0	2016/000308	1217 VANIO MAPRA - ME	189,00	89329
	0	2016/000309	1217 VANIO MAPRA - ME	693,50	89329
	0	2016/000360	6053 L J V EVENTOS LTDA	1.100,00	89329
	0	2016/000304	3340 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	1.219,70	89329
	0	2016/000127	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	17.550,00	89329
	0	2016/000126	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	52,62	89329
	0	2016/000128	4112 MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	581,44	89329
	0	2016/000004	554 MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA	11.869,00	89329
	7	2016/000005	5566 LIGA ITALJAIENSE DE DESPORTOS	1.891,00	89329
	4	2016/000033	871 ILHOTAPREV	601,28	89082
	3	2016/000061	871 ILHOTAPREV	6.825,26	89082
	3	2016/000066	22 INSS	150,29	89082
	3	2016/000256	22 INSS	985,30	89082
	3	2016/000272	22 INSS	40.676,36	89082
	3	2016/000256	22 INSS	14.501,95	89082
	3	2016/000256	22 INSS	3.576,97	89082
	2	2016/000023	3699 BRASIL TELECOM S/A	425,28	89082
	2	2016/000064	871 ILHOTAPREV	0,01	89082
	2	2016/000506	871 ILHOTAPREV	219,69	89082
	0	2016/000029	90 CASAN	52,97	89082
	0	2016/000084	5582 FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CA	186,70	89082

SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Ilhota

Despesas de Restos Cancelados

31 de Dezembro de 2018

Folha: 3



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Movimento : 01.01.2018

Data Final de Movimento : 31.12.2018

Data	DG	Despesa	Credor	Valor	Contrap.
31.12.2018	0	2016/000071	871 ILHOTAPREV	98,16	89082
	0	2016/000072	871 ILHOTAPREV	979,90	89082
	0	2016/000390	22 INSS	34.288,74	89082
	0	2016/000424	22 INSS	9.682,76	89082
	0	2016/000029	90 CASAN	52,97- Estorno	89082
	0	2016/000084	5582 FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CA	186,70- Estorno	89082
	0	2016/000071	871 ILHOTAPREV	98,16- Estorno	89082
	0	2016/000072	871 ILHOTAPREV	979,90- Estorno	89082
	0	2016/000390	22 INSS	34.288,74- Estorno	89082
	0	2016/000424	22 INSS	9.682,76- Estorno	89082
Total do Dia				787.229,77	

Total Geral 787.229,77

Consolidado - Exercício de 2016



Esse documento foi assinado digitalmente por **Ribeiro Fátima Paes**

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número da publicação **180317270** e o código **76595** ECD



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Informativo de Jurisprudência do TCE/SC - N. 035

Período - 01 a 30 de Abril de 2017

Este serviço disponibilizado gratuitamente tem caráter informativo. Não elimina, portanto, a publicação das decisões no Diário Oficial, para a produção dos efeitos legais, com o conseqüente início de eventuais contagens de prazos recursais.

Contábil e Orçamentário

Reapreciação de Parecer Prévio. Prestação de Contas do Prefeito. Déficit de Execução Orçamentária.

Princípio da razoabilidade. Aprovação das Contas com ressalvas. Uniformização de jurisprudência.

O TCE/SC emitiu parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Caçador relativas ao exercício de 2014, sugerindo que, quando do julgamento, atente para a existência de Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado), após os ajustes realizados, representando 3,72% da receita arrecadada do Município no exercício. Consignou o Relator que "o recorrente solicita a reconsideração de duas desconformidades, quais sejam, déficit de execução orçamentária e balanço consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município. Em atenção as razões apresentadas pelo gestor, observo que quanto ao atendimento dos percentuais impostos, sejam por via constitucional ou legal, há de se destacar que uma boa ação da gestão não exclui outra. É dever de todo gestor público observar em todos os sentidos o que estabelecem os regramentos aplicados à Administração Pública, entre eles o equilíbrio das contas". "No entanto, efetuando uma análise conjuntural das Contas, verifico que existem motivos que recomendam a aplicação do Princípio da Razoabilidade, tais como, convênios com o Estado e a União cujos recursos não foram repassados durante o exercício e situação de emergência, que permitem, no presente caso, relevar a restrição pertinente ao Déficit de Execução Orçamentária, especialmente o fato de que não se trata de percentual, 3,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, capaz de comprometer a execução orçamentária do exercício seguinte". "Ademais, verifica-se que o Município sofreu com situação de emergência, e cumpriu com os demais Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei". "Destaco que este não é um posicionamento isolado deste Relator, o qual buscando minimizar as divergências de jurisprudências, assim como fortalecer a uniformização do entendimento da matéria, por meio das deliberações plenárias, desta Corte, observo que na análise das contas municipais do exercício financeiro, ora em análise, qual seja 2014, este plenário sugeriu a aprovação das contas em situações que se assemelham ao caso em tela, senão vejamos: [...]

PCP 15/00308789

(2,87% da receita arrecadada) e

PCP 15/00251574

(13,39% da receita arrecadada). Ainda, em decisões mais recentes, citam-se os processos

PCP 16/00227209

;

PCP 16/00129886

e

PCP 16/00093326

, os quais seguiram o mesmo entendimento, sugerindo a aprovação das contas com ressalva". O Tribunal, conheceu o Pedido de Reapreciação do Responsável à época, interposto contra o Parecer Prévio n. 0228/2015, exarado na Sessão Ordinária de 14/12/2015 e deu provimento, sugerindo a aprovação das contas

do exercício de 2014, com ressalvas.

@PCP-15/00079305

. Rel. Cons. Wilson Rogério Wan-Dall.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800182721

Solicitante: Aline Michele Deschamps

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 5634/2019 foi recebido no dia 21 de May de 2019, às 9:48, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 170.254.220.123.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800182721

Solicitante: Aline Michele Deschamps

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 5635/2019 foi recebido no dia 21 de May de 2019, às 9:50, pelo usuário Aline Michele Deschamps, cujo endereço IP de acesso é 170.254.220.123.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509



TCE-SC



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua Leoberto Leal, nº 160
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR050520865KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 5634/2019 - Processo: 1800182721

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
Acesso em 11/04/19

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Kluciana K.h. da Silva

DATA DE ENTREGA

11/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.063.800

CDIP FNS



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509



TCE-SC



Fis
600
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Ilhota
Rua Bertoldo Simom, nº 98
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR050520879KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10/04/19 11:00 h
2ª 12/04/19 11:12 h
3ª 16/04/19 11:10 h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 5635/2019 - Processo: 1800182721

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Mairiela Castelan

DATA DE ENTREGA

____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Mairiela Castelan

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1291246

ACUSAÇÃO BILHETE DE RECEBIMENTO
Mat. 8.709.645-0
Prestador de Serviço III
CDIP FNS



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509



TCE-SC



9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Jaci Tres
Rua Leoberto Leal, nº 160
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR050520896KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 5637/2019 - Processo: 1800182721

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIR

BH

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Shuciana K. L. da Silva

DATA DE ENTREGA

11/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3-063.800

09042019_E-CARTA_2801_509_OS_239526

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
09/04/2019
LOTE 509

TCE-SC

9812269988/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

Fls
602
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Janete Custodio
Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 complemento:
A/C Prefeitura Municipal de Ilhota - Centro
Ilhota SC
88320-000

AR050520882KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Luciana F. K. da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 5636/2019 - Processo: 1800182721

DATA DE ENTREGA

11/04/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.063 800

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Janete Custodio
 [Rubrica]

CDIP FNS